



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPUBLICA — N. 255

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não somente das Srs. subscriptoras, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para utilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas não serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pedidos de repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario de Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas
ou
assignantes particulares

No interior..... 50\$000

Funcionarios publicos

No exterior..... 110\$000

No interior..... 56\$000

No exterior..... 83\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, a fim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 286, de 28 de outubro de 1936.

Lei n. 287, de 28 de outubro de 1936

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 de outubro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 27 de outubro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 24 de outubro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 de outubro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 27 de outubro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 16, 20, 26 e 27 de outubro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 22 e 28 de outubro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Commissão Revisora.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e Nacionais de Educação e de Saude e Assiencia Medico-Social.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, do Segundo Conselho de Contribuinte e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Apostillas — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Animal e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Conselho Regional de Engenharia e Architectura.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 286 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1936

autoriza a abrir o credito especial de 25:403\$200, para pagamento de vencimentos ao Embaixador José Joaquim de Lima e Silva Muniz de Aragão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de vinte e cinco contos quatrocentos e tres mil e duzentos réis (25:403\$200), pelo Ministerio das Relações Exteriores, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do embaixador José Joaquim de Lima e Silva Muniz de Aragão no periodo de 23 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, em virtude da lei n. 203, de 18 de maio de 1936, realizando, para isso, as necessárias operações de crédito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936, 115.ª da Independência e 48.ª da Republica,

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

LEI N. 287 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1936

Incorporá aos vencimentos dos militares de terra e mar da União o abono provisorio que lhes foi concedido pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica incorporado, a partir da data da promulgação desta lei, aos vencimentos dos militares de terra e mar da União, em serviço activo inclusive dos actuaes 2.º tenentes da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha, convocados pelo decreto n. 24.221 de 10 de maio de 1934, o abono provisorio que lhes foi concedido pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935.

§ 1.º Exceptuam-se os vencimentos dos sub-officiaes da Marinha de Guerra, que passam a ser de doze contos de réis (12:000\$000) annuaes,

§ 2.º Os vencimentos resultantes da incorporação do abono, de que trata este artigo, serão divididos em duas partes — soldo e gratificação — sendo dous terços para a primeira e um terço para a segunda.

Art. 2.º A disposição do artigo anterior é extensiva aos officiaes e praças da Policia Militar e da Corporação de Bombeiros do Districto Federal e da Policia do Territorio do Acre.

Art. 3.º Aos militares da reserva de 1.ª classe ou reformados em exercicio de funções activas, que estejam no gozo da percepção do abono provisorio, fica assegurado o pagamento do referido abono enquanto permanecerem no serviço, continuando, entretanto, em vigor a legislação existente sobre convocação ou prestação de serviço activo, por inactivos ou da reserva de 1.ª classe.

Art. 4.º As gratificações dos sub-officiaes, inferiores e praças, continuam em vigor e serão calculadas de accordo com as condições anteriores a esta lei, pelos vencimentos e tabellas da lei n. 167-A, de 12 de janeiro de 1927.

Paragrapheo unico. Fica annullada a gratificação de especialidade dos sub-officiaes da Marinha de Guerra e reduzida de vinte e cinco mil réis (25\$000) mensaes a gratificação de função dos mesmos sub-officiaes.

Art. 5.º Fica em vigor a legislação existente sobre concessão, habilitação, percepção e contribuição do montepio e meio soldo dos militares de terra e mar, continuando a ser concedidas, organizadas e descontadas sob as bases, fórmulas e vencimentos por que eram feitos anteriormente a esta lei. Também continua em vigor a legislação existente sobre pen-

são por accidente, a que se applicarão as regras para o montepio e meio soldo, unicamente no que diz respeito á habilitação.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a rever a legislação que concede gratificações aos sub-officiaes, inferiores e praças da Marinha de Guerra, no sentido de uniformizá-las, sem augmento de despesa.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes.

Henrique A. Guilhem.

Vicente Rdo.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Poder Legislativo.

Havendo saccionado o projecto de lei que incorpora aos vencimentos dos militares de terra e mar da União o abono provisorio que lhes foi concedido pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam a mensagem de 22 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936, 115.ª da Independência e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Em 30 de outubro de 1936 — N. 20.022.

Exmo. Sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de enviar a V. Ex., afim de que se digne apresentá-la aos Srs. membros do Poder Legislativo, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo um dos autographos do projecto de lei n. 256-B, de 1936, que incorpora aos vencimentos dos militares de terra e mar da União o abono provisorio que lhes foi concedido pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e mui distincto apreço. — Luiz Vergara, secretario da Presidencia da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 de outubro findo, foram nomeados: Waldemar Ayres Antunes, para o logar de chacareiro da Escola Quinze de Novembro, e o bacharel José de Castro Franco, para exercer, interinamente, o logar de procurador da Republica na Secção do Piauí, durante o impedimento do effectivo, bacharel Francisco Pires de Castro, que obteve tres mezes de licença para tratamento de saúde.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Em 27 de outubro ultimo, foram assignados as seguintes decretos:

Concedendo a Josino de Lacerda Machado, preposto de armazenista contractado da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a exoneração, que pediu, do cargo de fiel de almoxarife, em comissão, da Secção de Materiaes e Transportes daquela Inspectoria.

Nomeando Antonio Geraldo Pimenta Bueno para exercer as funções de fiel de almoxarife, em comissão, da Secção de Materiaes e Transportes da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Promovendo, por antiguidade, o Dr. Helion de Menezes Póvoa, assistente adjunto da Directoria de Assistencia á Psychopathas e Priphyllaxia Mental, ao cargo de medico assistente effectivo da mesma Directoria.

Designando o professor cathedrático da cadeira de anatomia, na Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Eduardo Diniz Gonçalves, para reger, no corrente anno, a cadeira de anatomia do curso de Odontologia, annexo áquella Faculdade.

Designando o professor cathedrático da cadeira de physiologia, na Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Aristides Novis, para reger, no corrente anno, a cadeira de physiologia, do curso de Odontologia, annexo áquella Faculdade.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras, e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir o grão de Official da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao scientista uruguayo Doutor Abelardo Saenz, Chefe do Laboratorio do Instituto Pasteur de Paris.

Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 22 de outubro ultimo, foi dispensado, a pedido, o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Octaviano Cezar de Souza, do cargo de delegado fiscal, em commissão, do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 27 de outubro proximo passado:

Foi nomeado o segundo escripturario da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, Nelson Ferreira de Castro, para exercer o cargo de secretario da mesma Capitania;

Foram promovidos:

No Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Na Officina de Embarcações Miúdas, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro da mesma officina, Antonio Pinto de Carvalho;

Na Officina de Obras Civis (Secção de Especialistas), a operario de 1ª classe, o de 2ª classe do quadro das mesmas officina e secção, Nilo Cesar;

A operario de 2ª classe, o de 3ª classado quadro das mesmas officina e secção, Alvaro Augusto de Castro;

Na Officina de Modeladores, a operario de 1ª classe, o de 2ª classe do quadro da mesma officina, Alfredo José Martins;

A operario de 2ª classe, o de 3ª classe do quadro da mesma officina, Jarbas Gonçalves de Medeiros;

A operario de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro da mesma officina, Domingos Ferraiuolo;

No Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

No quadro de operarios da Officina de Fundição, a operario de 5ª classe, o aprendiz de 1ª classe da mesma officina, Eladio Pinheiro da Costa;

A aprendiz de 1ª classe, o de 2ª classe da mesma officina, Alcindo Philomeno de Lisboa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Reproduz-se por ter sahido com incorrecção no *Diario Official* de 30-10-1936, a fls. 23.644, 2ª columna:

Decreto de 16 de outubro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que dispõe o art. 15, lettra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, e

Considerando que, compondo-se o quadro do pessoal da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções no *Diario Official* de 28 de outubro proximo findo.

do Sul, de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços de entrega de correspondencia, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de carteiro auxiliar alli existente,

Resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, Moacyr Pires Figueiredo, para exercer o cargo de carteiro auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul.

Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções no *Diario Official* de 31-10-1936, a fls. 23.723/24:

Decreto de 20 de outubro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Exonerar os engenheiros Luiz Antonio de Mendonça Junior e Fernando Olyntho de Abreu Pereira, dos cargos que exercem, interinamente, de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, por haverem acceitado outros cargos publicos. (19.481-36.)

Decreto de 26 de outubro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear o bacharel Moacyr Orsini de Castro, para o cargo que já exerce, interinamente, de bibliothecario da Secretaria Geral do Departamento de Aeronautica Civil.

Decreto de 27 de outubro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear a diarista da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronautica Civil, Maria de Lourdes Cunha, para exercer, em commissão, o cargo de escrevente da mesma Comissão Fiscal.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 22 de outubro proximo findo, foi nomeado Armando Lopes do Val, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

— Por iguaes actos de 28 de outubro proximo findo, foram nomeados:

O fiscal de prensa, interino, do Serviço de Plantas Texteis, José de Oliveira Linhares, para exercer, effectivamente, o mesmo cargo;

O servente do Serviço Technico do Café, Julio de Carvalho, para exercer o cargo de guarda-material do Campo Experimental de Café no Estado do Espirito Santo;

O sub-assistente-administrador do Campo de Sementes de Guayuba, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, engenheiro-agronomo José Pereira de Miranda, para exercer o cargo de sub-inspector-agricola do mesmo Serviço;

O sub-inspector-agricola, interino, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, engenheiro-agronomo, José Freire, para exercer, effectivamente, o cargo de sub-assistente-administrador do Campo de Sementes de Guayuba, do mesmo Serviço.

— Por igual acto da mesma data, foi promovido, por merecimento, o sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Gastão da Costa Pinheiro, a ajudante do referido Serviço.

— Por decreto de 28 do corrente, foi exonerada, por abandono de emprego, do cargo de analista-auxiliar do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Amalia Mesquita dos Santos.

— Por igual acto, da mesma data, foi nomeada Carmen Pacheco Linhares, para exercer o cargo de analista-auxiliar do Instituto de Biologia Vegetal, do mesmo Departamento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Commissão Revisora

QUINQUAGESIMA SEGUNDA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SENHOR MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO.

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. Dr. Eugenio de Lucena, que relatou os processos ns. 607 e 759, em que são reclamantes João Neves Junior e Edmundo Jorge Pereira, opinando favoravelmente aos mesmos, tendo o apoio unanime da Commissão, excepto quanto ao primeiro processo em que foi voto contrario o Sr. Fernando Maximiliano.

O Sr. Dr. Fernando Antunes, em seguida relatou os processos ns. 520, 652 e 736, em que são reclamantes, Cacilda Imperial Amaral Palet, Candido Anastacio Paranhos e Maria de Lima, opinando favoravelmente quanto aos dois primeiros e em sentido contrario quanto ao ultimo, sendo apoiado pela Commissão e tendo sido voto contrario no processo n. 652, o Sr. Fernando Maximiliano.

O Sr. Dr. Armando Prado, relatando os processos ns. 617 e 629, em que são peticionarios Eugerdanor José de Oliveira e Francisco Oswaldo do Carmo, opinou pelo indeferimento das suas reclamações, contra os votos dos Srs. Eugenio de Lucena e Fernando Antunes. Havendo empate o Sr. presidente desempatou de accordo com o relator. Ainda o Sr. Armando Prado, como relator do processo n. 741, em que é reclamante Emygdio Pereira Franco, opinou pela improcedencia da sua reclamação, sendo apoiado pela Commissão. O mesmo relator quanto ao processo n. 689, em que é reclamante Damasco Maya Diniz, solicitou fosse o mesmo convertido em diligencia, affim de ser ouvida a autoridade competente para decisão final, com o que concordou a Commissão.

O Sr. Dr. Fernando Maximiliano, relatando o processo n. 674, em que é reclamante Augusto José de Souza, opinou pelo indeferimento de seu pedido contra os votos dos senhores Eugenio de Lucena e Fernando Antunes. Havendo empate, o Sr. presidente desempatou de accordo com o parecer do relator. Ainda o Sr. Fernando Maximiliano como relator dos processos ns. 726 e 788, em que são reclamantes João do Amaral Caldeira e Julio de Oliveira e Silva, opinou pela improcedencia das suas reclamações, sendo porém voto vencedor o Sr. Eugenio de Lucena, que opinou favoravelmente aos peticionarios, designando-o o Sr. presidente para lavrar novo parecer de accordo com o resolvido pela Commissão.

O Sr. presidente declarou que os processos findos foram remetidos ao Sr. Presidente da Republica, por intermedio dos respectivos Ministerios.

E, nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão. — *Bento de Faria, presidente.* — *Eugenio de Lucena.* — *Fernando Antunes.* — *Armando Prado.* — *Fernando Maximiliano.*

Parecer n. 581

Processo n. 674 — Reclamante, Augusto José de Souza.

O capitão contador Augusto José de Souza, reformado administrativamente, por proposta da Commissão de Syndicancia do Exército, em 27 de agosto de 1931, requer o seu aproveitamento.

1. Diz que já tendo sido absolvido no processo crime que lhe moveu a Justiça Militar por crime de peculato, acredita que sua reforma, baseada no decreto n. 19.700, foi feita pelo Governo por motivos politicos e já tendo sido concedida "amnistia a todos quantos tenham commettido crimes politicos" pela Constituição, deve ser novamente aproveitado nos termos do decreto n. 254.

O Ministerio da Guerra remetteu cópia do parecer da Commissão de Syndicancia, onde se lê com referencia ao reclamante o seguinte: "O capitão Augusto José de Souza, conforme se vê da sumula do processo crime a que respondeu como thesoureiro do Collegio Militar do Rio de Janeiro, annexa a este por cópia, tornou-se responsavel pelo extravio da

quantia de 16:079\$604, quantia essa que conforme consta do telegramma do commandante da unidade em que serve actualmente já foi por elle indemnizada desde 1928...

"... Não queremos criticar a acção da Justiça que todos devemos acatar e aceitar como resultante de actos serenos e inflexiveis, mas quem é obrigado, por força de suas funcções, a encarar os problemas através de outros prismas, é levado a concluir que taes faltas, pela sua natureza, pela sua repercussão na vida funcional de quem as commetteu, são de molde a tornar os seus autores incapazes para o exercicio de attribuições directamente ligadas á responsabilidade do trato de dinheiros publicos. As razões invocadas pelos delinquentes muitas vezes, através dos liberaes recursos que a defesa permite, a impossibilidade de se caracterizar o delicto em todas as suas formas para impor-lhes as penas determinadas pelos Codigos, a prohibição de não poder o juiz julgar senão perante a prova dos autos — o allegado e provado — não sendo permitido o julgamento de consciencia — levam o tribunal, não poucas vezes, em virtude do *in dubio pro reo* — a abrir a porta larga da absolvição. Mas nós estamos aqui reunidos para fazer um julgamento de outra natureza, embora fundamentado nos mesmos factos já apurados — o nosso julgamento é mais do dominio da moral que propriamente da alçada do direito — porque senão nos iriamos propor penas que os tribunaes não julgaram necessarias — trata-se de um julgamento na esphera administrativa, porque estão em jogo os altos interesses da administração. Os officiaes em apreço (o reclamante e outros collegas) pelas responsabilidades decorrentes de suas funcções, tornaram-se inidoneos para o seu exercicio — revelaram-se insufficientes para lidarem com dinheiro publico — cercaram-se de um ambiente de desconfiança de seus superiores hierarchicos, aliás justificaveis e merecidas — e perseguidos pelo estigma da falta que se tornou indelevel, elles não poderão mais, embora seus actos posteriores sejam de natureza a eleva-los no conceito do meio em que vivem — a restabelecer a confiança abalada, porque o dinheiro publico tem qualquer coisa de sagrado, poderá ser perdoadada, mas nunca esquecida. A falta daquelles que se tornaram responsaveis pelo seu extravio. Nestas condições, sou de parecer que os referidos officiaes (o reclamante e outros collegas) sejam afastados do serviço activo do Exército, isto é, devem ser reformados administrativamente."

Esta Commissão converteu o julgamento em diligencia e requisitou o processo criminal do qual conta que o reclamante recebeu na Contabilidade da Guerra a referida quantia e na tarde do mesmo dia communicou ao director do Collegio Militar ter ella desaparecido do bolso de seu casaco, ignorando se a perdera ou se fôra victima de um furto. O pagador da Contabilidade informou ter realmente entregue a dita quantia ao reclamante e que vendo este pol-a no bolso interno do casaco, recommendou-lhe que o fechasse pois estava visivel o volume do maço.

A fls. 139, está o despacho de pronuncia do Conselho de Justiça por entender que havia indícios vehementes contra o accusado.

Submettido a julgamento foi absolvido por estar pagando a referida quantia (fls. 148). Interposto recurso, o Egregio Supremo Tribunal Militar no venerando accordo de fls. 194, considerando que a asserção da sentença de que a indemnização por desconto importava em quitação era erronea, deu provimento á appellação para condemnar o accusado a dous annos e quatro mezes de prisão. Oppostos embargos, o referido Tribunal attendendo a que o embargante devolveu maior a quantia existente nos cofres do Collegio e sempre procedera bem, sendo admissivel ter sido victima de qualquer accidente, occasionando a perda ou furto do dinheiro, absolveu-o, sem prejuizo da indemnização.

2. O decreto n. 19.700, em que se fundou o decreto de reforma do reclamante, no art. 1.º, estatuiu que seriam transferidos para a reserva de 1.ª linha o juizo do Governo, os militares que, em virtude de seus precedentes moraes e profissionaes, bem como de sua actuação no meio militar, se encontrassem impossibilitados de exercer suas funcções nas forças armadas do paiz.

A vista do exposto, parece-nos que foi legal o afastamento do reclamante e que não houve injustificado rigor do Governo, aceitando as conclusões da Commissão de Syndicancia, presidida por um general do Exército, e por isso opinamos pelo indeferimento do pedido.

Distrito Federal, em 27 de outubro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente, desempatando com o voto do Sr. relator. — *Fernando Maximiliano*, relator. — *Fernando Antunes*, vencido. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *Armando Prado*.

Parecer n. 582

Processo n. 652 — Reclamante: Candido Anastacio Paranhos

Candido Anastacio Paranhos reclama contra o acto do Governo Provisorio, de 22 de julho de 1934, pelo qual foi exonerado do cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios de São Paulo.

Oos seus assentamentos consta que o reclamante foi nomeado para esse cargo em 28 de fevereiro de 1913, tomando posse em 25 de março do mesmo anno, e foi exonerado, a pedido, em 20 de setembro de 1917. Voltou ao cargo em 15 de fevereiro de 1924 e nella permaneceu até 22 de julho de 1931, quando foi exonerado.

Pela portaria de 26 de setembro de 1930 foi louvado, por ter comparecido á repartição, vinte e dois dias, com risco da propria vida, durante o movimento revolucionario.

Não houve previo inquerito administrativo que acaso motivasse a exoneração.

Das informações do Governo, verifica-se que o reclamante foi exonerado em virtude de proposta feita pelo thesoureiro, de conformidade com o art. 538, n. 3, do regulamento, que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, pois, em face do dispositivo citado, cabia aos thesoureiros propôr a nomeação e demissão dos seus fieis.

Consta, ainda, das mesmas informações que o ministro da Viação já havia recommendado á Directoria Geral dos Correios e Telegraphos que propuzesse o aproveitamento do reclamante e de outros ex-fieis de thesoureiro nas primeiras vagas que occorressem e na ordem de tempo de serviço de cada um.

Sendo assim, e contando o peticionario mais de 10 annos de serviço publico, opino pelo seu aproveitamento nos termos do paragrafo unico do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Distrito Federal, em 27 de outubro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*, vencido.

Parecer n. 583

Processo n. 607 — Reclamante: João Neves Junior

O peticionario João Neves Junior, ex-fiel de thesoureiro da extincta Administração dos Correios de São Paulo desde 1 de agosto de 1919, foi exonerado desse cargo por decreto de 17 de julho de 1931, em virtude de proposta do novo thesoureiro daquela repartição, Sr. Eduardo Ibirocahy, com fundamento no art. 538, n. 3, do regulamento postal de 1921.

Prestando estas informações, acrescenta o Sr. ministro da Viação que

"já recommendou á Directoria Geral dos Correios e Telegraphos o aproveitamento do reclamante e outros ex-fieis como thesoureiros das agencias de São Paulo, nas primeiras vagas que occorrerem e na ordem do tempo de serviço de cada um".

Considerando que o reclamante, não sendo funcionario em comissão e contando mais de dez annos de serviço publico federal sem nota que o desabone, antes com louvores pelo "zele e dedicação" com que se houve no exercicio de suas funções, era indemissível *ad nutum* nos termos do art. 125 da lei n. 2.924, de 1915;

Que, não tendo merecido, sem motivo, aliás, que o justificasse a confiança do novo thesoureiro, cumpria ficasse addido ou em disponibilidade até ser aproveitado em cargo equivalente;

Que assim decidiu esta Comissão no processo n. 659, em que é requerente Jeronymo Silva (parecer n. 571, de 20 de outubro do corrente anno);

Que, no sentido de seu aproveitamento, já providenciou o Ministerio da Viação, como foi dito no relatorio;

Resolve a Comissão attender ao seu pedido nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, em 27 de outubro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Maximiliano*. — *Armando Prado*. — *Fernando Antunes*.

Parecer n. 584

Processo n. 759 — Reclamante: Edmundo Jorge Pereira

Reclama Edmundo Jorge Pereira contra o acto do Governo Provisorio, decreto de 23 de novembro de 1932, que o exonerou, "por conveniencia do serviço", do cargo de guarda vigi-

lante do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, para o qual fora nomeado em 17 de julho de 1928.

Consoante certidão da Directoria daquelle estabelecimento, motivou o acto demissionario a sua participação no movimento sedicioso então irrompido no municipio de Viçosa — facto que contesta o peticionario —, reconhecendo-se, entretanto, haver cumprido seus deveres funcioneas de modo a merecer sempre elogios da mesma Directoria.

A vista desse documento que esclarece simultaneamente a causa da exoneração e o procedimento do reclamante, á da parecer a Comissão pelo seu aproveitamento nos termos do artigo 3º, f, do decreto n. 254, de 1935, combinado com o artigo 19 das Disposições Transitorias da Constituição.

Distrito Federal, em 27 de outubro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 585

Processo n. 617 — Reclamante: Eugerdanor José de Oliveira

Diz o 2º sargento Eugerdanor José de Oliveira que foi commissioned no posto de 2º tenente do Exército, a 4 de outubro de 1930, pelo desembargador Joaquim Vaz da Costa a quem coube, na qualidade de tenente-coronel honorario da Força Publica do Estado do Piauí, assumir o commando de 25º B. C., em Therezina.

A sua promoção depois rectificada em commissionamento se deu pelo motivo que contribuiu para o exito do plano do assalto ao quartel do batalhão, empregando todo o esforço possível para que não houvesse derramamento de sangue de nenhuma das partes.

A 5 de dezembro de 1930, foi afastado da comissão em virtude de um telegramma do então general Juarez Tavora, o qual mandava applicar ao caso dos sargentos commissionados uma solução que o reclamante qualifica de diferente da determinada no decreto n. 19.449, de 1930, pois dizia que continuariam exercendo função de officiaes e recebendo vencimentos de segundos tenentes os poucos sargentos que haviam conspirado antes do levante.

Em virtude desse telegramma, todos os sargentos commissionados reverteram ás funções primitivas, com excepção dos sargentos Benedicto Carlos de Azevedo e Antonio Ribeiro Madeira Campos, que permaneceram nas commissões.

Estes, porém, tiveram os seus commissionamentos assegurados não pelo decreto n. 19.449 citado, mas, pelo decreto numero 24.221, de 1934.

Pede o peticionario que se declare a conveniencia do seu aproveitamento no posto a que se refere.

Os assentamentos do reclamante não foram examinados pela Comissão Revisora de Commissionamentos.

Esses assentamentos dão noticia de dois elogios recebidos pelo requerente. Um foi passado a 10 de outubro de 1930 pelo Sr. desembargador Vaz da Costa, quando deixou o commando do batalhão. O outro foi feito pelo Sr. coronel Mauricio Cardoso, ao deixar o commando da Região.

Estes elogios, porém, são contrabalançados pela informação que, a respeito da attitude do reclamante, foi lavrada pelo 2º tenente da Reserva, Benedicto Carlos de Azevedo, o qual nega que elle tivesse tomado parte na conspiração e no assalto ao quartel do batalhão e houvesse praticado actos de bravura e de apreciavel valor militar, que são os que, em tempo de guerra, autorizam a conquista do posto de official do Exército.

A informação vai além e colloca o reclamante no numero daquelles que, ao estalar a rebelião, se conservaram em suas casas e só se moveram por força de uma intimação energica que lhes foi feita.

Accrescenta que o reclamante estava no grupo dos que foram declarar ao 1º tenente pharmaceutico Zorcastro Mello, que não tinham ligação com o movimento, com o qual não eram solidarios.

As informações prestadas pelo Governo e o parecer do Sr. consultor juridico do gabinete do ministro da Guerra são contrarios á pretensão do reclamante.

Opino no sentido de se não attender á reclamação, visto como os documentos que a instruem e a folha de serviços do reclamante não justificam o seu aproveitamento, de accordo com as exigencias feitas pelo disposto no art. 2º do decreto 19.449, de 1930.

Distrito Federal, em 27 de outubro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente, desempatando com o voto do Sr. relator. — *Armando Prado*, relator. — *Fernando Antunes*, vencido. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n.º 586

Processo n.º 629 — Reclamante, Francisco Oswaldo do Carmo.

Diz o 3º sargento Francisco Oswaldo do Carmo.

1º, que, por ocasião do movimento revalucionario que se manifestou na madrugada de 4 de outubro de 1930, em Teresina, capital do Estado do Piahy, foi promovido ao posto de 2º tenente pelo desembargador Joaquim Vaz da Costa que, na sua qualidade de coronel honorario da Força Publica do Estado, assumiu o commando do 25º B. C.;

2º, que, nos termos da certidão que junta ao seu pedido, a sua promoção depois rectificada para commissionamento se deu a 4 de outubro de 1930, pelo muito que contribuiu para o exito completo do plano de assalto ao quartel do 25º B. C., empregando todo o esforço possivel para que não houvesse derramamento de sangue;

3º, que o decreto n.º 19.449, de 4 de dezembro de 1930, lhe assegurava o direito a uma solução definitiva para o seu commissionamento, após o exame dos documentos com que o justificasse;

4º, que, entretanto, a sua comissão foi cassada em virtude de um telegramma do então general Juarez Tavora, datado de 4 de dezembro de 1930, o qual mandava applicar ao caso dos sargentos commissionados uma solução differente da determinada no citado decreto, pois dizia que continuariam exercendo funções de officiaes e recebendo vencimentos de segundos tenentes os poucos sargentos que haviam conspirado antes do levante;

5º, que, em consequencia do referido telegramma, elle e outros sargentos reverteram ás funções primitivas abrindo-se excepção a favor de Benedicto Carlos de Azevedo, este então exercendo o commando do batalhão, e a favor de Antonio Ribeiro Madeira Campos;

6º, que, constituida a comissão encarregada de estudar e regularizar a situação dos commissionados, houve ordem para que se organizasse a relação dos sargentos commissionados e depois dispensados das comissões, relação esta que devia conter menção do tempo de serviço, aproveitamento na instrução revelado em exames, elogios, serviços de guerra e ser enviada ao commando da Região;

7º, que, entretanto, conforme se verifica da certidão que offereceu, taes relações não foram remetidas á Comissão Revisora dos Commissionamentos;

8º, que, nestas condições, requer que se declare a conveniencia do seu aproveitamento na comissão que anteriormente exercia.

Cumpra desde logo observar que os sargentos Benedicto Carlos de Azevedo e Antonio Ribeiro Madeira tiveram os seus commissionamentos regulados por forma definitiva, não pelo decreto n.º 19.449 citado, mas pelo decreto n.º 24.221 de 1934.

O reclamante instruiu a sua petição com varias certidões pelas quaes se verifica que é praça inicial de 6 de outubro de 1923 e tem bom comportamento.

Dos assentamentos que juntou consta aperas que, em novembro de 1930, foi louvado pelo Sr. tenente-coronel Landry Salles Gonçalves, pela disciplina, ordem e asseio que observou em sua visita ao batalhão.

Ouvindo o Governo, respondeu por intermedio do Sr. ministro da Guerra que já providenciou normalizando a situação do reclamante e de todos os que estavam em condições idênticas e proibindo novos commissionamentos.

Remetteu a esta Comissão as informações prestadas pelo 2º tenente da reserva Benedicto Carlos de Azevedo, com as quaes concordaram o Sr. coronel chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, e o parecer do Sr. consultor juridico do Gabinete do ministro da Guerra.

As informações dizem que o reclamante não só não conspirou como também não tomou parte no assalto ao quartel, na madrugada de 4 de outubro de 1930; que não existe pessoa nem documento que abonem as declarações do reclamante, a não ser a nota assignada pelo desembargador Joaquim Vaz da Costa, que não teve outro intuito sinão o de incentivar o reclamante a cooperar no movimento depois do assalto ao quartel do batalhão; que, até o dia 5 ou 6 de outubro, poucos foram os sargentos que se decidiram a cooperar com o informante a bem da causa revolucionaria, pois muitos, e entre elles o reclamante, se conservaram em suas casas e, só diante de uma intimação energica feita pelo informante, se apresen-

taram; que o reclamante, logo que teve conhecimento da rebelião, foi á Enfermaria do Hospital onde, perante o Sr. 1º tenente pharmaceutico Zoroastro Mello, declarou que não tinha ligação alguma com o movimento, nem com o mesmo era solidario; que o informante não era responsavel pela entrega da relação dos sargentos commissionados, visto como, ao tempo, já não se achava no commando do batalhão, que passara para o Sr. capitão Joaquim de Lemos Cunha.

O parecer do consultor juridico é também contrario á pretensão do reclamante e, referindo-se ao decreto numero 19.449, declara que mesmo sujeitou os commissionamentos das praças a condições que não poderiam jámais deixar de ser observadas sob pena de ser o Exercito, que não comporta numero tão elevado de officiaes commissionados, inundados por elementos incompativeis com a sua organização e efficiencia.

Esclarece também que somente em consequencia do decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934, tiveram os segundos tenentes em comissão direito assegurado de só perderem essa qualidade nos casos especificados.

Tendo em vista as informações e, considerando que os documentos apresentados pelo reclamante e a sua folha de serviços não justificam o seu aproveitamento, opino no sentido de não ser attendido o seu pedido.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1936. — Bento de Faria, presidente, desempatando com o voto do senhor relator. — Armando Prado, relator. — Fernando Antunes, vencido. — Fernando Maximiliano. — Eugenio de Lucena, vencido.

Parecer n.º 587

Processo n.º 736 — Reclamante, Maria de Lima.

Reclama Maria de Lima contra o acto do Governo Provisorio que a exonerou, em 26 de dezembro de 1930, do cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios de São Paulo, de accordo com o art. 538, n.º 3, do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 14.722, de 16 de março de 1921.

Sendo certo que aos thesoureiros cabia propor a nomeação e demissão de seus fiéis, e attendendo a que a requerente ainda não contava 10 annos de serviço effectivo quando foi afastada do cargo, opino pelo indeferimento da presente reclamação.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1936. — Bento de Faria, presidente. — Fernando Antunes, relator. — Eugenio de Lucena. — Armando Prado. — Fernando Maximiliano.

Parecer n.º 588

Processo n.º 520 — Reclamante: Cacilda Imperial Amaral Palet.

Cacilda Imperial Amaral Palet reclama contra o acto do Governo Provisorio que a dispensou do cargo de escripturaria da Directoria de Assistencia Hospitalar do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Estava a reclamante trabalhando no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores desde setembro de 1924, como dactylographa, quando foi nomeada, em 18 de novembro de 1926, para igual função, no Conselho de Assistencia Hospitalar. (Docs. de fls. 7 a 21).

O decreto n.º 19.855, de 13 de abril de 1931, no paragrafo unico do artigo 3º, transformou os dactylographos em escripturários, passando a reclamante a occupar um destes cargos até 31 de dezembro de 1931. Ao ser extinta a Directoria de Assistencia Hospitalar pelo decreto n.º 20.890, de 30 de dezembro de 1931, foi a reclamante dispensada do referido cargo (doc. de fls. 32).

O mencionado decreto, no artigo 6º, paragrafo 2º, determinava que o aproveitamento dos funcionarios, então dispensados, se fizesse, tendo em vista "rigorosamente a antiguidade no Departamento extinto. E, no caso de igualdade, o tempo de serviço publico". Apesar desse dispositivo legal, não foi elle observado, sendo aproveitados, no Ministerio da Educação e Saude Publica, varios funcionarios mais novos e até contractados, de preferencia aos mais antigos e do quadro, nas condições da reclamante.

Solicitadas as necessarias informações ao Governo, remetteu o Ministerio da Educação e Saude Publica o processo n.º 284/32, em que a reclamante solicitara o seu aproveitamento, ante a preterição illegal que vinha soffrendo. Desse processo consta o seguinte despacho do então ministro da Educação e Saude Publica:

"A requerente apresenta provas de capacidade que não foram impugnadas pela Saude Publica. A vista do decreto que extinguiu a Directoria de Assistencia Hospitalar, tem di-

relto a ser aproveitada, quando houver vaga. A' Saude Publica para providenciar. 14-6-32."

Ante o exposto, opino pelo aproveitamento da reclamante nos termos do paragrafo unico do artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Distrito Federal, em 27 de outubro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 589

Processo n. 741 — Reclamante: Emygdio Pereira Franco.

Por intermedio do Juizo Federal da Secção do Estado de Minas Geraes, Emygdio Pereira Franco remetteu uma reclamação datada de 18 de novembro de 1935, mas atuada naquelle juizo a 9 de dezembro do mesmo anno.

Allega que exerceu, no então Patronato Visconde de Mauá, situado na cidade de Ouro Fino, o cargo de professor e também, por portaria de seu director, os cargos de almoxarife e de escripturario de repartição; que foi afastado do exercicio do cargo de professor em virtude de decreto de 28 de abril de 1931, publicado a fls. 6.979 do "Diario Official" de 1º de maio; que a sua exoneração não se baseou em razões plausíveis e nem foi precedida de qualquer inquerito ou sindicancia.

Pede seja declarada a conveniencia do seu aproveitamento no cargo de que foi afastado, ou em outro correspondente.

Junta como elementos de prova o seguinte: titulo de 26 de julho de 1924, pelo qual o Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio nomeou o reclamante, interinamente, para o cargo de professor do Patronato Agricola Visconde de Mauá, do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes; attestado pelo qual se verifica: 1º) que, em 1928, exerceu cumulativamente os cargos de professor e almoxarife, por designação do director do Patronato; 2º) que foi elogiado em virtude dos bons serviços prestados ao estabelecimento; 3º) que, realmente, foi exonerado por decreto de 28 de abril de 1931.

O Governo informa que a exoneração foi feita em virtude de ordem do Gabinete do ministro da Agricultura, sem declaração de motivos; que nada constava que desabonasse o reclamante; que o requerente, quando foi exonerado, contava seis annos, nove mezes e quatro dias de serviço publico.

O reclamante era interino e não tinha dez annos de serviço publico.

Opino pelo indeferimento da reclamação.

Distrito Federal, em 27 de outubro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Maximiliano*. — *Fernando Antunes*.

Parecer n. 590

Processo n. 474 — Reclamante: Francisco Cassiano Gomes.

O Dr. Francisco Cassiano Gomes, professor cathedratice da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, requer o seu aproveitamento em uma cadeira vaga da escola Nacional de Chimica por ter sido preterido no concurso para professor de Chimica Inorganica em 1933.

Allega o requerente que em 1933 inscreveu-se no concurso para professor da Escola Nacional de Chimica, organizada pelo decreto n. 23.172, de 29 de setembro de 1933, sendo classificado na 3ª cadeira — Chimica Inorganica e Analyse Qualitativa, em igualdade de condições de preferença com o professor Luiz da Costa Porto Carreiro Netto.

O Governo nomeou o professor Porto Carreiro, mas o reclamante declara que o nomeado devia ter sido elle, visto ter o Ministerio da Agricultura na portaria de 25 de setembro de 1933, baixado instrucções sobre o concurso determinado que "sempre que se verificasse igualdade de condições numa classificação, teria preferença o candidato que já houvesse desempenhado as funções de professor do antigo Curso de Chimica" e só elle exercera taes funções. Por isso pede agora o seu aproveitamento em outra cadeira ainda vaga da dita Escola.

O Dr. director da Escola de Chimica em longa e completa exposição demonstra a improcedencia do pedido em primeiro lugar por não existir a portaria de 26 de setembro de 1933, fixando o criterio para o provimento de cargos creados no decreto 23.172, de 29 de setembro de 1933, mas sim a portaria de 26 de outubro de 1933, que transcreve para demonstrar que nada diz quanto a pretensa preferença e em segun-

do lugar por que a portaria ainda que existisse não podia derogar o disposto no artigo 4.º do decreto 23.172, que organizou a Escola Nacional de Chimica: Art. 4º — Afim de dar immediata execução á organização instituida no regulamento anexo a este decreto, o provimento inicial nos cargos do corpo docente da Escola será por livre escolha do Governo entre personalidades de reconhecida idoneidade moral e notoria competencia nas disciplinas das cadeiras a prover...

Preliminarmente, parece-me que o caso não é da competencia da Comissão limitada aos funcionarios afastados de seus cargos ou funções publicas, segundo a Constituição e o decreto n. 254.

"De meritis", opino pelo indeferimento do pedido por esta de accordo com as conclusões do illustre Dr. director da Escola Nacional de Chimica.

Distrito Federal, em 13 de outubro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Maximiliano*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Prado*. — *Fernando Antunes*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Additamento ao expediente do dia 31 de outubro de 1936

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado:

José Blanco, solicitando certidão de naturalização. — Declare o anno em que foi naturalizado.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1936

Officio remettido:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores?

N. 1.231 — Communicando não ser possível acquiescer sobre o pedido feito a esse ministerio, pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, constante do aviso n. 2.254, de 23 de outubro ultimo. (J. 11.143-36.)

Dia 31 de outubro de 1936

Requerimentos despachados

Euclides Deslandes (M. 70.798-36): — "Dirija-se, querendo, á Directoria da Despesa.

Dia 3 de novembro de 1936

Benedicto Braga da Silva (M. 70.877-36): — Abone-se. Guilherme Fraga (P. 61.402-36): — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1936

Apostilla:

No decreto que nomeou Maximo Martins Ferreira para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector federal de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Maranhão, foi declarado que o referido funcionario se chama Maximo Martins Ferreira Sobrinho. (N. 17.853, de 1936.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1936

Licenças:

Tres mezes, a partir de 16 do citado mez, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a enfermeira adjunta do Serviço de Enfermagem, Annita Dourado Teixeira. (N. 17.569, de 1935.)

Seis mezes, a partir de 1 de novembro do corrente anno, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escripturario do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, Fernando Duarte de Souza (N. 18.253, de 1936.)

Dia 3 de novembro de 1936

Tres mezes, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação, à inspectora de alumnos do Collegio Pedro II-Externato, Leopoldina de Maya Monteiro. (N. 378, de 1935.)

Requerimentos despachados

Haydée Guãnaes Dourado, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido, á vista do parecer. (N. 17.570, de 1935.)

Maria Lopes Rodrigues, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido, á vista do parecer. (N. 17.412, de 1936.)

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Assumptos diversos:

N. 784, de 1935 — Antonio Banevides Barbosa Vianna. — Homologo o parecer do Conselho Nacional de Educação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1936

Registro de professor:

N. 884, de 1935 — Francisco Paulo Russo. — Deferido.
N. 9.737, de 1935 — Narciso Menciassi Lupi. — Deferido, em Mathematica.

N. 14.835, de 1935 — Clemencia Catharina Eich. — Deferido.

N. 13.730, de 1935 — Antonio Rocha. — Deferido.
N. 36/783 — Agenor Gonzaga. — Deferido.
36/1.304 — Candida Emilia de Paula. — Deferido.
N. 36/2.144 — Oswaldo de Syllos Cintra. — Deferido.
36/2.686 — Augusto Marx. — Deferido.
36/3.208 — Idalina Velloso Borba. — Deferido, em Portuguez e Desenho.

N. 36/3.506 — Luiz Chasson. — Deferido, em Latim, Physica e Mathematica, no curso fundamental.
N. 36/3.656 — Olympia Brotelo da Camara Leal Schmedding. — Deferido.

N. 36/3.802 — Luiz José da Cunha. — Deferido.
N. 36/4.102 — Oscar da Silva Musa. — Deferido.

Assumptos diversos:

36/5.753 — Oscar Fontes Lima. — Certifique-se.
N. 36/5.754 — Lindo Fava. — Certifique-se.
N. 36/5.805 — Callia Solodovnikoff Krakovetzky. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1936

Registro de diplomas:

N. 36/5.037 — Mario Canela Tavares Vianna. — Junta o diploma.

N. 36/5.385 — Giovanni Serafini. — Provo haver concluido o curso em instituto reconhecido ou officializado pelo Governo Federal.

N. 36/5.395 — Herodoto Santos. — Junta seu diploma.
N. 36/5.493 — Miguel Valle dos Santos. — Junta seu diploma.

N. 36/5.617 — Renato de Souza Rocha. — Idem idem.

Registro de professores:

N. 3.333, de 1936 — José de Castro Potelho. — Exhiba certificado de aprovação em Algebra e Geometria.

N. 36/455 — Esperidião Lage de Parto. — A' Comissão Especial.

N. 36/804 — Thomaz d'Almeida Correia. — Deferido.
N. 36/3.110 — Moysés Pereira dos Santos. — Apresente attestado de exercicio no magisterio na forma estabelecida

pelo n. 9 das instruções de 18 de julho de 1935, e offereça da documentação a que se refere o n. 10 das referidas instruções.

N. 36/4.521 — João de Freitas Mello. — A' Comissão Especial.

N. 36/4.532 — João Mosimann. — Apresente prova a que se refere o n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/4.772 — Benedicto Marcellino de Almeida. — Deferido.

N. 36/4.932 — José Maria Cabral de Vasconcellos. — Apresente attestado de exercicio no magisterio, nos termos dos ns. 8 e 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/5.076 — João Pereira de Souza. — Deferido.
N. 36/5.331 — Hermane Tavares Nunes de Sá. — Deferido.

N. 36/5.665 — Francisco Rubens Vieira. — Faça prova de exercicio do magisterio, nos termos dos ns. 8 e 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/5.778 — Lucinda da Silveira Franco. — A' Comissão Especial.

Assumptos diversos:

N. 36/3.436 — Alberto Baldissara. — Deferido.
N. 36/5.436 — Waldomiro Euzebio. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1936

Registro de professores:

N. 6.654, de 1933 — Eduardo Mancini. — A' Comissão Especial.

N. 13.093, de 1935 — Yvonne Marie Jeanne Valbourquet. — Deferido.

N. 3, de 1936 — Jarbas Barbosa Pinheiro. — Faça a prova de exercicio do magisterio durante dois annos, na forma das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/703 — Antonijetta de Campos Gonçalves Gilioli. — A' Comissão Especial.

N. 36/1.463 — Epiphanyo Borges. — Deferido.
N. 36/1.959 — Hilda Mello. — Deferido.

N. 36/2.408 — José Salim Abdalla. — Apresente os documentos retirados de seu processo de registro de professor e faça a prova, para inscrever-se como professor de Geographia, a que se referem as letras d e f do art. 69, do decreto n. 19.890.

N. 36/2.771 — Leonore Hanna Schonmann. — Deferido.

N. 36/2.884 — Lucy May Waddell. — A' Comissão Especial.

N. 36/3.169 — Pedro Torres. — Deferido.
N. 36/3.980 — Maria Felizarda de Paiva Monteiro da Silva. — A' Comissão Especial.

N. 36/4.377 — Margareta Wohrl. — Deferido.
N. 36/4.405 — Fulvio Pennacchi. — Deferido.

N. 36/4.407 — John George Moser. — Deferido.
N. 36/4.523 — João Gomes Leite. — Deferido.

N. 36/4.797 — Angelo Cruz. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 36/5.373 — Ecila Pereira Mallet Soares. — Deferido.

N. 36/5.414 — Isolino Menezes Tavares. — Deferido.
N. 36/5.431 — João Rodriguez Becker y Silva. — Completa o documento de fls. 4, de accordo com o n. 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/5.440 — Francisco Portugal. — Apresente um retrato tamanho 3x4.

N. 36/5.498 — João José de Oliveira. — Selle o documento de fls. 2 do seu processo de registro de professor.

N. 36/5.508 — Olga Ribeiro. — Apresente attestado de exercicio do magisterio de accordo com as instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/5.568 — Joaquim Maia. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 36/5.611 — Raul Penha Nunes. — Deferido.

N. 36/5.618 — Merolino Gaymundo de Lima Correla. — Deferido.

N. 36/5.691 — Arthur Wigderowitz. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 36/5.649 — James Ehner Lingerfolt. — Faça prova de exercicio no magisterio.

N. 36/5.657 — José Ramos Pereira. — Legalize os documentos de fls. 8, 13, 15, 15-A, 16 e 18, 21 a 25 e 28 do seu processo de registro de professores.

N. 36/5.695 — Johannes Hermanus Schaper. — Legalize os documentos de fls. 3, 5 e 6 do seu processo de registro de professores.

Assumptos diversos:

- N. 36/5.087 — Geraldo Nunes Rodrigues. — Autorizo a alteração do nome.
 N. 36/5.712 — David José Perez. — Declare os institutos e as épocas em que examinou.
 N. 36/5.868 — Benedicto Alar Rollemberg. — Certifique-se.
 N. 36/5.864 — Salvador Cusi Pintaudi. — Certifique-se.
 N. 36/5.865 — Antonio Colombo Tierno. — Certifique-se.
 N. 36/5.866 — Claudionor Carezzato Carvalho. — Certifique-se.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE

Requerimentos despachados

- N. 3.562 — A. R. Couto & Comp. Ltda. — Concedo os noventa dias.

Dia 30

- N. 3.014 — José Ribeiro. — Concedo os 90 dias

CENTRO DE SAUDE N. 8

Dia 17 de outubro de 1936

- N. 3.742 — Henrique José da Costa. — Cancene-se o auto de infração n. 524.
 N. 2.868 — Manoel Teixeira Alves. — Póde funcionar a título precario.
 N. 2.856 — José Machado Carvalho Junior. — Prorogado até 30-11-36.
 N. 2.857 — José Machado Carvalho Junior. — Idem, idem.
 N. 2.858 — José Machado Carvalho Junior. — Idem, idem.
 N. 2.859 — José Machado Carvalho Junior. — Idem, idem.
 N. 2.869 — Francisco Luiz da Costa. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.843 — Adelaide Robalinho da Silva. — Prorogado até 5-12-36.
 N. 2.837 — Francisco Luz Costa. — Prorogado até 5-12-36.
 N. 2.836 — Francisco Luz Costa. — Prorogado até 5-12-36.
 N. 2.879 — Pedro Hugo Espirito Santo. — Certifique-se.
 N. 2.885 — Manoel Tavares Laranjeiras. — Certifique-se.
 N. 2.905 — Francisco da Silva. — Certifique-se.

Dia 19

- N. 2.911 — Manoel Teixeira Alves. — Certifique-se.
 N. 2.866 — Jurandyr Vasques Simões. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.870 — Eduardo Ribeiro da Costa. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.877 — José Paes dos Santos. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.878 — Augusto Joaquim da Costa. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.855 — João de Araujo Filho. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.625 — Amelia Corrêa Mello. — Prorogado até 31-12-36.
 N. 2.916 — Francisco de Paula Freitas. — Certifique-se.

Dia 20

- N. 2.908 — Julio Cesar. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.900 — Eugenio Ferreira de Souza. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.902 — Eugenio Ferreira de Souza. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.902 — Eugenio Ferreira de Souza. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.914 — Abilio Corrêa Tavares. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.886 — Maria Conceição Ferreira. — Póde habitar. Vasia.

- N. 2.903 — Joaquim Moreira Crespo. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.910 — Antonio Rodrigues Barboza. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.815 — Manoel Rodrigues Peixoto. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.874 — Luiz Alfredo Lopes. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.891 — Araripe Rodrigues Silva. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.881 — Manoel Joaquim Souza. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.824 — Claudio José Queiroz. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.848 — José Dourado. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.887 — Antonio José Duarte. — Póde habitar. Vasia.
 N. 2.878 — Augusto Joaquim da Costa. — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto a parte commercial.
 N. 2.902 — Francisco Barboza Rijo. — Póde funcionar sem a venda de carvão e lenha. Registre-se.
 N. 2.271 — Jayme Jacintho de Mello. — Prorogado, até 31-12-36.
 N. 2.768 — Jayme Jacintho de Mello. — Prorogado até 31-12-36.
 N. 2.792 — Nicolangia Gioia. — Prorogado até 31 de dezembro de 1936.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 29 do mez findo:

Foram transferidas da 9ª para a 2ª região militar as incorporações dos sorteados militares Onesifero, filho de Bernardino, Martins de Oliveira, classe 1914, município Catalão; João filho de Miguel da Costa Milagre, classe 1914, município de Goyanandira; Alexandrino, filho de Pedro Coelho Ribeiro, classe 1914, município de Corumbahyba, todos do Estado de Goyaz; Domingos, filho de Antonio Alves de Castro, classe 1914, município de Goyaz; Antonio, filho de Francisco Siqueira, classe 1914, município de Bella Vista, S. Paulo.

Foram classificados os capitães Pello Ramalho, José Coelho Valente do Couto, Rossini de Medeiros Raposo, Armando Monteiro de Carvalho, Aryone Brasil e João de Almeida Freitas, todos no quadro suplementar.

Por necessidade do serviço, foi transferido o capitão Arivaldo da Costa Araujo do 2º batalhão de pontoneiros (Cachoeira) para o 1º batalhão de transmissões.

— Por outros de 30 do mesmo mez:

Foi transferida a incorporação do sorteado militar de Novo Horizonte, Benedicto Ferreira da Silva, para o anno proximo, por soffrer de molestia contagiosa.

Foi classificado o capitão medico Dr. Annibal Olympio Medina de Azevedo no Instituto Militar de Biologia.

Foi transferido do Q. S. para o Q. O. e classificado no 24º B. C., o capitão Florencio José Carneiro Monteiro.

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

Por decreto de 15 do corrente, foi concedida reforma nos termos do disposto no decreto n. 19.697 de 12 de fevereiro de 1931, ao 2º tenente Justiniano Maués Loureiro, de quem trata esta carta-patente, sem direito, porém, á percepção de quaesquer vantagens pecuniarias atrasadas; ficando rectificadas as disposições do decreto que reformou este official, em 22 de março de 1934.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1936. — General João Gomes.

Por decreto de 8 do corrente, nos termos do artigo 24, letra a da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, foi considerado reformado no posto de major o capitão Atahualpa de Alencar Lima, de quem trata esta carta-patente, visto ter fallecido em consequencia de molestia adquirida em campanha.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — General João Gomes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 30 de outubro de 1936

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, restituindo o processo, ao qual se annexou o requerimento em que Raymundo Gomes Valente, pede certidão, afim de ser encaminhado à Procuradoria Geral da Fazenda Publica (Officio 1.534.)

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro de Estado da Guerra:

Antonio Gomes da Silva, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Sorocabana (2. requerimentos), José da Silva Pereira, coronel; Josino Almir Dutra, 3º sargento do 1º B. F. V.; José Alves, soldado do 17º B. C.; solicitando pagamento respectivamente das quantias de 89\$900, 17:556\$000, 8:174\$100, 2:169\$500, 3:520\$, 300\$, 88\$900. — Reconheço as dividas.

Albino Martins de Moraes, 2º sargento do 25º B. C., solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido.

Benjamin Santos, Joaquim Telles de Faria, Joaquim Fernandes Barbosa, solicitando pagamento em virtude de requisições militares. — Archive-se por já estarem prescriptas as dividas.

Benedicto Braz da Cruz, 2º tenente da reserva, convocado, solicitando restituição de ajuda de custo. — Indeferido.

Carlindo Gonçalves Lopes, ex-primeiro tenente do Exército, solicitando pagamento de abono provisorio e gratificação. — Indeferido.

Claudino Manoel da Costa, operario do A. G. R. J., solicitando pagamento de gratificação adicional de 20 %. — Deferido.

Durval da Costa Freire, solicitando relevação da multa, na importancia de 300\$, que lhe foi imposta. — Deferido.

Duilio Renato Storino, capitão, solicitando pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido, em face da informação da D. S. F. E.

Epitacio Limeira de Alencar, 2º tenente da reserva, solicitando pagamento de diarias. — Indeferido, em face da informação do D. P. E.

Francisco Alves Pereira, soldado do contingente do S. G. E., solicitando pagamento de etapas, gratificação e abono — Deferido, com extensão aos casos analogos.

José Ponciano dos Reis, operario do A. G. R. J., solicitando pagamento de gratificação adicional de 20 %. — Deferido.

José Caldas, solicitando certificado de reservista. — Deferido.

José Nogueira Paes, 1º tenente, solicitando aforamento de um terreno. — Requeira, querendo, a commissão demarcadora mixta.

Manoel Gonzaga da Silva, sargento reformado, solicitando ser nomeado 2º tenente da Reserva. — Indeferido, de accordo com as informações.

Mathias Fernandes, alferes da antiga Guarda Nacional, solicitando restituição de documentos. — Indeferido, de accordo com as informações.

Manoel Francisco Simões, 1º sargento asylado, solicitando transferencia de abono de etapa, para seu filho menor. — Deferido.

Prudente Manoel do Nascimento, cabo voluntario da Guerra do Paraguay, solicitando habilitação ao soldo vitalicio. — Expeça-se o respectivo titulo de soldo vitalicio em favor do requerente, de accordo com os pareceres de fls. 5 verso, 22, 23, 26 e 29, annexos ao presente processo, os quaes constituem provas que bem demonstram o direito do interessado.

Roberto Simas de Carvalho, remador da maruja do Forte do Imbuhy, solicitando restituição de quantitativo de rancho. — Deferido.

The Leopoldina Railway Company, solicitando informações sobre a responsabilidade do chauffeur que praticou um accidente em 28 de outubro de 1932. — Recorra, querendo, ao Judiciario.

Sociedade Impulsionado da Instrução, solicitando aforamento de um terreno pertencente ao Ministerio da Guerra. — Cumpra o despacho anterior e volte, querendo. Communique-se.

(*) Foram mandados publicar os mappas demonstrativos abaixo dos contingentes que os Estados pertencentes á 1ª e 3ª zonas deverão fornecer para o preenchimento dos claros do Exército, a incorporarem no mez de novembro corrente.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DIRECTORIA DO SERVIÇO MILITAR E DA RESERVA

Segunda secção — (R/2)

Mappa demonstrativo dos contingentes que os Estados abaixo deverão fornecer para o preenchimento dos claros do Exército, a se incorporarem em maio do anno de 1937, nas unidades da 3ª zona militar, organizado de accordo com o § 1º do art. 96 do R. S. M. e avisos ns. 688, de 27-8-929 e 220, de 9-5-936, publicados nos B. E. ns. 546, de 31-8-929, e 27, de 15-1-936, tendo-se em vista os Quadros de Effectivos da Organização Provisoria, organizados de accordo com o decreto n. 24.287, de 24-5-934, e approvados por despacho ministerial de 21-10-935 e 14-2-1936:

Regiões	C. R.	Estados	Contingentes				
			Numero de claros das unidades de cada C. R. e das Regiões Militares	Para as unidades de cada C. R.	Para as unidades de cada C. R.	Recebidos de outras C. R.	Fixados para cada C. R. e para as Regiões Militares
3ª	6ª	Rio Grande do Sul.....	14.415	14.415	—	—	14.415
5ª	9ª	Paraná.....	3.090	3.090	—	—	3.090
	10ª	Santa Catharina.....	1.056	1.056	—	—	1.056
SOMMA.....			18.561	18.561	—	—	18.561

DIRECTORIA DO SERVIÇO MILITAR E DA RESERVA

Segunda secção (R/2)

Mappa demonstrativo dos contingentes que os Estados abaixo deverão fornecer para o preenchimento dos claros do Exército, incorporarem no 1º dia útil de novembro do anno de 1937, nas unidades da 1ª zona militar, organizado de accordo com § 1º do art. 96 da R. S. M. e avisos ns. 688, de 27 de agosto de 1929 e 220, de 9 de maio de 1936, publicados nos B. E. n. 546, de 31 de agosto de 1929 e 27, de 15 de maio de 1936, tendo-se em vista os Quadros de Effectivos da Organização Provisoria, organizados de accordo com o decreto n. 24.287, de 24 de maio de 1934 e approvados por despacho ministerial de 21 de outubro de 1935 e 14 de fevereiro de 1936.

Regiões	C. R.	Estados	Numero de claros das unidades de cada C. R. das Regiões Militares	Para as unidades de cada C. R.	Para as unidades de outras C. R.	Recebidos de outras C. R.	Fixados para cada C. R. e para as Regiões Militares
1ª	1ª	Districto Federal.....	6.047	3.812	—	2.235	3.812
	2ª	Estado do Rio de Janeiro.....	1.975	1.975	1.491	—	3.466
	3ª	Estado do Espirito Santo.....	315	315	744	—	1.059
		Somma.....	8.337	6.102	2.235	2.235	8.337
2ª	4ª	Estado de São Paulo.....	4.436	4.436	2.856	—	7.292
	5ª	Estado de Goyaz.....	434	434	—	—	434
		Somma.....	4.870	4.870	2.856	—	7.726
6ª	11ª	Estado da Bahia.....	292	292	—	—	292
	12ª	Estado de Sergipe.....	292	292	—	—	292
		Somma.....	584	584	—	—	584
7ª	13ª	Estado de Alagoas.....	292	292	—	—	292
	14ª	Estado de Pernambuco.....	347	347	—	—	347
	15ª	Estado da Parahyba.....	411	411	—	—	311
	16ª	Estado do Rio Grande do Norte.....	315	315	—	—	315
	17ª	Estado do Ceará.....	292	292	—	—	291
		Somma.....	1.657	1.657	—	—	1.657
8ª	18ª	Estado do Piahy.....	292	292	—	—	292
	19ª	Estado do Maranhão.....	292	292	—	—	292
	20ª	Estado do Pará.....	373	373	—	—	373
	21ª	Estado do Amazonas.....	292	292	—	—	292
		Somma.....	1.249	1.249	—	—	1.249
9ª	22ª	Estado de Matto Grosso.....	3.220	364	—	2.836	364
		Somma.....	3.220	364	—	2.836	364
Somma geral.....			19.917	24.826	5.091	5.091	19.917

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1936

Sr. 1º procurador da Republica:

N. 1.461 — Transmite a S. Excia. a copia do parecer n. 51, de 22 de outubro de 1936, do consultor juridico deste ministerio, onde se encontram todos os elementos necessarios á defesa da União Federal na acção contra a mesma proposta por Eloy João, Pierre.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.463 — Attendendo á solicitação contida no officio n. 533, de 28 de julho de 1936, transmite a S. Excia. a copia do officio 580, de 2 de outubro de 1936, da directoria de Fazenda deste ministerio, com as suggestões relativas á revisão do Codigo de Contabilidade da União.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.467 — Em resposta ao officio n. 2.080, de 23 de outubro de 1936, comunica a S. Excia., ter resolvido conceder licença para os segundos tenentes da Reserva Naval Aérea, Carlos Parreiras Hosta, Ruy da Costa Gama e João Baptista de Miranda Junior, ingressarem no serviço da "Panair do Brasil S. A."

Por portaria de 31 de outubro proximo passado foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar para consultar com o seu parecer, os papeis sobre a situação dos taifeiros na marinha.

No decreto de 27 de agosto do corrente anno que nomeou o operario extraordinario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Soares Cardoso para exercer o cargo de operario de 4ª classe da Officina de Trabalhos Estruturales (Secção de Gravadores), foi feita a seguinte apostilla:

"O operario a quem se refere o presente decreto, conta antiguidade de sua nomeação para o cargo nelle referido, de 12 de agosto de 1936". — Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1936. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante, ministro da Marinha.

— Publica-se para conhecimento dos interessados:

Alteração de collocação de official na respectiva escala — Dando cumprimento ao que dispõe o aviso n. 1.419, de 16 de outubro de 1936, do Ministerio da Marinha, mandando observar as regras estabelecidas pela circular n. 2.197, de 25 de abril de 1919, do mesmo ministerio e para o fim de que os interessados apresentem dentro do prazo de sessenta (60) dias, as allegações que julgarem a bem de seus direitos, em petição dirigida ao Sr. ministro da Marinha;

Requerimento do capitão de corveta aviador naval Hugo da Cunha Machado, datado de 15 de julho de 1936; 1º tenente contador naval Diogenes de Oliveira Dias; 1º tenente contador naval Olavo Ferreira Bahia, vide *Diario Official* de 27 de outubro de 1936.

Dia 3 de novembro de 1936

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.473 — A Directoria de Navegação deste ministerio está empenhada em obter, para garantia da navegação, o estudo do regime de aguas nos rios Paraná-Paraguay. Para esse fim a Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso e o Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura estão trabalhando em cooperação.

Tendo o referido Serviço de Aguas necessidade de proceder á montagem de varias estações hydrometricas e conseguir ao mesmo tempo rapidez e facilidade de fiscalização, daquelle serviço, encarregado dos trabalhos, utilizar-se dos sollicita de S. Excia. a devida permissão para o funcionario aviões militares que fazem as linhas da bacia Paraná-Paraguay.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 31 de outubro de 1936

Avisos:

N. 2.168 — Ao Ministerio da Justiça — Communicando que o D. C. T., já providenciou para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos Srs. Drs. Frederico de Barros Barreto, Antonio Pereira Braga, Raul Campello Machado, coronel Luis

Carlos da Costa Netto e capitão de mar e guerra Alberto de Lemos Basto, presidente e demais membros do Tribunal de Segurança Nacional, bem como pelo procurador junto ao mesmo Tribunal, Dr. Honorato Himalaya Vergolino.

N. 2.189 — A' Comissão Revisora — Communicando que o cargo de fiel da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil foi excluido do quadro do pessoal daquella via ferrea em virtude da reforma por que passou a repartição, em 1931, e, em consequencia, Antonio Augusto de Mello Vianna, como todos os empregados em condições identicas, não aproveitados em outros cargos, foi posto em disponibilidade.

N. 2.190 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Em virtude da haver surgido difficuldades para a construcção e embarque do material, de fabricação ingleza, destinado á electrificação da E. F. Central do Brasil, difficuldades essas consequentes da situação em que se encontra a industria do aço na Europa, este Ministerio consulta se poderia, intervindo no assumpto, remover os obices que têm sido encontrados, visto que qualquer retardamento do alludido material trará grandes embaraços áquella ferrovia.

N. 2.191 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Autorizando esse Departamento a mandar fazer uma emissão de sellos commemorativos do IX Congresso Brasileiro de Esperanto, a realizar-se nesta capital, de 12 e 17 de novembro proximo, devendo ser emittidos 500 mil sellos, que obedecerão ao modelo que segue junto.

Officios:

N. 4.431 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu oddenar o registro do credito suplementar de 4.000:000\$, aberto pelo decreto n. 1.110, de 23 de setembro proximo passado.

N. 4.432 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo a 2ª via do empenho de despesa n. 38, na importancia total de 11:724\$400.

N. 4.443 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Remettendo a primeira via do empenho de despesa n. 38, para pagamento da differença de vencimentos ao engenheiro da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, desse Departamento, Alberto de Mello Flores.

N. 4.434 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo a segunda via do empenho de despesa n. 37, na importancia total de 6:207\$900.

N. 4.435 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Communicando que o Sr. ministro approvou os quadros de pessoal contratado para os serviços da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, a que se refere o officio numero 735/S, de 22 de agosto de 1936, dessa Inspectoria.

N. 4.436 — A' mesma — Communicando que o Sr. ministro approvou o quadro de pessoal contratado para os serviços de construcção da Estrada de Ferro Central do Piauh, a que se refere o officio n. 757/S, de 26 de agosto de 1936, dessa Inspectoria.

Dia 27 de outubro de 1936

Avisos:

N. 2.143 — Ao Ministerio da Justiça — Relativamente ao pedido da Embaixada da Alemanha no Brasil nosentido de ser permittida a expedição de telegrammas em lingua allemã entre aquella Embaixada e os Consulados do mesmo paiz, comunica que as ordens reiteradamente expedidas pela Directoria Geral dos Correios e Telegrapho, quanto ao recebimento e transmissão das correspondencias diplomaticas e consular, são todas no proposito de garantir o livre transito das mesmas.

Dia 28 de outubro de 1936

N. 2.153 — Ao Ministerio do Exterior — Relativamente á adhesão do Governo da Hungria á Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aereo internacional e Protocollo Adicional, firmados em Varsovia, a 12 de outubro de 1929, comunica que o D. A. C., ficou sciente.

Dia 29 de outubro de 1936

Officio:

N. 4.419 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Communicando que o Tribunal de Contas, consultado a respeito da applicação da sub-consignação 15ª da verba 1ª do orçamento vigente deste Ministerio na publicação dos relatorios dos annos de 1934 e 1935 e de outros trabalhos de real utilidade desse Departamento, mediante concurrencia publica, respondeu negativamente.

Requerimentos despachados

Liga Esperantista Brasileira, pedindo a concessão do abatimento de 50 % nas passagens, de ida e volta, para as pessoas residentes nos Estados de Minas e São Paulo (que se inscreverem no 9º Congresso Brasileiro de Esperanto, a realizar-se nesta capital, de 12 a 17 de novembro do corrente anno).

Sociedade Radio Atlantica apresentando diversas razões no requerimento de 21 de agosto de 1936, solicita aprovação do local onde pretende instalar sua estação radiodifusora, situado á rua Campos Mello n. 453, na cidade Santos. — Aprovado em face do parecer da C. T. R.

Pan American Airways, Inc., pedindo aprovação dos orçamentos e especificações do edificio do hangar da mesma empresa no Aeroporto do Rio de Janeiro. — Aprovado, de accordo com o parecer do D. A. C.

Fuga, Lippi & Lembi, pedindo solução de seus requerimentos de agosto e dezembro de 1931 e fevereiro de 1932, em que solicitam pagamento relativo a 277m3,297 de areia fornecidos á 3ª Residência do Ramal de São Paulo da E. F. Central do Brasil, na importancia de 2:162\$916. — Deferido de accordo com o opinado pelo director geral.

Sociedade Radio Cultura "A Voz do Espaço", pedindo aprovação do local, plantas, orçamento e especificações técnicas de sua estação radio-difusora. — Aprovado, de accordo com o parecer da C. T. R., de 22 de maio de 1936.

Radio Club de Ribeirão Preto, pedindo para conservar sua estação onde se acha presentemente installada á rua Tybiripá n. 26, na cidade de Ribeirão Preto. — Deferido, de accordo com o parecer da C. T. R., de 24 de setembro de 1936.

Baurd Radio Club, pedindo aprovação das plantas, orçamento e especificações técnicas de sua estação Radio-Difusora. — Deferido, de accordo com o parecer da C. T. R.

Jurandyr da Silva, ajudante, interina, da agencia postal de Cubatão, na D. R. de São Paulo, pedindo effectivação. — Deferido.

José Alves Santiago, servente da agencia do correio de Barro do Pirahy, na D. R. do Rio de Janeiro, pedindo sua transferência para a D. R. do Distrito Federal. — Indeferido em face das informações do D. C. T.

Heitor Marcos Furtado, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal, pedindo por equidade, sua inclusão na relação dos candidatos aprovados no ultimo concurso para 3ª official. — Indeferido.

Carlos Teixeira da Fonseca Bastos, conductor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando, em grau de recurso, lhe seja paga a diferença entre os vencimentos de praticante de conductor de 1ª classe e os attribuidos ao cargo que ora occupa, bem como contada a antiguidade de classe deste ultimo, tudo a partir de 22 de julho de 1935. — Indeferido, em face das informações.

Rádio Cultura de Poços de Caldas, pedindo aprovação de local, plantas, orçamento e especificações técnicas da sua estação radio difusora. — Solicite aprovação de novo local, que satisfaga as exigencias aprovadas pela portaria n. 269, de 31 de março de 1936.

Panair do Brasil S. A., pedindo permissão para instalar mais um transmissor de 100 watts na sua estação radiotelegraphica de Florianopolis (Santa Catharina) e submettendo á aprovação a planta, orçamento e especificações técnicas do alludido transmissor. — Deferido, de accordo com o parecer da C. T. R.

Manoel da Silva Santos, solicitando o pagamento da importancia de 36:000\$, relativa a trabalhos que realizou no rio Jequitinhonha, na cidade de Belmonte, Estado da Bahia, de accordo com o contracto lavrado com a Prefeitura daquella cidade, no anno de 1916. — Dirija-se, querendo, á Prefeitura Municipal de Belmonte.

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de São Salvador, reclamando contra o não cumprimento do disposto no artigo 32 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, pelas Companhia Lloyd Brasileiro, Lloyd Nacional, Navegação Costeira, Carbonifera Rio Grandense, Commercio e Navegação e Navegação Bahia. — Dirijam-se ao Ministerio do Trabalho.

José Nunes, ex-baldeador de malas da D. R. do Distrito Federal, pedindo, por equidade, lhe seja permitido tomar posse do cargo acima, em que foi novamente admittido, sem a exigencia da apresentação da caderneta de reservista. — Indeferido em face das informações do D. C. T.

Pereira Diniz & Comp., estabelecidos com usina de beneficiamento de algodão em Curvello, Estado de Minas Geraes, pedindo isenção de frete para o transporte, da estação Maritima até aquella localidade, de dois descarregadores de algodão. — Deferido na forma suggerida pela E. F. C. B., mediante o pagamento da tarifa minima.

José Gonçalves d'Assumpção Junior, auxiliar de 2ª classe, interino, da D. R. dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul (Agencia Especial dos Correios e Telegraphos do Rio Grande), pedindo a sua effectivação no citado lugar. — Indeferido, em face das informações do D. C. T.

Giovanni Dantas, pedindo sua nomeação para o lugar de trabalhador de linhas telegraphicas da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba. — Indeferido.

Rectificações

Na portaria n. 37, publicada no D. O. de 28 de outubro de 1936, fls. 23.461 onde se lê: "Contractante Gabin de Brito..." leia-se: "Contractando Gabino de Brito..."

Na portaria n. 724 publicada no D. O. de 31 de outubro de 1936, a fls. 23.727, onde se lê: "Concedendo ao trabalhador..." leia-se: "Concedendo ao trabalhador..."

Na portaria n. 726 publicada no D. O. da mesma data, a mesma folha, onde se lê: "... da Estrada de Ferro Central do Brasil..." leia-se: "... da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil..."

Na portaria n. 728 publicada no D. O. da mesma data, a mesma folha, onde se lê: "... com o artigo 9...", leia-se: "... com o artigo..."

Na portaria n. 733 publicada no D. O. da mesma data, a fls. 23.728, onde se lê: "Aprovando 101 folhas..." leia-se: "Aprovando 103 folhas..."

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1936

Hologando o oacto do delegado do director geral na Directoria Regional de Minas Geraes, que mandou transformar em Agencia Postal Telegraphica, a postal telegraphica de Passa Tempo. (Port. 1.116-31-10-36.)

Determinando que passe a servir na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal pelo prazo de (60) sessenta dias a auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral, Olympia de Oliveira Monteiro. (Port. 1.117-31-10-36.)

Admittindo mais 4 (quatro) operarios com a diaria de \$3000 (oitto mil réis), na conformidade dos artigos 24 e 25 do decreto 871, de 1º de junho ultimo, para execução dos serviços de campo affectos á Commissão de Melhoramentos Radio. A despesa deverá correr pelo credito distribuido a esta Directoria Geral pela sub-consignação n. 9 "Pessoal" para organização e ampliação do serviço de radio, no total de 22 (vinte duas) pessoas da Verba 2ª, orçamento da despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o corrente anno. (Port. 1.119-31-10-36.)

Requerimentos despachados:

José Landim, guarda-fios de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Ceará, pedindo sua promoção a mestre de linhas ou guarda-fios de 1ª classe. — "Aguarde oportunidade". (4.984-36 — Dr. Ce.)

Tancredo Pereira da Silva, guarda-fios diarista da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarde oportunidade". (6.690-36 — Dr. RJ.)

Gnófr Machado Coelho, guarda-fios diarista da Directoria Regional do Piahy, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarde oportunidade". (1.303-36 — Dr. Py.)

Arthur Hespanha, guarda-fios diarista da Directoria Regional de Bahia, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarde oportunidade". (4.687-36 — Dr. Ba.)

Manoel Gomes Moreira, guarda-fios diarista da Directoria Regional de Santa Catharina, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarde oportunidade". (1.926-36 — Dr. SC.)

Euclides Joaquim Vieira, conductor de malas da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento do abono provisorio a que se julga com direito. — "Aguarde oportunidade". (10.895 — Dr. RJ.)

Alipio Rosa da Silva, estafeta da agencia de Jabu, na Directoria Regional de São Paulo, pedindo o pagamento da dif-

ferença de vencimentos a que se julga com direito por ter substituído um carteiro que se acha em gozo de licença. — "Indeferido, á vista dos pareceres". (42.831-35 — Dr. Sp.)

Hyppolito Mariano Barbosa, auxiliar de 2ª classe da Agencia Postal Telegraphica de Bauru, na Directoria Regional de Botucatu, pedindo o pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito por estar servindo como ajudante da mesma agencia postal Telegraphica. — "Indeferido, á vista dos pareceres". (8.364-36 — Dr. Botucatu.)

José Pinto Fernandes, guarda-fios diarista da Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarde oportunidade". (3.615-36 — Dr. Mg.)

Anna Amalfi, diarista da Directoria Regional de São Paulo, pedindo para servir, temporariamente, na Agencia Postal Telegraphica de S. Carlos, na mesma Directoria Regional. — "Archive-se". (29.323-35 — Dr. SP.)

Manoel de Castro Sampaio, carteiro de 2ª classe da Directoria Regional do Pará, recorrendo do acto do respectivo director regional que indicou o seu collega de classe João Nazareth de Miranda e Silva á promoção, por merecimento. — "Archive-se". (4.133-35 — Dr. Pa.)

Julio Augusto de Queiroz, ex-agente, embarcado da extinta Administração dos Correios de Amazonas e Acre, pedindo readmissão. — "Tendo em vista os pareceres e já havendo sido providas as vagas existentes, indeferido" (587-36 — Dr. Am. Ar.)

Raymundo de Oliveira Magalhães, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarde oportunidade". (12.807-36 — Dr. Mg.)

Lindolpho Barreto de Mello, diarista, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo a sua nomeação para o cargo de mestre de linhas. — "De accordo com as informações da DP., não ha o que deferir". (Off. 216-G — Dr. DF.)

Aloides Jorge, telegraphista de 3ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo a sua promoção. — "Aguarde oportunidade". (10.021-36 — Dr. RJ.)

Miguel Archanjo dos Santos, guarda-fios diarista com exercicio na Directoria Regional de Sergipe, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarde oportunidade". (1.051-36 — Dr. Se.)

Claudionor Cabral, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo a sua promoção. — "Aguarde oportunidade". (3.810-36 — Dr. Rs.)

Antonio Manoel da Motta, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Matto Grosso, pedindo a sua promoção. — "Aguarde oportunidade". (1.993-36 — Dr. Mt.)

Aleixo Roque Machado, guarda-fios diarista, com exercicio na Directoria Regional de Santa Maria, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarde oportunidade". (2.051-36 — Dr. Santa Maria.)

Antonio Seabra de Menezes, guarda-fios de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Sergipe, pedindo a sua nomeação para o cargo de mestre de linhas. — "Aguarde oportunidade". (1.026-36 — Dr. SE.)

Izaura Ribeiro de Navarro, diarista da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo a sua transferencia para a Directoria Regional de Minas Geraes. — "Estando a petição classificada na Directoria Regional do Districto Federal e não havendo vaga na Directoria Regional de Minas Geraes, indeferido". (7.516-36 — Dr. Mg.)

Isabel de Carvalho, ex-auxiliar de estação da extinta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a sua readmissão no cargo de praticante diplomada. — "Tendo em vista o decreto n. 871, deste anno, archive-se. (Req. 59.452-36.)

Elda Moscolliato, Edgard de Carvalho e Antonio Melhado Campos, praticantes de auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional de Botucatu, pedindo o seu aproveitamento em uma das primeiras categorias creadas pelo decreto n. 872, de 1 de junho do corrente anno. — "Archivem-se". (5.704, 5.736, 5.737-36 — Dr. Botucatu.)

Air France S. A., pedindo autorização para a expedição de cartões postaes para o exterior, via aérea, mediante taxa reduzida, no periodo de 13 a 31 de dezembro vindouro. — "Deferido, nos termos do parecer da Comissão Technica de Correio Aéreo". (Req. 53.836-36.)

Amador Bueno da Costa Barrios, agente postal de Itapira, Directoria Regional de São Paulo, pedindo augmento de vencimentos. — "Indeferido, á vista dos pareceres". (9.746-36 — Dr. Sp.)

José Ferreira da Silva e outros, conductores de malas da Directoria Regional de Pernambuco, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934. — "Aguardem oportunidade". (2.267-36 — Dr. Pe.)

Directoria do Pessoal

Licenças concedidas:

Maria das Mercês Fernandes, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Amazonas e Acre, 1 mez, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 20 de agosto. (17.922-1936.)

Maria das Mercês Fernandes, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Amazonas e Acre, 2 mezes, com ordenado, em prorrogação, para tratamento de saude, a partir de 20 de setembro. (17.922-36.)

Galdino Hybernion Pereira Bicudo, 3º official da Directoria Regional de S. Paulo, 1 anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragrapho unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1936, com o prazo de 30 dias para ser iniciada, para tratamento de saude. (53.173-36.)

Affonso Corrêa de Souza, conductor de malas, da Directoria Regional a Estação, subordinada á Directoria Regional do Ceará, 6 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (55.411-36.)

Deolinda Ferraz Corrêa, agente com funções de thesoureira da agencia de Aquidauana, subordinada á Directoria Regional de Corumbá, 6 mezes, em prorrogação, sendo 3 mezes, com 2/3 da gratificação e o prazo restante com 1/2 da mesma, para tratamento de saude, a partir de 18 de julho. (22.235-1936.)

Oscarlina Alves Pinto, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Goyaz, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragrapho unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1936, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (55.072-36.)

João Caetano, agente, com funções de encarregado do trafego postal da agencia de Lorena, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1936, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (1.883-26.)

Requerimento despachado:

Odilon Wladimiro de Paiva, desenhista auxiliar da Directoria Geral, pedindo para mandar submettel-o á inspecção de saude. — "Submetta-se". (61.068-36.)

Protocollo

Requerimento despachado:

René Mariath de Couto Grangeiro, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo restituição da certidão de idade. — "Avoco o despacho. Nada ha que deferir visto o requerente já ter recebido a certidão". (413-1936 — Dr. Rs.)

Ministerio da Agricultura

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O desenvolvimento obtido nesses ultimos annos pela lavoura algodoeira imprimiu á industria do ouro branco novos rumos e lhe assegurou um interesse que até então não se registrara. Empresas nacionaes e estrangeiras movimentaram seus capitales e conduziram suas preferencias commerciaes para os campos de expansão do algodão brasileiro. Installaram-se novas usinas de beneficiamento e prensagem em varias regiões do Paiz, para onde foram attrahidos, igualmente, vultosos capitales estrangeiros, mobilizados por poderosas companhias interessadas no commercio mundial daquelle producto. Pedidos de isenção de direitos foram desde logo endereçados ao Governo Federal e em alguns Estados identicos favores foram pleiteados, em forma de concessões, por muitos acionistas de perigoso privilegio.

Si, por um lado, esse inesperado interesse pelo desenvolvimento da lavoura algodoeira trouxe novas esperanças á economia nacional, por outro, porém, suscitou apprehensões que em certa maneira se justificam, pelo receio da possibilidade, felizmente ainda remota, de açambarcamentos e monopolios susceptiveis de nos reduzir a uma condição pouco menos do que colonial.

O Ministerio da Agricultura, imbuido do seu verdadeiro papel de orientador da producção agricola, não só deve promover, directa ou indirectamente, a installação de usinas e

prensas de alta densidade, de custo superior aos recursos ordinarios de nossos agricultores, mas por igual, suggerir ao Poder Legislativo providencias que acautelem os interesses, relevantes e permanentes, da nova fonte de riqueza de que dispõe o Paiz.

Já a Conferencia Nacional Algodoeira, realizada em São Paulo, em abril de 1935, reconheceu como imprescindivel a necessidade de evitar toda e qualquer manobra tendente á monopolização virtual da industria de beneficiamento do algodão. Em uma de suas bem elaboradas conclusões exhortou o Governo Federal á pôr em pratica providencias que impeçam o effectivo dominio dos pontos forçados de passagem daquelle producto, de grande especulação mercantil, taes como os de moderno beneficiamento e alta prensagem.

Baseado em todas essas considerações, Sr. Presidente, o Ministerio da Agricultura, que é o órgão federal, por excellencia incumbido de exercer severa vigilancia nos assumptos algodoeiros do Paiz, invoca a attenção de V. Ex. para a oportunidade das medidas consubstanciadas no projecto de lei que ora apresenta ao seu alto exame, afim de que, si approvedo por V. Ex., seja encaminhado á deliberação do Poder Legislativo.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Odilon Braga.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1936

Othon Drummond Furtado de Mendonça, credor da importância de 2:495\$500, proveniente de gratificação adicional no período de 19 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro de 1930.

Sociedade Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, credora da importância de 1:949\$078, relativa a fornecimento de luz electrica nos mezes de setembro a dezembro de 1930, em proveito do Serviço Florestal do Brasil.

Timotheo Rostey, credor da importância de 2:338\$000, referente a fornecimentos effectuados, em 1930, ao Serviço de Protecção aos Indios no Estado de Matto Grosso.

Requeiram o pagamento e apresentem novas facturas relativas á parte da despesa contrahida na época anterior ao Governo Provisorio e, em separado, á outra parte da despesa realizada na vigencia do alludido governo. (Dec. 7.008-36).

Dia 30

Officio:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 5.533 — Foi transmittida a V. Ex. o processo referente ao pedido de aposentadoria do ex-inspector do Serviço de Protecção aos Indios, José Maria de Paula, sobre cuja pretensão já se manifestou a repartição competente deste Ministerio, afim de que V. Ex. se digne de tomar a solicitação do interessado na consideração que possa merecer.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1936

Officio:

Ao Sr. inspector de Plantas Texteis em Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 5.456 — Communica que não poderá ser adoptado o mesmo criterio que a legislação em vigor estabeleceu para a admissão de operarios, de accordo com os artigos 24 e 25, do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, aos serventuarios das dependencias dessa Inspectoria, de vez que uma tal pratica importaria em subtrahir-se ás exigencias legais.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

N. 5.455 — Constando da frequencia integral de Narciso Alves Bezerra, nos cargos de mestre de officina e Bedel, bem como percepção dos respectivos vencimentos nos dois logares, e tendo sido omittido o nome de Fabio Ignacio da Silva, que deveria figurar como Bedel, solicitam as informações a respeito.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal:

N. 5.457 — Em referencia á consulta constante do officio n. 2.522, de 22 de setembro ultimo, relativamente á requisição de pagamento dos sub-inspectores, interinos, em cargos vagos, das Inspectorias Regionaes, declaram que esse serviço deve proceder na conformidade do officio n. 1.172, de 1 de junho do corrente anno, da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, até que o caso tenha solução, já tentada, de accordo com a proposta feita pelo director geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 5.458 — Foram remettidos os documentos exigidos, os pedidos de inscrição no "Registo de lavradores e criadores", dos Srs. Marcilio Andrade e Izalas Teixeira de Rezende.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 5.461 — Communica que foi designada a 3ª officia desta Directoria, Marise Ferreira de Souza, para dar as instruções de que necessitar esse Serviço na organização de sua escripturação.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.464 — Communica que os funcionarios foram nomeados por decretos de 2 de abril de 1925, publicados no "Diario Official" de 11 do mesmo mez á pagina 7.243.

— Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 5.468 — Afim de que possa ser completada a ficha de funcionario 2º officia desta Secretaria de Estado, Annibal Xavier Rodrigues, solicita providencias no sentido de ser remittida a esta Directoria, copia dos seus assentamentos, no periodo de 11 de abril de 1923, a 18 de junho de 1931, em que serviu nesse Ministerio, como guarda-livros, em commissão, e auxiliar de Consulado.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 5.469 — Não tendo esta Secretaria de Estado recebido os exemplares do "Diario Official" e "Diario da Justiça", relativos aos dias 23 e 24 do corrente, solicito providencias no sentido de serem remettidos os referidos números, sendo 18 exemplares daquelle Diario e 3 deste ultimo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 5.487 — Remettem as copias do decreto n. 1.140, de 13 do corrente mez, que approva a nova redacção dada ao artigo 80 do regulamento desse Departamento.

— Ao Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Plantas Texteis em União — Alagoas:

N. 5.499 — Foi transmittida a inclusa portaria n. 27, de 21 do corrente mez, que contractou Sigismundo Machado Wanderley, para exercer as funções de ajudante dessa Estação, com o salario mensal de 1:000\$ (um conto de réis), pelo prazo de 22 de setembro a 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.500 — Communica que por portaria n. 27, de 21 do corrente mez, foi contractado Sigismundo Machado Wanderley, para exercer as funções de ajudante da Estação Experimental de Plantas Texteis em União — Alagoas, com o salario mensal de 1:000\$ (um conto de réis), pelo prazo de 22 de setembro a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 21, de 15 de setembro proximo passado.

N. 5.501 — Communica que por portaria n. 24, de 21 do corrente mez, foi contractado o Sr. Delio Luiz dos Santos para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe do Aprendizado Agricola de Sergipe da D. E. A., pelo prazo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 25, de 17 de setembro proximo passado.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Sergipe — Aracaju:

N. 5.502 — Foi transmittida a portaria de contracto numero 24, de 21 do corrente mez, que contractou Delio Luiz dos Santos para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe, desse Aprendizado, pelo prazo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 25, de 17 de setembro proximo passado.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Itacara — Estado do Rio:

N. 5.503 — Foram transmittidas as portarias numeradas de 28 a 40, de 21 do corrente mez, que contractaram os

Srs. Malaquias Domingos Joaquim Santos, Adalberto Castro e Silva, Julião Alves da Silva, Benedicto Leopoldino da Silva, Manoel Gomes, Alcebiades Pereira, Fidelis Juracy, Virgílio dos Santos, Faustino Felix, Jesuino Teixeira de Arruda, Noel dos Santos, Alberto Ventura e Paulino de Souza, para exercerem a função de trabalhador de 4ª classe, com a remuneração mensal de 200\$, pelo prazo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.504 — Communica que, por portarias numeradas de 28 a 40, de 21 do corrente mez, foram contractados os Srs. Malaquias Domingos Joaquim Santos, Adalberto Castro e Silva, Julião Alves da Silva, Benedicto Leopoldino da Silva, Manoel Gomes, Alcebiades Pereira, Fidelis Juracy, Virgílio dos Santos, Faustino Felix, Jesuino Teixeira de Arruda, Noel dos Santos, Alberto Ventura e Paulino de Souza, para exercerem a função de trabalhador de 4ª classe, do Campo de Sementes de Itacara, do S.F.P.V., pelo prazo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

N. 5.505 — Communica que, por portaria n. 25, de 21 do corrente mez, foi contractado o Sr. José Soares Filho para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe do Horto Florestal de Ibura, do S.I.R.C., pelo prazo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 26, de 16 de setembro proximo passado.

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 5.506 — Foi transmittida a inclusa portaria n. 25, de 21 do corrente mez, que contractou José Soares Filho para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe do Horto Florestal de Ibura, desse Serviço, pelo prazo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 26, de 16 de setembro proximo passado.

N. 5.507 — Foi transmittida a portaria n. 44, de 26 de outubro expirante, que contractou Maria Izabel Cavalcanti Cardoso, para servir na qualidade de auxiliar de escripta de 4ª classe da Directoria desse Serviço, pelo prazo de 22 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, na exposição de motivos n. 9, de 24 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.508 — Communica que, por portaria n. 44, de 26 de outubro expirante, foi contractada Maria Izabel Cavalcanti Cardoso, para servir na qualidade de auxiliar de escripta de 4ª classe da Directoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, desse Departamento, pelo prazo de 22 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, na exposição de motivos n. 9, de 24 de agosto ultimo.

Dia 30

Ao director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 5.535 — Communica que a recommendação da circular n. 4.762, de 19 de setembro proximo passado, desta Directoria, não attinge os serviços resultantes de "accórdos".

Outrosim, scientificamos ser inapplicavel aos contractados, em virtude de "accórdos", a legislação reguladora da entrada de contractados em geral (lei n. 183, de 13 de janeiro, e decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho do corrente anno).

Quanto ás exigencias de que tratam os artigos 3º e 4º do decreto n. 874, acima citado, os trabalhadores rurales poderão ficar isentos das mesmas, tratando-se de função de natureza subalterna, conforme foi suggerido em vossa consulta.

N. 5.566 — Communica que o Sr. ministro, sob allegação de que, mesmo a titulo precario, a autorização deve ser prévia, negou homologar o contracto de Joaquim Candido da Costa Santos, como sub-ajudante da Inspectoria de Plantas Texteis em Bello Horizonte, desse Serviço.

Outrosim, scientificamos que, de accôrdo com a circular n. 324, de 14 de outubro corrente, ficou estabelecido que as futuras admissões do pessoal contractado nos Estados, feitas a titulo precario, se restrinjam aos trabalhadores, devendo, para as demais funções, ser feito expediente telegraphico directamente a S. Ex., que, no caso de approvar a proposta feita, autorizará a admissão, até a approvação final do Sr. Presidente da Republica.

Dia 31

Ao agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.574 — Solicita, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, entre essa estação e a de Cruzeiro, ao Dr. José de Oliveira Marques, chefe do Gabinete de S. Ex., que viaja em objecto de serviço.

— Ao agente da Estação de Lorena, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.575 — Solicita, de ordem do Sr. ministro, providencias, no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, com direito a leito, entre essa estação e a de D. Pedro II, ao Dr. José de Oliveira Marques, chefe do Gabinete de S. Ex., que viaja em objecto de serviço.

— Ao agente da Estação de Cruzeiro, da Rêde Mineira de Viação:

N. 5.576 — Solicita, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, entre essa estação e a de Itajubá, ao Dr. José de Oliveira Marques, chefe do Gabinete de S. Ex., que viajará em objecto de serviço publico, devendo a despesa correr por conta do empenho n. 337, desta data, que a este accompanha.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1936

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.412 — Encaminha o processo D. E. C. 14.426, de 1936, relativo ao requerimento em que a Companhia Garantia Industrial Paulista pede a restituição do conhecimento do deposito de 100:000\$000 feito para garantia de suas operações em seguros contra accidentes do trabalho, constante do processo D. E. C. 75-C, de 1926, visto ser o assumpto de competencia desse ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de outubro de 1936

Officinas:

Ao Sr. director do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 5.441 — Transmitta 42 pacotes contendo processos referentes a pedidos de privilegio que se achavam no Archivo desta Secretaria de Estado e que devem pertencer ao Archivo desse Departamento.

Dia 30

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 5.528 — Solicita providencias no sentido de serem desembarcados livres de direitos de importação e demais taxas, de accordo com o art. 2º do decreto n. 24.023, de 24 de março de 1934, 35 bovinos de raça "Hollandeza" e 12 caprinos de raça "Angorá", bem como as installações em que vêm accommodados, sobras de forragens, medicamentos e utensilios que os acompanham, procedentes de Buenos Aires, a chegarem pelo vapor "Alcione", esperado neste porto em 2 de novembro e destinados ao Departamento Nacional da Produção Animal, deste ministerio, o qual providenciara opportunamente sobre a relação de que trata o art. 22 do citado decreto.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIRECTORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias:

Dia 15 de outubro de 1936

Conceda, na forma do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, licença premio de seis mezes, a partir de 5 de julho ultimo, a Guilherme Jorge dos Santos, sub-inspector, interino, da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal.

Dia 21

Concede, nos termos do n. 7 do art. 3º do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, cinco mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao escrevente dactylographo, Rosa Fontana de Alvim, da Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, e nos termos do art. 8º, ns. I e II, do decreto acima referido.

— Concede, quatro mezes de licença para tratamento de saúde ao ajudante da Inspectoria Regional em Recife do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Antonio Miranda Lima.

— Concede, seis mezes de licença ao inspector da Inspectoria Regional em Bello Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Affonso Fonseca, e nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Concede, seis mezes de licença ao escripturario da Inspectoria Regional em Pinheiros, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Francisco Ribeiro de Abreu, e nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Concede, tres mezes de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao escripturario da Inspectoria Regional em Catú, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Anísio José de Senha Malhado.

— Concede dous mezes de licença para tratamento de saúde, ao escrevente dactylographo da Inspectoria Regional em Curitiba do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Atalá de Oliveira.

— Concede, dous mezes de licença para tratamento de saúde ao ajudante da Inspectoria Regional em São Paulo, do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, Isaac Moussatché.

Concede cinco mezes de licença para tratamento de saúde ao sub-inspector da Inspectoria Regional em Fortaleza do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, Dr. Pedro Herbster Menescal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1936

Suspende por 15 dias, tendo em vista a conclusão do inquérito administrativo a que foi submettido e na forma da letra c do Regulamento da Secretaria de Estado, Luiz Casado Lima, auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dia 21

Suspende por oito dias, na forma da letra c do artigo 98 do Regulamento da Secretaria de Estado, Osmar Barcellos, auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Dia 23

Suspende por 15 dias, na forma do art. 99 do Regulamento da Secretaria de Estado, o auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Elísio Ferreira de Almeida.

— Dispensa, a pedido, o Dr. João Ferreira Teixeira de Freitas, parasitologista, contractado, da Inspectoria Regional em Fortaleza, do Serviço de Defesa Sanitária Animal.

Requerimentos despachados

Nicanor dos Santos, solicitando nomeação de auxiliar de 3ª classe. — Indeferido, em face das informações.

Isaltino Sampaio Góes, solicitando auxilio para construção de banheiro carrapaticida. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Resolve, de accordo com o decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934, conceder autorização para o funcionamento da peixaria installada á rua Cupertino Durão n. 79 B, 11ª circumscrição municipal, de propriedade do Sr. Custodio Marques Vasques, por satisfazer a mesma as exigencias do citado decreto.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 80.382, de 1936 — Associação Commercial de Bebedouro, Estado de São Paulo, pleiteando seja decretada a isenção temporaria dos direitos de importação para consumo sobre o arroz estrangeiro. — Indeferido.

N. 70.620, de 1936 — Adolpho Corrado, pedindo a revogação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 21.811, de 1932, relativo á indemnização do valor de mercadorias vendidas em leilão pela Alfandega de Santos em 1927. — Archive-se.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 71.778, de 1936 — José Pedro da Silva, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfandega. — Aguarde oportunidade.

N. 58.414, de 1936 — Carteira de Credito Garantido, S. A., pedindo seja aprovado o acto da assembleia realizada em 18 de maio deste anno, que reformou o art. 2º dos seus estatutos, em consequencia do aumento de seu capital. — Deferido. Expeça-se decreto de autorização e apostille-se a carta patente.

N. 31.872, de 1936 — União Beneficente dos Funcionarios Civis da Aviação Naval, pedindo seja autorizada a operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento. — Approvo os estatutos com a modificação proposta no parecer de lauda retro, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Expeça-se decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada no prazo de 15 dias.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 75.956, de 1936 — Jacques Neiva de Oliveira, pedindo sua inclusão na lista classificadora dos candidatos aprovados no concurso de primeira entrancia de Fazenda ultimamente realizado na Parahyba. — Indeferido, á vista do informado.

N. 64.380, de 1936 — Antonio José Fernandes, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo numero 70.037, de 1935. — Á vista do parecer, archive-se.

N. 60.359, de 1935 — João Baptista de Mendonça, pedindo uma certidão. — Archive-se.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

Processos de aposentadoria dos seguintes:

N. 75.307, de 1936 — Alcides Alves de Almeida, servente do Preventorio Paula Candido. — Os herdeiros do referido funcionario devem se habilitar nos termos do art. 270 do Regulamento de Contabilidade.

N. 102.180, de 1935 — Eduardo de Lima Ramos, ministro plenipotenciario de primeira classe. — Satisfaca a exigencia.

N. 85.572, de 1935 — Gustavo de Vianna Kelsch, ministro plenipotenciario de primeira classe. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.363, de 1936 — Bernardino José Barroso Pereira, continuo da Secretaria das Relações Exteriores. — Apresente certidões do tempo de serviço.

N. 27.602, de 1936 — Manoel Gonçalves, jardineiro da Secretaria das Relações Exteriores. — Satisfaca a exigencia.

N. 29.636, de 1936 — Antonio Felinto de Souza Bastos, consul geral. — Satisfaca a exigencia.

N. 69.629, de 1936 — Pedro Casemiro, machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Apresente o atestado do medico que soccorreu o requerente logo após o accidente.

N. 69.618, de 1936 — Manoel Raposo, official da officina de machinas da Casa da Moeda, pedindo a revisão do processo de sua aposentadoria. — Satisfaca a exigencia.

Processos de montepio dos seguintes:

N. 75.634, de 1936 — Adili Barcellos Martins, viuva do 1º official da Secretaria do Ministerio da Educação e Saude Publica, Epiphany Soares Martins. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 74.016, de 1936 — Ada Hovelt de Vasconcellos, viuva do director aposentado da Secretaria da Agricultura, Dr. Amárilio Olinda de Vasconcellos. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 53.270, de 1936 — Ruth de Mello e Alvim, filha do ex-conferente da Caixa de Amortização, Gustavo de Mello e

Alvim, filha do ex-conferente da Caixa de Amortização, Gustavo de Mello e Alvim. — A interessada deve requerer o montepio definitivo.

N. 72.678 de 1936 — Mercedes e Stella Guatitschi, viuva e filha do professor do Instituto Nacional de Musica Ismael Guarischli. — Satisfacção a exigência.

N. 76.068, de 1936 — Nair Leite Freire, viuva do 3º official da Directoria dos Correios e Telegraphos Dermeval da Silva Freire. — Satisfacção a requerente a exigência da informação.

N. 79.797, de 1936 — Guilhermina Pereira Santiago, pensionista do montepio civil da Guerra, pedindo apostilla. — Satisfacção a exigência.

N. 67.370, de 1936 — Aracy Caldeira, filha do ex-telegraphista Luiz Caldeira de Andrade. — Satisfacção a exigência.

N. 76.102, de 1936 — Ruth Correia, pedindo apostilla de seu titulo de pensão do montepio. — Satisfacção a requerente a exigência do parecer.

N. 73.109, de 1936 — Virginia Maria da Costa, pedindo reversão de pensão. — Indeferido, de accordo com a informação e parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de outubro de 1936

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 105 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem de S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição deste Ministerio, relativa á necessidade de ser autorizada a abertura de um credito suplementar de 32.000\$000 (trinta e dois contos de réis), para reforço da verba 15ª — Sub-consignação n. 1 — "Eventuaes", do actual orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Reitero os protestos de minha consideração a V. Ex. e apreço.

MENSAGEM

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito suplementar, na importancia de 32.000\$000 (trinta e dois contos de réis), que se faz preciso para reforço da verba 15ª — "Despesas Geraes", Sub-consignação n. 1 — "Eventuaes" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, afim de attender ao pagamento de substituições verificadas na Secretaria de Estado, de accordo com o decreto n. 642, de 14 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1936. — *Getulio Vargas.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas consigna na verba 15ª — "Despesas Geraes", Sub-consignação n. 1 — "Eventuaes", a dotação de 8.000\$000, que se tornou insufficiente para attender ás despesas por ella custeadas no actual exercicio, em virtude dos encargos decorrentes da applicação do decreto n. 642, de 14 de fevereiro ultimo, o qual regulou os casos de substituições interinas, nos termos da lei n. 158, de 30 de dezembro de 1935.

Por esse motivo o senhor ministro da Viação pede um reforço daquella verba, afim de attender aos pagamentos que cumprirá effectuar, por substituições legais na Secretaria de Estado, a partir de 20 de abril até 31 de dezembro do corrente anno.

Assim, observando o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar junto á Camara dos Srs. Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura de um credito suplementar de 32.000\$000 (trinta e dois contos de réis), para reforço da verba 15ª, Sub-consignação n. 1, do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Em se tratando de reforço de verba orçamentaria, dito credito independe da indicação de recursos especiaes, sendo attendido pelos que o proprio orçamento consigna, inclusive os do art. 27, letra "b" da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Arthur de Souza Costa.*

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 106 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição deste Ministerio, relativa á necessidade de ser autorizada a abertura de um credito suplementar de 1.000.000\$000, para reforço da verba 5ª, Sub-consignação n. 1, do vigente orçamento do Ministerio das Relações Exteriores.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de alta estima e mais distincta consideração.

MENSAGEM

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministerio de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito suplementar, no valor de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), que se faz preciso para reforço da verba 5ª — "Ajudas de custo", consignação "Pessoal", Sub-consignação n. 1, do vigente orçamento do Ministerio das Relações Exteriores.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O Ministerio das Relações Exteriores solicita supplementação da verba destinada a ajudas de custo, cuja dotação se acha esgotada.

A insufficiencia da verba decorreu da movimentação do pessoal dos corpos diplomaticos consular em maior intensidade, visto que o mesmo, nos termos da legislação vigorante, é obrigado a fazer estagio biennal na Secretaria de Estado.

Para corresponder ao augmento dessa actividade foi em 1934 supplementada a respectiva verba com a quantia de 600.000\$000 e, em 1935, com a de 1.000.000\$000. Sendo a dotação orçamentaria para o corrente exercicio financeiro a mesma que a dos annos anteriores, é evidente a insufficiencia do credito para attender ao pagamento integral das despesas com os serviços por elle custeados.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar junto á Camara dos Srs. Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura de um credito suplementar na importancia de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), para reforço da Sub-consignação n. 1, "Pessoal", da verba 5ª — "Ajudas de custo", do vigente orçamento do Ministerio das Relações Exteriores.

Tratando-se de reforço de verba orçamentaria, dito credito prescinde de indicação de recursos especiaes, sendo attendido pelos que o proprio orçamento consigna, inclusive os do art. 27, letra "b", da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Arthur de Souza Costa.*

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 107 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição desta Secretaria de Estado, sobre a conveniencia de ser modificado o dispositivo legal a que se refere o art. 7º do decreto n. 23.801, de 25 de janeiro de 1934, relativo á cobrança das rendas do paiz no estrangeiro.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

MENSAGEM

Senhores membros da Camara dos Deputados:

O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, na inclusa exposição de motivos, demonstra a necessidade de se alterar o dispositivo legal vigente, relativo á norma por que é calculada a cobrança das rendas consulares, de modo que fique o Governo habilitado, sempre que o exigirem as conveniencias do Thesouro Nacional, a determinar, fixar, o processo a ser observado para a cobrança das rendas do paiz no exterior.

Assim, nos termos do art. 41, § 1º, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter á vossa consideração o ante-projecto de lei, que acompanha aquella exposição, organizado com o objectivo de permittir ao Governo adoptar, no momento preciso, as providencias que se fizerem myster a bem dos interesses nacionaes.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Getulio Vargas*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O art. 7º do decreto n. 23.801, de 25 de janeiro de 1934, preceitua:

“O calculo para cobrança de emolumentos consulares será effectuado na razão de tres francos suissos por mil réis ouro, ao invés de cincoenta e cinco centavos americanos.”

De accordo com esse dispositivo legal que resurgiu como consequencia da extincção do antigo mil réis ouro, vinha sendo feita regularmente a arrecadação dos emolumentos consulares.

Acontece, porém, que a situação cambial de agora, motivada pela desvalorização do franco decretada pela lei monetaria franceza de 1 de outubro fluente, não permite a estricte observancia daquella regra legal, senão com evidente prejuizo para os cofres publicos, cuja proporção ficará ligada á sorte da moeda suissa que acompanhou a trajetoria da desvalorização do franco francez.

Cumpra, portanto, apparellhar-se o Governo com os meios de que carece para estabelecer, nas occasiões opportunas, o processo conveniente para o calculo da cobrança de taes emolumentos, pois, ante as condições actuaes do mercado internacional das moedas, melhor consulta os interesses da Fazenda a existencia de certa elasticidade que permita ao ministro, como já fôra observado em annos atraz, fixar a equivalencia das moedas, determinar a norma a seguir no calculo para a percepção das rendas arrecadadas no exterior.

Assim, juntando, com a devida venia, o ante projecto que visa conseguir esse “desideratum”, tenho a honra de propor a V. Ex. seja o assumpto submettido á consideração da Camara dos Srs. Deputados, nos termos do art. 41, § 1º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Arthur de Souza Costa*.

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES. ARRECADADAS NO ESTADO DE GOYAS

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria:			
Imposto de consumo	421:486\$900	492:438\$000	+ 16,83
Impostos e taxas s/circulação.....	513:513\$000	390:475\$100	— 23,96
Imposto sobre a renda.....	165:651\$500	220:620\$400	+ 33,18
Diversas rendas	1:251\$500	69:552\$000	+ 5.457,00
Rendas industriaes	299:460\$000	316:539\$200	+ 5,70
Total da receita ordinaria.....	1.401:362\$900	1.489:624\$700	+ 6,29
Receita extraordinaria	25:007\$600	54:885\$600	+ 119,47
Renda c/applicação especial	—	38:149\$300	—
Total da renda	1.426:370\$500	1.582:659\$600	+ 10,95
Depositos	1.689:161\$700	1.652:305\$200	— 2,24
Total geral	3.115:532\$200	3.234:964\$800	+ 3,83

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1936

Ao senhor director da Casa da Moeda:

N. 53 — Solicitando providencias no sentido de que seja enviada, a esta Directoria, a guia de remessa de sellos, n. 4, de 2 de março pretérito, a que se refere o vosso officio numero 428, de 14 do mez referido, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

Dia 3 de novembro de 1936

Ao senhor director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.576 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 26.049, de 1936, em que o segundo tenente da Policia Militar do Districto Federal, Irineu Campos, pede restituição da quantia de 635\$326, proveniente do sello de nomeação, que, no periodo que decorreu entre os annos de 1926 e 1927, pagou como official, em commissão, na Força Policial do Territorio do Acre, exarou em 29 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

“Sem entrar na apreciação nas diversas peças do processo, onde se nota a ausencia de formalidades essenciaes, deixo de autorizar a restituição por considerar prescripto o direito creditorio, porventura existente.”

— Ao senhor administrador da Mesa de Rendas Federaes de Tutoya — Maranhão:

N. 1.577 — Com referencia ao assumpto constante dos officios ns. 594 e 596, ambos de 19 de setembro ultimo, dessa repartição, sobre supprimento de valores effectuado pela Casa da Moeda, solicita providencias no sentido de que seja dado integral cumprimento ao estatuido na circular n. 18 de 22 de abril pretérito, desta Directoria.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo senhor director geral da Fazenda Nacional:

Dia 30 de outubro de 1936

N. 26.107-36 — Em que a casa bancaria Almeida & Comp., com sede em Marília no Estado de São Paulo, pede autorização para abrir duas filiaes, uma em Vera Cruz e outra em Pompeia, no mesmo Estado. — Deferido, de accordo com o parecer.

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DE MATTO GROSSO

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria			
Imposto de consumo	797:199\$500	871:164\$900	+ 9,28
Impostos e taxas s/circulação.....	886:216\$100	521:724\$400	- 41,13
Imposto sobre a renda.....	327:252\$300	436:984\$500	+ 33,53
Diversas rendas	2:843\$100	19:921\$000	+ 600,68
Rendas patrimoniaes	120\$000	53\$600	- 55,33
Rendas industriaes	146:376\$100	142:910\$000	- 2,97
Total da receita ordinaria.....	2.160:007\$100	1.992:758\$400	- 7,74
Receita extraordinaria	87:145\$500	140:447\$000	+ 61,10
Renda c/applicação especial	—	70:870\$300	—
Total da renda	2.247:152\$600	2.204:075\$700	- 1,92
Depositos	2.168:702\$200	2.364:531\$400	+ 9,03
Total geral	4.415:854\$800	4.568:607\$100	+ 3,46

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria			
Imposto de consumo	1.801:493\$300	1.215:711\$800	+ 1,18
Impostos e taxas s/circulação.....	1.840:475\$300	991:618\$300	- 46,12
Imposto sobre a renda.....	613:540\$500	553:173\$000	- 9,83
Diversas rendas	17:864\$200	20:097\$700	+ 12,52
Rendas patrimoniaes	31:492\$500	37:191\$200	+ 18,09
Rendas industriaes	4:718\$800	2:858\$700	- 39,41
Total da receita ordinaria.....	3.709:582\$100	2.820:650\$200	- 23,96
Receita extraordinaria	104:517\$000	136:816\$400	+ 30,42
Renda c/applicação especial	—	116:622\$000	—
Total da renda	3.814:099\$100	3.073:588\$600	- 19,93
Depositos	93:190\$700	72:117\$700	- 22,61
Total geral	3.907:289\$800	3.145:706\$300	- 19,49

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DE MINAS GERAES

Rubricas orçamentarias	Janeiro a setembro		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria			
Imposto de consumo	18.394.150\$200	18.752.601\$700	+ 1,91
Impostos e taxas s/circulação.....	10.873.751\$800	6.962.834\$400	— 3,59
Imposto sobre a renda.....	4.268.642\$800	3.537.564\$500	— 17,12
Imposto sobre loterias	609.150\$000	362.775\$400	— 40,44
Diversas rendas	314.162\$400	312.728\$500	— 0,45
Rendas patrimoniaes	205.395\$900	108.150\$100	— 47,34
Rendas industriaes	146.889\$100	40.129\$900	— 72,67
Total da receita ordinaria.....	34.812.142\$200	30.076.784\$500	— 13,60
Receita extraordinaria	991.783\$700	1.429.256\$600	+ 13,85
Renda c/applicação especial	—	790.441\$300	—
Total da renda	35.803.925\$900	31.996.482\$400	— 16,04
Depositos	1.621.301\$600	2.098.401\$900	+ 29,42
Total geral	37.425.227\$500	34.094.884\$300	— 8,89

Directoria da Despesa Publica

Processo despachado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 26 de outubro de 1936

N. 70.956-1936 — Alvaro de Carvalho. — Mantenho, pelos seus fundamentos, o despacho de que se pede reconsideração.

Processos despachados pelo Sr. director da Despesa

Dia 27

N. 34.707-1936 — Estado do Rio Grande do Sul. — Satisfaca a exigencia do parecer (segunda publicação).

N. 41.236-1936 — Companhia Telephonica — Preste melhores esclarecimentos.

N. 2.011-1931 — Joaquim Francisco da Silva. — Tendo a divida incorrido em prescrição, archive-se.

Dia 28

N. 79.039-1936 — Banco Allemão Transatlantico. — Junte a procuração.

N. 22.740-1936 — Maria Luiza de Alencar Silva. — Convide-se a interessada a comparecer á secretaria desta directoria, afim de prestar melhores esclarecimentos.

N. 60.437-1936 — Maria Possidonia Gomes. — Satisfaca a exigencia da informação (segunda publicação).

Dia 29

N. 12.516-1936 — Victor Kurudz. — Compareça á pagadoria, para melhores esclarecimentos.

N. 101.248-1935 — Luiza de Morenos Pires Ferreira. — Convide-se a interessada a comparecer á pagadoria, para recebimento do comprovante, cuja restituição solicitou.

Dia 30

N. 60.893-1936 — Arides de Oliveira Tavares. — Prove a qualidade de interessado em obter a certidão. (segunda publicação.)

N. 40.585-1935 — Rede de Vição Paraná-Santa Catharina. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.197-1931 — Julia da Fonseca Guimarães. — Satisfaca a exigencia do parecer. (A exigencia é: ser provada, pelo procurador da requerente, a qualidade em que requereu, com o respectivo instrumento.)

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1936

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 58 — Restituindo o processo relativo á cessão de moveis existentes na Alfandega de Santos, dou sciencia do despacho nelle exarado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional a 30 de julho ultimo, autorizando a cessão do material pedido e mandando proceder quanto ao restante, de accordo com o parecer da administração local. (N. 39.621, de 1936.)

N. 59 — Declarando que o processo de Adelino Ferreira da Fonseca tem o n. 64.050, de 1936 e foi remittido a esta directoria em officio daquella delegacia sob n. 22, de 14 de maio de 1936. (N. 58.121, de 1936.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 71 — Solicitando seja esta directoria esclarecida si foram cumpridas as exigencias determinadas no officio da extinta Directoria do Patrimonio Nacional. (N. 11.292, de 1936.)

N. 72 — Remettendo o processo relativo ao aforamento do terreno nacional, lote n. XCII, sito á avenida Alfredo Lisboa, pretendido por Luiz Alexandre Alves Barbosa e outros. (N. 4.989, de 1936.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 96 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha em Lobato, naquelle Estado, pretendido pela Société de Construction da Bahia.

Portarias:

Ao Sr. administrador do Dominio no Districto Federal:

N. 102 — Levando ao conhecimento daquella administração que por officio n. 545, de 23 do corrente da Directoria do Expediente e do Pessoal a esta repartição, foi comunicado que, de accordo com a portaria do Sr. director geral da Fazenda Nacional, o Sr. ministro resolveu que o ascensorista desta directoria Sr. Norival Vieira, fique á disposição do Serviço de Controle da Secção de Estudos Economicos e Financeiros.

N. 103 — Identica se referindo ao engenheiro Henrique Salvio Cintra.

Dia 30 de outubro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional:

N. 455 — Solicitando seja feito o desconto na folha de pagamento de D. Palmyra Pinto Cordeiro, enfermeira do Hospital de São Sebastião, no mez de setembro, a importancia de

486\$700, sendo 140\$ do aluguel do referido mez e 46\$700 do aluguel de 10 dias do mez de agosto. (N. 32.800, de 1936.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 456 — Remettendo o processo referente á proposta, do Estabelecimento Industrial de Alberto Russo de um elevador Radium para o gabinete do Sr. ministro da Fazenda. (Numero 47.206, de 1936.)

— Ao Sr. intendente dos Palacios Presidenciaes:

N. 457 — Encaminhando o processo referente ao requerimento em que o ajudante das Usinas dos Palacios Presidenciaes Sr. Annibal Vianna pede seis mezes de licença. (Numero 41.976, de 1936.)

— Ao Sr. director do Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 458 — Remettendo o processo originado pelo requerimento em que Durval Ribeiro Rosado pede autorização para effectuar o pagamento da taxa de occupação de um terrenon de marinha, na Penha. (N. 96.942, de 1935.)

— Ao Sr. engenheiro chefe da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 459 — Remettendo o processo referente ao pedido da Caixa Beneficente da Casa da Moeda, pedindo por aforamento os terrenos situados entre as ruas Alegria e Couto Magalhães. (N. 57.236, de 1936.)

— Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 460 — Solicitando seja devolvido a esta directoria o processo fichado sob n. 48.258, de 1934. (N. 43.693, de 1936.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 461 — Remettendo o processo relativo á averbação na folha de pagamento do sub-ajudante do Departamento Nacional da Produccão Animal Sr. José Victorino de Souza da quantia de 68\$900 a partir do corrente mez. (N. 66.889, de 1936.)

Dia 31

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 589 — Informando que o valor actual do proprio nacional em que esteve installada a Enfermaria Auxiliar de Copacabana daquelle ministerio não depende dos dados de registro existentes nesta directoria, tratando-se de uma área possível de ser loteada, a sua avaliação deve ser baseada nos preços correntes do mercado de terrenos, não sendo possível levar-se em conta o valor actual das construcções ali existentes e visto a brevidade solicitada para as informações de que trata o aviso n. 1.352 daquelle ministerio, a esta directoria.

— Ao Sr. director do Departamento de Portos e Navegação:

N. 590 — Remettendo o processo relativo á transferencia do terreno accrescido de marinha onde está construido o predio n. 18, da rua Pedro Alves, fronteiro ás marinhas do predio 15 da mesma rua. (N. 63.752, de 1936.)

— Ao Sr. director do Departamento de Portos e Navegação:

N. 591 — Solicitando a audiencia daquelle departamento sobre o processo que acompanha este officio relativo ao aforamento do terreno de accrescido de marinha, pretendido por Ernesto Francisco da Silveira. (N. 53.970, de 1934.)

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 592 — Encaminhando o processo que trata da doação á Fazenda Federal, de um terreno sito em Campo Grande. (N. 43.369, de 1925.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 593 — Remettendo o processo referente ao exame tecnico em uma machina de impressão da typographia da quella alfandega. (N. 49.802, de 1936.)

— Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 594 — Reiterando o pedido constante d officio n. 5, de 4 de janeiro do corrente anno, desta directoria, relativo ao desconto que deixon de soffrer desde setembro de 1934 o funcionario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sr. Heitor Lemos Ribeiro. (N. 72.435, de 1935.)

— Ao Sr. director do Patrimonio e Cadastro da Prefeitura do Districto Federal:

N. 595 — Encaminhando o processo relativo ao aforamento do terreno accrescido de marinha á rua Santo Christo n. 70/74, pretendido pelo Banco Nacional Ultramarino. (N. 41.745, de 1936.)

— Ao Sr. director do Serviço Geographico do Exercito:

N. 596 — Solicitando providencias no sentido de ser feita a annullação da conta apresentada em 1935. (N. 47.240, de 1935.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1936

Autos de infracção:

N. 1.102-35 — Hadjis & Comp. Ltda. — De accordo com a informação e parecer, nego a fiança. Intime-se a autuada a recolher aos cofres desta Recebedoria, as importações devidas dentro do prazo improrogavel de cinco dias.

N. 352-35 — Julio Motta & Comp. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 1.772-32 — Empresa Commercio de Alcool Ltda. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 784-36 — Hissa & Comp. Ltda. — Cobre-se com revalidação na forma do determinado no art. 50 alinea v, § 1º, letra "a" do regulamento approved pelo decreto n. 7.538 de 10 de novembro de 1926 as estampilhas appostas na petição de fls. 8.

N. 835-36 — Sociedade Commercial Automoveis Limitada. — Cobre-se com revalidação de conformidade com o determinado no art. 50 § 1º, letra "a" do regulamento approved pelo decreto n. 17.538 de 8 de novembro de 1926, as estampilhas appostas na petição de fls. 11.

N. 149-35 — Fuad Waquil. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades regulamentares. Notifique-se o autuado por intermedio da 3ª Collectoria Federal em Bello Horizonte.

N. 786-36 — Licio Campos Mendanha. — Encaminhe-se ao Departamento Nacional do Trabalho.

N. 1.446-32 — A. Bastos & Ferreira. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria apreendida mediante as formalidades regulamentares.

N. 543-36 — Julio Modesto. — Encaminhe-se á Collectoria Federal em Barra do Pirahy, affirm de que seja cobrado com revalidação na forma do determinado no art. 50 alinea 5ª, § 1º, letra "a" do regulamento approved pelo decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926 as estampilhas appostas na petição de fls. 10.

N. 675-36 — A. S. Cerqueira & Comp. — Volte o processo á 3ª Sub-directoria e cobre-se com revalidação na forma do determinado no art. 50, § 1º, letra "a" do regulamento approved pelo decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926, as estampilhas appostas na petição de fls. 5.

Requerimentos despachados

N. 16.859-35 — Santos Chagas & Comp. Ltda. — Cobre-se revalidação pela forma proposta.

N. 18.256-34 — Sociedade Brasileira de Administração e Commercio Ltda. — De accordo com o parecer averbe-se o sello.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 30.258-36 — Virgilio da Rocha Lima. — Proceda-se á inscripcão nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 34.008-36 — Radio Transmissora Brasileira. — Idem.

N. 34.007-36 — Paulino Martins da Cruz. — Idem.

N. 33.627-36 — José Martins Junior. — Idem.

N. 33.626-36 — Antonio Ribeiro Vaz. — Idem.

N. 34.958-36 — Jorge Bristane. — Idem.

N. 34.957-36 — Paulo Nogueira Xerez. — Idem.

N. 34.955-36 — Joaquim Vieira Braga. — Idem.

N. 34.898-36 — Manoel Braz da Silva. — Exhibida a procuração, certifique-se o que constar.

N. 31.318-36 — B. M. Brito Souza & Comp. Ltda. — Dê-se a baixa para 1937 de accordo com a informação e parecer.

N. 27.529-36 — Francisco Cianci. — Idem.

N. 26.104-36 — Antonio Dias. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Henrique Pimentel, a quem imponho a multa de 125\$000 grau médio da lei. Imponho a firma collectanda Antonio Dias a de 100\$000, minimo da lei.

N. 26.222-36 — João Maia. — Faça-se a transferencia "ex-officio" proposta. Imponho a Joaquim Cruz Lessa a multa de 125\$000 grau médio da lei.

Notificações:

N. 1.249-36 — Manoel Pinto. — Multa de 150\$000 mais a importancia de 120\$000 relativa aos emolumentos de registro. Prazo de vinte dias.

N. 1.250-36 — E. Rodrigues. — Idem.

N. 1.245-36 — L. Macahyba & Comp. — Multa de réis 150\$000 mais a importancia de 60\$000 relativa aos emolumentos de registro. Prazo de vinte dias.

N. 1.251-36 — Tafuri & Comp. — Multa de 150\$000 mais a importancia de 100\$000 relativa aos emolumentos de registro. Prazo de vinte dias.

N. 1.146-35 — D. da Rocha Ferreira. — Tendo em vista o que consta deste processo, a notificação de fls. 2 é insubsistente. Reconsidero assim o despacho proferido á folhas 3 para tornal-o de nullo effeito.

N. 1.147-35 — Henrique Pinto. — Idem.

N. 230-35 — S. M. de Oliveira. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho proferido á folhas 4, por seus legaes fundamentos.

N. 1.255-36 — Huf Szaja Herroz. — Multa de 150\$000 mais a importancia de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de vinte dias.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1936

Processos:

N. 20.659, de 1933 — Tannury, Cury & Comp. — Junte as patentes de registro de 1934, 1935 e 1936.

Processos de 1936:

N. 14.724 — Manoel Mondin. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.354 — Soefei & Gurevitz. — Apresente a guia.

N. 26.096 — Lopes & Silva. — Junte a patente de registro da firma antecessora.

N. 26.437 — Hercules de Nigris. — Prove ter havido transferencia de local.

N. 28.346 — Bernardino Corrêa & Carvalho. — Prove o allegado e junte a patente de registro.

N. 34.568 — Octavio Martins. — Prove nada dever a Fazenda quanto aos impostos de consumo e vendas mercantis.

N. 34.649 — Brandão & Coelho. — Preliminarmente cumpram o disposto no art. 2º do decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1931.

N. 5.851 — Fernandes & Fonseca. — Junte a patente de registro.

N. 25.034 — L. Macahyba & Comp. — Idem.

N. 25.933 — F. da Cunha. — Idem.

N. 28.705 — José Ribeiro & Filho. — Idem.

N. 28.826 — Belmiro Lourenço. — Idem.

N. 29.433 — Jorge Oboud. — Idem.

N. 30.368 — Silva & Amaral. — Idem.

N. 30.709 — João de Sá. — Idem.

N. 30.731 — M. Ribenboim. — Idem.

N. 30.742 — Carlos Nunes. — Idem.

N. 31.985 — Manoel Rodrigues Costa. — Idem.

N. 33.425 — Pinheiro Milman. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1936

N. 1.001, de 1936 — Sociedade Anonyma Lanificiões Moerva. — Mantenho o lançamento nos termos do artigo 95, paragrapho 2º do Regulamento.

N. 1.256, de 1934 — Bruno Cheli. — Mantenho o lançamento.

N. 5.919, de 1936 — Tacito do Valle Carvalho. — De accordo com o parecer, mantenho os lançamentos dos exercicios de 1932 e 1933.

N. 8.436, de 1936 — José Alves Castello Junior. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 12.227, de 1936 — Candido Ambrosio. — Não tendo sido feita a prova exigida, archive-se.

N. 13.425, de 1935 — Lloyd Atlantico S. A. de Seguros. — Mantenho o lançamento de accordo com o parecer.

N. 14.381, de 1936 — Alfredo Maia Junior. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos artigos 88 paragrapho 1º, 113, 114 e 116 do Regulamento.

N. 14.526, de 1936 — John A. Hardman. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 14.947, de 1936 — Adelaide Gomes da Silva. — De accordo com o parecer, cancelle-se o lançamento.

N. 19.275, de 1936 — Gisá Waldeck Pinto (Waldeck & Motize). — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fóra do prazo legal.

N. 19.443, de 1936 — Maria Isabel Bivar. — Requeira, querendo, ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. O documento de folhas será restituído mediante recibo.

N. 20.094, de 1936 — Antonio José de Faria. — Cancele-se o lançamento, em face do disposto no artigo 45 do Regulamento.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: N. 288 — Solicitando a devolução de uma petição em que é interessado Rudolf Cramer Von Clausbruch.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 511 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 533 — Prestando informações.

— Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes:

Ns. 738-762 — Remettendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Companhia Mineira Auto Viação Inter municipal, Joaquim Affonso Junqueira, Antonio Dourado Netto, Alexandrino Costa, Antonio Bighi, Rocio & Irmão, Domingos C. Lino, Paulo Peixoto, Cervejaria Catharinense Ltda., Claudina Neves Gomes de Sá, Schmalz Irmãos, José Pinto da Silva Novaes Junior, Egisto Nicoletti, Guilherme Barcellos, Lycurgo Leite, Companhia Industrial Pernambuco, Antonio Elihimas & Filhos, Banco Agricola de Sete Lagoas, The City Of. Santos Improvements Company Limited, José Francisco Peres Figuerôa, Maia Nobre & Irmão, The Ceará Gas Company Ltda., Alberto Genn D. R. Salgado, Antonio Salvo, Homero Costa, João Pereira de Faria, Abbes Abdalla, Eugenio Theodoro Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niotheroy:

N. 1.901 — Apresentando um funcionario desta directoria.

— Ao Sr. chefe da Secção em Santos:

N. 1.902 — Remettendo processo com a decisão do Primeiro Conselho de Contribuintes em que é interessada a firma A. Fonseca & Companhia.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 3 de novembro de 1936

Nas petições de H. Bandeira & Comp., Filomeno Bottino, Rita da Costa Montenegro, Amadeu Argenton, em que pedem certidão de relatorios. — Certifique-se.

Na petição de Arantes & Comp., pedindo o desentranhamento de notas promissórias annexas ao processo 23.327-B. — Como requer na forma da lei.

Nas petições do Banco do Estado de S. Paulo (P 2.718-C), de Angelo de Mattos (processo 4.764-C), Banco Commercial de Jahu (processo 23.523-B), de Aniceto Nunes Brião (processo 6.469-C), de José Maria Silveira (processo 10.465-B), de Rosina Lopes Diniz (processo 6.258-C), de Eduardo Rambusch (processo 21.962-B), do mesmo (processo 21.739-B), em que pedem a juntada de documentos aos processos nomeados. — Junte-se ao processo.

Nas cartas do Banco do Brasil (Agencia em Pelotas) referentes aos processos 22.750, 22.749, da Agencia de Itaperuna referente ao processo 22.909, na de Baurú referente ao processo 21.091. — Junte-se ao processo.

Na carta do Banco Pfeiffer referente ao processo 18.269-B. — Junte-se ao processo, convenientemente sellado e reconhecida a firma.

Na petição de Manoel Lyra de Assumpção referente ao processo 22.960-B. — Junte-se ao processo.

Ns processos 7.842, 7.843, 7.851, da serie C. — Remetta-se á Agencia de Manáos para syndicancias pedidas.

Ns processos 6.186, 7.886 da serie C. — Notifique-se os interessados e remetta-se a Maceló para syndicancias, respectivamente.

Ns processos 22.410, 23.850, 23.831, 19.947, 19.498, da serie B. — Sejam notificados os interessados para completarem a instrução dos processos.

Foram mandados á Secretaria, de volta das diligências pedidas os processos 5.515-C, 5.847-C, 4.494-C, 4.996-C, 6.458-C, 4.124-C, 2.678-C, 2.400-C, 6.417-C, 6.618-C, e 61.891-C.

Foram mandados juntar aos processos 21.412, 7.520 os laudos relativos ao exame de escripta dos credores.

Foi também enviado á Secretaria, após as diligências cumpridas o processo 17.737-B.

Na petição do pedido de reconsideração de Emygdio Pará referente ao processo 5.421-C. — Prosecolle-se.

Na petição de Manoel do Nascimento Vargas, solicitando o registro na Secretaria de documentos para instrução dos processos em que é credor Auto João Muratore. — Registe-se, anotando-se nos respectivos processos.

Na carta de Belmino Corrêa & Comp., referente ao processo 22.650-B. — Junte-se ao processo convenientemente selado.

Na petição em que Amândo Simões pede reconsideração da decisão lançada no processo 21.680-B. — Indeferido por não haver sido interposto fora do prazo.

Nas petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos 19.440, 11.501, 6.706, 6.826, 1.616, 22.020, 21.943, — Prosecolle-se.

SECRETARIA

Foram enviados 142 registados.

No processo n. 21.970, serie B (Lançoes, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Pinheiro da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Ricardo Rosso, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e um mil e trezentos e sessenta réis (71\$360), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.555, serie B (Jahu, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Gomes dos Reis Junior e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000), em apolices, ao credor Banco Melhoramento de Jahu, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e um mil e seiscentos réis (281\$600), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.028, serie B (S. Bernardo de Russas, Ceará): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Francisco Lomes de Mattos e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Costa Lima & Mirtill, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 19.626, serie B (S. José dos Pinhães, Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % do debito reajustavel de Theodoro Leal de Souza e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Manoel Padilha de Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta mil e duzentos e cinquenta réis (40\$250), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.124, serie B (Cambucy, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro Rodrigues Gonzalez e sua mulher, e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor Hygino Brito Sanabria, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 19.582, serie B (Lins, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Ogata Massado e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor João Gabriel da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa réis (161\$990), de

conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 17.027, serie B (Vacoaria, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 94, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Francisco José dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e um mil e seiscentos réis (301\$600), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 21.949, serie B (União, Ceará): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Cicero de Paula e sua mulher e a consequente indemnização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500\$000), em apolices, aos devedores Costa Lima & Myrtill, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e cinco mil e trinta réis (395\$030), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 22.073, serie B (Campos, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Pinto Monteiro e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Nunes de Azevedo Neto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e oito mil réis (278\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 21.154, serie B (Rio do Braço, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 108, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Aloysio Mello Vieira e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 93:000\$000 e 48:500\$000 relativas ás hypothecas 1ª e 2ª, em apolices, aos credores Tude, Irmão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 71\$600 e 470\$500, respectivamente de referencia ás duas hypothecas, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 7.812, serie C (Xapury, Acre): em que são declarantes José Tadros e Abílio Chaur & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 21.917, serie B (Barreiros, Pernambuco), em que são declarantes Estacio de Albuquerque Coimbra e Julia Madeira Pontual: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.811, serie C (M. Grosso, Santo Antonio Rio Madeira), em que são declarantes José Tadros e A. Casara: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.228, serie C (Manhumirim, Minas), em que são declarantes Tostes & Comp. e José Martins Gomes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.283, serie C (S. Vicente, Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Regional do Rio Grande do Sul e João Pires Victorino: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.083, serie C (Pannapolis, São Paulo), em que são declarantes Melão, Nogueira & Comp., e Mario Salem: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.709, serie C (Ilhéos, Bahia) em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. e Antonio Pereira de Matos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.707, serie C (Belmonte, Bahia), em que são declarantes Tude, Irmão & Comp., e Filogenio Peixoto: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.810 serie C (Santo Antonio do Rio Madeira-Matto Grosso), em que são declarantes José Tadros e F. José. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.509 serie B (Caraguatatuba-São Paulo), em que são declarantes Rebello Alves & Comp. e Fazendas Reunidas Mococa. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 89 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 7.290 serie C (Guaporé-Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Nacional do Commercio e Socol, Seganfredo & Comp. Ltda. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 7.287 serie C (Livramento-Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Nacional do Commercio e José Carvalho Menezes. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 7.284 serie C (Camaquã-Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco Regional do Rio Grande do Sul e Octacilio Pereira de Campos. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 19.608 serie B (Tabapuan-São Paulo), em que são declarantes Francisco Maritan e Lourenço Thomé e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 21.790 serie C (Espírito Santo do Pinhal-São Paulo), em que são declarantes Casa Bancaria J. A. Villas Boas e Maria Antonia Villas Boas e outros. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 21.878 serie B (São João da Barra-Estado do Rio) em que são declarantes F. Vieira & Comp. e Francisco de Almeida Rangel Moço e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 7.815 serie C (Tefé-Amazonas), em que são declarantes Nunes Tomaz & Comp. e J. P. Soares Junior & Comp. Ltda. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 7.816 serie C (Borba-Amazonas), em que são declarantes Nunes & Comp. e Henrique Bastos. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 7.808 serie C (Fonte-Bôa-Amazonas), em que são declarantes Mauricio Samuel e Benjamin Antonio Affonso. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 80 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 16.692 serie B (João Pessoa-Amazonas) em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. Ltda. e Domingos Barroso Filho. — Decidiu adoptar a conclusão do re-

latório de fls. 55 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 7.064 serie C (Capela-Alagoas), em que são declarantes José Octavio Moreira e José Francisco de Almeida. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 7.305 serie C (Alegrete-Rio Grande do Sul), em que são declarantes Arthur Hofmann & Comp. e Bento Avila Bica. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 22.251 serie B (Guaicara-São Paulo), em que são declarantes Isaka Daisaku e Hatisaburo Hayashi. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 7.729 serie C (Ilhéos-Bahia), em que são declarantes Antonio Ferreira da Silva e Virgilio Tiberio de Souza. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 7.728 serie C (Canavieiras-Bahia), em que são declarantes Maria de Santa Izabel e Salustiano Santa Izabel. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 7.730 serie C (Ilhéos-Bahia), em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. e Leovigildo de Oliveira Penna. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 7.710 serie C (Ilapira-Bahia), em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. e Antonio Caetano Lessa. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 23.599 serie B (Cambará-Paraná). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 61, em virtude das quaes, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Amaral Lima, Limitada, a dar quitação plena a Gabriel Ribeiro dos Santos do seu débito verificado (52:019\$850), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 26:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.011-B (São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Gino Azzolini, do seu débito verificado (70:570\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 35:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima.

No processo n. 22.877 serie B (Bragança-São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 58, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Queiroz Ferreira & Comp. a dar quitação plena a Abrahão Domingues Munhoz, do seu débito verificado (4:070\$100), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 2:000\$000. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 1.880 — processo numero 1.950 C — Duartina-São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 71 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No pedido de reconsideração n. 1.342 — processo numero 19.591 B — Mirasol-São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima.

No pedido de reconsideração n. 1.571 — processo numero 20.745 B — Matão-São Paulo. — Resolveu manter a

decisão lançada á fls. 47 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.568 — processo numero 20.510 B — Piratininga-São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 55 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.879 — processo numero 1.934 C — Araraquara-São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 95 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.877 — processo numero 1.927 C — Penapolis-São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 51 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.814 — processo numero 21.582 B — Jacutinga-Minas. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 52 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.841 — processo numero lançado á fls. 43 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.779 — processo numero 21.486 B — Iguatu-Ceará. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 52 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.552 — processo numero 21.665 C — Juiz de Fora-Minas. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado á fls. 24 e seguintes para que o credor Bank of London & South America Ltd. ao receber a indemnização que lhe foi concedida á fls. 22, dá quitação plena do débito reajustado de 13:874\$600 ao devedor Norberto de Medeiros Silva. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.856 — processo numero 20.390 B — Penapolis-São Paulo. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 73 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.635 — processo numero 20.649 B — Soledade-Rio Grande do Sul. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.845 — processo numero a decisão lançada á fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.823 — processo numero 17.908 B — Bagé-Rio Grande do Sul. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 30 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.809 — processo numero 6.475 — Teixeira Soares-Paraná. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 22 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.794 — processo numero 6.628 C — Rezende-Estado do Rio. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 38 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.832 — processo numero 4.564 C — Valões-Santa Catharina. — Resolveu manter a decisão lançada á fls. 27 deste processo, julgando im-

procedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.838 — processo 13.220-B Pedidos de reconsideração:

Presidente Prudente — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 81 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.756 — Processo numero 2.190-C — Cruz Alta — Rio Grande do Sul: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 45 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.617 — Processo numero 22.666-B — São Lourenço — Maranhão: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 96 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.613 — Processo numero 20.964-B — Monte Azul — S. Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a folhas 37 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 por cento no debito reajustavel de José Agudo y Agudo e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e dois contos de réis (42:000\$000), em apolices, ao credor Prima Bruschini, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de quarenta e seis mil e novecentos e cinco réis (46\$955), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.812 — Processo numero 20.004-B — Itapolis — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.889 — Processo numero 6.614-C — João Pessoa — Parahyba: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 12 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.888 — Processo numero 6.613-C — Santa Rita — Parahyba: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 18 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.876 — Processo numero 1.884-C — Campinas — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 103 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 1.882 — Processo numero 2.720-C — Penapolis — S. Paulo: "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a folhas 52 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior, a importância de 4:605\$740, do debito de Daniel Pereira da Silva, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de S. Paulo, em apolices, a indemnização suppletoria de dois contos de réis (2:000\$000), contra plena quitação do mesmo debito. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 1.874 — Processo numero 21.695-B — Barreiros — Pernambuco: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 22 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 1.873 — Processo numero 21.703-B — Engenheiro Bemfica — Barreiros — Pernambuco: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 1.891 — Processo numero 16.312-B — Cedral — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 72 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 1.822 — Processo numero 22.279-B — Soledade — Rio Grande do Sul: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.878 — Processo numero 1.928-Serie C — Rio Claro — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 54 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.885 — Processo numero 3.471-C — Penapolis — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 38 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.807 — Processo numero 18.749-B — Ponta Grossa — Paraná: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 41 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.647 — Processo numero 41.537-C — Jahu — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 44 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 487 — Processo numero 10.312-B — Rezende — Estado do Rio de Janeiro: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.808 — Processo numero 19.691-B — Ponta Grossa — Paraná: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 59 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.815 — Processo numero 21.596-B — Espírito Santo do Pinhal — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 635 — Processo numero 1.872-C — Bariry — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 10 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.847 — Processo numero 5.207-C — S. Paulo — Capital: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 22 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No pedido de reconsideração n. 1.869 — Processo numero 5.615-C — Santa Rita — Parahyba: "resolveu manter a decisão lançada a folhas 18 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 6 DE NOVEMBRO, ÀS 11 HORAS

Recursos:

N. 151-R — Sloper & Irmãos — Imposto de consumo (pedido de reconsideração do acórdão n. 2.907) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 166-R — Francisco Avelino Maia — Imposto de consumo (pedido de reconsideração do acórdão n. 2.655) — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 28 — Theodor Wille & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 1.828 — Suel, Schluch & Reichel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *Ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.200 — Lourenço Horacio Monaco & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.524 — Elias Mitri — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, senhor Waldemar Mesquita.

N. 3.539 — Banco Economico da Bahia — Imposto sobre hypothecas — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, senhor Waldemar Mesquita.

N. 3.544 — Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti — Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, senhor Waldemar Mesquita.

N. 3.559 — Raphael Rodrigues — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.563 — J. C. Pereira — Decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.564 — Costa, Esmeriz & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Waldemar Mesquita.

N. 3.569 — Francisco Silveira James — Decreto numero 23.664, de 29 de dezembro de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — *Ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.568 — P. Martins — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, senhor Isnard Castro Neves.

N. 3.573 — W. M. Barreiros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *Ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.574 — Knack & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.583 — Fonseca, Irmãos & Comp. e Pinto Alves & Comp. — Operações a termo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.588 — Empresa Força e Luz de Friburgo Preto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.590 — Bernardino Gomes & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.595 — Miguel Soares & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.598 — Arthur Navajas e J. Lourenço Neves — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.600 — S. A. Brasileira de Tabacos Nacionais "Sabrat" — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.604 — José Alfredo Gomes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.605 — João Alves — Decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933 — Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre — *Ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.616 — Laboratorio Politerap Ltda. — Decreto numero 22.423, de 1 de fevereiro de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.620 — Laboratorio Sanifer Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Claudio Cunha.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 27 de outubro find.

Foi contratado como ajudante tecnico de primeira classe, Luiz Paulo de Amorim.

Foram contratados como ajudantes technicos de terceira classe, João Baptista Telles Soares de Pinna e Aresio Barroso Lintz.

Foi contratado como ajudante tecnico de quinta classe Carlos Augusto de Carvalho e Souza.

Por portarias de 31 de outubro findo:

Foi conferido o titulo honorifico de conselheiro de Embaixada ao primeiro secretario Antonio Camillo de Oliveira.

Foi concedida ao consul de primeira classe Pericles Monteiro de Barros Barbosa Lima a licença especial de seis me-

ses, por contar um decênio de effectivo exercicio, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Por portaria de 3 de novembro corrente, foi removido o consul de primeira classe Murillo Martins de Souza, da Secretaria de Estado para o Consulado em Marselha.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar o auxiliar-fiscal Claudio Lessa Coelho da Paz para ter exercicio, até ulterior deliberação, na 9ª Inspectoria Regional, com sede na capital do Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. — João Carlos Vital, encarregado do expediente.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 29 de outubro de 1936 (additamento).

Luiz Mastrangili, pedindo autorização para importar uma machina rectilinea para malharia, destinada a substituir duas outras antiquadas (DGE 16.692-36). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Allude este despacho ao seguinte: "O Syndicato Patronal de São Paulo atesta que a machina é de menor capacidade productiva que as outras a serem substituidas. Julgo que o pedido pode ser attendido, sob as condições estabelecidas nos ns. 1 e 2 do § 1º do art. 3º, da lei. O requerente apresentou uma demonstração do estado da sua industria.")

Henry Rogers, Sons & C.º of Brasil, Ltd., pedindo autorização para importar, com destino á Companhia Pillarense de Fiação e Tecidos, cinco cardas, uma machina maçarocqueira, um passador e uma machina urdideira (DGE 16.693-1936). — Deferido.

Companhia Usina Vassununga, pedindo autorização para importar dois cylindros e outras peças sobressalentes de machinas destinados a substituir os que se destruiram nas moendas de sua usina de assucar e alcool (DGE 16.694-36). — Deferido, de accordo com o parecer do Instituto do Assucar e do Alcool. (O parecer a que este despacho allude é favoravel ao deferimento do pedido, attendendo a que se trata de material sobressalente identico ao installado na usina a que se destina.)

Companhia Industrial de Viçosa, pedindo autorização para importar duas machinas rebolbedeiras (DGE 16.695-1936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar dois teares destinados a substituir dois outros (DGE 16.699-36). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que allude este despacho é do teor seguinte: "Dada a equivalencia das machinas, pode ser deferido o pedido, sob as condições estabelecidas nos ns. 1 e 2 do § 1º do art. 3º do decreto n. 23.486.")

Giovanni Aprile, pedindo autorização para importar, com os respectivos motores, duas machinas, sendo uma de cortar chenilha e outra de tosquar tapetes (DGE 16.696-36). — Deferido.

Companhia Anglo-Brasileira de Juta, pedindo autorização para importar aduelas e outras peças sobressalentes para machinas da sua industria (DGE 16.697-36). — Deferido.

J. Lourenço Neves, pedindo autorização para importar uma machina de cobrir fios de algodão com lamina de metal e um laminador para fio de metal, destinado á sua fabrica de galões funerarios (DGE 16.698-36). — Deferido.

E. v. Buettner & Comp., pedindo autorização para importar tres machinetas para teares (DGE 15.597-36). — Deferido.

Dia 30 (additamento)

Thomaz Caetano Lapa, pedindo, seja ordenada a volta, ao Gabinete do ministro, do processo, já despachado, concernente ao recurso n. 6.689 de 1936 que interpoz de decisão do Conselho Nacional do Trabalho, afim de receber novo despacho (DGE 15.182-36). — Archive-se.

Candido José Soares, reclamando contra restricções que allega vir soffrendo em seus vencimentos de aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e contra a privação de assistência medico-pharmaceutico-hospitalar para si e sua familia (D G E 17.795-36). — Indeferido, de accordo com os pareceres. (Reporta-se este despacho aos seguintes: 1º, "o desconto de 3 % da aposentadoria, o qual vinha soffrendo o associado, não se prende absolutamente á contribuição de aposentado prescripta pela lei n. 5.109, como declarava o reclamante no item 10º de fis. 2 v., mas, sim, á indemnização instituida pelo art. 43 do decreto n. 20.465, modificado pelo de numero 21.081, e que veio substituir aquella contribuição. Nestas condições, estando certo o calculo desse desconto, não tem razão na sua affirmativa o reclamante, e, quanto ao mais, mantenho integralmente o meu parecer de fis. 20". Este parecer allude ao seguinte: "O senhor primeiro adjunto do procurador geral requereu que fosse ouvido este Serviço Technico Actuarial quanto á parte relativa ao desconto na aposentadoria, alludida na reclamação. No item 3º, o reclamante allega que o Conselho Nacional do Trabalho mandou descontar da sua aposentadoria, a partir de 1 de janeiro de 1931, 15 % do seu valor. No item 4º declara que, pela circular n. 145, de 21 de junho de 1933, esse desconto foi elevado para 20 %, a partir do mesmo mez. Sobre esses descontos este Serviço Technico Actuarial, nada mais tem a acrescentar á informação prestada no processo n. 11.645-1935, referente ao mesmo assumpto e da qual junto copia. Succede, entretanto, que no item 10º o reclamante declara que a Caixa continua, até ao presente, a cobrar-lhe a contribuição de 3 % da aposentadoria, estipulada pela lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926. A respeito desse desconto, devo informar que não tem cabimento, conforme o Conselho Nacional do Trabalho já decidiu e está claro no decreto n. 20.465. Este decreto o supprimiu, mas creou o do art. 43, que incide tambem sobre as aposentadorias, á razão de 1 a 4 %, conforme a importancia destas e o tempo de serviço anterior á inscripção na Caixa, contado pelo associado para effeito de concessão do beneficio. E, por accordão de 9 de julho de 1932, publicado no "Diário Official" de 20, o Conselho Nacional do Trabalho decidiu que "as aposentadorias e pensões já concedidas no regime da lei n. 5.109 não serão alteradas, devendo, porém, incidir sobre o respectivo "quantum" os descontos previstos no art. 43 do decreto n. 20.465, segundo prescrevem os paragraphos 2º e 3º do mesmo dispositivo." Assim sendo, as aposentadorias concedidas no regime da lei n. 5.109 estão isentas da contribuição de aposentados na vigencia do decreto n. 20.465, mas estão sujeitas á indemnização prescripta pelo art. 43; e, como esta varia de 1 a 4 %, pode dar-se o caso de que o reclamante tenha confundido uma com o outro, o que não é possível verificar-se no processo, á falta de elementos elucidativos". 2º, "não é a primeira vez que o reclamante bate ás portas do Ministerio do Trabalho, para protestar contra os factos enumerados na sua petição. Recentemente, o Egregio Conselho teve oportunidade de remetter ao senhor ministro, devidamente informado, um memorial, subscripto pelo ora reclamante e outros, versando identica materia (vide accordão de 18 de junho de 1936, no processo n. 13.992). Continua, por isto, a não ter razão o reclamante. A leitura do parecer do Serviço Actuarial demonstra, á evidencia, a indispensabilidade do desconto de 20 % que, com plena autorização legal, o Conselho Nacional do Trabalho mandou applicar aos aposentados no regime da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926. — A suppressão do desconto, que o reclamante pleiteia com egoistica imprevidencia, lhe acarretaria nada mais que um breve desafogo, porque logo se lhe seguiria a irremediavel derrocada da Caixa de Aposentadoria e Pensões. Se esta já tinha, como informa o Serviço Actuarial, um "deficit" tecnico de réis 23.958:000\$000 (fis. 17) em 1933, a sua situação só tende a piorar, de vez que a recente lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, pondo em execução o disposto no art. 121, alinea "h", da Constituição Federal, diminuiu, até certo ponto, as receitas das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Emquanto pois, novas providencias legislativas não forem adoptadas, é imprescindivel a manutenção do desconto. Quanto á não prestação de socorros medicos, verifica-se que esta decorre dos dispositivos expressos da legislação sobre previdencia social; só uma lei, que, aliás, o Egregio Conselho chegou a pro-

por ainda no Governo Provisorio, poderá estabelecer a para os aposentados. Finalmente, segundo se verifica das informações da Caixa e do parecer do Serviço Actuarial (fls. 26), aquella está cobrando regularmente do reclamante e indemnização prevista pelo art. 43 do decreto n. 20.465. Pelo esposto, verifica-se a improcedencia da reclamação.")

Departamento Nacional de Industria e Commercio

Dia 26 de outubro de 1936

Offícios:

N. 1.616 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, communicando a frequencia durante o mez, do 2º official Djalma Pires Ferreira, ora em exercicio nesta repartição.

N. 1.617 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, communicando a frequencia durante o mez de outubro, do funcionario Antonio Moreira da Rocha.

N. 1.618 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, communicando a frequencia dos funcionarios, durante outubro, engenheiro Geraldo Ferreira Sampato, Breno Furtado de Barros, Uyrathan Luiz de Valmont e Ruth Moreira da Costa Leite, em exercicio nesta repartição.

N. 1.619 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, transmittindo um exemplar da marca de exportação da firma J. B. Serrado.

N. 1.620 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da firma B. Arieta.

N. 1.621 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Irmãos Carvalho.

N. 1.622 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Angra dos Reis — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Rebello, Alves & Comp.

N. 1.623 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Rebello, Alves & Comp.

N. 1.624 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo os pontos dos funcionarios desta Directoria Geral e da Junta dos Corretores de Mercadorias, relativos ao mez de outubro.

N. 1.625 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, enviando as segundas vias dos pontos dos funcionarios deste Departamento.

N. 1.626 — Ao Sr. Luiz Amaral, director do Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, agradecendo a remessa da publicação n. 36 deste Departamento.

Dia 24

N. 1.627 — Ao Sr. Alberto S. Oliveira — Associação Commercial de Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Agradecendo a remessa de um exemplar do "Guia Publico. dessa cidade.

N. 1.628 — Ao Sr. embaixador do Brasil nos Estados Unidos da America do Norte — Enviando o conhecimento de despacho de duas caixas, contendo mostruarios de propaganda que se destinam ao Consulado do Brasil em Montreal.

N. 1.629 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma João Nunes.

N. 1.630 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Pereira & Flores.

N. 1.631 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Pereira & Flores.

N. 1.632 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza, enviando exemplares da marca de exportação da firma Boris Freire & Comp. e E. Maciel & Comp.

N. 1.633 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza, enviando exemplares da marca de exportação da firma Boris Freire & Comp. e E. Maciel & Comp.

N. 1.634 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza, enviando exemplares da marca de exportação da firma Boris Freire & Comp. e E. Maciel & Comp.

N. 1.635 — Aos Srs. E. Maciel & Comp., remetendo o certificado de deposito da marca de exportação e um dos exemplares da mesma, devidamente autenticado.

N. 1.636 — Aos Srs. Gonçalves, Fontana & Comp. — Curitiba — Paraná — Remetendo o certificado de deposito de vossa marca de exportação e um dos exemplares da mesma, devidamente autenticado.

N. 1.637 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Antonina — Paraná — Remetendo um exemplar da marca de exportação da firma Gonçalves, Fontana & Comp.

N. 1.638 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Parana-gua — Paraná — Remetendo um exemplar da marca de exportação da firma Gonçalves, Fontana & Comp.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO ST. DIRECTOR GERAL

Ria 23 de outubro de 1936

Requerimentos Despachados

De M. Valente & Irmão, L. Britto & Comp. Pinheiro Filho & Machado, Royal Restaurante Limitada, A Avicultura Industrial Limitada, Moyses Cambeiro & Lima Limitada, Alves da Cruz & Comp., P. Caetano & Comp., J. Monteiro & Almeida, Almeida, Macedo & Comp., Paes Martins & Comp., Café e Bar Olinda Limitada, para archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Francisco Barbosa & Comp., Fabio Bastos & Comp., Coury Jamel & Comp., Scarso & Comp., Limitada, Pinna Vinhal & Comp., Limitada, Usina Queiroz Junior Limitada, Cruz & Freitas, Rio Editora Limitada, Faria de Mattos & Comp., Oliveira, Rodrigues & Comp., Productos Odontologicos Crak Limitada, para o archivamento de seus alterações de contractos. — Deferidos.

De Seixas & Irmão, Mattos & Antunes, Alberto Kaegeler & Comp., Limitada, Antonio Agante & Irmão, R. Schmidt & Comp., A. Vieira & Ribeiro, A. de Almeida & Ferreira, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Erothildes Pires Marques, Francisco Barbosa Rijo, Mohamed Hussien, Saverio de Luco, J. G. S. Lima, Henrique Pereira, José Alves & Oliveira Limitada, A. S. Oliveira & Gomes, M. N. Netto & Costa, Ercole Tonnera, Guilherme da Silva Menezes, Manoel Evaristo Coelho, Herbert A. Koesch, M. Wichnia, Anthero, A. Silva, Tristão Menezes, João do Carmo, Antonio Manoel Pinheiro, David, Pereira & Companhia, Limitada, Casa Para Amadores Limitada, Viuva Guerreiro & Comp., Cesar dos Santos & Rebello, A. P. Cardoso, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Apparicio Batalha, Laureano Baryholo da Silva, Jose Albano Vicente, Godofredo de Arruda, Antonio Fernandes da Costa, Sylvio dos Santos, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De Erothildes Pires Marques, apresenta a autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Francisco Xavier Filho, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher dona Lucilla de Amorim Xavier. — Deferido.

De Antonio Gomes Pinheiro Neves, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher D. Alice Soares Neves. — Deferido.

De Herculano Ferreira Nobre, pedindo registro da nomeação de interessado. — Deferido.

De V. Netto Guterres, pedindo a retirada de seu registro de firma. — Deferido.

De Francisco A. Ferreira, pedindo registro de nomeação de gerente. — Deferido.

De Herculano Pinheiro Filho, pedindo retirada de seu registro de firma. — Deferido.

De João Leite Pereira, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Durval Corrêa de Sá Filho, pedindo anotação em seu diploma. — Deferido.

Das Lojas Guanabara Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido.

De Sociedade Mercantil Registrador Helios Limitada, Adelino Campos & Comp., Limitada, Empresa de Minerios Brasileiros Limitada, Carvalho & Filho, Walter Goldschmidt & Comp. Limitada, Pereira & Irmão, A. G. de Abreu & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

De Lisardo Cuquejo, para o archivamento da venda de negocio. — Satisfacem a exigencia.

De Dalnegri & Riley Limitada, para o archivamento de sua transferencia de quotas. — Satisfacem a exigencia.

De Joaquim Pinto da Costa, Elyseu D. Sant'Anna, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Hugo Fleicher, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigencia.

De Albino Ferreira de Carvalho, pedindo annotação em seu registro de firma. — Satisfaca a exigencia.

De Giovanni Costantin, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

— Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 23 de outubro de 1936:

Contractos:

De M. Valente & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel Valente da Costa Valente, para o commercio de carvão, etc., á rua Benedicto Hypolito n. 151, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De L. Britto & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Felipe de Saldanha da Gama Britto e Ernani de Saldanha da Gama, para o commercio de alfaiataria, á praça Tiradentes n. 6p, 1º andar, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Pinheiro Filho & Machado, firma composta dos socios solidarios Herculano Pinheiro Filho e Horacio de Souza Machado, para o commercio de pharmacia, á Avenida Suburbana n. 3.040, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Avicultura Industrial Limitada, firma composta dos socios quotistas Raphael De Lorenzo e Eustachio Telles de Souza, para o commercio de productos agricolas, etc., com capital de 30:000\$000, prazo cinco annos.

De Moysés Cambeiro & Lima Limitada, firma composta dos socios quotistas Moysés Cambeiro e Arthur Pereira Lima, para o commercio de pharmacia, á rua Barão de Mesquita n. 758, com capital de 17:000\$000, prazo indeterminado.

De Alves da Cruz & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Alves da Cruz e Jayme Alves da Cruz, para o commercio de liquidos, etc., á rua Santo Christo n. 241, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De P. Caetano & Comp., firma composta do socio solidario Constantino Esteves Cid e do socio de industria Pedro Walde Caetano, para o commercio de calçados, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Monteiro & Almeida, firma composta dos socios solidarios José Monteiro Rodrigues e Manoel Alberto de Almeida, para o commercio de café, etc., largo José Clemente n. 21, com capital de 28:000\$000, prazo indeterminado.

De Almeida, Macedo & Comp., firma composta dos socios solidarios Augusto de Almeida Sobrinha, Diamantino Correia d'Oliveira e Manoel Macedo, para o commercio de aves, etc., á rua dos Andradas n. 155, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

Contractos:

De Paes Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Paes dos Santos Martins e Lucilia de Amorim Xavier, para o commercio de seccos e molhados, á rua Clapp n. 3, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De Café e Bar Olinda Limitada, firma composta dos socios quotistas José Francisco de Macedo e Joaquim da Costa Neves, para o commercio de café e bar, á rua Marquez de Olinda n. 81/B, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Royal Restaurante Limitada, firma composta dos socios quotistas Raul Belmar da Costa e Willy d'Orey, para o commercio de restaurante, com capital de 200:000\$, prazo de 2 annos.

Alterações de contractos:

De Francisco Barboza & Comp., o capital social passará a ser de 200:000\$000.

De Fabio Bastos & Comp., o capital fica elevado a réis 1.000:000\$000.

De Coury Jamel & Comp., retira-se o socio Ragib Abrão Cury, recebendo a importancia de 10:000\$000.

De Scarso & Comp., Limitada, é admittido como socio Anthero Augusto Vieira Alves.

De Pinna Vinahl & Comp., Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Usina Queiroz Junior Limitada, alterando a clausula setima.

De Oliveira & Cruz, é admittido como socio, Domingos da Silva Freitas, retira-se o socio João de Oliveira, recebendo a importancia de 150:000\$ (a firma passa a ser Cruz & Freitas).

De Rio Editora Limitada, A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Sociedade de Seguros, cede e transfere ao socio Dr. Claudio Ganns, as suas quotas pela importancia de réis 12:000\$000.

De Faria de Mattos & Comp., o capital social fica elevado a 30:000\$000.

De Oliveira, Rodrigues & Comp., retira-se o socio Manoel Gomes de Oliveira, recebendo a importancia de réis... 28:413\$900.

De Productos Odontologicos Crak Limitada, o capital social fica elevado a 200:000\$000.

Distractos:

De Seixas & Irmão, retira-se o socio Cesar Marques Seixas, recebendo a importancia de 18:392\$682, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Marques Seixas Junior na importancia de 115:817\$683.

Distractos:

De Mattos & Antunes, retira-se o socio Francisco de Mattos Viegas, recebendo a importancia de 4:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Antunes Coimbra, na importancia de 4:249\$100.

De Alberto Kageler & Comp. Limitada, pelo fallecimento do socio Fritz Schott, recebendo os seus herdeiros a importancia de 90:562\$400.

De Antonio Agante & Irmão, retira-se o socio João Agante Moço, recebendo a importancia de 2:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Agante, na importancia de 2:500\$000.

De R. Schmidt & Comp., retiram-se os socios Affonso do Amaral Rosas e Mario do Amaral Rosas, recebendo o primeiro a importancia de 50:000\$000 e o segundo a importancia de 70:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Roberto J. Schmidt, na importancia de 120:000\$000.

De A. Vieira & Ribeiro, retira-se o socio Antonio Vieira, recebendo a importancia de 9:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Pinto Ribeiro, na importancia de 9:000\$000.

De A. de Almeida & Ferreira Limitada, retira-se o socio Manoel Ferreira Santos, recebendo a importancia de réis 2:046\$700, ficando com o activo e passivo o socio Adão de Almeida, na importancia de 75:021\$350.

Firmas individuaes:

De Erothildes Pires Marques, para o commercio de tinturaria, á rua Almirante Alexandrino n. 92, com capital de réis 1:000\$000.

De Francisco Barbosa Rijo, para o commercio de quitanda, á rua do Lavradio n. 14, com capital de 1:000\$000.

De Mohamed Hussen, para o commercio de photographia, á rua do Ouvidor n. 160, 3º andar, com capital de 1:000\$000.

De Saverio De Luco, para o commercio de quitanda, etc., á rua Carlos de Vasconcellos n. 29, com capital de 1:000\$000.

De J. G. S. Lima, para o commercio de tinturaria, á rua Copacabana p. 957, com capital de 10:000\$000.

De Henrique Pereira, para o commercio de liquidos e cosméticos, á rua Mathéus Silva n. 167, com capital de réis 5:000\$000.

De Ercole Tonnera, para o commercio de botequim, etc., á Estação Cintra Vidal (Plataforma), com capital de réis 15:000\$000.

De Guilherme da Silva Menezes, para o commercio de bar, etc., á rua Barão de Petropolis n. 216, com capital de réis 5:000\$000.

De Manoel Evaristo Coelho, para o commercio de liquidos, etc., á rua São Carlos n. 110, com capital de réis 10:000\$000.

De Herbert A. Koebisch, para o commercio de papelaria, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 117, 1º andar, com capital de 10:000\$000.

De M. Wichnia, para o commercio de jolas, etc., á rua Visconde de Itauna n. 128, com capital de 25:000\$000.

De Anthero A. Silva, augmentou o seu capital em réis 30:000\$000.

De Tristão Menezes, para o commercio de alfaiataria, á avenida Suburbana n. 3.036, com capital de 5:000\$000.

De João do Carmo, para o commercio de botequim, etc., á rua Almirante Mariath n. 12, loja, com capital de réis 5:000\$000.

De Antonio Manoel Pinheiro, para o commercio de calçados, á rua General Padilha n. 3, com capital de 2:000\$000.

De A. P. Cardoso, para o commercio de leiteira, á rua João Vicente n. 11, com capital de 6:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA 106ª SESSÃO, EM 21-10-93.

Aos vinte e um dias do mez de outubro de 1936, á hora previamente combinada, na sala da presidencia do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, presentes os Srs. Drs. Adolpho Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Junqueira Ayres, Alcides Lins, Ricardo Antunes, Jorge Kafuri e Magno de Carvalho, o primeiro presidente os demais membros sultor juridico, Dr. Santiago Dantas. No expediente foram da lei, foi aberta a sessão, tendo á mesma comparecido o consultor juridico, Dr. Santiago Dantas. No expediente foram lidos um telegramma, protocollo n. 455-36 do presidente do Conselho Regional da 7ª Região, um telegramma, protocollado sob n. 448-36 da 6ª região, um telegramma, protocollado sob n. 456-36 de S. Paulo e um telegramma do Sr. Leuritz, de Porto Alegre, um officio sob n. 667-36 da 5ª região, um officio protocollado sob n. 449-36 do Club de Engenharia desta capital. Foram distribuidos processos para estudo e relatório. Passando-se a ordem do dia, o Conselho Federal, tomando conhecimento do recurso interposto pelo Conselho Regional da Engenharia e Architectura da 6ª região, do art. n. 1 do mesmo, resolveu aprovar-o, o mesmo fazendo em relação ao que se contém nos itens ns. 1º, 3º e 4º do officio numero 655, de 17 de outubro de 1936, do referido conselho. A seguir, o Conselho Federal resolveu, por unanimidade, baseado no parecer n. 4 do consultor juridico, que os pedidos de reconsideração de um acto do Conselho Federal não têm effeito suspensivo. E' adiada, após desenvolvido debate, a deliberação sobre o parecer n. 3 do consultor juridico, com estudo sobre o mesmo caso do conselheiro Magno de Carvalho. O conselheiro Magno de Carvalho passa a presidencia, para ser distribuido, o processo n. 413, consulta da 4ª região. Vae com vista ao consultor juridico o processo n. 444-36, consulta do Conselho Regional da 8ª Região, processo este já estudado pelos conselheiros Jorge Kafuri e Alcides Lins. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno. — Roberto Magno de Carvalho, escretorio. — Adolpho Morales de los Rios, presidente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Portaria n. 84

Dia 21 de outubro de 1936

Sobre o auxiliar da Inspectoria de Seguros da Sexta Circumscrição, João Oliveira Santos, determinando que o mesmo fique servindo na Secretaria Geral até seu embarque para Porto Alegre.

Officios expedidos:

Dia 27 de outubro de 1936

Ao Sr. inspector de Seguros da Sexta Circumscrição — Porto Alegre:

N. S. G. 926 — Referente ao auxiliar dessa inspectoria, João Oliveira Santos que reassumiu o exercicio do cargo.

Dia 28

Ao Sr. inspector de Seguros da Primeira Circumscrição — Belém:

N. S. G. 928 — Em referencia a portaria n. 31, de 4 de outubro corrente e circular n. 29 da mesma data.

— Aos Srs. inspectores de Seguros das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Circumscrições:

Ns. S. G. 929 a S. G. 933 — Identicos ao de n. S. G. 928, desta data.

Telegramma n. 91

Dia 30 de outubro de 1936

Ao Sr. inspector de Seguros — S. Paulo:

Sobre cancellamento apolice accidentes trabalho da Brazil favor Empresa Navegação Fluvial Rio Guahyba.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 27 de outubro de 1936

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. S. G. 924 — Remettendo o processo n. 1.539 deste anno, oriundo do officio do Dr. juiz de direito da Comarca de Santo Anastacio sobre a Companhia Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes.

N. S. G. 925 — Remettendo o processo n. 105, deste anno da Companhia Garantia Industrial Paulista, referente ao augmento de seu capital social.

Dia 28

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. S. G. 927 — Remettendo o processo n. 204-P, de 1935, da Companhia Paulista de Seguros para cumprimento de despacho:

Dia 30

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. S. G. 934 — Dando conhecimento que a Companhia Alliança da Bahia communicou a nomeação de seu procurador, Sr. Fernando Bittencourt (em substituição ao Sr. Julio Bittencourt), em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscrição — Porto Alegre:

N. S. G. 935 — Dando conhecimento que a Companhia Lloyd Industrial Sul Americano S. A., communicou a nomeação do Sr. Annibal Madureira da Costa para agente na cidade de Pelotas.

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1936

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas (Processo n. 2.431-936), pedindo aprovação das apolices de seguros contra accidentes do trabalho. — Approvo o modelo para as apolices de accidentes do trabalho da Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas do Rio de Janeiro.

Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Logistas do Rio de Janeiro (Processo n. 2.315-936), pedindo aprovação do modelo da sua apolice de accordo com o modelo padrão. — Approvo o modelo para as apolices de accidentes do trabalho da Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Logistas do Rio de Janeiro.

Dia 22

Syndicato dos Proprietarios de Padarias e Confeitarias (Processo n. 2.045-936), sobre modelo padrão das apolices de seguros contra accidentes do trabalho. — A padronização dos modelos de apolices approvada pela portaria n. 24, de 28 de julho do anno corrente, não dispensa que cada sociedade apresente a esta directoria geral para a devida aprovação o seu modelo particular. Uma vez observadas as disposições da alludida portaria, nada impede que as sociedades utilizem modelos com duas ou mais paginas.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO, DR.
TAVARES DE LYRA — SECRETARIO, JOÃO
SALSA

Acta n. 38

Dia 19 de outubro de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos ns. 5.557, 5.640, 5.706 e 5.703, de 23 e 28 de setembro e 1º de outubro ultimos, solicitando, respectivamente, adiantamentos de 4:500\$ ao guarda da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, Antonio Gonçalves, 6:603\$000 ao pessoal da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos, adiantamento de 7:500\$ ao amanuense do Collegio Pedro III, Eponina Lima Rocha e 5:000\$ como subvenção ao Directorio Academico da Escola Nacional de Bellas Artes.

Ordenou-se o registro das citadas despesas e adiantamentos.

Universidade do Rio de Janeiro:

Offícios:

Ns. 2.579, 2.465, 2.842, 2.849, 2.907, 2.930, 2.810, 2.811, 2.862 e 2.851, de agosto e setembro ultimos, solicitando, respectivamente, pagamentos de 480\$000 a Pirie Villares & Companhia; 682\$500 a J. R. de Oliveira & Companhia; 600\$000 ao Dr. Guilherme Fontainha; 9:000\$000 ao Recolhimento dos Orphãos da S. Casa de Misericordia do Rio de Janeiro; réis 3:000\$, idem, idem, 2:000\$000 ao pintor Vicente Leite e 2:250\$ a Maria José Ostein e outros; 2:400\$ a Ottilio Alvares de Figueiredo e outros e 1:050\$000 a Veronica Luiza de Mattos e outros, provenientes de alugueis de casas e gratificações diversas.

Offícios ns. 1.944, 2.000 e 2.006, de 24 de setembro e 1º de outubro ultimos, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, solicitando, respectivamente, pagamentos de 1:772\$, 2:420\$ e 1.247\$900 ao pessoal contratado e diarista da Inspectoria, nos meses de agosto e setembro ultimos.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

50\$000 a José dos Santos Silva, de restituição de impostos pagos a mais.

Officio n. 373, de 22-9-36, da Casa da Moeda, folha de gratificação por serviços extraordinarios, na importancia de 28:417\$500 a diversos funcionarios em setembro ultimo.

Processos:

De 42:700\$800, 36:652\$400, 13:320\$300 e 24:473\$200 a S. Paulo Railway Co. Ltd., 95:070\$600 e 1:609\$900 á Companhia Paulista de Estrada de Ferro e réis 6:349\$700 á Viação Ferreira Rio Grande do Sul, de divida de exercicios findos.

Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 10.746, 10.755, 10.754, 10.747, 10.753 e 10.752, de 2319-1936, solicitado, respectivamente, pagamento de 72:887\$900, 1:652\$000, 6:000\$000, 9:282\$200, 27:900\$000 e 11:664\$400, de fornecimentos de materiaes aos Ministerios da Viação, Agricultura e Trabalho, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.128, 1.113, 1.130 e 1.289, de 20 de agosto e 21 de setembro ultimos, solicitando, respectivamente, pagamentos de 100\$ a Manoel Domingues, 750\$ a Manoel Moreira da Rocha, 280\$ a João Peixoto de Oliveira e 1:500\$000 aos escreventes do Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, de alugueis de casa e gratificações diversas.

Avisos ns. 1.138, 1.228, 1.245, 1.306, 1.308 e 1.319, de agosto, setembro e outubro ultimos, solicitando, pagamento, respectivamente, de 11:115\$600 a Alfredo, Irmão & Rogello, 220\$ a Georgina Carvalho Telles de Castro Nunes, 9:220\$000 a José Lopes de Castro, 9:120\$000, idem, idem, 7:580\$ a Santos & Gonçalves Limitada e 3:560\$ a José de Góes Calmon de Britto, de gratificações diversas.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Aviso n. 1.237, de 9-10-36, solicitando pagamento de 22\$500 a Nicanor de Paula Ribeiro, de diferença de vencimentos, em setembro ultimo. — Diligencia, de accordo com a informação e parecer.

Relações Exteriores:

Avisos DA/553/303 e 573/321, de 11 e 24 de setembro ultimo, solicitando, respectivamente, pagamentos de 7:745\$200 a Wilson King & Companhia Limitada, e 2:660\$ a A. J. Ferreira Leal, de serviços prestados ao ministerio, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso 10.262, de 11-9-36, solicitando adiantamento de 7:850\$ ao 1º official, Sylvio Pacheco de Oliveira, para as despesas de setembro a novembro do corrente anno.

Ordenou-se o registro.

Departamento Nacional do Povoamento:

Offícios ns. 1.336, 1.409, 1.450, 1.453 e 1.403, de agosto e setembro ultimos, solicitando, respectivamente, pagamentos de 9:883\$200 á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, 1:296\$900 a Pereolas de Faria Mello Carvalho e outros, 361\$200 a Frederico Guilherme Ernesto Lubke, 182\$800 a Thomaz Filipovich e 258\$000 a Cezar Dragonero, de gratificações diversas, no corrente anno.

Officio n. 1.570, de 29-9-36, do Instituto Nacional de Tecnologia, com a folha na importancia de 45:928\$300, de pagamento ao pessoal contratado, em setembro findo.

Officio n. 4.753, de 3-9-36, do Departamento Nacional do Trabalho, com a folha na importancia de 248\$000, de gratificação ao 3º official Darius Borges Rohrig, em agosto ultimo.

Officio n. 1.453, de 14-9-36, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, pagamento de 1:000\$ a F. de Oliveira Passos, de aluguel do predio occupado pela secção de Commercio, em agosto ultimo.

Officio n. 751, de 4-9-36, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pagamento de 5:000\$000 a S. A. "A Noite", de aluguel de salas, em agosto ultimo.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.868, 1.867, 1.859 e 1.852, de 15-9-36, solicitando, respectivamente, pagamentos de 34:300\$ a Luiz Barbosa, 4:750\$ a José Francisco Pinto, 30:428\$ a Odorico Buarque de Lima e 36:720\$000 a Oswaldo de Andrade, de serviços extraordinarios á Comissão de Saneamento anno.

Aviso n. 1.983, de 30-9-36, solicitando pagamento de 2:600\$ a Huberto da Justa Menescal e outros, de gratificações em setembro.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offícios ns. 4.007, 4.001, 4.012, de 1º de outubro, solicitando, respectivamente, pagamentos de 1:390\$ ao engenheiro José Domingues Belfort Vieira, 250\$000 a Mario Maciel Vieira Neves, 60\$000 a Cassiano de Souza e 60\$ a Pedro Pacheco dos Santos, de gratificações diversas, no corrente anno.

Officio n. 335, de 25-9-36, da Inspectoria Geral de Illuminação, com a folha na importancia de 2:000\$000 ao pessoal mensalista, nos meses de abril a setembro do corrente anno.

Officio n. 3.418, de 21-8-36, da Directoria Geral de Contabilidade, 160\$000 ao Lux Journal, de assignatura de recortes de jornaes á Comissão da Baixada Fluminense, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Dia 20 de outubro de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 5.647, de 28-8-36, solicitando auxilio de 5:633\$200 aos leprosos desamparados do Hospital Colonia de Curupaty, relativamente, ao mez de agosto ultimo.

Officio n. 2.010, de 1-10-36, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com a folha na importancia de 700\$ aos auxiliares do Gabinete de Inspector, em setembro ultimo.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 49\$600 a Ernesto Gigante e outros, 200\$ a Salomão Abih, 250\$ a Geraldo Hilario dos Santos e outros, 200\$ a Romera & Oliveira, 255\$200 a Oliveira, Guerra & Companhia, de restituição de impostos pagos a mais.

De 1:077\$000 a The Leopoldina Raffway Co. Ltd., 10:000\$ a Adolpho W. G. Lorenz, 248\$ a Boaventura Rodrigues Barbosa, 266\$500 ao Lloyd Brasileiro, 2:468\$ a Francisco Neves & Companhia, 280\$100 a Flavio R. B. Hosannah, de dividas de exercicios findos.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Officio n. 5.107, de 5-10-36, do Tribunal de Contas, pagamento de 1:400\$000 ao escripturario João Salse, de ajuda de Custo, no corrente anno.

Officio n. 2.168, de 8 de outubro, da Contadoria Central, solicitando adiantamento de 1:000\$000 ao continuo Americo da Costa Lima, para as despesas de outubro a dezembro do corrente anno.

Officio n. 320, de 1 de julho da Directoria do Dominio da União solicitando adiantamento de 10:000\$ ao Almoxarife Odorico Correia de Faria, para as des-

pesas de julho a setembro do corrente anno.

Officio n. 298, de 14 de agosto de 1936, da Casa da Moeda, em julho ultimo.

Ordenou o registro das citadas despesas.

De 107\$600 a Francisco Patricio e 2:000\$000 a Bellarmino Ferreira Pinheiro e outros, de restituição de impostos pagos a mais. — Diligencia de accordo com as informações e pareceres.

Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 11.179, 11.181, de 5 de outubro de 1936, solicitando, respectivamente, pagamentos de 15:038\$700 e 6:176\$900 a diversas firmas, por fornecimento de materiais feitos ao Ministerio da Educação, no corrente anno.

Offícios ns. 10.882 e 11.405, de 29 de setembro de 1936, e 8 de outubro de 1936, da Comissão Central de Compras, solicitando, respectivamente, pagamentos de 1:500\$000 a Otto Schilling e outros, e 4:600\$000 a João Bezerra Rios e outros, de gratificações diversas, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Dia 21 de outubro de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 5.503, de 19 de setembro de 1936, solicitando ajuda de custo de 4:924\$200 ao Dr. Francisco de Sá Lessa e outros, professores da Escola Polytechnica, em agosto ultimo.

Aviso n. 5.406, de 16 de setembro de 1936, com a folha, na importancia de 400\$000, de gratificações á escripturaria-archivista da Directoria Nacional de Saude e A. Medico Social, Maria Aparecida Fernandes, em agosto ultimo.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Offícios ns. 5.111 e 5.112, de 5 de outubro de 1936, do Tribunal de Contas, 1:500\$000 ao 2º escripturario Flavio Bastos e 2:120\$000 ao Director Mario Newton de Figueiredo e outros, provenientes de gratificações a que fizeram jus, no corrente anno.

Officio n. 411, de 26 de setembro de 1936, da Directoria do Dominio da União, com a folha, na importancia de 1:200\$, de pagamento aos guardas de 1ª classe, em setembro ultimo.

De 341\$000 a Annibal S. Corrêa, proveniente de concerto em machiga de escrever da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro, em julho ultimo.

Officio n. 310, de 23 de junho de 1936, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, pagamento, como creditos aos Estados de Sergipe e Bahia, das importancias de 300\$000 e 600\$000 de ajuda de custo ao 2º escripturario Fabio Carvalho Nunes.

Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 10.520 — 10.758 — 10.748 — 10.759 — 11.192 — 11.191 — 11.199 — 11.198 — 11.193 — 11.190 — 11.194, de 21 e 25 de setembro e 5 de outubro ultimos, solicitando, respectivamente, pagamentos de 240\$000, 58:713\$700, 3:224\$500, 24:856\$700, 15:040\$600, 23:258\$200, 19:437\$100, 29:550\$000, 14:076\$800, 28:117\$700 e 11:163\$500, a diversas firmas, provenientes de fornecimentos feitos aos Ministe-

rios da Fazenda, Agricultura e Viação, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas e distribuições de creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.139, 1.114, 1.250 e 1.173, de 20 de agosto e 21 de setembro ultimos, solicitando, respectivamente, pagamentos de 6:428\$800 a Pontes Garcia & Comp. 540\$000 a Carlos Luiz de Vargas Dantsa, 2:200\$000, como adeantamento a Manoel Martins Ferreira e 266\$700 a Benedicto Rodrigues Netto, fornecimentos, alugueis e gratificações diversas, no corrente anno. Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Commercio:

Aviso n. 4.978, de 03 de setembro de 1936, solicitando distribuição do credito de 4:000\$000, á Delegacia Fiscal na Bahia, para as despesas da Inspectoria Regional em Catu, do Serviço de Komento e Produção Mineral, nesse Estado.

Aviso n. 4.906, de 30 de setembro de 1936, solicitando distribuição do credito de 630\$000 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento a Onedina Barbosa da Silva, de vencimentos de disponibilidade, no corrente anno.

Departamento Nacional do Povoamento:

Offícios ns. 1.436 e 1.549, de 15 e 20 de setembro ultimo, solicitando, respectivamente, pagamento de 750\$000 ao "Lux Jornal" e 1:400\$000 de gratificação extraordinaria ao Dr. Dulphe Pinheiro Machado, em setembro findo.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Offícios ns. 696 e 851, de 25 de agosto e 30 de setembro ultimos, solicitando, respectivamente, pagamentos de 1:400\$000 ao "Lux Jornal" e 400\$000 de diferença de vencimentos ao 1º official Gabriel Archanjo de Souza Santiago, em setembro findo.

Offícios 1.461 e 1.472, de 16 e 17 de setembro ultimo, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, solicitando, respectivamente, pagamentos de 600\$ ao "Lux Jornal" e 7:500\$000 a Carlos Alberto Gonçalves, de recortes de jornaes e fornecimento de exemplares e revistas, no corrente anno.

Officio n. 516, de 28, de setembro de 1936, do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, com a folha na importancia de 5:397\$600, de salarios aos contractados desse Departamento, em setembro ultimo.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.870, 1.957, 1.948 e 1.956, de 15 e 24 de setembro ultimo, pagamento de 6:341\$700 48:837\$600, 12:602\$500 e 28:000\$000, respectivamente, a Olavo Alves Barreira, Emydio Maia Santos, Firmino Farias e Pedro Paulo Martis Guimarães, de serviços prestados á Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Dia 22 de outubro de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 2.012, de 1 de outubro de 1936, da 1936, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, com a folha na importancia de 1:785\$000, de pagamento ao pessoal contractado, em setembro findo. — Ordenou-se o registro

Aviso n. 6.046, de 9 de outubro de 1936, com a folha na importancia de 71:200\$000 de gratificações aos fisaes geraes, da Inspectoria aGeral do Ensino Commercial, em setembro ultimo.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.100, 1.125, 1.126, 1.127, 1.129, 1.131, 1.132, 1.133, 1.137, 1.146, 1.149 e 1.216, de agosto e setembro ultimo, solicitando pagamentos de 1:800\$, 300\$, 142\$, 120\$, 300\$, 412\$, 600\$, 1:150, 600\$, 11:092\$400, 10:495\$100 e 1:560\$000, respectivamente, a Agostinho Fernandes e outros, Alice de Campos Ribeiro, Companhia Tijuca S. A. Joaquim Tavares Guerra Filho, Antonio Pantaleão de Mello, Comp. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, Jeronymo Ferreira, Cessar de Mello e Cunha, Lino Favilla, The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e J. Santos Comp. de alugueis de predios fornecimento de gaz e energia electrica e outros serviços, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 50\$000 a Antonio Moreira de Serpa, de restituição de impostos pagos a mala.

De 6:400\$ ao sub-director interino, do Dominio da União, Euzebio Naylor e outros, de diferença de vencimentos, no periodo de janeiro a agosto do corrente anno.

De 2:200\$ ao official do Thesouro Nacional Cel. Raymundo Brigido Borba, de ajuda de custo por ter sido designado Delegado Fiscal em Comissão, no Estado do Ceará, sendo 1:200\$ como credito a esse Estado.

Officio n. 388, de 16-4-36, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, solicitando credito de 820\$000, pagamento de vencimentos ao 1º escripturario João Xavier do Valle, em janeiro e fevereiro do corrente anno.

Officio n. 251, de 17 de junho de 1936, da Delegacia Fiscal no Paraná, solicitando credito de 341\$900, para pagamento de vencimentos ao 1º escripturario Octavio de Sá Sottomaior, em maio e junho ultimos.

Officio n. 940, de 30 de novembro de 1936, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, solicitando credito de 200\$000 para pagamento de quota parte de multa ao agente fiscal Alfredo Athayde.

Officio n. 1.886, de 13-6-36, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, solicitando credito de 876\$000, para pagamento de vencimentos ao 1º escripturario Francisco Jeronymo de A. M. Junior, em janeiro e março ultimos.

Officio n. 193, de 28-9-36, da Directoria das Rendias Aduaneiras, solicitando distribuição do credito de 6:625\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de diarias a Armando Ferreira Baltar e outros, funcionarios designados para inspecionar os serviços da Alfandega de Recife.

Processos:

De 23:428\$200 á Prefeitura Municipal da Parahyba, 3:784\$800 ao Lloyd Brasileira e 27\$300 a Celeste Borbalho, de dividas de exercicios findos.

Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 11.180, 11.177, 11.176 e 11.178, de 5 do corrente mez solicitando, respectivamente, pagamentos de reis 8:479\$400, 23:169\$900, 35:330\$700 e

23:11\$700 a diversas firmas, provenientes de fornecimentos de materiais ao Ministerio da Educação, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.562, de 25-9-36, do Instituto Nacional de Tecnologia, solicitando pagamento de 300\$ a Etelvina Ferreira de Oliveira, proveniente de lavagens de toalhas, etc., nos meses de junho a agosto ultimos.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Dia 23 de outubro de 1936

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos ns. 4.757, 5.007, 5.415, 5.484, 5.532 e 6.042, de agosto e setembro do corrente anno, solicitando, respectivamente, pagamentos de 2:959\$800 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, 4:500\$ como adiantamento ao economo do Internato Pedro II, José Preza, 12:000\$, como subvenção ao Orphanato S. José, 4:800\$ ao Dr. José Bastos d'Avila, 9:700\$ ao doutor Allyrio Huguency de Mattos e outros e 6:250\$ como adiantamento ao amanuense do Externato do Collegio Pedro II, João Thomas Netto.

Ordenou-se o registro das citadas despesas e adiantamentos.

Aviso n. 5.500, de 19-9-36, solicitando o adiantamento de 50:000\$ ao doutor Durval Riegel Barbosa Guimarães, para as despesas da secção de informações, etc., nos meses de outubro a dezembro do corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 3:016\$600 a Alberto Ribeiro Cruz, 3:627\$600 a Jorge Kalico, 8:400\$ a José Antonio Belem, 1:947\$900 a Pedro Sebastião Omega, 23:800\$ a Fernando Chagas Carvalho, 31:000\$ a Camara Municipal de Patos, 4:800\$ a Alípio Sant'Anna Saldanha, 272\$700 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, 430\$ a Ananias Antonio & Filho, 1:950\$000 a João da Silva Freitas e 14:474\$ a Wallace & Comp., de dividas de exercicios findos.

Officio n. 2.058, de 30-9-36, da Contadoria Central da Republica, pagamento de 1:733\$200 a Perillo de Carvalho e outros, de vencimentos no corrente anno.

Officio n. 95, de 1-10-36, da Directoria de Rendas Internas, pagamento de réis 3:150\$ a Antonio Guimarães de Campos e outros, de diárias relativas ao mez de setembro findo.

Officio n. 1.810, de 9-9-36, da Contadoria Central da Republica, pagamento de 300\$ ao praticante de 2º, Paulo Sampaio Corrêa, de ajuda de custo, no corrente anno.

Officio n. 285, de 12-6-36, da Directoria do Imposto de Renda, solicitando distribuição do credito de 4:400\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Rio, pagamento de alugueis do predio onde funciona a Secção do Imposto de Renda, nos meses de maio a dezembro do corrente anno.

Officio n. 197, de 6-9-36, da Recebedoria do Distrito Federal, com a folha, na importancia de 12:800\$ a Antonio Peixoto de Azevedo e outros, de gratificações nos meses de junho a setembro do corrente anno.

Processos:

De 200\$ a Vasconcellos Couto & Comp., de 114\$400 a The Goodyear Tire & Rubber Co. of S. A., 72\$ a Manoel Joaquim Soutellos Pinto, 277\$700 a Julio Bertalau e 100\$800 a Luiz dos Santos, 76\$ a Francisco José Leite Guimarães e 56\$400 a Péricles de F. M. Carvalho, de restituição de impostos pagos a mais.

Officio n. 11.419, de 9-10-36, solicitando pagamento de 29:301\$900 a diversas firmas, proveniente de fornecimento de materiais ao Ministerio da Agricultura, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.227, 1.231, 1.232, 1.276, 1.297, 1.298, 1.295, 1.311, 1.300 e 1.369, de setembro e outubro ultimos, solicitando, respectivamente, pagamentos de réis 34:992\$300, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 756\$000 a Confeitaria Paschoal S. A., 180\$ a Nicanor Odin Pereira de Mattos, 50\$ a Irene Augusto Ferreira, 120\$ a Joaquim Ferreira da Silva, 796\$900 a Diva Medeiros Guimarães, réis 10:620\$800 a Alfredo Irmão & Rogello, 1:640\$000 a "Casa Bertha Limitada", 486\$ a Confeitaria Paschoal, 1:500\$000 a José Torres Martins e outros, de fornecimentos de luz, gaz, gratificações diversas, no corrente anno.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios n. 1.577, de 19-9-36, do Departamento de Estatística e Publicidade, solicitando pagamento de 60\$ a Jacyra Teixeira de Oliveira, de lavagens de toalhas, em agosto findo.

Officio n. 523, de 29-9-36, do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, solicitando pagamento de 60\$000 a João Teixeira de Souza, de auxilio para condução, em setembro findo.

Officio n. 1.485, de 22-9-36, do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando pagamento de 361\$200 a Felipe do Amaral Savaget, de gratificações extraordinárias em agosto ultimo.

Officio n. 4.805, de 21-9-1936, do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando pagamento de 1:000\$ a Luiz Valente de Andrade, de gratificação, em setembro ultimo.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.024, de 5-10-36, solicitando pagamento de 11:645\$ a Abelard José de França e outros, de vencimentos como contractados da Inspectoria Federal das Estradas, em setembro ultimo.

Aviso n. 2.022, de 5-10-36, solicitando pagamento de 4:700\$ a Adriano de Abreu e outros, de gratificações extraordinárias, em setembro ultimo.

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente acta, a qual é assignada pelo secretario e rubricada pelo Sr. ministro semenario.

Tribunal de Contas, 24 de outubro de 1936. — Jodo Salse. — Tavares de Lyra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 17 de setembro de 1936

Officios:

N. 17.876 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito especial de 12:000\$, e da sua distribuição ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento de diferença de vencimentos do representante do Ministerio Publico (procurador geral), junto a este tribunal, no exercicio de 1936.

N. 17.877 — Ao Sr. director das Rendas Internas, solicitando providencias no sentido de ser informado si a natureza do serviço tornava indispensavel o emprego do automovel como meio de transporte, para que possa ser resolvido sobre o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$, recebido pelo inspector de collectorias de 1ª zona do Estado do Rio Grande do Sul, David Cunha, para despesas com o seu transporte.

N. 17.878 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência, comunicando que, conforme informação prestada pelo Cartorio do Tribunal, consta da folha de pagamento do pessoal da Casa de Detenção, relativa ao exercicio de 1932, que Macedonio Rodrigues da Silva recebeu como sub-director em outubro a importancia de 474\$200, como licenciado nos dias 1 a 18, nada mais tendo recebido no dito anno, por ter sido suspenso a 19 do mesmo mez de outubro.

N. 17.879 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, solicitando providencias no sentido de serem homologadas pela autoridade competente, as folhas de pagamento do pessoal contractado, assim de ser resolvido sobre o processo relativo a comprovação do adiantamento de 1.000:000\$, recebido pelo coronel Luiz Sá Affonseca, engenheiro-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

N. 17.880 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

Para que este tribunal possa resolver sobre o incluso processo, do qual faz parte o vosso officio n. 1.593, de 31 de março ultimo, relativo a comprovação da applicação dada ao adiantamento de réis 18:000\$, recebido no Thesouro Nacional, em 31 de dezembro do anno passado, pelo conservador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Oscar Gomes de Miranda, em virtude do officio n. 8.472, de 24 do mesmo mez, rogo, de accordo com a decisão proferida em sessão de 2 de julho deste anno, vos agueis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as seguintes exigencias:

1º) ser a despesa de fls. 4, apresentada "globalmente", devidamente discriminada, com a indicação do valor por "unidade" do trabalho feito;

2º) para que seja informado por que foi utilizado para a realização do serviço uma casa commercial especialtzada na venda do material medico, quando o serviço é de "encadernação" pertencente a industria mui diversa;

3º) para que seja informado a mais, por que sendo a Faculdade de Medicina desta Capital, onde é notoria a existencia de inumeros estabelecimentos aperfeiçoados referentes a industria e commercio, a que se liga o serviço executado, se recorreu, não obstante, a casa commercial pertencente ao commercio da Capital do Es-

tado de São Paulo, como também authenticou a factura de fls. e;

4º) para que seja informado, ainda, qual a importância com a remessa á casa Barbosa de Araujo, em São Paulo, e re-expedição pela mesma casa á Faculdade de Medicina das "Revistas" e "Brochuras" encadernadas;

5º) finalmente, qual o total das commissão que coube á referida casa Barbosa de Araujo, como intermediaria na execução do serviço, que não é de sua especialidade, como bem demonstra a factura de fls. 4.

N. 17.881 — Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando providencias no sentido de ser informado si as comprovações aos adiantamentos de 1:000\$ e 800\$, feitos a Francisco de Gusmão C. Branco, ajudante de administrador do Serviço de Propaganda e E. Sanitaria, e Eurico Rangel, director de secção de Estatística da Directoria de Assistencia, foram entregues a essa repartição, no prazo regulamentar e em que data.

N. 17.882 — Ao Sr. director da Universidade do Rio de Janeiro, idem, idem, no sentido de que se observe no processo o art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, mencionando-se a importancia total do pagamento e se organize uma só relação as duas que o instrue, afim de que possa ser resolvido sobre os pagamentos a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, das importancias de réis 1:143\$600 e 2:903\$700, proveniente de serviços prestados em proveito da Faculdade de Medicina dessa universidade.

N. 17.883 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providencias no sentido de ser suspensa a alienação da fiança de Glycerio de Gouvêa Reis, ex-collector das rendas federaes em Duas Barras, nesse Estado, visto haver sido recolhido aos cofres o alcance de 299\$947, a cujo pagamento fôra condemnado o referido ex-collector.

N. 17.884 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem, no sentido de ser junto ao processo relativo á comprovação do adiantamento de 300\$, feito ao porteiro interno da Alfandega, nesse Estado, Adolpho Rodrigues Lontra, o conhecimento original do recolhimento de que trata a guia de fls. 8 junto ao processo.

N. 17.885 — Ao Sr. director da Recebedoria do Estado de São Paulo:

"Remetto-vos, inclusos, os requerimentos de 6 de agosto proximo findo, do 1º escripturario dessa repartição, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, nos quaes se acham passadas pelo Cartorio deste Tribunal as certidões pedidas, relativas ao tempo de serviço do mesmo escripturario quando em exercicio neste Tribunal e ao pagamento de sello de nomeação, bem assim, tres certidões passadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauihy e a certidão do registro civil do nascimento, documentos estes apresentados para fins do "Almanack" do Pessoal deste tribunal, — cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, proferido em 21 do mez proximo findo, solicitar-vos dignéis de providenciar no sentido de ser feita ao interessado a entrega dos citados documentos, mediante recibo, uma vez satisfeito o sello devido nas certidões passadas pelo tribunal.

N. 17.886 — Ao Sr. director do Imposto sobre a Renda — Em referencia á notificação n. 7.694, feita pelo chefe de secção do Cadastro dessa Directoria, em 11 de setembro actual, ao 3º escripturario deste Tribunal, com exercicio nesta secretaria, Paulo Salles Anhaia, para serem prestados os esclarecimentos a que se refere o art. 114 do regulamento baixado pelo decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, quanto á falta de sua declaração de vencimentos relativos ao anno de 1931, para pagamento do imposto correspondente ao exercicio de 1932, declaro-vos, para os fins convenientes, que, segundo informaçao prestada pelo alludido funcionario, a sua declaração de renda de 1931, para pagamento do imposto de 1932, foi apresentada á secção dessa Directoria, annexa á Alfandega de Santos, de que era então 3º escripturario, sendo que as declarações posteriores foram identicas á do referido exercicio de 1932, tendo sido a de renda de 1935, encaminhada a essa directoria pelo officio desta secretaria, n. 16.767, de 30 de junho ultimo, por isso que deixa de acompanhar nova declaração.

N. 17.887 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Campanha, Minas Geraes, remetendo a provisão de quitação n. 4.954, expedida em favor de Euzebio Pereira, ex-thesoureiro da agencia postal telegraphica em Itajubá, nesse Estado.

N. 17.888 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que houve equívoco dessa Directoria ao reportar-se ao meu officio n. 16.663, de vez que esse officio foi dirigido á Comissão Central de Compras, convido assim ser rectificado o vosso officio numero 302, de 9 de setembro actual.

N. 17.889 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser prestado melhor esclarecimento sobre o processo fichado no Thesouro, sob numero 57.783-936, constituido pelo aviso do Ministerio da Justiça, n. 4.460, de 1936, de vez que parece ter havido equívoco na citação.

N. 17.890 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de ser feita na escripturação dessa commissão a anulação da importancia de réis 4:000\$000, destinada a occorrer ás despesas da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

N. 17.891 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos referidos na informação de fls. 106 verso, do processo relativo ao pagamento de 61:991\$100 a Fernando Hackradt & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Agricultura, no corrente anno.

N. 17.892 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, idem, idem no sentido de ser feita a necessaria rectificação do titulo expedido de aposentadoria de Euphrasio José de Mesquita, no lugar de carteiro de primeira classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Amazonas.

N. 17.893 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro á concessão de

aposentadoria a Manoel Adelino da Cruz, no lugar de thesoureiro da agencia postal de Villa Nova, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado de Sergipe.

N. 17.894 — Ao mesmo, idem, idem a concessão constante da apostilla feita no titulo de aposentadoria de Maria de Lourdes Goston Arieira, no lugar de auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

N. 17.895 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem rectificados os titulos de montepio e meio-soldo a Candida Ignez da Costa Daemon, filho de Joaquim Augusto Affonso da Costa, capitão de corveta, engenheiro machinista, reformado, da Armada.

N. 17.896 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem no sentido de ser tasistefita a exigencia indicada na informação de fls. 14 do processo relativo ao pagamento de 300\$ a Americo de Moura, ex-guarda fiscal, proveniente de quota-parte da multa imposta á firma Irmãos de Carli & Paganelli.

N. 17.897 — Ao mesmo, idem, idem no sentido de ser sanada a irregularidade apontada na informação de fls. 22 verso do processo relativo á distribuição do credito de 152:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, para attender ao pagamento de quota-parte da multa imposta á firma Antonio Alexandre, daquelle Estado, que compete ao agente fiscal do imposto de consumo Diomedes de Carvalho Lima.

N. 17.898 — Ao mesmo, idem, idem no sentido de serem sanadas as irregularidades apontadas na informação de fls. 134 verso do processo relativo á distribuição do credito de 233\$300 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer á restituição de juros de mora cobrados a maior sobre o alcance de réis 448\$000, em que foi encontrado o collector das rendas federaes em S. Francisco de Paula, naquelle Estado, João Borges Pereira.

N. 17.899 — Ao Sr. director geral da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, communicando que a tomada de contas dos responsaveis subordinados a este ministerio posteriormente á lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, para terem legalidade, deverão ser tomadas por exercicio, na forma do decreto numero 15.770, de 1 de janeiro de 1932, art. 25, cuja vigencia foi restabelecida pela citada lei, ficando, assim, attendida a solicitação constante do final do seu officio n. 1.841, de 6 de dezembro do anno passado.

Dia 18

N. 17.900 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, remetendo os processos relativos á comprovação da applicação dada aos adiantamentos recebidos na pagadoria deste ministerio: de 3:000\$, pelo 1º tenente intendente naval Francisco Thomaz de Oliveira Junior, em 8 de março de 1935, e de 5:000\$, pelo capitão de fragata Euclydes Francisco de Souza, em 31 de dezembro do mesmo anno.

N. 17.901 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a recusa de registro á despesa relativo ao pagamento de dividas de exercicios findos a Heitor Paes de Azevedo e Adolphina Vieira de

Sá, herdeiros de Francisco Vieira de Sá, ex-collector das rendas federaes em Laranjeiras, Estado de Sergipe, na importância de \$44\$400, por impropriedade de classificação.

N. 17.902 — Ao mesmo, transmittindo a portaria do Sr. ministro presidente, concedendo ao ministro do Tribunal, Dr. Jesuino Ubaldino Cardoso de Mello, 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde, em prorrogação de licença anterior.

N. 17.903 — Ao Sr. escripturario Acylio Santos, communicando que foi adiado para o dia 29 de outubro proximo futuro o inicio dos trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1935, da Estrada de Ferro Santa Theresia Christina, para a qual foi designado representante do Tribunal.

N. 17.904 — Ao 3º escripturario Paulo Salles Anhaia, communicando que os trabalhos da junta apuradora das contas dos primeiros e segundos semestres de 1934 e 1935 da Estrada de Ferro Maricá, para que foi designado representante do Tribunal, deverá reunir-se em 28 do actual mez.

Dia 19

N. 17.905 — Ao Sr. director da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, solicitando providencias para que o ajudante de cartorio do Tribunal, Octacilio Lucena Montenegro, seja inspecionado de saude, para effeito de licença.

N. 17.906 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro do contracto numero 162, celebrado com a firma Jorge Pereira & Comp., Ltda., para fornecimento de saccos de lona destinados ao Departamento dos Correios e Telegraphos.

N. 17.907 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser informado ao Tribunal a razão da preferencia da firma Casa Luik Ltda., para o fornecimento de machinas agricolas ao Departamento da Produção Vegetal, pelos preços de \$3.680\$, \$2.630\$ e réis 2.750\$, quando a firma Moreira Barbosa & Comp., se propunha a fornecer os com as differenças para menos de \$1.980\$, \$1.430\$ e \$170\$000.

Dia 21

N. 17.908 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser feita, na escripturação dessa Comissão, a annullação da importância de \$3.500\$, referente ao adiantamento a ser entregue ao assistente-chefe do Instituto Nacional de Mechnologia, Dr. Paulo Accioly de Sá.

Dia 22

N. 17.909 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando providencias no sentido de ser o Tribunal informado da data em que deverá reunir-se a junta dos trabalhos de tomadas de contas ao Governo do Estado do Paraná, concessionario das Obras do Porto de Paranaguá, relativas aos annos de 1934 e 1935.

N. 17.910 — Ao Sr. director da Directoria da Tomada de Contas, communicando a designação do 2º escripturario Jayme Rosa, com exercicio nessa Directoria para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das con-

tas de 1934 e 1935, do Governo do Estado do Paraná, como concessionario das obras do porto de Paranaguá.

N. 17.911 — Ao 2º escripturario Jayme Rosa, communicando a sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas dos annos de 1934 e 1935 do Governo do Estado do Paraná, como concessionario das obras do porto de Paranaguá.

N. 17.912 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, communicando a designação do 2º escripturario do Tribunal Jayme Rosa, idem idem.

N. 17.913 — Ao Sr. Dr. A. Saboia Lima, juiz de Menores do Districto Federal, agradecendo a communicação de haver assumido o referido cargo.

N. 17.914 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo o processo do requerimento de Antonio Fernandes Vicedo, pedindo juntada da procuração ao processo sob n. 7.184-36, visto já ter sido enviado ao Thesouro o referido processo.

N. 17.915 — Ao mesmo, idem idem sob n. 5.942-36, idem idem.

N. 17.916 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo relativo ao pagamento a The Western Telegraph Company, da importância de \$1.028\$670, proveniente de telegrammas transmittidos em proveito dos serviços deste Tribunal, em exercicios já encerrados.

N. 17.917 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro a despesa relativa ao pagamento por exercicios findos, ao 2º tenente reformado da Marinha, Marciano João Maria, na importância de \$184\$400, por ter sido calculada em importancia maior do que a dovuta.

N. 17.918 — Ao mesmo, restituindo o processo de que faz parte o officio ultimo, e o da Directoria de Fundos dessa Directoria n. 985, de 11 de maio do Exercito n. 1.761, de 10 de setembro actual, que o transmittiu ao Tribunal.

N. 17.919 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, communicando que não cabendo ao Tribunal deliberar sobre o pedido de D. Alda Moraes Medeiros, relativa a reconsideração de uma decisão do Tribunal num processo de reversão em que se julga interessada, deve a requerente dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

N. 17.920 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, solicitando providencias no sentido de ser feito o recolhimento do imposto previsto no art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1916, que deve ser devidamente comprovado, como tambem no de ser substituido o documento de fls. 26, pelo respectivo original, afim de que possa ser resolvido sobre o processo relativo a comprovação do adiantamento de \$3.500\$, feito ao almoxarife da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Tijipó, nesse Estado, José Vital Bello Wanderley.

N. 17.921 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, idem idem no sentido de fazer constar do processo o recolhimento do imposto previsto no art. 11 da lei n. 183, de

13 de janeiro do corrente anno, afim de que possa ser resolvido sobre a comprovação da applicação dada ao adiantamento de 200\$, feito ao porteiro archivista da Inspectoria Regional do 6º Districto do Ministerio do Trabalho, nesse Estado, Anastacio Queiroz.

N. 17.922 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem idem no sentido de ser cobrado o sello de recebimento nos documentos a que se refere a informação de fls. 21 do processo relativo a comprovação do adiantamento de réis 15:000\$, feito ao 1º escripturario dessa delegacia Astrogildo Alves Carneiro.

N. 17.923 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha — Em referencia ao vosso officio n. 205, de 24 de agosto proximo findo, ao qual se acha junta a consulta que fazeis sobre os casos de comprovações de adiantamentos apresentados fora do prazo regulamentar, observada a circunstancia motivada por *força maior*, e tendo em vista a communicação feita pelo officio n. 3.120, de 20 de agosto citado, da Directoria de Fazenda da Marinha sobre a falta de comprovação no prazo legal do adiantamento de réis 40:000\$000, recebido em 11 de maio do corrente anno, pelo capitão de corveta Waldemar de Araujo Motta, immediato do navio escola "Almirante Saldanha", falta essa que, segundo o alludido officio, está justificada, pelo facto de ainda se encontrar na Europa o referido navio escola, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal resolveu, em sessão de 31 de agosto citado que, no caso vertente, não deve applicar a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de vez que a autoridade competente, em tempo, deu conhecimento da impossibilidade material de serem prestadas contas pelo responsável de quem se trata.

N. 17.924 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro do contracto numero 168, celebrado com a Sociedade Anonyma Marvin, para o fornecimento de metal preparado, fraco, "Perfection", destinado á Imprensa Nacional.

N. 17.925 — Ao Sr. inspector geral de Obras contras as Secas, solicitando providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes dos itens ns. 1 e 2, de fls. 4, verso, do processo relativo á comprovação do adiantamento de \$5.200\$000, feito ao 2º escripturario dessa repartição, com exercicio no 2º districto, Aurelio Flavio Machado França, por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 23.007, de 23 de julho ultimo.

Dia 23

N. 17.926 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas do Ministerio da Marinha, transmittindo para serem julgados por essa delegação quatro processos relativos á comprovação da applicação dada a adiantamentos recebidos na Pagadoria da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, por varios responsáveis, os quaes vieram encaminhados ao Tribunal.

N. 17.927 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, solici-

tando providencias no sentido de ser cobrada a revalidação do sello do documento de fls. 4, e, bem assim, comprovado o recolhimento do imposto previsto no art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno, afim de que possa ser resolvido sobre a comprovação do adeantamento de 300\$000, feito ao porteiro da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, nesse Estado, Francisco Buchler.

N. 17.928 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso, idem, idem, no sentido, não só de ser esclarecida a divergencia quanto á importancia do adeantamento, indicada no parecer de fls. 12, como tambem de ser recolhido pelo responsável o imposto de que trata o art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, afim de que possa ser resolvido sobre a comprovação do adeantamento de 375\$000, feito ao auxiliar effectivo do Tribunal Regional Eleitoral desse Estado, servindo de official interino da secretaria do mesmo Tribunal, Pedro Augusto de Figueiredo.

N. 17.929 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, idem, idem, no sentido de ser cobrado o imposto de que trata o decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, afim de que seja resolvido o processo de comprovação do adeantamento de 400\$000, feito ao engenheiro da Administração do Domínio da União, junta a essa repartição, Alvaro Nogueira de Mello.

N. 17.930 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe, idem, idem, no sentido de ser informado o Tribunal qual a data da entrega do adeantamento de 375\$000, feito ao continuo-porteiro do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, nesse Estado, Anizio Dantas, e tambem para que seja junto a prova do recolhimento do imposto previsto no artigo 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, que deverá abranger as parcelas parciais de pagamentos do documento de fls. 15 do processo.

N. 17.931 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem, no sentido de ser cobrado o imposto de que trata o decreto n. 183, de 13 de janeiro ultimo, afim de que possa ser resolvido sobre o processo de comprovação do adeantamento de 1:200\$000, feito ao porteiro dessa repartição, José Augusto Prosper Bucher.

Dia 24

N. 17.932 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo o quadro do pessoal do Tribunal, não sujeito ao ponto, de accordo com o art. 69, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1932, relativo ao corrente mez.

N. 17.933 — Ao mesmo, idem, idem, a folha geral do pagamento dos vencimentos do pessoal do Tribunal, relativo ao corrente mez de setembro.

N. 19.934 — Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, restituindo o processo relativo ao requerimento em que Herminia Gomes, adjunto do professor francez dessa escola, pede concessão de seis meses de licença, nos termos do decreto 42, de 15 de abril deste anno, com os esclarecimentos prestados pelo Cartorio do Tribunal.

N. 17.935 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo o titulo em que o Sr. ministro presidente promoveu por merecimento ao lugar de 1.º escripturario o 2.º dito Eduardo de Oliveira Santos.

Dia 28

N. 17.936 — Ao Ilmo. Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo os segundas vias dos empenhos ns. 19.266, 6.490, 6.491, 471, 20.101, 23.038, 9.177 e 14.801.

N. 17.937 — Ao mesmo, idem idem, ns. 23.396, 20.776, 20.773, 22.780, 22.783, 17.082, 13.266, 9.619, 13.141, 22.090, 17.967, 7.466, 18.066, 23.725, 6.178, 17.538, 16.846, 18.886, 18.800, 22.212, 23.809, 22.033, 23.020, 15.391, 23.064, 21.633 e 10.178.

N. 17.938 — Ao chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando providencias no sentido de, ser satisfeita a exigencia constante do parecer do Sr. procurador adjunto, a fls. n. 32 v., do processo referente a comprovação do adeantamento de 6:000\$ feito ao porteiro desse ministerio, Carlos Salgado.

N. 17.939 — Ao Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, solicitando providencias no sentido de constar no processo relativo ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importancia de 44\$800 a requisição do transporte da bagagem e ser informado pela autoridade ordenadora da despesa qual o peso ou medição da mesma bagagem e a importancia da passagem concedida, afim de se verificar a applicação dos arts. 381. paragrapho unico e 382 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 17.940 — Ao Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Em referencia ao vosso telegramma n. 177, de 11 de setembro actual, consultando a este Tribunal sobre assumpto referente a uma sua decisão proferida em sessão de 30 de setembro do anno proximo passado e publicado no "Diario Official" de 1.º de novembro do mesmo anno, — cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal, em sessão do dia 16 ultimo, deixou de tomar conhecimento da consulta, por ter sido feita em desacordo com o inciso 6.º, letra d, paragrapho 2.º do art. 23 do lei n. 156 de 24 de dezembro de 1935, que lhe attribue competencia para resolver sobre consultas feitas pela administração por intermedio dos ministros de Estado, acerca de duvidas suscitadas na execução de disposições legais e concernentes ao orçamento, á contabilidade e ás finanças publicas.

Confirmo assim meu telegramma desta data.

N. 17.941 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Diamantina — Minas Geraes, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 500\$, prestada para garantia da responsabilidade de D. Margarida Soares de São José, na gestão do cargo de agente postal telegraphica em São Se-

bastião dos Ferreiros, nesse Estado, visto ter deixado de recolher aos cofres publicos a importancia de 832\$200, proveniente do alcance apurado na tomada de suas contas.

N. 17.942 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, Minas Geraes, idem idem de 160\$, idem idem idem.

N. 17.943 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, solicitando providencias no sentido de ser concedida uma passagem de primeira classe, ida e volta, da estação de Itararé a de Paranaguá, no Estado do Paraná, destinada ao 2.º escripturario do Tribunal, Jayme Rosa, designado para tomada de contas das obras do porto de Paranaguá.

N. 17.944 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem idem da Estação Pedro II, nesta capital á do Norte, em São Paulo, idem idem.

N. 17.945 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana, São Paulo, idem idem da Estação de São Paulo á de Itararé, idem idem.

N. 17.946 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

De conformidade com o despacho desta Tribunal, proferido em sessão de 16 de setembro actual, sobre o incluso processo, fichado no Thesouro sob numero 53.170/35, transmittido com o vosso officio n. 284, de 28 de agosto proximo findo, relativo ao requerimento em que o 3.º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Alfredo de Oliveira Flores, pede sua volta ao quadro deste mesmo Tribunal, — cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que tendo sido o alludido funcionario transferido para a referida delegacia, ainda no Governo Provisorio e sem prejuizo de vencimentos, conforme accentuou o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em despacho de fls., parece ao Tribunal, que sua volta ao seu quadro é assumpto a ser examinado opportunamente, depois que se tornar effectiva a reorganização de sua secretaria.

N. 17.947 — Ao Sr. director da Despesa, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal se as gratificações foram concedidas sem prejuizo das que já percebiam os funcionarios beneficiados, afim de que possa ser resolvido sobre o processo relativo ao pagamento de 3:975\$000 aos funcionarios constantes da folha annexa e proveniente de gratificações por serviços prestados fora das horas do expediente.

N. 17.948 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, idem, idem no sentido de ser recolhido o imposto previsto no art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno, no total de 28400, afim de que possa ser resolvido sobre a comprovação do adiantamento de 400\$000, feito ao continuo desse departamento, Aristides Ferreira da Silva.

N. 17.949 — Ao Sr. director da Casa da Moeda, idem, idem no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre as duvidas suscitadas no processo relativo ao pagamento a David, Land & Comp., na importancia de 1:528\$900, provenien-

la de fornecimento de material, feito em proveito dos serviços dessa repartição.

N. 17.950 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura, idem, idem no sentido de serem transmitidos ao Tribunal os balanços da pagadoria desse ministério, os quaes têm sido remetidos com regularidade a essa delegação, conforme informações relativamente ao pedido de remessa dos mesmos balanços, feito á Contadoria Central da Republica.

N. 17.951 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, communicando que o Tribunal, tendo presente o officio n. 4-754, de 31 de agosto proximo findo, solicitando que o periodo para applicação do adiantamento de 3:000\$, para ser entregue ao continuo desse departamento, Ramiro Barnabé da Silva, seja rectificado para o de outubro a dezembro do corrente anno, o qual já foi registrado pelo Tribunal em sessão de 7 e o processo remetido ao Thesouro em 8 de julho ultimo, resolveu recusar registro ao expediente solicitado, por importar em prorogação do prazo para a prestação de contas, contrariando o disposto no art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 17.952 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando a recusa de registro ao adiantamento de 1:000\$ a ser entregue a Julia Cabral Barreira Cravo, para despesas nos mezes de Junho a agosto deste anno, por já ter decorrido o periodo de sua applicação.

N. 17.953 — Ao Sr. inspector federal de Obras Contra as Secas, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 2.400:000\$000, feito ao 1º escripturario Eurico Americano de Carvalho, por intermedio da Agencia do Banco do Brasil, em Fortaleza, Estado do Ceará, visto já ter sido julgada legal a referida comprovação.

N. 17.954 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará, solicitando providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias de que tratam os pareceres de fls. 21 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 750\$, feito ao servente-dactylographo da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, nesse Estado, Raymundo N. da Costa e Silva.

N. 17.955 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco, idem idem no sentido de ser cobrado a differença de 1\$800 do imposto previsto no artigo 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, e provado o seu recolhimento, bem como o de que trata o documento de fls. 4, pelos conhecimentos originaes, de conformidade com a promoção do Sr. procurador adjunto, a fls. 12 do processo relativo á comprovação do adiantamento de réis 10:000\$, feito ao escripturario da Estação de Plantas Textéis em Surubim, nesse Estado, Ranylson de Sá Barrêto.

N. 17.956 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo o processo relativo ao adiantamento de 2:500\$, feito ao inspector fiscal da 1ª zina, desse Estado, José Marçal Filho, visto já ter o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.957 — Ao mesmo, idem idem ao adiantamento de 1:500\$, feito ao auxiliar-dactylographo, Ernesto Pinto Vieira, idem idem.

N. 17.958 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, idem idem no sentido de ser annexada ao processo relativo a comprovação do adiantamento de réis 15:000\$, feito ao porteiro-almoxarife da Estação Experimental em Alagoinhas, nesse Estado, Francisco Raymundo da Silva, copia authenticada do quadro do pessoal previamente aprovado pela autoridade competente, conforme determina o decreto n. 17.088, de 27 de janeiro deste anno.

N. 17.959 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, idem idem no sentido de serem satisfeitas as exigencias de que tratam os pareceres de fls. 11 verso, do processo relativo a comprovação do adiantamento de 2:000\$, feito ao inspector fiscal do Imposto de Consumo, nesse Estado, Arnaldo Carvalho Fagundes.

N. 17.960 — Ao mesmo, idem idem no sentido de ser esclarecido o documento n. 1 fls. 5, bem assim, cobrado o imposto de que trata o decreto n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, de conformidade com o parecer do Sr. procurador adjunto, a fls. 2, do processo relativo á comprovação do adiantamento de 1:040\$, feito ao servente-embarcador da 9ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, nesse Estado, Claudio Lessa Coelho da Paiz.

N. 17.961 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 150\$, feito ao escripturario do Juizo Federal da Seção desse Estado, José Monteiro da Silveira, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.962 — Ao mesmo, idem, idem, de 1:800\$, feito ao inspector de collectoria se mesas de rendas não alfandegadas, nesse Estado, Sebastião de Mello Menezes, idem, idem.

N. 17.963 — Ao mesmo, idem, idem, de 11:617\$30, feito ao agronomo Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho, sub-ajudante do Horto Florestal de Ibura, nesse Estado, idem, idem.

N. 17.964 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer do senhor Dr. procurador geral, no processo relativo á comprovação do adiantamento de 2:000\$, feito ao porteiro dessa repartição, Carlos Serpa.

N. 17.965 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado de São Paulo, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação da administrativa da caução no valor de 500\$, prestada para garantia da responsabilidade de João Guaraldo, na gestão de ex-agente postal de Villa Rezende, nesse Estado, visto haver deixado de recolher aos cofres publicos a importância de 36\$726, proveniente do alcance apurado na tomada de suas contas.

N. 17.966 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 150\$, feito ao sub-inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, Darwin de Rezende Alvim, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.967 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná, so-

licitando providencias no sentido de ser informado se as zonas percorridas pelo responsável são servidas por outro meio de transporte menos oneroso que o automovel, afim de que possa ser resolvido sobre a comprovação do adiantamento de 1:200\$, feito ao inspector de Colectorias, nesse Estado, Isauro Sottomaior Ramos.

N. 17.968 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem idem no sentido de ser cumprida a disposição constante do art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno, afim de que possa ser resolvido sobre a comprovação do adiantamento de 650\$, feito ao escripturario da Inspectoria Regional, nessa capital, Achylles Guerra de Albuquerque Diniz

Dia 29

N. 17.969 — Ao Sr. director da Despesa Publica:

Tendo o Dr. ministro presidente deste Tribunal, por portaria de 28 do actual mez de setembro, de conformidade com o resolvido pelo mesmo Tribunal, em sessão dessa data, e á vista da ultima decisão da Corte Suprema, declarado sem effeito as de 2 de abril ultimo, que promoveram, por antiguidade, aos logares de 1º e 2º escripturarios, respectivamente, o segundo Octaciano de Menezes Bastos e o terceiro Satyro Pibernat de Carvalho, roga-vos providencias no sentido de serem devolvidas essas portarias, que foram remetidas á essa directoria com o meu officio n. 15.885, de 2 de abril citado.

N. 17.970 — Ao Sr. director da Despesa Publica:

Tendo o Sr. ministro presidente deste Tribunal, por portaria de 28 do actual mez de setembro, de conformidade com o resolvido pelo mesmo Tribunal, em sessão dessa data, e á vista da ultima decisão da Corte Suprema, declarado sem effeito as de 9 de quello mez, que promoveram, por merecimento, aos logares de directores, os primeiros escripturarios João Dias de Menezes e bacharel Alexandre Emilio Sommer, aos de primeiros escripturarios, os segundos Eduardo Pedro Nazareno de Souza, por antiguidade, Heitor Ferreira Pimenta, Eduardo de Oliveira Santos, Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, por merecimento, e aos de segundo escripturarios, os terceiros João Best Filho, João Baptista de Moraes Henriques, por antiguidade, bacharel João Salce, Victor Alvaro Moreira, bacharel Raymundo Amara Maciel, Hnascar Castro, Mario Gomes e bacharel Felipe Carlos dos Santos, por merecimento, rogo-vos providencias no sentido de serem devolvidas as referidas portarias, que foram remetidas á essa directoria com os meus officios ns. 17.830 e 17.995, de 14 e 26 de setembro citado.

N. 17.971 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, transmittindo a portaria do Sr. ministro presidente, de 28 do actual mez, dispensando o 3º escripturario, bacharel Raymundo Amora Maciel, do logar de assistente dessa delegação, visto haver se apresentado nessa mesma delegação, reassumindo o exercicio, em virtude da terminação da licença, em cujo gozo se

achava, o assistente, o 2º escripturario Plinio Santiago.

N. 17.972 — Ao Sr. Inspector Federal de Obras contra as Secas, restituindo o processo relativo, a comprovação do adiantamento de 1.400:000\$, feito ao 2º escriptuario Pedro Herbst de Souza Pinto, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.973 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, idem, idem de 2:000\$, feito ao auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, nesse Estado, Angelo Miguel Cruz Martins, idem, idem.

N. 17.974 — Ao Sr. Delegado Fiscal na Parahyba, idem, idem de 21:000\$, feito ao agrônomo Ursulino Velloso, assistente-chefe, director, da Estação Experimental em Alagoinhas, nesse Estado, idem, idem.

N. 17.975 — Ao Sr. Delegado Fiscal em Pernambuco, idem, idem de 2:600\$000, feito ao 2º escriptuario da Inspectoria Federal das Estradas, nesse Estado, José Alípio Serpa, idem, idem.

N. 17.976 — Ao mesmo, idem, idem de 30:000\$, feito ao escrevente-dactylographo da 3ª Seccção tecnica do Serviço de Fructicultura, nesse Estado, Raymundo de Alcantara Servejeira, idem, idem.

N. 17.977 — Ao Sr. Delegado Fiscal em Sergipe, idem, idem de 3:303\$000, feito ao porteiro-continuo do Aprendizado Agricola de Sergipe, Francisco Gonçalves, idem, idem.

N. 17.978 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro do contracto n. 149, celebrado com a firma N. Almeida & Comp., para fornecimento de um torno "Churchill-Redmann", Ltda., typo 9-Nm., mecanico de fabricação especial de

N. 17.979 — Ao Sr. Director da Despesa Publica:

De conformidade com a decisão proferida por este Tribunal em sessão de 25 de setembro actual, sobre o incluso processo fichado nesse Thesouro sob o numero 53.972/36, do qual faz parte o officio n. 4.020, de 24 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, sendo pagamento de 300\$000 aos funcionarios constantes de folhas annexas ao mesmo processo, proveniente de differença de remunerações nos mezes de abril e maio deste anno, — cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que correndo a alludida despesa, pelo credito de 10.000:000\$000, a que se refere o art. 7º da Lei n. 183 de 13 de janeiro ultimo, distribuido ao Thesouro Nacional, o Tribunal nada tem a deliberar.

N. 17.980 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telegraphos, remetendo afim de ser julgado por essa Delegação o processo relativo a comprovação do adiantamento de 10:000\$, feito em setembro de 1935, pelo ajuste de porteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal, Cicero Pedro Montani.

N. 17.981 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro do contracto n. 156, celebrado com a firma Parson Crosland &

Companhia, Limitada, para o fornecimento de diagrammas "Kant", destinados á Inspectoria de Águas e Esgotos.

N. 17.982 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, transmittindo para serem julgados por essa Delegação os processos relativos a comprovação da applicação dos adiantamentos recebidos na Pagadoria desse Ministerio.

De 54:000\$000, pelo 1º tenente, intendente naval, Humberto Biangolino, em 27 de maio de 1935;

De 6:225\$000, pelo pharoleiro de 1ª classe, Antonio Dourado Netto, em 9 de agosto de 1935;

De 101:000\$, pelo 2º tenente, intendente naval, Oscar Ayres de Souza, em 4 de outubro de 1935;

De 50:000\$, pelo capitão de fragata Marcellino José Jorge Pinto, em 5 de julho de 1935;

De 14:629\$100, pelo 2º tenente, intendente naval, Cindo de Senna Santos, em 23 de março de 1935.

N. 17.983 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando que o Sr. ministro presidente tendo presente o vossso officio n. 271, de 25 de agosto ultimo, encaminhando, na forma do artigo 299, paragrafo 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o quadro em que figura Heitor Bracet, director geral da Estatistica Geral do Ministerio da Justiça, como responsavel pelo adiantamento de 1:200\$, recebido em virtude do aviso n. 448, de 27 de abril anterior, e cuja comprovação deixou de ser apresentada áquella directoria dentro do prazo legal, resolveu, por despacho proferido em 11 do corrente mez, que o alludido responsavel não está passivel da multa de que trata o artigo 298, do citado Regulamento, tendo em vista o officio numero 187, de 27 do referido mez de agosto, da Directoria da mesma Estatistica, que communica ter entregue a comprovação do adiantamento em causa, á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, acompanhada do officio n. 185, de 19 daquelle mez.

N. 19.984 — Ao Sr. chefe da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, solicitando porvimento no sentido de ser informado se a comprovação do adiantamento de 200:000\$000, feito a Antonio Paulo de Moura, official dessa Comissão, foi entregue a essa repartição no prazo regulamentar e em que data.

N. 17.985 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico, idem, idem se a comprovação dos adiantamentos de 9:960\$ e 29:600\$, feitos a Alberto H. Grichsen e José Fiuzza da Rocha, assistentes desse Serviço, foram entregues a essa repartição, no prazo regulamentar e em que data.

N. 17.986 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando a recusa do registro a despesa com o pagamento de 963\$600, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio G. do Sul aos agentes fiscaes Julio Coelho, Victor José da Mattos e Oswaldo Galvão, proveniente de percentagens sobre a sonegação de 20:545\$ de impostos de consumo pela Companhia de Fumo Santa Cruz, por impropriedade de sua classificação.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—Serviço de Águas. Seccção de Pluviometria e Inundações—Boletim diario. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1936:

Dia 31-10-1936

Estações	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Bacia Amazonica:			
Manãos.	16.66	-0.01	
Porto Velho.	83.10		
Arumanduba.	2.90	1.00	
Porto Nacional.	1.60	0.05	
Imperatriz.	1.51	0.04	
Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:			
Jupia.	0.91	0.02	
São Matheus.	1.16		
Rio Negro.	0.98	0.02	
Porto União.	2.16	-0.04	
Foz do Iguassú.	0.15	-0.07	
Guyabá.	1.20	0.02	

Dia 1-11-36

Bacia S. Francisco:			
Pirapora.	0.44	0.10	
São Francisco.	-0.10	0.01	
Januaria.	0.14	0.02	
Manga.	0.88	0.02	
Carinhanha.	-0.50	-0.05	
Rio Branco.	1.95	0.00	
Remanso.	0.66	-0.05	
Joazeiro.	1.29	-0.02	
Cabrobó.	1.23	0.03	
Piranhas.	-0.36	0.04	
Pão de Assucar.	-0.56	0.04	
Propria.	0.98	0.00	
Penedo.	1.60	-0.26	

Bacia Jequitinhonha e Pardo:			
Barra do Pontal.	1.40	0.20	
Minas Novas.	1.20	0.00	
Arassuahy.	1.16	0.02	
Itinga.	1.63	-0.05	
Ltaobim.	1.17	0.05	
São Pedro.	1.27	-0.03	

Bacia Parahyba do Sul:			
Jacarehy.	0.30	0.00	
Cacapava.	0.42	-0.03	
Pindamonhangaba.	1.08	0.02	
Guaratinguetá.	1.30	-0.01	
Cachoeira.	0.68	-0.04	
Cruzeiro.	0.79	0.02	
Rezende.	0.29	0.01	
Barra Mansa.	1.36	0.00	
Barra do Pirahy.	1.10	-0.01	
Parahyba do Sul.	0.09	0.01	
Anta.	0.33	0.06	
Porto Novo do Cunha.	0.20	0.00	
São Fidelis.	2.00	0.00	
Campos.	6.43	-0.05	

As cotas de Manãos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 31-10-1936

Bacia Amazonica:
Em ascensão em Arumanduba, Porto Nacional e Imperatriz e em declinio em Manãos.
Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:
Em ascensão em Jupia, Rio Negro e Cuyabá e em declinio em Porto União e Foz do Iguassú.

Dia 1-11-36

Baía S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Pirapora e Manga, entre Cabrobó e Propriá e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Baía Jequitinhonha e Pardo:

Entrará em ascensão em todo o curso.

Baía Parahyba do Sul:

Continuará em ascensão entre Anta e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Baía Itajahy-Assú:

Não é feita synopse por falta de informações.

Boletim diário — Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1936:

Dia 1

Ob. em 24 horas

Estações

Mts. Dif.

Baía Amazonica:

São Gabriel	6.12	—
Porto Velho	83.07	-0.03
Humaytá	1.44	—
Imperatriz	1.52	0.01

Baía Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	0.74	-0.10
São Matheus	1.12	-0.04
Porto União	2.14	-0.02
Cuyabá	2.18	-0.02

Dia 2

Baía S. Francisco:

Porto Real	0.30	0.00
São Francisco	-0.05	0.05
Januária	0.14	0.00
Rio Branco	2.01	0.06
Barra do Rio Grande	0.76	-0.01
Remanso	0.63	-0.03
Cabrobó	1.30	0.07
Piranhas	-0.29	0.07
Pão de Assucar	-0.46	0.10
Propriá	0.86	-0.12
Penedo	2.00	0.20

Baía Jequitinhonha e Pardo:

Minas Novas	1.40	0.20
Arassuahy	1.16	0.00
Itinga	1.54	-0.09
Itaobim	1.16	-0.01
São Pedro	1.80	0.03

Baía Parahyba do Sul:

Jacarehy	0.28	-0.02
Caçapava	0.44	0.02
Pindamonhangaba	1.04	-0.04
Guaratinguetá	1.25	-0.05
Cachoeira	0.66	-0.02
Cruzeiro	0.75	-0.01
Rezende	0.27	-0.02
Barra Mansa	1.36	0.00
Barra do Pirahy	1.08	-0.02
Parahyba do Sul	0.08	-0.01
Porto Novo do Cunha	0.21	0.01
São Fidélis	2.00	0.00
Campos	6.44	0.01

Baía Itajahy-Assú:

Tayó	0.67	—
Nova Bremen	0.74	0.00
Hansa	0.91	-1.03

Aquidaban	0.70	—
Indayal	1.32	-0.07
Passo Manso	1.00	0.00
Blumenau	0.33	-0.07
Gaspar	2.12	—

As cotas de Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 1

Baía Amazonica:

Em ascensão em Imperatriz e em declínio em Porto Velho.

Baía Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em declínio em Jupia, S. Matheus, Porto União e Cuyabá.

Dia 2

Baía S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Pirapora e Manga, entre Cabrobó e Propriá e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Baía Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Baía Parahyba do Sul:

Continuará em lenta ascensão entre Anta e Campos e em lento declínio no resto do curso.

Baía Itajahy-Assú:

Continuará em declínio em todo o curso.

Boletim diário — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936:

Dia 2

Estações

Ob. em 24 horas

Mts. Dif.

Baía Amazonica:

São Gabriel	5.88	-0.24
Porto Velho	23.07	0.00
Humaytá	1.35	-0.09
Arumanduba	3.72	-0.16
Altamira	4.27	10.04
Porto Nacional	1.52	-0.10
Imperatriz	1.54	-0.01

Baía Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	0.72	-0.02
Presidente Epitácio	0.14	0.00
São Matheus	1.09	-0.03
Rio Negro	0.94	—
Porto União	2.09	-0.05
Foz do Iguaçu	0.10	0.00
Cuyabá	1.78	-0.40

Dia 3

Baía S. Francisco:

Pirapora	0.60	—
São Francisco	-0.05	0.00
Januária	0.14	0.00
Manga	0.76	-0.16
Carinhanha	-0.44	—
Rio Branco	2.06	0.05
Barra do Rio Grande	0.78	0.02
Remanso	0.60	-0.03
Joazeiro	1.24	-0.03
Cabrobó	1.35	0.05

Piranhas	0.43	—
Pão de Assucar	-0.23	0.21
Propriá	0.80	-0.06
Penedo	1.40	-0.60

Baía Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	1.38	0.04
Minas Novas	2.30	0.90
Arassuahy	1.12	-0.04
Itinga	1.54	0.00
Itaobim	1.101	-0.15

Baía Parahyba do Sul:

Guararema	1.11	0.01
Jacarehy	0.16	-0.12
Caçapava	0.40	-0.04
Pindamonhangaba	1.04	0.00
Guaratinguetá	1.30	-0.05
Cachoeira	0.66	0.00
Cruzeiro	0.76	0.01
Rezende	0.28	0.01
Barra Mansa	1.36	0.00
Barra do Pirahy	1.06	-0.02
Parahyba do Sul	0.05	-0.08
Anta	0.23	-0.02
Porto Novo do Cunha	0.20	-0.01
São Fidélis	1.90	-0.10
Campos	6.44	0.00

Baía Itajahy-Assú:

Tayó	0.66	-0.01
Barracão	0.29	0.01
Rio do Sul	1.28	-0.05
Hansa	0.90	-0.01
Subida	1.08	-0.12
Aquidaban	0.78	0.08
Indayal	1.38	0.06
Passo Manso	0.98	-0.02
Blumenau	0.30	-0.03
Gaspar	1.86	-0.26
Ilhota	2.40	—

As cotas de Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 2

Baía Amazonica:

Estacionário em Porto Velho e em declínio em S. Gabriel, Humaytá, Arumanduba, Altamira, Porto Nacional e Imperatriz.

Baía Paraná-Paraguay e Uruguay:

Estacionário em Presidente Epitácio e Foz do Iguaçu e em declínio em Jupia, S. Matheus, Porto União e Cuyabá.

Dia 3

Baía S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Pirapora e Manga, entre Cabrobó e Propriá e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Baía Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Baía Parahyba do Sul:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Baía Itajahy-Assú:

Continuará em declínio em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISAO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel; chuvas e trovoadas. **Temperatuara:** Estavel. **Ventos:** Do quadrante sul, sujeitos a rajadas, de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Ligeiro declínio. Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas, de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m.	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Bello Horizonte.....	NE	1	—	21	85	Cu	Ac	0	5	3	8	Humido	32	19	39	Chuva	
Cambuquir.....	N	2	13.3	20	85	—	—	—	8	3	—	—	30	15	18	0	
Caratinga (X).....	C	0	12.5	19	85	0	Ac-as	0	8	3	Humido	28	16	4	0	0	
Cayambú.....	C	0	9.9	23	75	Cu	0	Cc	7	0	6	Humido	28	17	15	0	0
Diamantina.....	NE	2	11.8	22	85	St-cu	A-st	0	5	0	8	Humido	26	17	4	Chuva	0
Fortaleza (X).....	C	0	12.7	23	75	Cu	0	0	2	0	—	Secco	30	16	1	Chuva	0
Januária (X).....	S	1	11.5	24	75	Cb	As	0	9	—	7	Humido	33	20	3	0	0
Juiz de Fora.....	SW	1	11.5	22	75	Cu	Ac	Cl	6	0	—	Secco	20	15	2	0	0
Lavras.....	NE	1	11.0	27	55	0	Ac	0	5	0	9	Humido	36	21	0.1	0	0
Monte Alegre (X).....	SW	3	7.7	22	65	—	—	Cc	5	—	1	—	—	13	10	Chuva	0
Montes Claros.....	C	0	7.7	21	85	Cb-nb	0	0	6	0	8	Humido	29	17	30	Chuva	0
Muzambinho (X).....	C	0	10.9	22	75	0	Ac	Cl	5	0	8	Humido	30	12	11	0	0
Ouro Fino.....	C	0	9.3	26	75	0	Ac	Cs	6	0	—	Humido	33	19	2	Chuva	0
Paracatu (X).....	NE	1	11.8	23	95	Cb-nb	Ac-as	0	5	0	7	Secco	30	18	0	0	0
Pirapórá.....	C	0	11.8	23	95	Nb	0	0	8	Chuva	8	Ench.	31	22	27	Chuva	0
Poços de Caldas.....	E	2	9.8	24	95	St	0	0	8	7	7	Humido	33	21	25	—	0
S. João del Rey.....	—	—	4.9	22	95	Sc	As	—	8	0	3	Secco	24	16	24	—	0
S. Lourenço.....	C	0	11.3	23	75	St	Ac-as	0	0	7	7	—	—	18	31	0	0
Theophilo Ottoni (X).....	NW	1	10.9	25	81	Cb-sc	Ac	0	6	0	—	Secco	37	22	0.7	0	0
Uberaba.....	E	2	11.1	21	55	Nb	Ac	0	5	Chuva	7	Ench.	34	19	27	Chuva	0
Vicosa (X).....	NE	2	11.3	23	85	Nb	Ac	0	8	0	6	P. agit.	24	21	39	Chuva	0
Goyaz (X).....	N	2	13.4	26	85	0	Ac	0	4	0	7	Tranq.	28	22	0	0	0
Catalão (X).....	N	2	10.7	21	95	0	As	0	4	0	6	P. agit.	25	20	3	0	0
Formosa (X).....	S	3	10.7	22	85	0	Ac	Cl	4	Chuva	8	P. agit.	24	18	19	Chuva	0
Ipamery (X).....	SC	0	9.9	22	95	—	—	—	9	0	5	Chão	24	20	2	0	0
Porto Nacional (X).....	CN	2	10.0	25	85	Nb	0	0	8	0	9	Secco	26	21	9	Chuva	0
Pyrenopolis.....	C	0	9.9	20	81	0	Ac-as	0	8	0	6	Humido	22	16	3	Chuva	0
Santa Luzia (X).....	C	0	8.5	23	85	—	—	—	6	0	3	P. agit.	23	20	3	0	0
Cuyabá.....	C	0	11.1	21	75	0	0	Cc	1	0	9	Humido	23	16	1	0	0
Aquidauana.....	C	0	10.1	23	85	St	Ac	Cl	5	0	7	Humido	28	18	3	Chuva	0
Bella Vista.....	NE	1	10.9	21	85	Nb	Ac	0	7	0	7	Humido	25	18	6	Chuva	0
Campo Grande.....	NE	1	11.4	23	85	St	Ac	—	4	0	8	Humido	23	16	3	Chuva	0
Corumbá.....	NW	2	9.5	21	—	Cu	0	Cc	4	0	8	Humido	24	17	2	Chuva	0
G. G. Carneiro (Meruri).....	NE	1	12.1	20	—	0	Ac	0	6	0	7	Humido	35	12	0.3	0	0
Presidente Murtinho (X).....	N	2	13.1	22	65	Cu-sc	Ac	0	6	0	7	Secco	25	11	0	0	0
S. Luiz de Cáceres (X).....	C	0	12.7	16	—	—	—	—	1	0	3	Humido	31	13	0	0	0
Tres Lagoas (X).....	C	0	—	22	—	—	—	—	8	0	—	—	24	—	0	0	0
Utiariti (X).....	E	1	14.3	16	—	0	0	0	8	0	—	Secco	26	12	0	0	0
Victoria.....	NE	1	10.9	21	85	St	Ac	Cl	5	0	7	Humido	28	18	3	Chuva	0
Barra S. Mathews.....	NE	1	10.9	21	85	Nb	Ac	0	7	0	7	Humido	25	18	6	Chuva	0
Rio de Janeiro.....	NW	2	9.5	21	—	Cu	0	Cc	4	0	8	Humido	24	17	2	Chuva	0
Angra dos Reis.....	NE	1	12.1	20	—	0	Ac	0	6	0	7	Humido	35	12	0.3	0	0
Cabo Frio.....	N	2	13.1	22	65	Cu-sc	Ac	0	6	0	7	Secco	25	11	0	0	0
Campos.....	C	0	12.7	16	—	—	—	—	1	0	3	Humido	31	13	0	0	0
Friburgo.....	C	0	—	22	—	—	—	—	8	0	—	—	24	—	0	0	0
Macahé.....	NE	1	14.3	16	—	0	0	0	8	0	—	Secco	26	12	0	0	0
Petropolis.....	E	1	10.9	21	85	St	Ac	Cl	5	0	7	Humido	28	18	3	Chuva	0
Rezende.....	NE	1	10.9	21	85	Nb	Ac	0	7	0	7	Humido	25	18	6	Chuva	0
S. Maria Magdalena.....	N	1	11.4	23	85	St	Ac	—	4	0	8	Humido	23	16	3	Chuva	0
Therzopolis.....	NE	1	12.1	20	—	0	Ac	0	6	0	7	Humido	35	12	0.3	0	0
Vassouras.....	NW	2	9.5	21	—	Cu	0	Cc	4	0	8	Humido	24	17	2	Chuva	0
S. Paulo.....	NE	1	12.1	20	—	0	Ac	0	6	0	7	Humido	35	12	0.3	0	0
Avaré.....	N	2	13.1	22	65	Cu-sc	Ac	0	6	0	7	Secco	25	11	0	0	0
Campinas.....	C	0	12.7	16	—	—	—	—	1	0	3	Humido	31	13	0	0	0
Campos do Jordão (X).....	C	0	—	22	—	—	—	—	8	0	—	—	24	—	0	0	0
Catanduvas (X).....	C	0	14.3	16	—	0	0	0	8	0	—	Secco	26	12	0	0	0
Faxina.....	NE	1	10.9	21	85	St	Ac	Cl	5	0	7	Humido	28	18	3	Chuva	0
Iguape.....	NE	1	10.9	21	85	Nb	Ac	0	7	0	7	Humido	25	18	6	Chuva	0
Jahú.....	NW	2	9.5	21	—	Cu	0	Cc	4	0	8	Humido	24	17	2	Chuva	0
Marília (X).....	NE	1	12.1	20	—	0	Ac	0	6	0	7	Humido	35	12	0.3	0	0
Presidente Prudente (X).....	N	2	13.1	22	65	Cu-sc	Ac	0	6	0	7	Secco	25	11	0	0	0
Ribeirão Preto.....	C	0	12.7	16	—	—	—	—	1	0	3	Humido	31	13	0	0	0
Santos.....	SW	2	9.1	26	85	0	Ac	0	3	0	6	Tranq.	23	17	0	0	0
S. Carlos do Pinhal (X).....	NW	1	11.6	26	—	Cu	0	0	4	0	7	Humido	27	15	1	0	0
Sorocaba.....	C	0	10.7	21	—	0	0	0	8	0	5	Secco	31	17	0	0	0
Taubaté.....	C	0	10.7	21	—	0	0	0	8	0	5	Secco	31	17	0	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	W	3	8,5	20	65	Cu	0	0	4	○	5	Humido	19	14	3	○
Castro.....	NW	3	11,9	19	75	Nb	0	0	8	○	6	Humido	20	15	4	Chuva
Póz do Iguaçu (X).....																
Quarapuava (X).....	NW	1	11,5	19	95	0	0	0	0	○	6	Humido	21	15	0	○
Ivahy.....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas (X).....	C	0	10,5	23	85	0	Ac	0	3	○	7	Tranq.	23	17	0	○
Parapaguá.....	NW	2	10,5	21	75	Cu	0	0	4	○	—	Humido	21	15	5	○
Ponta Grossa.....																
Rio Negro (X).....	N	2	9,0	21	85	Cu	—	—	3	○	7	Tranq.	21	19	0	○
Florianópolis.....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	W	2	8,9	21	95	Nb	Ac	0	8	○	6	Humido	19	18	4	LL
Alegrete.....	W	3	10,3	18	85	St	0	0	8	○	8	Humido	22	16	0,2	LL
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	ESE	1	17,0	19	—	—	—	—	—	○	6	—	—	—	—	LO
Montevideo.....	ESE	4	17,0	19	—	—	—	—	—	○	8	—	—	—	—	LO
Santiago do Chile.....	C	0	18,0	13	—	—	—	—	—	○	3	—	—	—	—	LO
Lima.....	SE	1	17,5	17	95	St	0	0	8	○	4	Sécco	—	16	16	○
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ○ - Bom; ○ - Nublado; ○ - Encoberto; ○ - Nevado; ○ - Chuva; ○ - Neves secas; ○ - Granizo; ○ - Ventos fortes; ○ - Grande calor.

* - Nuv: ∇ - Parcial: R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Gelo: Δ - Orvalho: / - Ventos fortes: Δ - Grande calor.

— - arco-íris; A. a. - halo solar; L. l. - halo lunar; c. a. - cores solar; c. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar: estações costeiras; estado do solo: estações do interior. Os indicativos de força de vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas e trovoadas ontem à noite e insolação apreciável hoje. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira elevação de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: máxima 28,2 e mínima 19,5 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxima 25,0 às 11 horas e mínima às 1 hora e 10 minutos com 19,6. Os ventos foram variáveis, frescos por vezes, reinando calma de 23 horas às 7 horas.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte. — Não é feita a synopse devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro. — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Às 9 horas, de hoje, era em geral, nublado com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante norte.

Zona Sul. — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. Às 9 horas, hoje, era encoberto. Os ventos sopraram do quadrante norte.

Nota. — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Jorcovado.....	24.2	15.8	—	Jardim Botanico.....	28.0	19.2	0.6	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	27.8	17.2	—	Saenz Peña	31.5	19.6	1.7	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andarahy.....	—	—	—	Bangu	33.6	18.8	1.1
Ipanema.....	25.4	20.6	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	31.2	8.6	1.2

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X)	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (XX)	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	ESE	8	ESE	13	ESE	13	SE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X)	9.30																	
S. Salvador (X)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	NNE	5	N	6	NNE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NNE	2	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1.630 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW	5	WNW	7	NW	9	NW	8	WNW	5	WNW	8	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	2	S	2	W	3	W	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos	9.30	NW	6	WNW	8	WNW	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Curityba.....	9.30	—	—	—	—	WSW	4	W	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Florianopolis.....	9.30	NW	5	W	8	WSW	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNW	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 1 DE NOVEMBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e sujeitos a rajadas de bastantes frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel.

Estados do sul — Tempo: Instavel com chuvas, melhorando no Rio Grande; trovoadas em São Paulo. Temperatura: Ligero declínio, salvo no Rio Grande, onde se elevará de dia. Ventos: Do quadrante sul; rajadas, de frescas a bastantes frescas, entre Paraná e São Paulo.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. de 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manáos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú.....	C	0	12.6	27	55	Sc	0	0	6	0	7	—	38	23	0	0
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	ESE	5	15.7	29	65	Cb-sc	0	0	5	0	6	P. agit.	30	25	0	0
João Pessoa.....	SE	2	10.7	29	65	Cu-sc	0	0	4	0	8	Secco	30	19	0	0
Recife (Olinda) (X).....																
Fernando de Noronha.....	E	4	12.3	27	65	Cu	Ac	0	6	0	9	Agitado	28	24	0	0
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceló.....	NE	3	12.6	27	65	Cu	0	Cl	4	0	6	Calmo	28	20	0	0
Agua Branca.....	SE	2	—	23	75	0	0	0	0	0	7	Sêcco	30	18	0	0
Aracajú.....	NE	2	53.1	27	65	Cu	0	0	4	0	7	Sêcco	28	22	0	0
S. Salvador.....	NE	2	12.9	26	85	Cu-sc	0	0	5	0	7	Calmo	28	21	0	0
Barra do Rio Grande.....	NE	2	8.9	30	75	0	0	Cl	4	0	7	Secco	37	21	0	0
Barreiras (X).....																
Caetité.....	SE	4	12.2	24	85	—	—	Cc	5	0	2	Secco	34	19	0	0
Caravelhas (X).....																
Ilhéos (X).....																
Remanso.....	W	4	27.3	27	35	0	0	Cl	5	0	8	Sêcco	38	20	0	0
Rio Branco.....	0	0	—	30	65	Sc	0	0	4	0	3	Sêcco	36	16	0	0

Observações realizadas ás 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	NE	1	10.9	23	85	Cu	Ac	Cc	5	00	7	Humido	29	20	0	00
Cambuquira.....	SE	2	51.7	22	75	0	0	0	0	00	—	Sêcco	26	14	—	00
Caratinga (X).....	C	0	11.0	20	95	0	0	Cl	4	0	7	Sêcco	26	15	0	00
Caxambu.....																
Diamantina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	C	0	11.4	25	65	Cu	Ac	0	5	III	7	Sêcco	32	18	0	III
Lavras.....	CC	0	12.1	23	75	0	0	Cl	1	—	—	Sêcco	28	14	0	—
Monte Alegre.....	C	0	9.5	22	85	Sc	0	0	8	—	—	Humido	34	18	0	—
Montes Claros.....	S	1	12.3	22	85	Cb	As	Cl	9	00	7	Humido	22	20	12	00
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	SW	2	12.9	23	65	0	0	0	0	00	—	Sêcco	25	24	0	00
Paracatu.....	N	2	11.3	23	85	Cb	Ac	Cc	8	00	5	Humido	33	19	0	00
Pirapóra.....	C	0	12.1	23	85	Cb-sc	U	0	6	00	—	Ench.	35	20	7	00
Poços de Caldas.....	NE	1	7.9	21	75	—	—	—	5	00	—	—	—	—	—	—
S. João del Rey.....	SW	1	6.9	23	65	Cu	Ac	0	5	00	8	Sêcco	29	16	0	00
S. Lourenço.....	C	0	9.9	23	75	0	Ac-as	0	5	00	8	Sêcco	26	12	0	—
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	C	0	8.3	26	75	Cu	Ac	0	6	0	—	Sêcco	30	19	0	0
Viçosa (X).....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipamery (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	13.0	20	85	0	Ac-as	0	5	0	7	Humido	30	18	11	0
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....	NW	1	9.8	26	85	0	0	Cl	1	0	9	Humido	31	22	14	Chuva
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri)...																
Presidente Murtinho (X)...																
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	9.1	23	95	0	Ac	0	5	0	7	Sêcco	31	22	0	0
Tres Lagoas (X).....																
Utiarity (X).....																
Victoria.....	C	0	12.3	27	65	Cb	Ac-as	0	7	0	8	Calmo	32	20	0	0
Barra de S. Matheus. (X)...	NNW	2	10.6	23	81	0	0	Cs	5	00	6	P. agt.	26	20	0	00
Rio de Janeiro.....	S	2	10.7	23	75	0	0	Cl	3	00	8	Tranq.	26	19	0	00
Angra dos Reis.....	SE	5	9.7	24	95	—	—	—	5	00	7	Chão	25	19	0	00
Cabo Frio.....	C	0	10.5	27	75	Nb	0	0	8	00	8	Humido	33	20	0	00
Campos.....	—	—	8.3	25	75	Cu	0	Cl	6	00	6	Sêcco	27	16	0	00
Friburgo.....	NE	1	10.6	24	91	0	Ac	Cs	4	00	6	—	26	19	0	00
Macahé.....	C	0	10.3	24	65	0	U	0	3	00	9	Sêcco	27	15	0	00
Petropolis.....	CC	0	9.9	23	75	0	0	Cs	5	00	8	Sêcco	31	16	0	00
Rezende.....	C	0	9.9	26	65	St	0	0	5	00	7	Humido	28	19	2	Chuva
Sta. Maria Magdalena....	SW	3	10.3	24	65	—	—	—	4	00	7	Sêcco	26	14	0	00
Theropolis.....	C	0	11.3	24	65	0	Ac	0	8	00	8	Sêcco	33	16	0	00
Vassouras.....	SW	2	9.3	25	—	0	0	Cs	8	00	—	Sêcco	31	15	0	00
S. Paulo.....	SE	2	9.9	23	—	0	0	Cs	6	00	7	Sêcco	30	12	0	00
Avaré.....	S	2	11.7	24	65	0	0	Cs	8	00	7	Sêcco	28	16	0	00
Campinas.....																
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	C	0	9.7	22	—	Cu	0	0	5	0	9	Humido	27	14	0	00
Iguape.....	C	0	—	23	—	—	—	—	1	00	—	—	28	13	—	00
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X)...																
Ribeirão Preto.....	C	0	9.8	24	—	0	Ac	Cc	6	00	5	Ench.	30	18	0	00
Santos.....	SW	2	9.4	26	75	0	0	0	5	00	6	Tranq.	30	19	0	00
S. Carlos do Pinhal.....	—	—	9.1	24	—	0	Ac	0	5	00	5	Sêcco	27	17	0	00
Sorocaba.....	SW	2	8.5	29	—	Cu	0	0	4	00	6	Sêcco	—	15	0	00
Taubaté.....	S	1	15.9	26	—	Cu	0	Cs	8	00	6	Sêcco	32	15	0	00

Observações realizadas á 9 horas (12 h. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Curitiba	SE	2	55.7	20	75	0	0	Cs	5	○	6	Sêcco	27	13	0	○
Castro(X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaíhy (X).....																
Jaguariaíhyva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá (X).....																
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis (X).....																
Araranguá (X).....																
Blumenau.....	C	0	11.4	24	95	0	0	Cs	4	○	6	Humido	34	15	0	≡
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SW	2	11.3	24	75	0	0	Cl	5	○○	6	Tranq.	29	19	0	○
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre (X).....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	SSE	2	11.5	18	85	St	Cs	0	7	○	5	Tranq.	20	15	0	○
Santa Maria.....	W	1	13.0	17	95	Nb	0	0	7	○	5	Humido	25	16	0	○
Sta. Victória do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	ESE	1	16.0	18	—	—	—	—	—	○	5	—	—	—	—	○
Montevideo.....	SSW	2	16.0	17	—	—	—	—	—	○	6	—	—	—	—	○
Santiago do Chile (X).....																
Lima.....	SW	1	15.9	17	95	St	0	0	8	○	6	Sêcco	—	16	0.7	○
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
Estado do tempo: - ○ - Bom; ⊙ - Nublado; ☉ - Encoberto; ☁ - Nevado; ☂ - Chuva; ☄ - Neves secas; ☃ - Chuvendo;
 * - Neve; ∇ - Paredes; R - Truivada com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; U - Geadas; Δ - Orvalho; / - Ventarias; Δ - Granizo;
 — - arco-íris; A. a. - halo solar; A. l. - halo lunar; e. a. - cores solar; e. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado de mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort.
Nota: - (1) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal, das 13 horas de hontem ás 13 horas de hoje.

O tempo foi bom durante todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As medias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 30.7 e minima 18.7 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29.6 e minima 20.4, ás 11 horas e 50 minutos e 5 horas e 40 minutos, respectivamente. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes, com periodo de calma, de 21 ás 7 horas.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi nublado com chuvas esparsas; hoje ás 9 horas era encoberto. Os ventos foram variaveis, com rajadas esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo era encoberto e assim continuava hoje pela manhã. Os ventos predominaram do quadrante sul, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Roraima, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	30.0	17.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	31.4	18.4	—	Saenz Peña.....	33.4	19.6	0.0	Santa Cruz	32.9	18.0	0.0
Paqueta	—	—	—	Andarahy.....	—	—	—	Bangu	34.0	18.6	0.0
Ipanema.....	28.0	18.2	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Affonsos...	32.6	17.7	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	E	8	E	9	E	11	E	13	E	10	—	—	—	—	—	—	2.200 ms.
Natal (XX).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas (XX)....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	W	1	W	4	—	6	W	5	—	—	—	—	3.280 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos	9.30	SSW	3	SE	2	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.250 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	3	NW	3	SW	5	SW	5	W	4	WNW	5	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	7	SSW	2	W	3	NW	4	NW	5	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Santos	9.30	SSW	1	WSW	2	W	5	W	5	WNW	5	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Curityba	9.30	—	—	—	—	SW	3	WSW	8	W	10	—	—	—	—	—	—	2.950 ms.
Florianopolis (X)....	9.30																	
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importancias Em papel
Receita do dia:		
31 de outubro de 1936.....	519:112\$700	
31 de outubro de 1935.....	1.032:189\$100	
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 31 de outubro de 1936..	42.038:761\$500	
De 1 de outubro a 31 de outubro de 1935..	41.918:198\$500	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	120:563\$000	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1936...	365.381:366\$900	
De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1935...	346.806:787\$500	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	18.575:579\$600	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de outubro de 1936..	24.714:230\$200
Em 29 de outubro de 1936.....	569:737\$800
Total.....	25.283:968\$000
Em igual período de 1935.....	23.753:999\$100
Diferença para mais em 1936.....	1.529:968\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de outubro de 1936.....	203.625:288\$500
Em igual período de 1935.....	208.306:829\$800
Diferença para menos em 1936.....	4.681:541\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de outubro de 1936..	24.581:712\$000
Em 29 de outubro de 1936.....	566:260\$800
Total.....	25.147:972\$800
Em igual período de 1935.....	23.561:521\$800
Diferença para mais em 1936.....	1.586:451\$000

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 29 de outubro de 1936...	25.283:968\$000
Em 30 de outubro de 1936.....	708:991\$300
Total.....	25.992:959\$300
Em igual período de 1935.....	25.085:513\$000
Diferença para mais em 1936.....	907:446\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de outubro de 1936.....	204.334:279\$800
Em igual período de 1935.....	209.635:343\$700
Diferença para menos em 1936.....	5.301:063\$900

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias Em papel
Receita do dia:	
28 de outubro de 1935.....	2.264:888\$600
28 de outubro de 1936.....	1.598:889\$600
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 28 de outubro de 1935..	35.262:284\$300
De 1 de outubro a 28 de outubro de 1936..	36.116:221\$400
Diferença para mais em 1936.....	853:937\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 28 de outubro de 1935....	382.963:774\$600
De 1 de janeiro a 28 de outubro de 1936....	406.728:522\$800
Diferença para mais em 1936.....	23.764:748\$200
RECEITA ARRECADADA	
Datas	Importancias Em papel
29 de outubro de 1935.....	2.241:597\$300
29 de outubro de 1936.....	1.380:307\$800
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 29 de outubro de 1935...	37.503:881\$600
De 1 de outubro a 29 de outubro de 1936...	37.493:529\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 29 de outubro de 1935...	385.205:371\$900
De 1 de janeiro a 29 de outubro de 1936...	408.108:830\$600
Diferença para mais em 1936.....	22.903:458\$700

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias Em papel
Receita do dia:	
19 de outubro de 1936.....	138:071\$300
19 de outubro de 1935.....	86:288\$300
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 19 de outubro de 1936..	4.226:717\$530
De 1 de outubro a 19 de outubro de 1935..	4.344:375\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....	+ 115:658\$170
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de outubro de 1936...	48.914:592\$200
De 1 de janeiro a 19 de outubro de 1935...	48.187:289\$090
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	+ 727:303\$110

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia	
20 de outubro de 1936.....	146:007\$780
20 de outubro de 1935.....	Não houve
Receita mensal	
De 1 de outubro a 20 de outubro de 1936...	4.374:725\$310
De 1 de outubro a 20 de outubro de 1935...	4.344:375\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	+ 30:349\$610
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de outubro de 1936...	48.960:599\$980
De 1 de janeiro a 20 de outubro de 1935...	48.197:289\$090
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	+ 763:310\$890

RECEITA ARRECADADA	
Datas	Importancias Em papel
Receita do dia	
21 de outubro de 1936.....	170:737\$400
21 de outubro de 1935.....	178:340\$900
Receita mensal	
De 1 de outubro a 21 de outubro de 1936...	4.545:462\$630
De 1 de outubro a 21 de outubro de 1935...	4.522:716\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	+ 22:746\$030
Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de outubro de 1936..	49.131:337\$380
De 1 de janeiro a 21 de outubro de 1935....	48.375:629\$990
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	+ 755:707\$390

RECEITA ARRECADADA	
Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
24 de outubro de 1936.....	72:434\$400
24 de outubro de 1935.....	38:933\$500
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 24 de outubro de 1936..	5.145:891\$930
De 1 de outubro a 24 de outubro de 1935..	5.080:036\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	+ 65:855\$730
Receita global:	
De 1 de janeiro a 24 de outubro de 1936...	49.731:766\$680
De 1 de janeiro a 24 de outubro de 1935...	48.932:949\$590
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	+ 798:817\$080

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Condições officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretôres da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres.....	55\$700	83\$243
Paris.....	\$525	\$796
Italia.....	—	\$920
Allemanha:		
Reichsmark.....	—	3\$698
Reise-mark.....	—	5\$300
Verrechnungsmark.....	3\$520	3\$692
Unterstützungsmark.....	—	\$764
Portugal.....	—	—
Belgica:		
Papel.....	—	—
Ouro.....	—	2\$975
Hespanha.....	—	—
Suissa.....	—	3\$918
Suecia.....	—	—
Noruega.....	—	—
Dinamarca.....	—	—

Tcheco-Slovaquia.....	—	\$603
Novo York.....	—	16\$987
Montevideo.....	—	—
Buenos Aires (pelo papel).....	—	4\$742
Hollanda.....	—	9\$200
Japão.....	—	4\$880
Rumania.....	—	—
Canada.....	—	—
Austria.....	—	—
Chile.....	—	—

Moedas

Libra.....	83\$085
Franco.....	\$815
Franco belga.....	\$550
Peso argentino.....	4\$758
Reichsmark.....	4\$029
Peseta.....	1\$374
Yen.....	5\$183
Corôa sueca.....	4\$300
Dolar.....	17\$094
Franco suíço.....	4\$200
Escudo.....	\$774
Peso uruguayo.....	8\$948
Lira.....	\$887
Florim.....	9\$020
Shilling austriaco.....	3\$200
Corôa dinamarqueza.....	3\$800

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %.....	760\$000
Emprestimo nacional de 1903, por.....	740\$000
Diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.....	765\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port.....	763\$000
Reajustamento Economico, 500\$, 5 %, port.....	332\$000
Reajustamento economico de 1:000\$000, 5 %, port	677\$000
Emprestimo municipal de 10%, port.....	427\$500
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933).....	188\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093).....	188\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.097).....	164\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.....	169\$500
Prefeitura de Bello Horizonte, 1:000\$000 7 %, port.	720\$000
Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918)	178\$000
Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1921)	177\$000
Prefeitura de Porto Alegre, 50\$, 3 1/2 %.....	51\$000
Estado de Minas, 1:000\$, 5 %, nom.....	616\$000
Estado de Minas de 200\$, 5 % part. (1934).....	154\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 0 %....	438\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, 1:000\$, 0 %....	887\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	94\$000
Estado de S. Paulo de 200\$, 5 %, port.....	188\$000
Uniformizadas o Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8 %, port.....	925\$000

Ações de bancos:

Commercio.....	210\$000
Brasil.....	400\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.....	234\$000
Brasil Industrial.....	349\$000
S. A. Serviços Hollerith.....	1:250\$000
Seguros Previdente.....	410\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	188\$000
Companhia Docas de Santos.....	190\$000
Companhia Manufatura Fluminense.....	215\$000

Vendas judiciaes:

11 apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	764\$000
7 apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	765\$000
7 ações do Banco do Commercio.....	208\$500
1 ação a Companhia de Seguros Previdente.....	2:810\$000
9 ações do Banco do Brasil.....	400\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

UNTA DOS CORRETORES

N. 249

MERCADO A TERM6

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Base typo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura Vende- dor	Comprador	Pregão de fechamento Vende- dor	Comprador	Total de vendas Saccas
Janeiro.....	18\$350	18\$300	18\$300	18\$300	—
Fevereiro.....	18\$075	17\$950	17\$975	17\$925	—
Março.....	17\$900	17\$775	17\$800	17\$775	—
Abril.....	17\$575	17\$525	17\$526	17\$500	—
Novembro.....	18\$475	18\$350	18\$450	18\$375	—
Dezembro.....	18\$600	18\$575	18\$575	18\$575	—
Vendas.....	4.500	saccas	53.000	saccas	57.500

Mercado sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7 18\$200 por 10 kilos.

Moeda firme.

Vendas 6.350 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira

N. 245

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31

Café

	Saccas
Entradas.....	11.373
Saídas.....	1.468
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.....	2.500
Café de bonificação.....	—
Existencia.....	689.611

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3.....	20\$200
Typo 4.....	19\$700
Typo 5.....	19\$200
Typo 6.....	18\$700
Typo 7.....	18\$200
Typo 8.....	17\$700

Assucar

	Saccas
Entradas.....	4.009
Saídas.....	4.342
Existencia.....	2.763

Mercado firme.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal.....	48\$000 a 48\$500
C. amarello.....	—
Mascavinho.....	—
Mascavo.....	31\$000 a 32\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.....	Não houve
Saídas.....	916
Existencia.....	8.197

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.....	51\$500 a 53\$000
Typo 4.....	— a 53\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3.....	48\$000 a 48\$500
Typo 5.....	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	42\$000

Fibra curta:

Matias:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	42\$000

Paulista:

Typo 3.....	48\$000 a 48\$500
Typo 5.....	45\$000 a 45\$500

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936.—O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada dona Diva de Souza Pinto, ex-agente postal-telefonica de "Villa Nova do Timbó", no Estado de Santa Catharina, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 9\$840, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativas ao periodo de 16 de agosto de 1927 a 31 de agosto de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 26 de outubro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor Albano Jorge de Lima, ex-collector federal de Pirajuby, no Estado de

São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 11:512\$488, debito apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de julho de 1930 a 28 de julho de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões proferidas no elludido processo, sejam ellas interlocutorias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Directoria da Tomada de Contas, 26 de outubro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Dominio da União

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurso do anti-projecto da construção do edificio destinado ao Ministerio da Fazenda, publicado á pagina 21.241 do *Diario Official* de 28 de setembro.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1.º do dec. 20.460 de 30 setembro de 1934

solicita para o dia 10 de novembro de 1936, offerias de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da Comissão á Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

- N. 103.107, moveis;
- N. 106.059, arquivo de aço;
- N. 107.216, papel de filtro;
- N. 108.097, correias Goodyear;
- N. 110.041, Camara Leica;
- N. 115.364, tamborete de madeira;
- N. 125.039, peroba de campo (taboa);
- N. 128.083, livros de estudo;
- N. 130.047-48-A, estribos e barrigueira;
- N. 201.050, armario de aço;
- N. 202.140, mercurio vivo;
- N. 202.141-42, mat. de laboratorio, etc.;
- N. 220.178, utensilios de cozinha, etc.;
- N. 227.421-24-A, mat. cirurgico;
- N. 249.034, machina de sommar;
- N. 249.035, estante de aço;
- N. 249.037, mat. photographico;
- N. 267.267, livro impresso;
- N. 267.269, louças, etc.;
- N. 268.033, guias espeoiaes "Kerdex";
- N. 413.444, cera "Pirson", etc.;
- N. 413.445, catrabuchas Proutat;
- N. 413.448, escovas de pelo duro, etc.;
- N. 413.449, gesso;
- N. 413.451, chapas de aço para impressão de sellos;

N. 615.380, livro 13.164, etc.;
 N. 615.390, bisnagas para mimeogra-
 phos;
 N. 615.393, fichario de aço;
 N. 620.329-30-A, drogas, etc.;
 N. 903.395, chumbo virgem, etc.;
 N. 903.401, manilhas de barro vidra;
 do;
 N. 917.087, theodolito techeometro
 "Zeiss", etc.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avi-
 sa que foi calculado o imposto e expedi-
 da notificação de lançamento por via
 postal, aos contribuintes abaixo mencio-
 nados:

Bulcão — José Claudio Bocayuva
 Cacy Porphyrio A. Galvão & Compa-
 nhia Limitada
 Calaxi — Alexandre
 Candiota — João de Deus
 Cardillo Filho — Joaquin
 Cardoso — Alfredo Mendes
 Carmo — Luiz Gonzaga do (monse-
 uhor)
 Carneiro — José João Martins
 Carneiro — Maria José Mariante
 Carvalho — Luiz Jorge de (Dr.)
 Carvalho — Abilio Carlos de (Dr.)
 Carvalho — Adalgiza da Silva
 Carvalho — Carlos Ribeiro de
 Companhia Agricola e Industrial Ma-
 galhães
 Companhia de Seguros Maritimos e
 Terrestres "Garantia"
 Companhia Territorial Palmares S. A.
 Controle Industrial e Financeiro S. A.
 Empresa de Administração Predial
 Empresa de Aguas Mineraes Santa
 Cruz
 Empresa de Publicidade "Mundo Es-
 prita Limitada"
 Fiducia S. A. (Comp. Predial e Hy-
 pothecaria)
 Franco — Marina Moraes
 Hedqvist — Carl Hjalmar
 Lobo — Ariolius Leite
 Mallmann — Vitor
 Martins — Carlos Nelson
 Pereira Vinhal & Companhia Limita-
 da
 S. Silva & Companhia Limitada
 Sociedade Anonyma "A Propriedade"
 Sociedade Anonyma "Casa Dale"
 Atlas Assurance Company Limited
 A. Encadernadora S. A.
 Brant — Felisberto Ferreira
 Brito — José do Nascimento
 Cantanheda — Antonio Frazz
 Caracas — Raul de
 Cardoso — Leonidas
 Cardoso — Roberto
 Carmo — Abilio Correa do
 Carneiro — Carlos Ribeiro
 Carqueija — Maria Declinda de An-
 drade
 Carvalho — Antonio A vas de
 Carvalho — Antonio José de
 Carvalho — Antonio Victor de Souza
 Casa de Sauda da Gavea S. A.
 Ceramica Porto Boya S. A.
 Cerqueira — José Jorge
 Charginorodsky — Rosa
 Chaves — Leocadio (Dr.)
 Cintra — Aurea Pereira
 Colpaert — Mauricio
 "Cofermat S. A." (Companhia Brasi-
 leira de Ferro e Materiaes de Construção
 S. A.)
 Companhia de Acido

Companhia America Fabril S. A.
 Companhia Americana de Metaes S. A.
 Companhia Brasil Industrial
 Companhia Suburbana Industrial
 Companhia de Propaganda Administra-
 ção e Commercio "Prorac"
 Companhia Salinas Perynas
 Companhia de Seguros "Sagrés"
 Companhia União Industrial S. A.
 Companhia Vidocq do Brasil
 Comtelburo Limited
 Empresa Terrenos e Edificações S. A.
 Fabrica Colombo S. A.
 Fabrica Maracanã S. A.
 Fabrica de Tecidos Esperança S. A.
 Felipe — José Joaquim
 Fundação Indigena S. A.
 Congoleum Company of Delaware S. A.
 Haegler — Eric
 Honold — Eugenio
 Lisboa — Jorge Pinto
 Lopes — Augusto José Fernandes
 Moinho Paulista Limitada
 Monteiro — Luiz Augusto do Reg.
 Monteiro da Silva & Irmão Limitada
 Moreira, Cardoso & Freitas Limitada
 Moura — Heitor Alves de
 Mutran — Miguel
 Nabuco — José Thomaz
 Officinas Graphics Arte Moderna Li-
 mitada
 Oliveira, Irmãos Limitada
 Oliveira Junior & Companhia Limita-
 da
 Rangel, Lafayette & Companhia Li-
 mitada
 Sociedade Anonyma Casa Colombo
 S. A. Cortume Carioca
 Soc. Anonyma Fabrica Cardoso de Gou-
 vea
 S. A. Fabrica Santa Heolisa
 Tinturaria Salengre Limitada
 Thomé & Companhia Limitada
 Viuva Ferreira França & Companhia
 Limitada
 Rocha — Gil Cardoso
 Souza — Pedro de Andrada

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se
 faz publico, para conhecimento dos in-
 teressados, que foram descarregados
 para esta repartição os volumes abai-
 xa mencionados, com signaes de avaria
 e de falta, devendo seus donos ou con-
 signatarios apresentar-se no prazo de 15
 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Navio ingelz "Sul-
 tan Star", atracado em 24 de outubro
 de 1936:

1 caixa, A. A. A., n. 18, pesando 14
 kilos, repregada.

1 amarrado de caixa, idem, n. 50, pe-
 sando 15 kilos, idem.

Armazem n. 12 — Navio allemão
 "Monte Sarmiento", atracado em 24 de
 outubro de 1936:

1 caixa, A. H., n. 677, pesando 190
 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 673, pesando 179 ki-
 los, idem.

1 dita, idem, n. 678, pesando 206 ki-
 los, idem.

1 dita, D. & N., n. 266, pesando 70
 kilos, idem.

1 sacco, P. C., n. 64, pesando 74 ki-
 los, rôtô.

1 cartão, T. H., n. 938, pesando 13
 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio allemão "Mon-
 te Sarmiento", atracado em 24 de outu-
 bro de 1936:

1 caixa, AM — MM — H. S. — R 387,
 n. 2, pesando 1.285 kilos, avariada.

1 dita, F. R., n. 1.922, pesando 50
 kilos, repregada.

1 dita, FVSSB — Barra do Pirahy,
 n. 30.082, pesando 92 kilos, avariada.

1 dita, H. F. & C., n. 658, pesando
 99 kilos, repregada.

1 dita, H. H., n. 76.064, pesando 130
 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 76.051, pesando 131
 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio "Orient",
 atracado em 19 de outubro de 1936:

1 bobina, C. F. — K 129/160, r. 116,
 pesando 425 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 43, pesando 420 kilos,
 dem.

1 dita, K. 131/184, pesando 420 kilos,
 idem.

Armazem n. 3 — Navio "Groix", atra-
 cado em 25 de outubro de 1936:

1 caixa, H. C. A., n. 4.943, pesando
 50 kilos, repregada.

1 barrica, J. V., n. 18, pesando 109
 kilos, idem.

1 dita, F. B. C., n. 3, pesando 152
 kilos, avariada.

Armazem n. 5 — Navio allemão "Lu-
 dwigshlen", atracado em 23 de outubro
 de 1936:

1 bobina, T. O. C. O. J. (AZV), nu-
 mero 208, pesando 589 kilos, avariado.

1 caixa, F. R. M. C., n. 1.553,
 pesando 156 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.555, pesando 54 ki-
 los, idem.

1 dita, H. & H., n. 181, pesando 305
 kilos, avariada.

30 amarrados de chapas, P. A. & C.,
 idem.

Armazem n. 6 — Navio nacional "D.
 Pedro II", atracado em 23 de outubro de
 1936:

1 sacco, PODESTA, s/n., pesando 38
 kilos, rôtô.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos,
 idem.

1 dito, I. C. I., idem, pesando 18
 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos,
 idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos,
 idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos,
 idem.

Armazem n. 10 (Transito) — Navio
 japonês "Harwau Maru", atracado em 29
 de outubro de 1936:

1 caixa, (49), n. 10/1.269, pesando 70
 kilos, repregada.

1 dita, CEARA, n. 10/1.270, pesando
 70 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio americano
 "Southern Cross", atracado em 23 de
 outubro de 1936:

1 caixa, H. W. S., n. 134, pesando
 198 kilos, repregada.

1 pacote, L. F. A., n. 540, pesando
 3 kilos, rôtô.

1 dito, P. J. C. & Co. 4, n. 68, pesan-
 do 17 kilos, idem.

1 dito, idem 3, n. 63, pesando 18 ki-
 los, avariado e rôtô.

1 caixa, (R) R 32.327, n. 16, pesan-
 do 252 kilos, avariada.

1 dita, R. C. A. V., n. 855, pesando
 75 kilos, idem.

1 dita, J. R. Kanitz, s/n., pesando 72 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio filandez "Orient", atracado em 19 de outubro de 1936:

1 bobina, (119), n. 166, pesando 490 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 94, pesando 495 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 86, pesando 490 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 89, pesando 495 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 98, pesando 495 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 212, pesando 490 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 132, pesando 490 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio allemão "Ludwigshafen", atracado em 23 de outubro de 1936:

1 caixa, BIRKIB, n. 4.058, pesando 53 kilos, repregada.

1 engradado, KERAMAGE, n. 3.891, pesando 13 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 4.055, pesando 56 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio "Hawau Maru", atracado em 23 de outubro de 1936:

1 caixa E-WJF — E 331 B, n. 46, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 24, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 69, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, J. C., n. 12, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, L. F. — K K, n. 1.114, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, (514), n. 1.114, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.076, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.129, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.181, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.113, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, (27), n. 3, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, F. B. 8, n. 3, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, K. C. N. (P), n. 2.640, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.629, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, (S. M.), n. 17, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 57, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, (571), n. 249, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, K (514) K, n. 1.183, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.072, pesando 47 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Navio "C. Hoepcke", atracado em 21 de outubro de 1936:

1 caixa, A. R. P. C., n. 8.461, pesando 191 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8.466, pesando 191 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.459, pesando 182 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.460, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.467, pesando 181 kilos, idem.

3 saccos, A. S., pesando 53|54|58 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 57|56|45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59|59|57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 54|40|58 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 55|56|58 kilos, idem.

1 caixa, B. da S., n. 1, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, B. C., n. 654, pesando 80 kilos, avariada.

2 ditos, F. C. I., pesando 31|36 kilos, repregadas.

1 dita, idem, pesando 24 e 28 kilos, idem.

1 dita, I. K. C., n. 173, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, S. L. C., pesando 66 kilos, idem.

1 dita, So. E. do Brasil, n. 1.450, pesando 17 kilos, idem.

Dep. de Mat. Pesados — Navio belga "Astrida".

1 bloco de marmore, SMIL — BELSIOM, n. 2.734, pesando 2.300 kilos, avariado.

Armazem interno n. 5 — Navio allemão "Ludwigshafen", atracado em 23 de outubro de 1936:

10 amarrados de chapas, (F.), avariados.

57 chapas, FT — 1.121, idem.

55 ditos, PAC, idem.

1 tambor, SACC, n. 906.493, pesando 210 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio francez "Groix", atracado em 25 de outubro de 1936:

1 caixa, A. N. & C., n. 234, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita, C. C. C. G. F., n. 41, pesando 227 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Hiate brasileiro "Alayde", atracado em 25 de outubro de 1936:

1 caixa, A. G. C., pesando 61 kilos, avariada.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, P. B. C., pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Highland Princess", atracado em 26 de outubro de 1936:

1 caixa, O. L. & C., n. 313, pesando 10 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 187, pesando 25 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 163, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 219, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita, T. R. & C., s/n., pesando 15 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio allemão "Anatolia", atracado em 24 de outubro de 1936:

4 saccos, BAHIA BLANCA, s/n., pesando 38|38|38|42 kilos, rôtos.

3 ditos, ARMINIO, s/n., pesando 35|40 e 32 kilos, idem.

2 ditos, idem, s/n., pesando 44|44 kilos, avariados.

2 ditos, C. I. C., s/n., pesando 41 e 45 kilos, rôtos.

1 dito, 202—L. P. M., s/n., pesando 46 kilos, idem.

1 dito, ARMINIO, s/n., pesando 39 kilos, idem.

tolia 1 sacco, ARMINIO, s/n., pesando 42 kilos, rôtos.

1 dito, BAHIA BLANCA, s/n., pesando 42 kilos, idem.

5 saccos, idem, s/n., pesando 28|31|37-39 e 42 kilos, rôtos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Inspectoria do Trafego

O inspector do Trafego da Policia do Distrito Federal, de accordo com o disposto nos arts. 1º e 100º, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina que de ora avante o trafego de vehiculos no quadrilatero fronteiro ao Ministerio da Guerra, na Praça da Republica seja feito em um unico sentido em cada uma das alamedas em que o mesmo está dividido, obedecendo-se mão no sentido de subida, na alameda fronteira ao referido Quartel General, a começar da rua Visconde da Gavea e dahi seguindo a orientação dada pela setas indicativas de direcção collocadas em toda a sua extensão e no sentido de descida, na situada do lado do Jardim, obedecendo-se mão desde a rua Senador Eusebio e dahi seguindo, igualmente, a orientação dada pelas setas indicativas, também collocadas em toda a sua extensão.

Igual medida fica também determinada para a rua Mexico, obedecendo-se mão a rua São José, para a avenida Presidente Wilson.

Os infractores das presentes disposições serão punidos com a multa de 30\$ e o govro nas reincidencias, depois de decorridos 30 dias da publicação official do presente edital.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1936. — O inspector do Trafego, Edgar P. Estrella.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 3 do corrente:

Approvados:

Cleá Annita Maciel, Antonio José, Olympio Martins Tostes, Agostinho Abdo Merhy, Dante Delgado Silva, Georges Maciel Ferdinand Raiffand, Aristides Rodrigues Nunes, Severino dos Santos, Arlindo Moreira, Felipe de Almeida Borges e Bruno Krosber.

Reprovados: 9.

Resultado dos exames de motoneiros effectuados no dia 1 do corrente:

Approvados:

Armando Monteiro Pinto, Cristiano Dias Ladeira, Fernando Cezario, Antonio Mariano de Almeida, José Maria Vi-

gario, José Pereira Chaves, Mario Manes e Matheus Rodrigues.

Reprovados: 2.
Inspectoria do Trafego, em 3 de novembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 416, 431 e 894 — Arts. 81, 248 E e 248 L, respectivamente.

Christiano Sienssen, ns. 341, 603 e 623 — Arts. 24 8L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Neves & Brauner, ns. 452, 753 e 758 — Artigos 248 L, 248 L e 881, respectivamente.

Olga Viggiani, ns. 220 e 308 — Artigos 252 e 252, respectivamente.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, n. 392 — Art. 159.

Dionel & Pereira Limitada, n. 782 — Art. 248 L.

Octavio Valdetario Coimbra, n. 354 — Art. 248 L.

Dionel Carvalho & Comp. Limitada, n. 834 — Art. 248 L.

J. e Bnto Ferreira, n. 781 — Artigo 248 L.

José Corrêa Lopes, n. 190 — Artigo 248 C.

J. G. Feldhans, n. 503 — Artigos 82 e 81.

Aulos de carga

Manoel João Rebello, n. 824 — Artigo 314, paragrapho unico.

Manoel Fernandes de Almeida, n. 3.010 — Arts. 81 e 104.

Manoel Monteiro da Rocha, n. 3.429 — Art. 102.

João M. de Oliveira, n. 3.527 — Artigo 248 L.

Octavio Donato, n. 4.573 — Artigo 248 L.

Manoel Gonçalves, n. 6.092 — Artigo 242 C.

João Belmiro Dias, n. 6.553 — Artigo 102.

Miceli Giovani, n. 6.888 — Artigo 152.

Raymundo Raposo da Silva, n. 8.531 — Art. 248 L.

Aulos de passeio:

Joberto Abdalla Chama, n. 8 — Artigo 102.

Antonio Oabral Tello Junior, n. 19 — Art. 102.

Augusto Pinto Esteves, n. 113 — Artigo 102.

Adolpho Block, n. 531 — Artigo 102.

Antenor da Silva, n. 1.147 — Artigo 102.

Francisco Ignacio Miné, n. 1.272 — Arts. 81 e 104.

Frederico Duarte Silva, n. 1.475 — Art. 102.

Mario José Carvalho, n. 1.810 — Artigo 102.

Manoel Alves Martins, n. 1.835 — Art. 248 L.

Joaquim de Almeida Cunha, n. 2.097 — Art. 79.

José Daham, n. 2.136 — Artigo 100.

Manoel José de Oliveira, n. 2.145 — Art. 248 L.

Cezar Rodrigues, n. 2.180 — Art. 128, paragrapho unico.

José Alves de Carvalho, n. 2.373 — Art. 248 L.

Domingos Torres, n. 3.322 — Artigo 248 L.

José Ferreira Vianna, n. 4.366 — Artigo 314, paragrapho unico.

Joaquim Martins Peixoto, n. 4.459 — Art. 102.

Luiz Maria de Alvarenga Vianna, numero 4.620 — Art. 102.

Jayme Soares de Souza Castro, numero 5.263 — Art. 102.

José Monteiro de Paula, n. 5.546 — Art. 100.

Armando de Araujo Rocha, n. 5.905 — Art. 102.

Octavio do Nascimento Britto, numero 6.200 — Art. 248 L.

Manoel dos Santos Figueiredo, numero 6.407 — Art. 100.

Lino Neiva de Sá Pereira, n. 6.591 — Art. 102.

Sebastião Augusto, n. 6.794 — Artigo 83, paragrapho unico.

Antonio Alves Martins, n. 6.843 — Art. 248 L.

Attila Soares, n., 7.141 — Artigo 102.

Eider Gomes Ribeiro, n. 7.153 — Artigos 144 e 83, paragrapho unico.

Maria da Conceição Monteiro Lima, n. 7.156 — Art. 102.

Eurico Flores, n. 7.291 — Artigo 248 A.

Ezequiel Freire Filho, n. 7.978 — Art. 81.

João de Souza Fontes, n. 8.046 — Artigo 248 L.

Hilda Gucariel Aguiar, n. 8.351 — Arts. 102 e 144.

Miran Monteiro de Barros Laty, numero 8.415 — Art. 102.

Arthur Vallinho, n. 8.736 — Artigo 252.

Manoel Fernandes Martins, n. 9.009 — Art. 248 L.

Wilham Henry Vem, n. 9.065 — Artigo 102.

João Carlos Augusto, n. 9.268 — Artigo 102.

Jovino Alves Ramos, n. 9.851 — Artigo 248 L.

Arnaldo Cardoso, n. 9.589 — Artigo 81.

Manoel Guedes Amaral, n. 9.659 — Arts. 252 e 254.

America Amaral Malheiros, n. 9.832 — Art. 81.

Antonio Alves da Silva Porto, n. 9.942 — Art. 79.

Faustino Guiso Levane, n. 10.111 — Art. 102.

Raymundo Ferreira Lobo, n. 10.148 — Art. 248 L.

Leonardo Vieira da Silva, n. 10.713 — Arts. 82 e 81.

Gabriel Miguel, n. 10.771 — Artigo 248 E.

Antonio Amaro, n. 10.937 — Artigo 81.

Francisco Willand Figueiredo, numero 11.063 — Art. 143.

Emidio Rodrigues da Silva, n. 11.450 — Art. 81.

Antonio Cardoso Lucas, n. 13.271 — Art. 81.

Alexandre Ribeiro, n. 13.772 — Artigo 257.

Giordano Contrucci, n. 14.249 — Artigo 102.

Lino João Gonçalves, n. 14.778 — Artigos 252 e 248 L.

Armando Joaquim da Silva, n. 15.109 — Art. 146.

Reynaldo da Silva, n. 15.371 — Artigo 248 L.

Francisco Soares, n. 15.589 — Artigo 151.

Antonio Fernandes de Carvalho, numero 15.948 — Art. 102.

Penedicto Pereira Gama, n. 16.045 — Art. 248 L.

Manoel Ferreira da Costa, n. 16.151 — Art. 248 L.

Manoel Henrique de Almeida, n. 16.401 — Art. 248 L.

Affonso Calucci, n. 16.911 — Artigo 102.

Pedro Uchôa Corrêa, n. 17.011 — Art. 242 C.

Homé Martins, n. 17.060 — Artigo 102.

Alfredo Fritz de Siqueira, n. 17.100 — Art. 102.

Tacito Lafagesse, n. 17.587 — Artigo 102.

Luiz Rodolpho Souza Dantas, numero 18.151 — Arts. 81 e 194.

Haroldo Rocha Portella, n. 18.296 — Art. 242 C.

Pindaro de Carvalho Rodrigues, numero 18.418 — Art. 248 L.

Pedro de Carvalho Villela, n. 18.510 — Art. 102.

Antonio Victoria, n. 18.555 — Artigos 81 e 82.

Roberto da Rocha Fragozo, n. 18.611 — Arts. 84 e 252.

Joaquim Alberto da Costa, n. 19.000 — Art. 102.

Reynaldo de Souza Freire, n. 19.019 — Art. 102.

Antonio Augusto Rodrigues, n. 19.243 — Art. 24 8L.

Epaminondas de Souza, n. 19.263 — Art. 248 L.

João Baptista Alves dos Santos, numero 19.584 — Art. 102.

Geraldo José da Silva, n. 19.610 — Art. 102.

Horacio Corrêa d'Avila, n. 19.622 — Art. 248 E.

Antonio Corrêa Pinto, n. 20.001 — Art. 102.

Manoel Alves Lauro, n. 20.120 — Art. 248 L.

David de Oliveira, n. 20.278 — Artigos 81 e 104.

Cyro de Freitas Alves, n. 20.322 — Art. 102.

Estel Pinheiro de Oliveira Lima, numero 20.422 — Art. 248 L.

Natalio Camboim, n. 20.621 — Artigo 102.

Antonio Bastim Gama, n. 20.712 — Artigo 102.

Benito Bermudez, n. 21.360 — Artigo 248 L.

Argemiro Vieira Batalha, n. 21.706 — Arts. 81 e 104.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os do seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — *Didier*, pelo inspector.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspectoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Senador Nabuco n. 2.

Avenida 28 de Setembro n. 201.

Travessa Santos Rodrigues ns. 27 e 29.

Seção de Expediente, 23 de outubro de 1936. — Octavio Ribeiro Pinto Guimarães, pelo chefe da Seção.

Inspectoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentarem defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Anna Telles n. 173.

Rua Maricá ns. 1 e 3.

Rua Marietta Reis n. 9.

Seção de Expediente, 27 de outubro de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Inspectoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietário do prédio n. 188 da rua Senhor dos Passos, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 30 de outubro de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Serviço de Febre Amarella do Distrito Federal

EDITAL N. 8-36

Pelo presente faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Dr. Manoel Rodrigues dos Reis, residente á rua Santos Dumont, n. 358 — Petropolis, Estado do Rio, responsavel pelo prédio de n. 20 da rua São Carlos, está sendo intimado pelo termo de intimação numero 2.810, incidente sobre o prédio acima referido de accordo com o termo

de intimação que vae adiante transcrita:

Zona — 1ª via — N. 2.810

Ministerio da Educação e Saúde Publica
Serviço de Febre Amarella

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, letra c, parágrafo unico do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, approved pelo decreto n. 24.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsavel pelo prédio sito á rua São Carlos n. 20, e na falta do cumprimento desta intimação sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de cinco dias o seguinte:

Collocar a caixa d'água no gabinete sanitario em boas condições de estabilidade.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1936.
— Dr. Sylvio Cardoso.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o regulamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 15 de janeiro de 1937, estarão abertas, na secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docencia livre das cadeiras de zoologia e parasitologia, microbiologia e chimica analytica (4ª, 5ª e 6ª cadeiras do curso de pharmacia); physiologia, metallurgia e chimica applicadas e tecnica odontologica (4ª, 5ª e 6ª cadeiras do curso de odontologia).

Os candidatos para inscrição deverão apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao director da Faculdade e no qual indicarão nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de ser portador, pelo menos ha tres annos, de diploma profissional ou scientifico de instituto officialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem;

c) provas de sanidade e idoneidade moral;

d) memorial, com demonstração da actividade profissional, de que trata o art. 83 do regulamento da Faculdade.

As provas terão inicio no mez de fevereiro de 1937.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 29 de setembro de 1936. — O secretario, professor Archimedes Baillot.

(C-4.962-2-10-36-1:606\$300-45 vs.)

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(DF-4)

Registro de exclusividade — De accordo com a circular n. 1.913, de 23 de

julho de 1935, estão inscriptas nesta Directoria as seguintes firmas:

Casa Mayrink Veiga S. A., representante exclusiva da Fiske Brothers Refining Company, de Nova York, fabricante dos oleos de aviação marca "Lubroleine Aereo".

Dias Amorim & Companhia Limitada, representante exclusiva de machinas de desbastar couros, modelo n. 18, de fabricação da Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — André Faustino Carlos, 2º tenente reformado (ES).

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciencia aos interessados, que na Secretaria desta Capitania, se acham com vistas no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito referente ao abaloamento da barca "Netheroy" da Companhia Cantareira e Vição Fluminense com o escaler numero 2 do Ministerio da Guerra, occorrido a 4 de setembro do corrente anno. (10 dias).

Capitania dos Portos do D. F. e E. do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1936. — Manoel Leite da Silva Medeiros Filho, 2º tenente, reformado, escrivão.

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante Tancredo de Gomen-soro, director geral do Ensino Naval, faz publico que se acham abertas, na Directoria do Ensino Naval, Ministerio da Marinha, as inscrições para o concurso de admissão ao quadro de medicos do Corpo de Saúde da Armada, durante 30 dias a partir de 15 de corrente.

Da inscrição

O candidato deverá provar:

a) ser diplomado por uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou reconhecidas do país e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde e Assistência Médica Social;

b) ter no maximo 30 annos de idade e que provará com a respectiva certidão;

c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certificado ou certidão;

d) ter boa conducta civil e militar, que provará pelo attestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e carteira de identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez physica e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspecção de saúde.

Encerrada a inscrição será annuciado o concurso nas folhas de maior circulação com declaração do lugar, da hora que se deve effectuar a primeira prova.

O concurso constará das seguintes provas:

- prova de Clínica-Médica;
- prova de Clínica-Cirurgia;

c) prova de technica operatoria;
d) hygiene geral e doenças tropicaes.
As duas provas de clinicas serão realizadas em dias diferentes e constarão, de:

a) exame de um doente da clinica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de meia hora e, durante esse tempo os examinadores, observarão sem arguir a technica empregada pelo candidato; serão fornecidos a este o material e as informações sobre dados de laboratorio e pesquisas outras anteriormente feitas no doente, mas somente no caso de requisital-os o candidato;

b) exposição oral da observação clinica pelo candidato perante a comissão examinadora que o arguirá, pelo prazo maximo de 20 minutos sobre o caso em questão.

A prova de technica operatoria effectuar-se-á sobre o cadaver, no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a comissão julgar necessario. Os pontos versarão sobre a technica das principais intervenções cirurgicas.

A prova de hygiene e de doenças tropicaes será escripta sobre ponto sorteado na occasião entre 10 formulados no inicio da prova pela comissão examinadora.

O prazo desta prova será de tres horas; a fiscalização será exercida por toda a comissão examinadora.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1); em 1 de outubro de 1936

Tribunal Marítimo Administrativo

Pelo prazo de noventa (90) dias para citação do capitão de longo curso, Luiz Ontiveros, na forma abaixo:

O doutor Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, cita Luiz Ontiveros, capitão de longo curso, a vir, perante este Tribunal, apresentar defesa no processo numero setenta e um (71), referente ao encalhe e perda do vapor "Perynas II", na costa do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, respondendo aos termos da representação da Procuradoria Especial, que a seguir se transcreve: "Excellentissimo senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo — A Procuradoria Especial, pelo seu adjunto infra assignado, vem pedir a V. Excia. se digne fazer citar o capitão de longo curso, Luiz Ontiveros, comandante do navio-motor "Perynas II" e a Companhia Salinas Perynas, na pessoa de seu representante legal, para, sob pena de revelia, responderem aos termos da presente representação, pela qual se requer que o Egregio Tribunal, fixando a natureza e extensão do encalhe do dito navio-motor, seja o mesmo havido como culposo. E" que, segundo consta do inquerito a que se procedeu, em sua viagem de Porto Alegre a São Francisco do Sul, ao tempo em que o navio navegava em demanda de seu destino, tendo pela proa vento forte de E. N. E. depois de haver sus-

tado sua manobra devido a um desarranjo no motor, proseguindo virgem imprudentemente muito proximo a costa, em porto em que os roteiros da D. G. N. aconselham as embarcações que se façam ao mar, afim de que naveguem em fundo de vinte e dois metros, pelo menos, sem proceder ás necessarias sondagens, notadamente quando o primeiro supplicado percebeu que o seu navio, devido ás correntezas e ao vento fresco que reinava era, aos poucos, levado para costa onde, afinal, encalhou. E" manifesta, por isso, a imprudencia com que se houve o primeiro supplicado, sendo certo, assim, que o sinistro ocorreu por sua culpa. Por isso, requer esta Procuradoria que, ao ser fixada a natureza e extensão do sinistro, se haja o supplicado como culpado e se lhe imponham as penalidades de ordem administrativa em que evidentemente incide. Para esse effeito, esta Procuradoria requerendo a instrução da causa arrola para ella as seguintes testemunhas: Carlos Andrade Martins, Manoel Pereira Gonçalves, Almir Loureiro Villaboin, Torquato Elias Barbosa, Bellarmino Manoel de Sant'Anna. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, dois de junho de mil novecentos e trinta e seis. — Carlos Americo Brasil, adjunto-procurador". E como esteja o citando, Luiz Ontiveros, em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital, para os effeitos legais. Eu, Roberto Talavera Bruce, primeiro official interino, bem e fielmente dactylophiei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretario do Tribunal, o subscrevo. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, juiz relator.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Commercio

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Junta dos Corretores do Distrito Federal

Convoco os senhores corretores de mercadorias desta praça, em exercicio nesta data, para uma assembléa geral dos corretores de mercadorias, que deverá se realizar em primeira convocação, no proximo dia 6 de novembro, ás 16 1/2 horas, no salão da Sociedade Beneficente dos Empregados no Commercio de Café, á rua da Quitanda numero 187, 2º andar, afim de ser dado conhecimento das providencias pedidas e votadas na assembléa geral de 7 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — Bento Dias Pereira, syndico.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 21 de outubro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob o numero 12.826, os seguintes documentos referentes á Companhia Cafeeira de Minas Geraes

S. A., a saber: Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 10 de outubro do corrente anno, que approvou as contas da directoria e elegeu novo Conselho Fiscal e folha do "Diario Oficial" de 15 do mesmo mez e anno, em que foi publicada a referida acta. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, segundo official da Primeira Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, segundo official. (Utilizadas estampilhas federaes no valor de dez mil e duzentos réis, inclusive o selo de educação. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. (C-5.388-3-11-936-20\$400).

Departamento Nacional da Industria e Commercio

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 28 de outubro do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.834, o seguinte documento referente á Linotypo do Brasil S. A., a saber: Acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 30 de setembro do corrente anno, que approvou as contas da Directoria, elegeu nova directoria, Conselho Fiscal e supplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. (C-5.294-3-11-936-18\$400).

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o auxiliar diarista da 13ª Inspectoria da 3ª Divisão desta Estrada — José Luz de Freitas, a comparecer, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a partir da data da publicação do presente edital, á rua Visconde de Itauna n. 25, 1º andar, das 13 ás 14 horas, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, a irregularidade que lhe é attribuida segundo a occorrendia do Trafejo n. 583, de 9 de março ultimo, afim de prestar depoimento, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de outubro de 1936. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

(P. 57.700-36).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO ALTO TAPAJÓZ DE ACCORDO COM O DECRETO N. 1.070 DE 28 DE AGOSTO DE 1936

De ordem do Sr. director, faço publico que na Secretaria da Administração Central deste Departamento, á Praça

Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas, ás 14 horas do dia 17 de novembro do corrente anno, pela commissão que para isso for designada, propostas para o contracto do serviço de navegação do Alto Tapajóz, de accordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 14 de outubro do corrente anno.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "*Diario Official*" de 29 do corrente, pagina 23.613.

Serviço Central de Transportes

AVISO

Chama a attenção dos interessados para o edital que acha publicado no "*Diario Official*", ás paginas, de concorrência, a realizar-se neste Serviço no dia 9 de novembro proximo vindouro. — *Hygino Ferreira do Amaral*, 1º tenente, secretario.

Inspectoria da Defesa da Costa e Districto de Artilharia de Costa da 1ª R. M.

SERVIÇO DE ENGENHARIA

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do sr. general commandante do Districto de Artilharia da Costa da 1ª R. M., Inspector da Defesa da Costa e Presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta a concorrência administrativa para a execução dos trabalhos de construção de uma ponte na Fortaleza da Lage, cujas despesas serão custeadas pelo credito especial posto a disposição desta Inspectoria.

I — O Constructor que desejar ser inscripto deverá dirigir um requerimento devidamente sellado ao presidente do Conselho até ás 14 horas do dia 12 de novembro corrente com declaração de seu Estabelecimento Commercial, a sua inteira subordinação ás condições não só do presente edital como nos dispositivos constantes do R. G. C. P. U.

II — Os negociantes constructores cujos requerimentos forem deferidos, deverão apresenatr as suas propostas até ás 14 horas do mesmo dia acima citado.

Essas propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias feitas a machina, sem rasuras ou emendas, obedecendo ainda, rigorosamente, a ordem em que se acha especificado os serviços a serem executados.

III — No dia 12 do corrente, ás 14 horas, serão abertas as propostas correndo a revelia dos que não comparecerem no acto. Os presentes rubricarão as propostas que lhe interessarem, sendo todas authenticadas pelo Sr. presidente do Conselho de Administração.

IV — Todo o material empregado será de primeira qualidade.

V — O Conselho de Administração reserva-se o direito de annular a presente concorrência se houver justa causa.

VI — O concorrente adjudicado devera fazer na Thesouraria deste Quartel General, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 10 por cento sob o montante do preço da obra.

Obras a serem executadas — Serviço de engenharia

Construção de uma ponte de atracação em concreto armado e em balanço, simplesmente apoiado no arcabouço da Fortaleza da Lage, em escavação previamente feita, tudo de accordo com a planta e especificações que serão fornecidas aos concorrentes pelo Serviço de Engenharia desta Inspectoria da Defesa da Costa nas horas normaes de expediente do Ministerio da Guerra. Os trabalhos deverão estar promptos até 31 de dezembro do anno corrente.

Capital Federal, 3 de novembro de 1936. — *Themistocles Izidoro Teixeira dos Reis*, 1º tenente de adm., thesoureiro e secretario do C. A.

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 17

Grupos:

IV — Machinas operatrizes e de campo, ferramentas, ferragens, utensilios em geral e material de limpeza.

VII — Viaturas e sobressalentes.

XI — Material de radio e de electricidade.

De ordem do Sr. general director da Aviação, presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que, até ás 14 horas do dia 12 de novembro corrente, serão recebidos os pedidos de inscripção e as propostas para fornecimento, a esta directoria, dos materiaes constantes dos grupos citados, de accordo com as relações annexas, sendo observadas as clausulas do edital publicado ás paginas 5.223 a 5.226, do "*Diario Official*" n. 59, de 11 de março proximo passado. A abertura das propostas apresentadas pelos concorrentes julgados idoneos, se verificará ás 15 horas do dia referido.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — *Luiz Pêres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Grupo IV — Machinas operatrizes e de campo, ferramentas, ferragens, utensilios em geral e material de limpeza.

N. de ordem — Discriminação — Unidade

387 — Torno mechanico de precisão, modelo "Mosel", provido de caixa "Norton" para cortar roscas "Withworth" e metricas sem troca de engrenagens. Com cava, que possa ser fechada por meio de uma ponte ajustavel; accionado por meio de um motor electrico collocado numa braçadeira, sendo esta applicada no pé caixa-ferramenta do torno, e transmissão por meio de rodas de engrenagens.

Caracteristicos principaes:

a) — Altura das pontas sobre o leito, m/m, 200.

b) — Altura das pontas sobre a cova, m/m, 315.

c) — Maior passagem sobre o carro, m/m, 270.

d) — Maior passagem na cava, m/m, 630.

e) — Largura da cava deante da placa, m/m, 185.

f) — Furo na arvore, m/m, 40.

g) — Largura do leito, m/m, 270.

h) — Força necessaria approximadamente, HP, 1,5.

i) — Distancia entre as pontas, m/m, 1.500.

j) — Peso liquido approximadamente, kgs. 850.

Accessorios normaes:

O motor respectivo com intallação electrica para 220 volts 60 cyclos. Placa universal com mordentes reversiveis. Placa arrastadora. Flange para uma bucha de 230 m/m. 1 luneta fixa e uma movel. Rodas de engrenagens. Tabella de roscas e avanços. Chaves de serviço.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — *Luiz Pêres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Grupo VII — Viaturas e sobressalentes.

N. de ordem — Discriminação — Unidade

13 — Auto-caminhão com capacidade de carga util, normal de 4.000 kilos, inteiramente novo, chassis ultimo modelo, molas auxiliares, rodas metallicas, bujões chromados, ignição por equipamento electrico, para-lamas dianteiros, es-tribos e saias, para-brisas e limpador de para-brisas electrico, purificador de ar e oleo, phaeos electricos, pharoletes, lanterna trazeira e lampada do tablado, gerador, bateria, arranque electrico, indicador de oleo, indicador de gasolina, amperimetro, indicador de temperatura, para-choque dianteiro chromado, suporte de aro, roda trazeira sobressalente, com pneu e camara de ar, velocimetro, buzina electrica, macaco e ferramentas (uma bomba para encher pneus, uma bomba para lubrificação, duas espátulas, uma chave inglesa, uma chave de fenda, duas chaves de bocca, uma chave de velas, alicate e manicula), freio nas quatro rodas, freio de mão (independentes), quatro velocidades para avante. Pneus dianteiros de 32 x 6, reforçados, pneus trazeiros de 32 x 6, reforçados duplos. Potencia minima do motor 75 h. p. Carroceria com cabine, toda de peroba de Campos, perfeitamente equilibrada em relação ao chassis, de 5m,00 de comprimento e 2m,20 de largura — distancia minima da parte trazeira da cabine á extremidade do chassis 3m,90 — distancia minima da parte trazeira da cabine ao eixo trazeiro 2m,20. Preço do auto-caminhão completo, com isenção de direitos alfandegarios para o chassis, um.

Prazo de entrega: — Trinta (30) dias uteis contados da data da entrega do respectivo empenho.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — *Luiz Pêres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Grupo XI — Material de radio e de electricidade:

N. de ordem — Discriminação — Unidade

A) — Material destinado a rede subterranea de alta tensão (6.000 v) para a alimentação com energia electrica:

N. 161 — Chaves de faca, tipo estação, de 300 A/6 KV, uma.

N. 162 — Fuzíveis de 200 A/KV com segurança de 15-A, um.

N. 163 — Ferragem para a recepção dos aparelhos da Light, (medição do lado de alta), uma.

N. 164 — Cabo armado subterraneo 3 x 8 B & S, para 6 KV de tensão nominal, metro.

165 — Ducto para protecção de cabo na travessia das ruas, metro.

N. 166 — Muffa terminal, com material de isolamento, fio de ligação (completa) para o cabo do item 164, uma.

B) — Material destinado a sub-estação transformadora abaixadora de 6.000-220/125V:

N. 167 — Transformador triphasico, tipo especial com mufas do lado da alta e da baixa tensão em vez de isoladores de passagem (semelhante aos installados nos projectores de iluminação do Campo dos Affonsos) em banho de oleo, 75 KVA, 6.000/220/127 V-50 cycles, com derivação do lado de alta tensão de 4% por meio de uma alavanca do exterior do transformador, com conservador do nivel de oleo e roldanas de transporte, um.

N. 168 — Distribuição blindada em ferro fundido para divisão de luz e força, de tipo identico ao das já existentes constando de 3 caixas de ferro fundido, com bacias collectoras de 225 A, uma.

N. 169 — Voltmetro blindado, para colocação na distribuição acima, escala de 0-260 V., um.

N. 170 — Mufas terminaes de ferro fundido para a entrada do cabo geral, vindo do transformador para a distribuição do item 168 e sahidas das chaves geraes de força e luz, uma.

N. 171 — Ferragem para a recepção dos medidores de luz da Light, uma.

N. 172 — Cabo armado subterraneo para 700 V 3 x 95 m/m², metro.

N. 173 — Cabo armado subterraneo para 700 V 3 x 50 m/m², (neutro), metro.

C) — Material destinado á distribuição de energia para força motriz em cabos armados subterraneos:

N. 174 — Cabo armado subterraneo, de 3 x 2 B & S, metro.

N. 175 — Cabo armado subterraneo, de 3 x 4 B & S, metro.

N. 176 — Cabo armado subterraneo, de 3 x 6 B & S, metro.

Mufas terminaes de ferro fundido para interior:

N. 177-A — Para o tipo de cabo referido no item 174, uma.

N. 177-B — Para o tipo de cabo referido no item 175, uma.

N. 177-C — Para o tipo de cabo referido no item 176, uma.

N. 178 — Caixas de derivação de ferro fundido para interior com barras de cobre, uma.

N. 179-A — Terminaes de cobre estanhado para o cabo do item 174, um.

N. 179-B — Terminaes de cobre estanhado para o cabo do item 175, um.

N. 179-C — Terminaes de cobre estanhado para o cabo do item 176, um.

N. 180 — Chartleton, kilo.

N. 181 — Fita "Combric" de 3/4" x 30 jardas, peça.

N. 182 — Cadarço de algodão de 3/4", peça.

N. 183 — Barbante de amarração, peça.

N. 184 — Solda em fio de 1/8" sem preparo, kilo.

N. 185 — Massa de soldar em lata de onça, lata.

N. 186 — Fita isolante de panno preto "Leader" de 3/4" x 4 1/2", peça.

N. 187 — Caixa de ferro fundido com 3 barras collectoras de 22-A, tendo tambem mufas fundido para a entrada e a sahida dos cabos subterraneos, uma.

Grupo XI — Material de radio e de electricidade:

N. de ordem — Discriminação — Unidade

N. 188 — Chave automatica blindada triphasica, em banho de oleo, tipo identico ao existente, de 125 A/220 V/5 N/C/3, relais thermico de maximo, regulaveis, tres dilos de curto circuito, tambem regulaveis e um relais de minima, uma.

N. 189 — Chave identica a do item anterior menos o relais de minima para 60 A/220 V, uma.

N. 190 — Chave identica a do item 188, para 25 A/220 V., uma.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — Luiz Pêres Moreira, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Decimo Regimento de Cavallaria Independente

BELLA VISTA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major Dilermando de Assis, presidente do Conselho de Administração do 10º Regimento de Cavallaria Independente e segundo o que prescreve os arts. 738, § 2º, letra A, e 757 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizada neste quartel, no dia 14 de novembro de 1936, ás 14,30 horas, concorrência administrativa para o fornecimento dos diversos artigos constantes da relação abaixo e nas condições seguintes:

I — Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, até o dia 8 de novembro vindouro, ás 15,30 horas, acompanhado dos documentos que provem:

a) haver pago, como commerciante especilalista dos artigos que propõe fornecer, impostos federaes, estaduais e municipais da sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou por outro processo legal:

e) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago imposto sobre a renda relativo ao ultimo exercicio;

e) ter depositado na Thesouraria desta corpo, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, a importancia de 3:000.000 (tres contos de réis), para garantia do compromisso que vier a assumir.

II — Os documentos acima serão aceitos em publica-fôrma, de accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra, número 171, de 5 de maio de 1924.

III — As propostas serão feitas em duas vias, sem rasuras, emendas ou qualquer cousa que possa produzir duvida e os preços mencionados por extenso e em algarismos, contendo, além do competente sello na primeira via, data e assignatura.

IV — As propostas serão entregues em envelope fechado e lacrado no dia da abertura dos mesmos (16 de novembro de 1936, com declaração pelo lado exteno do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, por occasião da abertura das propostas e sua apuração.

V — Os documentos de idoneidade e os requerimentos de inscripção serão tambem entregues em envelopes fechados, dentro do prazo fixado pelo presente edital, sendo restituído logo após a abertura e apuração das propostas.

VI — As propostas só serão abertas na presença dos concorrentes ou seus representantes e perante o Conselho de Administração.

VII — Os requerimentos que chegarem depois do dia e hora marcados no presente edital não serão aceitos.

VIII — Os pedidos deverão ser attendidos, no maximo, 48 horas depois do seu recebimento pelos fornecedores, sendo que os de natureza urgente serão attendidos dentro do prazo fixado por este corpo.

IX — O contracto poderá ser rescindido nos casos previstos pelo Código de Contabilidade da União e seu regulamento e pela applicação de 3 multas sucessivas pela falta de cumprimento, por parte do fornecedor, do item VIII.

X — São as seguintes as multas de que trata o item IX: 1ª infracção, 20 % sobre o valor do artigo pedido; 2ª infracção, 30 % e 3ª infracção, 50 % e consequente applicação do disposto no item IX, a juízo do Conselho de Administração.

XI — Os artigos constantes da presente concorrência, serão de primeira qualidade e de accordo com os tipos e modelos existentes no Almojarifado deste regimento.

XII — Os concorrentes sujeitar-se-ão ás normas e condições que regem as concorrências administrativas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica e bem assim as condições previstas no presente edital, devendo todas estas circumstancias serem declaradas no requerimento.

XIII — São os seguintes os grupos dos artigos da presente concorrência, podendo os interessados colherem informações que necessitarem no Almojarifado do Regimento, das 14 ás 16 horas dos dias uteis.

Artigos de expediente

Alfinete, caixa.

Borracha para lapis e tinta, uma

Barbante fino, novellô de 100 grammas.
 Blocos de memorando timbrado com 100 folhas, um.
 Colchetes para papel, diversos tamanhos, caixa.
 Enveloppes grandes para officio, modelo, milheiro.
 Fita bicolor para machina Remington, uma.
 Folhas de vencimentos, conforme modelo, cento.
 Folhas de consignação, conforme modelo, cento.
 Gomma arabica liquida, vidro de 1/4 de litro.
 Lapis preto Faber n. 2, duzia.
 Lapis bicolor, um.
 Papel almasso pautado, resma.
 Papel almasso liso, resma.
 Papel fino para cópia, resma.
 Papel Hollanda n. 3, caderno.
 Papel carbono, caixa.
 Papel mata-borrão, folha.
 Papel timbrado para officio, conforme modelo, milheiro.
 Papel chupão para mimeographo, milheiro.
 Papel stencil, caixa.
 Papel pardo para embrulho, folha.
 Penna Malat n. 12, caixa.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta carmin Sardinha, litro.
 Papel vermelho, folha.
 Papel original para machina, resma.
 Livros de 0,52 x 0,36, de 100 folhas, um.
 Idem, idem, de 200 folhas, um.
 Idem, idem, de 300 folhas, um.
 Idem, idem, de 400 folhas, idem.
 Pernoites impressos, milheiro.
 Vales de ração de forragem, impressos, milheiro.
 Vales de ração de etapas, impressos, milheiro.
 Livro em branco de 50 folhas, um.
 Idem, idem, de 100 folhas, um.
 Idem, idem, de 200 folhas, um.
 Idem, idem, de 400 folhas, um.
 Enveloppes pardos grandes, cento.
 Idem médios, cento.
 Grampos amarelos, grandes, caixa.
 Idem, médios, caixa.
 Idem, pequenos, caixa.
 Livro conta-corrente de 50 folhas, um.
 Idem, idem, de 100 folhas, um.
 Idem, idem, de 200 folhas, um.
 Livro-caixa de 50 folhas, um.
 Idem, idem, de 100 folhas, um.
 Idem, idem, de 200 folhas, um.
 Classificadores rapidos, mola em espiral, um.
 Pasta de pressão, uma.
 Machina de perfurar papel, uma.
 Espeto de papel, um.
 Tinteiro de vidro com 1 recipiente, um.
 Idem, idem, com 2 recipientes, um.
 Tinteiro de metal com 1 recipiente, um.
 Idem, idem, com 2 recipientes, um.
 Buvard de madeira, grande, um.
 Idem, idem, médio, um.
 Idem, idem, pequeno, um.
 Buvard de metal, grande, um.
 Buvard de metal, médio, um.
 Idem, idem, pequeno, um.
 Carimbos, diversos tamanhos e dizeres, um.
 Almofada para carimbo, pequena, uma.
 Idem, idem, grande, uma.
 Tinta de carimbo, vidro de 1/2 vidro, um.
 Tinta de carimbo, vidro de 1/2 vidro, um.

Tinta de carimbo, vidro pequeno, um.
 Alterações de officiaes, impressos, milheiro.
 Papel em fita para machina de calculo, rolo.
 Canetas de madeira, uma.
 Molhador, um.
 Registrador Mercurio, um.
 Furador de papel, um.
 Guias de remessa, impressas, milheiro.
 Guias de soccorrimto, impressos milheiro.
 Verniz corretor, vidro.
 Tinta para minigrapho, tubo.
 Lapis tinta, um.
 Blocos de papel timbrado para cartas, um.
 Enveloppes commerciaes para cartas, timbrados, cento.
 Enveloppes commerciaes para cartas, lizos, cento.
 Enveloppes communs para cartas, timbrados, cento.
 Enveloppes communs para cartas, lizos, cento.
 Balancetes impressos, conforme modelo, cento.
 Raspadeiras, diversos typos, uma.
 Régua de cautchouc, grande, uma.
 Régua de cautchouc, pequena, uma.
 Régua de metal, grande, uma.
 Régua de metal, pequena, uma.
 Papel carbono, folhas grandes, caixa.
 Cestas para papeis, uma.
 Cesta de arame para secretaria, uma.
 Papel jornal, milheiro.
 Machina de apontar lapis, uma.
 Grampeador allemão, um.
 Grampos para o grampeador, caixa.
 Oleo para machina de escrever, vidro.
 Almotolia para lubrificação de machina de escrever, uma.
 Material de limpeza de machina de escrever, jogo.
 Material para desenho, estojo.
 Porta-carimbos, um.
 Fichas de mobilização, conforme modelo, milheiro.
 Fichas albeticas, conforme modelo, milheiro.
 Fichas de identidade, conforme modelo, milheiro.
 Pesos de vidro para papel, um.
 Percevejos, caixa.
 Material para correaria e sapataria
 Sovela para correeiro, uma.
 Cabos para sovela, um.
 Compasso de friso, um.
 Espuquexim, um.
 Facas meia lua, uma.
 Machina para collocar botão, rapida, uma.
 Machina para tirar correias, uma.
 Machina com collecção de vasadores, uma.
 Machina de mesa para collocar ilhozes, uma.
 Machina para collocar ilhozes a mão, uma.
 Numeros para marcar sola, collecção.
 Tira-fio para correeiro, um.
 Vasador a martello, um.
 Tala de madeira, uma.
 Machina de collocar pressão, uma.
 Fio pardo para correeiro, novello.
 Barbante para barrigueira, meada.
 Esmeril, rolo.
 Sola engraxada, meio.
 Fivelas, duzia.
 Argolas, duzia.

Arribites, kilo.
 Botões rapidos, grossa.
 Ilhozes, grossa.
 Taxa preta, caixa.
 Agulhas para correeiro, duzia.
 Agulha para machina, pacote.
 Cera virgem, kilo.
 Machina a braço para sapateiro, uma.
 Machina com mesa para sapateiro, uma.
 Fôrmas para calçado, collecção completa.
 Pé de ferro, um.
 Martello para sapateiro, pequeno, um.
 Martello para sapateiro, grande, um.
 Alicates para sapateiro, um.
 Torquez para sapateiro, um.
 Giga para sapateiro, uma.
 Carretilha, uma.
 Tira-fio para sapateiro, um.
 Tira fôrma, um.
 Lamparina a alcool, uma.
 Pedra de afiar, duzia.
 Raspina, uma.
 Faca para sapateiro, uma.
 Sovela para sapateiro, uma.
 Sedilha, uma.
 Cera de desfôrmar, kilo.
 Tinta preta para couro, vidro.
 Fio para sapateiro, meada.
 Linha para machina de seleiro, tarretel.
 Sola secca, kilo.
 Taxa amarella para calçado, caixa.
 Lima chata, diversos tamanhos, uma.
 Lima triangular, diversos tamanhos, uma.
 Lima redonda, diversos tamanhos, uma.
 Pasta para calçado, lata.
 Escova para calçado, uma.
 Rebite de cobre, tamanhos diversos, kilo.
 Taxas para chulear, kilo.
 Vaqueta, uma.

Material electrico e artigos de manutenção

Fio R. C., n. 8, preto com 3 capas, sendo uma de borracha, metro.
 Fio R. C., n. 10, preto com 3 capas, sendo uma de borracha, metro.
 Fio R. C., n. 12, idem, idem, metro.
 Fio R. C. com 2 capas, sendo uma de borracha, n. 14, metro.
 Idem, idem, idem, n. 16, metro.
 Fio W. P., n. 6, preto, com 3 capas de lona sem borracha, metro.
 Fio W. P. n. 8, idem, idem, metro.
 Fio W. P., n. 10, com 2 capas de lona sem borracha, metro.
 Fio W. P., n. 12, idem, idem, metro.
 Fio W. P., n. 14, idem, idem, metro.
 Fio flexivel n. 3 com capa de borracha e fios de algodão, metro.
 Fio flexivel n. 5 com capa de borracha e fios de algodão, metro.
 Fio duplo de chumbo, de 2 fios, revestidos com capa de chumbo, metro.
 Isoladores de louça, com gancho, para corrente externa, de 70 x 100 m/m., um.
 Isolador de louça, com gancho, para corrente externa, de 60 x 80 m/m., um.
 Idem, idem, idem, de 40 x 60 m/m., um.
 Roldanas de louça branca, de 38 x 48 m/m., uma.
 Cleats de louça branca, vidrado, um.
 Cleats de louça branca, sem vidrar, um.
 Tubos de louça para paredes, um.
 Tubinhos de louça para quadros de chave, um.

Cano para instalação embutida de 1/2 pollegada, metro.

Idem, idem, de 3/8 de pollegada, metro.

Idem, idem, de 3/4 de pollegada, metro.

Chave rotativa de secção, 4 phases, uma.

Chave rotativa de secção, 8 phases, uma.

Chave rotativa, simples, com 2 phases, uma.

Chave com botões, para ser embutida de secção, 4 phases, uma.

Idem, idem, 3 phases, uma.

Chave com botões para ser embutida, simples, 2 phases, uma.

Chave geral para interrupção de corrente, uma.

Peras para pendentes, uma.

Roseta fusível para pendente simples, uma.

Roseta fusível para pendente suspenso, um.

Roseta simples para pendente, uma.

Sochete de metal amarello, americano, sem chave, um.

Sochete de louça sem chave, um.

Sochete receptáculo fixo sem chave, um.

Sochete de metal com chave, um.

Espelho para frente de chave embutida com parafuzo, um.

Parafuzos de fenda para roldanas 38x48, duzia.

Parafuzo de fenda para cleats, duzia.

Parafuzo de fenda para roseta, duzia.

Lampadas Filippis, 120x220 W, 900 Watts, uma.

Lampada Filips 120x220 ..., 60 Watts, uma.

Idem, idem, 40 vatts, uma.

Idem, idem, 25 vatts, uma.

Idem, idem, 15 vatts, uma.

Abat-jours de lonça, ondulados, um.

Arandelas para abat-jours, uma.

Abat-jour de zinco esmaltado, um.

Abat-jour de porcelana, um.

Fuzível de rosca de 25 amperes, 110x220 w, um.

Fuzível de rosca de 15 amperes, 110x220 w, um.

Fuzível de tubo de 50 amperes, 110x220 w, um.

Idem, idem, de 25 amperes, 110x220 w, um.

Idem, idem, de 15 amperes, 110x220 w, um.

Fuzível aéreo, um.

Fita isolante preta "K", rolo.

Para-raios aéreo enlouçado, um.

Material de automovel

Gacheta de amianto, metro.

Saca-rodas para caminhão, um.

Idem para automovel, um.

Anéis de pistão, um.

Anel lubrificante, um.

Vela AC, uma.

Biéla completa, uma.

Bucha de ponta de eixo, uma.

Bucha de direcção, uma.

Folha de mola dianteira, sortida.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Idem, uma.

Graxa para diferencial, lata.

Remendos, lata.

Amianto em folha, kilo.

Accumulador, diversas marcas, um.

Cabo de aço, metro.

Alicate com cabo isolado, um.

Chave inglesa, uma.

Martello de mecanico, um.

Chave de fenda, com catraca, uma.

Idem, idem, sem catraca, uma.

Macaco para automovel, um.

Macacão (chicão) para caminhão, um.

Espatula, uma.

Distribuidor Ford, um.

Distribuidor Chevrolet, um.

Carburador Ford, um.

Correia para ventoinha Ford, uma.

Carburador Chevrolet, um.

Correia para ventoinha Chevrolet, uma.

Caixa de cambio Ford, uma.

Caixa de cambio Chevrolet, um.

Eixo de direcção Ford, um.

Eixo de direcção Chevrolet, um.

Eixo dianteiro Ford, um.

Eixo dianteiro Chevrolet, um.

Ponta de eixo Ford, uma.

Ponta de eixo Chevrolet, uma.

Engrenagem do diferencial Ford, uma.

Idem, idem, Chevrolet, uma.

Para-lamas para caminhão Chevrolet, um.

Idem, para auto Ford, dianteiro, um.

Idem, para auto Ford, trazeiro, um.

Buzina Ford, uma.

Buzina Chevrolet, uma.

Farol Ford, um.

Idem Chevrolet, um.

Farolete Ford, um.

Idem Chevrolet, um.

Vidro de farol Ford, um.

Idem Chevrolet, um.

Vidro de farolete Ford, um.

Idem Chevrolet, um.

Lampadas de farol, uma.

Lampada de farolete, uma.

Para-brisa Ford, um.

Para-brisa Chevrolet, um.

Limpa para-brisa Ford, um.

Idem Chevrolet, um.

Tubo positivo para acumulador, um.

Idem negativo, um.

Ventilador Ford, um.

Idem Chevrolet, um.

Manivela Ford, uma.

Idem Chevrolet, um.

Gerador Ford, um.

Idem, idem, Chevrolet, um.

Para choque para caminhão Chevrolet, um.

Idem para auto Ford, um.

Volante de direcção Ford, um.

Idem, idem, Chevrolet, um.

Jança de auto Ford, uma.

Idem de caminhão Chevrolet, uma.

Chaveta para ponta de eixo Ford, uma.

Idem Chevrolet, um.

Bomba de gasolina, Ford, uma.

Idem Chevrolet, uma.

Tubo de gasolina Ford, um.

Idem Chevrolet, um.

Canno de escapamento, um.

Correntes anti-derrapantes, par.

Cabos para reboque, metro.

Pneus dianteiros para auto Ford, um.

Idem trazeiros, um.

Pneus dianteiros para caminhão Chevrolet, um.

Idem trazeiros para caminhão Chevrolet, um.

Camara de ar para automovel Ford, uma.

Idem dianteiras para caminhão Chevrolet, uma.

Idem trazeiras para caminhão Chevrolet, uma.

Platinado Ford, um.

Idem Chevrolet, um.

Tampão de cilindro Ford, um.

Idem Chevrolet, um.

Junta do tampão do cilindro Ford, uma.

Junta do tampão do cilindro Chevrolet, uma.

Mangueira para radiador, uma.

Chaves de bocca, jogo, um.

Corôa de marcha a ré Ford, uma.

Idem, idem Chevrolet, uma.

Corôa da 1ª Ford, uma.

Idem, idem Chevrolet, uma.

Corôa de diferencial Ford, uma.

Idem, idem Chevrolet, uma.

Pinhão Ford, um.

Idem Chevrolet, um.

Junta Universal, uma.

Motor de arranque Ford, um.

Idem, idem, Chevrolet, um.

Capota de auto Ford, uma.

Idem, idem, Chevrolet, um.

Roliman para diferencial Ford, um.

Idem, idem, Chevrolet, um.

Pistão Ford, um.

Idem Chevrolet, um.

Jumelo Ford, um.

Jumelo Chevrolet, um.

Bomba de oleo Ford, uma.

Idem Chevrolet, uma.

Instalação electrica para auto Ford, uma.

Idem, idem para caminhão Chevrolet, uma.

Tampa de radiador Ford, uma.

Idem Chevrolet, uma.

Volante de engrenagem Ford, um.

Idem, idem, Chevrolet, um.

Polia Ford, uma.

Idem Chevrolet, uma.

Lima fina para platinado, uma.

Encerado para caminhão, um.

Material de carpintaria e mercenaria

Plaina tupia a motor, uma.

Serra circular a motor, uma.

Banco de carpinteiro, um.

Serrote grande, um.

Idem médio, um.

Idem pequeno, um.

Serrote de costa, um.

Serrote de ponta com diversas lâminas, um.

Enxó riveira, uma.

Enxó de cabo comprido, uma.

Martello de unha, grande, um.

Idem, idem, médio, um.

Plaina de aço, uma.

Idem de madeira, uma.

Garlopa de aço, uma.

Idem de madeira, uma.

Ferros de plaina de 1 1/2 a 2 1/2 pollegada, jogo, um.

Formões em todas as larguras, jogo, um.

Badames em todas as larguras, jogo, um.

Goivas em todas as larguras, jogo, um.

Junta, uma.

Maximbres, pares de 1/2 a 1 pollegada, jogo, um.

Goivete americano (tipo 55), um.

Gilherme de 1/2 pollegada, um.

Idem de 1 pollegada, um.

Bite estreito, um.
 Idem largo, um.
 Cépos de meia canna, concavo, um.
 Idem, idem, convexo, um.
 Esquadro de aço, um.
 Compasso de aço, um.
 Graminho, um.
 Torquez, uma.
 Nivel grande, um.
 Idem, médio, um.
 Idem, pequeno, um.
 Arco de pua, um.
 Jogo de ferros de pua, de 1 a 12, um.
 Verrumas com cabo, coleção, uma.
 Chav de parafuzo, grande, uma.
 Chave de parafuzo, pequena, uma.
 Sargento de ferro, comprido, um.
 Sargento de ferro (tipo G), um.
 Raspadeira americana, uma.
 Idem, commum, uma.
 Travadeira com pressão, uma.
 Grossa murça, uma.
 Suta, uma.
 Serra de volta, uma.
 Pedra mó, uma.
 Pedra de afiar, uma.
 Chave inglesa, uma.
 Diamante para vidro, um.
 Alicata para vidro, um.
 Martello para vidro, um.
 Trado de cabo comprido, de 3/16 a 2 pollegadas, jogo, um.
 Lima triangular, uma.
 Machado, um.
 Lima meia canna, um a
 Prumo, um.
 Machina de furar a mão, uma.
 Brocas para a machina acima, jogo, um.
 Barreletes de ferro, um.
 Metro de aço, um.
 Trena de 20 metros, uma.
 Idem de 25 metros, uma.
 Idem de 30 metros, uma.
 Cavadeira, uma.
 Fraqador grande, um.
 Idem médio, um.
 Idem pequeno, um.
 Talhadeira de aço, uma.
 Molitão com corrente, um.
 Escova de aço, uma.
 Pregos de todos os tamalhos, kilo.
 Dobradiças grandes, par.
 Idem pequenas, par.
 Fechadura de porta, uma.
 Idem de armario, uma.
 Idem de gaveta, uma.
 Pecho roliço, um.
 Pecho chato, um.
 Cremens para porta, um.
 Idem para janellas, pa.
 Colla de madeira, kilo.
 Lixa de madeira em todos os tamanhos, dúzia.
 Pedra pome, kilo.
 Alcool de 40 grãos, litro.
 Goma laoca, kilo.
 Extracto de nogueira, pacote.
 Sombra de oliveira, pacote.
 Anilina allemã, pacote.
 Oleo de linhaca, litro.
 Palhas para cadeira n. 1, 2 e 3, rolo.
 Tela de ferro, metro.
 Idem de arame, metro.
 Parafuzos de fenda em todos os tamanhos, dúzia.
 Vidro branco, conforme medida.
 Vidro de cor, idem, idem.
 Espelhos, par.
 Puxadores de metal, par.
 Zinco commum, folha.
 Zinco dunlo, folha.

Vergalhão para concreto armado, metro.

Cimento commum, kilo.
 Cimento branco, kilo.
 Gesso branco, kilo.
 Assento de madeira para cadeira, um.
 Ferrolho para porta, um.
 Ferrolho para moveis, um.
 Pivô para porta de moveis, par

Artigos da ferragem

Cano de ferro zincado, kilo.
 Cano de chumbo de uma pollegada, kilo.
 Cravos suecos, marca Mustaf ns 5. 6 e 7 kilo.
 Enxades, um.
 Enxada de 3 libras, uma.
 Estanho, kilo.
 Ferro sueco para ferradura, kilo.
 Serra para ferro, folha.
 Groza para ferrador, uma.
 Colheres par apedreiros, grandes, uma.
 Idem, idem, pequena, um.
 Cadeados grandes, um.
 Idem pequeno, um.
 Machete, um.
 Rastilho, um.
 Argola de ferro, uma.
 Alça de ferro, uma.
 Arame fino, rolo.
 Arame farpado, rolo.
 Grampo para cerca, kilo.

Medicamentos

Acido borico, kilo.
 Acido fenico puro, litro.
 Agua distillada, litro.
 Alcool de 42 grãos, litro.
 Alcatrão da Noruega, kilo.
 Bicarbonato de sodio, kilo.
 Calomelano, kilo.
 Canfora, kilo.
 Cloridrato de pilocarpina, hectogramo.
 Cloridrato de antimonio, kilo.
 Clorureto de zinco, kilo.
 Clorureto de antimonio, kilo.
 Ether sulfurico, litro.
 Extracto de belladona, hectogramo.
 Geneiana em pó, hectogramo.
 Glicerina pura, kilo.
 Iodo metallico, kilo.
 Kermes veterinario, kilo.
 Nitrato de prata crystalizado, com grammas.
 Ixodo amarello de mercurio, grammas, quinhentas.
 Oxido de zinco, kilo.
 Peclorato de ferro, kilo.
 Permanganato de potassio, com grammas.
 Salicilato de sodio, com grammas.

Sulfato de sodio, com grammas.
 Vaselina branca, kilo.
 Soro anti-tetânico, tubo de 5.000 unidades, um.
 Maleina, tubo, um.
 Algodão hidrofílico, kilo.
 Ampolas de Paludan, caixa.
 Idem de Omnanina, caixa.
 Idem de eletrargol, caixa.
 Aricyl, caixa.
 Vacina Yatren, caixa.
 Caffiaspirina, tubo.

Artigos diversos para limpeza

(Armamento, arreijamento, alojamento, etc.)

Cruzwaldina, lata.
 Creolina, lata.
 Espanador de penas, um.
 Kaol, litro.

Lixa para ferro, sortida, folha.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Graxa de peixe, ilo.
 Sabão superior, caixa com 40 kilos uma.
 Tijolo de arear, um.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassoura de palha, uma.
 Soda caustica, lata.
 Vassouro de crina, uma.
 Cera para soalho, lata.
 Breu, kilo.
 Alvaide, kilo.
 Cal, kilo.
 Vermelhão, kilo.
 Ocre, kilo.
 Sapolio, barra.
 Bomba para Flit, uma.
 Flit, lata de 1 pinta, uma.
 Flit, lata de 2 pintas, uma.
 Papel hygienico, rolo.
 Sabonete, diversas marcas, um.
 Escova de lavar e enxugar, uma.
 Kerozene, litro.
 Capachos de ferro, um.
 Estopa, kilo.
 Mangueira de borracha, metro.
 Esguicho para mangueira, um.
 Rolo para puchar agua, um.
 Roldanas para poço, uma.
 Encerador, um.
 Enxofre, kilo.
 Raspadeira para cavallo, uma.
 Graxa para carroça, kilo.
 Escova para cavallo, uma.

Cama e sua conservação

Algodõesinho alvejado, metro.
 Colchões cheios de capim, um de 1m 80 cm, 70.
 Colcha de algodão branca e franjada de 2m,00 x 1m,30, uma.
 Cretone para fronha e lençol, metro.
 Travessieiros de capim, de 0m,60 : n,33, um.
 Pano para colchão, metro.
 Tama Patente para solteiro, uma.

Combustiveis

Carvão vegetal de mata virgem, kilo.
 Carvão de forja, kilo.
 Oleo combustivel Diesel, litro.
 Oleo para motor, galão.
 Gazolina, lata.
 Carburato, tambor de 60 kilos, um.
 Oleo cru, tambor.
 Alcool carburado, litro.
 Alcool-luz, litro.
 Alcool-motor, lata.
 Material de electricidade, radio, etc
 Amperimetro, um.
 Bomba centrifuga, rotativa de 15 HP, 220 watts, 28 amperes, uma.
 Caldeira com fornalha Bromberg, um de 8 HP.
 Dinamo Jayma Magnus, 1 1/2 HP um.
 Fuzil para 25 amperes, um.
 Garraão para 50 litros, um.
 Gerador electrico, um.
 Locomovel de 48 HP, uma.
 Voltmetro, um.
 Alicata com cabo isolado, n. 8, um.
 Acumulador Westinghouse de Watts um.
 Acumulador Willard de 6 watts, um.
 Amperimetro Ford, um.
 Amperimetro Westam 0 a 1, anten para 64 metros, um.
 Antena para 32 metros, uma.

Alça para acumulador, uma.
 Bonés de ebonite, um.
 Bobina de fio esmaltado, uma.
 Bobina de recepção, uma.
 Bateria Gaillard typó 360, uma.
 Chave bi-polar, uma.
 Condensador fixo de 4 metros, um.
 Condensador Sangamo, um.
 Condensador Dobnier, um.
 Condensador Carawell, um.
 Chave monofásica, uma.
 Chave trifásica, uma.
 Chave para antena sem para-raios, uma.
 Chave para antena com para-raios, uma.
 Condensador Pilot, um.
 Condensador de antena, um.
 Cirilpex grande, um.
 Idem, pequeno, um.
 Dial de 4 pollegadas, um.
 Dial de 3 pollegadas, um.
 Dansimetro completo, um.
 Escova para dynamo 12 x 22 x 9 m/m, uma.
 Estojo de ferramenta, um (completo).
 Escova para dynamo 16 x 22 x 10 m/m, uma.
 Fio numero 10, metro.
 Ferro de soldar de 200 grammas, um.
 Grupo eletrogenico Lister, 1 KW, um.
 Isolador Fleron de 4 pollegadas, um.
 Idem, idem de 2 pollegadas, um.
 Isolador de louça, pequeno, um.
 Idem, idem, grande, um.
 Jacto simples, um.
 Milha perimetro Western de 0,300, um.
 Manipulador Erikson, um.
 Mesa para transmissor e receptor, uma.
 Ondometro completo, um.
 Painei de ebonite, um.
 Plug-blak automatico, um.
 Phone n. K, par, um.
 Poste de ferro para antena, um.
 Reostato Manelli, um.
 Reostato Weston, P. Woltimetronplaca, um.
 Reostato de filamento, um.
 Fita isolante, rolo.
 Sub-painei de ebonite, um.
 Supporte G. E. para valvula radiofon de 50 Watts, um.
 Colvague para filtro Poderson, um.
 Selfe tubular com 8 espiras, um.
 Solvague pequeno, um.
 Supporte para valvula mk 201-A, um.
 Sub-painei de aço, um.
 Tungar G. E. de 5 amperes, um.
 Transformador de alto, um.
 Transformador Orion 1/4 baixo, um.
 Voltmetro para corrente continua de 0 a 150 watts, um.
 Voltmetro de Weston 0 a 15, um.
 Voltmetro de Weston de 0 a 1.000, um.
 Valvula radipton 211, uma.
 Valvula n.k. 201-A, nacional, uma.
 Voltmetro para corrente alternada e continua com 2 valvulas de 0 a b e de 0 a 1.000, um.
 Pilha secca de 1,5 watts marca Magnet Tropical, uma.
 Idem, idem, idem, marca Columbia, uma.
 Idem, idem, idem, marca Gillard, uma.
 Velas steatíticas, uma.

Viveres

Alho, cabeça.
 Azeitonas, lata.

Batata nacional, kilo.
 Chá da India, lata.
 Chocolate, kilo.
 Cebola grande, de 1ª, sem restea, kilo.
 Goiabada, lata.
 Marmelada, lata.
 Palitos, caixa.
 Vinagre tinto nacional, litro.
 Macarrão, kilo.
 Peçegada, lata.
 Bananada, lata.
 Ervilha, lata.

Condimento.

Azeite doce, litro.
 Colorau, kilo.
 Pimenta, kilo.
 Louro, kilo.
 Erva-doce, kilo.
 Cravo da India, kilo.
 Canela, kilo.
 Cominho, kilo.

Fructas

Bananas de diversas qualidades, dúzia.
 Laranja, cento.
 Manga, cento.
 Maçã, uma.
 Pêra, uma.
 Lima, cento.
 Tangerina, cento.
 Uva, kilo.
 Melão, um.
 Melancia, uma.
 Abacaxi, um.
 Ananaz, um.
 Abacate, cento.
 Mamão, cento.

Lacticínios

Leite fresco de vacca, litro.
 Manteiga especial com sal, kilo.
 Queijo fresco especial, kilo.
 Queijo duro para macarrão, kilo.
 Requeijão, kilo.
 Banha de porco especial, kilo.
 Toucinho de porco especial, salgado, kilo.

Aves, peizes, crustaceos e ovo

Franço novo, um.
 Galinha, uma.
 Peru novo, um.
 Perua nova, uma.
 Pato, um.
 Perdiz, uma.
 Peixe fresco, sortido, kilo.
 Bacalhau, kilo.
 Camarão, kilo.
 Carangueijo, um.
 Ostra, uma.
 Ovo fresco de galinha, dúzia.

Material de copa e cosinhe

Bule de agath para chá, um.
 Idem, idem, para café, um.
 Assucareiro de metal, um.
 Mantegueira de vidro, uma.
 Idem de metal, uma.
 Colher para sobremesa, dúzia.
 Colher para sopa, dúzia.
 Faca de mesa, dúzia.
 Garfos, dúzia.
 Faca de cosinha, uma.
 Pratos para sobremesa, dúzia.
 Pratos fundos de louça, dúzia.
 Prato raso, dúzia.
 Taças para champagne, dúzia.
 Copo commum, de vidro, dúzia.
 Idem de crystal, dúzia.
 Copos de pé para vinho, grande, dúzia.
 Idem idem, medio, dúzia.

Calíças para licór, dúzia.
 Chicaras de porcellana para chá, dúzia.
 Chicaras de louça para café, dúzia.
 Idem, de louça para chá, dúzia.
 Idem de louça para café, dúzia.
 Bandeja para café, uma.
 Compoteiras de vidro para doces, uma.
 Sôpeiras grandes de louça, uma.
 Idem, de aluminio, uma.
 Sôpeiras medias de louça, uma.
 Idem, idem de aluminio, uma.
 Travessas grandes, uma.
 Travessa media, uma.
 Travessa pequena, uma.
 Colheres grandes para arroz, uma.
 Facas para pão, uma.
 Faca para sobre-mesa, dúzia.
 Colheres para sobre-mesa, uma, digo, dúzia.
 Garfos para sobre-mesa, dúzia.
 Concha grande, uma.
 Idem pequena, uma.
 Espumadeira grande, uma.
 Idem pequena, uma.
 Leiteira de louça, uma.
 Idem de aluminio, uma.
 Paliteiro de metal, um.
 Caçarola de ferro, grande, uma.
 Idem de aluminio, pequena, uma.
 Pannels de aluminio, media, uma.
 Idem, idem pequena, uma.
 Caldeirões grandes de 50 litros, de ferro, um.
 Caçarola de ferro, um.
 Frigideira de ferro, uma.
 Frigideira grande de ferro, uma.
 Campainha para mesa, uma.
 Jarros de louça, gath, um.
 Bacia de louça agath, uma.
 Bacia grande, 1 metro de diametro, de zinco, uma.
 Moringues de barro, uma.
 Idem, de aluminio, uma.
 Jarros de crystal para licór, um.
 Galheteiro de vidro, um.
 Porta-pratos para mesa, jogo.
 Anel para guardanapo, dúzia.
 Porta-talher, dúzia.
 Canecos de louça, um.
 Idem, de aluminio, um.
 Biscoiteira de vidro, uma.
 Chapa de ferro, com 6 boccas, para fogão de ferro, uma.

Artigos diversos

Agua raz, litro.
 Azul allemão, kilo.
 Brocha para calação, uma.
 Pincel grande para pintura, um.
 Idem, pequeno, idem, um.
 Cimento nacional, saco.
 Pé de sapato, kilo.
 Tinta esmalte, lata.
 Zarcão, kilo.
 Estopa branca, kilo.
 Estopa alcatroada, quilo.
 Zephir para pyjama, metro.
 Capacho de ferro, um.
 Idem, de crina, um.
 Escovões para encerrar, um.
 Tela de arame, metro.
 Pedra de afiar, diversos typos, uma.
 Lampeão Morcego, um.
 Vidro para lampeão Morcego, um.
 Lampadas Petromax, de 100 velas, um.
 Idem, idem, de 200 velas, um.
 Camisas para lampeão, uma, digo, dúzia.
 Esteios, um.
 Poste de aroeira, de 4m,00 x 6m,20, um.

Baldrame de 5m,00 x 0m,40, um.
Arado americano, um.
Relógio de parede, um.
Relógio despertador luminoso, um.
Viatura carroça a 1 animal, mesa giratoria, uma.

Idem, idem, mesa fixa, uma.
Charrete para 3 lugares, uma.
Mandioca, kilo.
Batata doce, kilo.
Cará, kilo.
Orinól, um.
Pote de barro, com taorneira, um.
Idem, idem, sem taorneira, um.
Cadeira com assento de palhinha, duzia.

Cadeira typo "Gedau", uma.
Cadeira com assento de madeira, uma.
Sofá, um.
Mesa pequena, uma.
Mesa media, uma.
Mesa grande, uma.
Zefir inglez, metro.
Chinelo, um par.
Forja para ferraria, uma.
Ventilador de forja, um.
Dente de jacaré, caixa.
Gorda de violão, jogo completo, um.
Idem de violino, idem, um.
Balas para revolver, calibre 32, caixa.
Idem, idem, 38, caixa.
Idem, idem, 44, caixa.
Machina de escrever "Imperial", portátil, uma.

Morim, metro.
Pano preto, metro.
Galão dourado, metro.
Luizina, metro.
Gabardine, metro.
Setim preto, metro.
Setineta preta, metro.
Toalhas de rosto, superior, uma.
Idem, idem, boas, uma.
Toalha de banho, superior, uma.
Idem, idem, boa, uma.
Chitão, metro.
Cadarço, metro.
Algodãozinho americano, metro.
Brim, varias cores, metro.
Boquilha para clarinete, duzia.
Guardanapos, duzia.
Atoalhado de linho, metro.
Oleado, metro.
Linha branca, carretel.
Idem preta, carretel.
Idem verde oliva, carretel.
Idem de cor, carretel.

Desempalhador cebulhador de milho "Bebro", um.

Moinho de martelo "Bromberg", um.
Grelha e peneira para o moinho, jogo.
Arame galvanizado, metro.
Tela para galinheiro, metro.
Idem, idem, 1 1/2 x 200 cm., metro.
Pregos de ferro, kilo.
Parafuso com porca, diversos tamanhos, um.

Escape suíço para chronometrista, um.
Podometro, um.
Tabo de 1/2 pollegada, metro.
Idem de 1 pollegada, metro.
Caibro, metro.
Ripa, metro.
Costaneira, metro.
Peste para cerca, um.
Encordoamento de cavaquinho, um.
Pino de manga de eixo dianteiro, um.
Buchas de pino de manga de eixo dianteiro para caminhão, um.
Junta do tampão do diferencial Ford, uma.

Idem, idem, Chevrolet, uma.
Juntas do motor, jogo completo, um.
Cortica para juntas da caixa do cambio, folha.
Lonas para freio Ford com rebites, jogo.

Idem, idem Chevrolet, jogo.
Pino de mola dianteira Ford, um.
Idem, trazeiro Ford, um.
Idem dianteiro Chevrolet, um.
Idem, idem, Ford, um, digo, idem idem trazeira Chevrolet, um.
Fio para vela, metro.
Martetele (rotor), Ford, um.
Idem, idem, Chevrolet, um.
Cone do rolamento da ponta do bixó dianteiro, pequeno, Ford, um.
Idem, idem, idem, grande, Ford, um.
Idem, idem, idem, pequeno, Chevrolet, um.

Idem idem, idem, grande, Chevrolet, um.
Cano de descarga e silencioso, completo, Ford, um.
Idem, idem, idem, Chevrolet, um.
Balancelro Ford, um.
Idem, Chevrolet, um.
Aro de pharol Ford, par.
Aro de pharol Chevrolet, par.
Reflector do pharol Ford, um.
Idem, Chevrolet, um.
Engrenagem principal (eixo piloto), Ford, um.
Idem, idem, Chevrolet, um.

Engrenagem corrediça de 3ª e 4ª velocidade, Mord, uma.

Idem, idem, Chevrolet, uma.
Quartel em Bella Vista, 22 de outubro de 1936. — Ubirajara T. Paes Ramos, 1º tenente ajudante, secretario do C. A.

SOCIEDADES CIVIS

"CREDIARIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS"

ACTA N. 3

Aos nove dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, reunidos no predio numero trinta e quatro, primeiro andar, sala quatro, da rua Theophilo Ottoni, nesta Capital, os socios fundadores do "Crediarario dos Funcionarios Publicos", conforme convocação feita e publicada no "Diario Official" de cinco do corrente mez, afim de, attendendo ao despacho exarado no processo de aprovação de seus Estatutos, pelo senhor director da Despesa Publica, modificar a redacção das letras f e h, do artigo trigesimo quinto, que passará a ser o seguinte: Artigo trigesimo quinto — Letra f — Conceder auxilio para funeral em favor dos herdeiros ou legatarios dos seus associados e variavel com a situação do fundo de beneficencia, não podendo porém ser inferior a quinhentos mil réis; Letra h — Exceptuando-se as secções financeira e de beneficencia, que na forma prescrita no artigo quarto e trigesimo segundo, terão existencia immediata, todas as outras irão sendo creadas a juiz da Directoria e á medida que a Associação for tomando um desenvolvimento que permita suas installações.

E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou proceder á leitura da presente acta que, lida e achada conforme, commigo, José Calheiros Cotta, secretario, assignam todos os socios fundadores. — Leonidas Nelson Perdigão. — Alfredo Damasio Filho. — João Alfredo Gomes Netto. — José Calheiros Cotta. — Octavio Navarro da Andrade. — Jayme Calheiros Cotta. — Enoch Pereira da Silva.

(C 5.288 — 3-11-36 — 2585007).

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "A RELIQUIA"

Rio de Janeiro

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas:

Apresentamos-lhes o balanço e conta de "Lucros & Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1935.

Ao contrario do que se deu no exercicio anterior, fechamos o ultimo balanço com um prejuizo de \$:107\$900. Para isso diversos foram os motivos que concorreram, notadamente a diminuição das vendas e a depreciação forçada de determinadas mercadorias. Todavia, estamos envidando os nossos melhores esforços para suavisar essa anomalia e esperamos, que pouco se normalise essa situação e como tal o volume das vendas; isso terá como consequencia, modificar favoravelmente o aspecto dos futuros balanços.

Permittimo-nos chamar a attenção para o facto, de que, em conformidade com o art. 16 dos estatutos da sociedade, terminou a gestão da actual directoria em 31 de dezembro de 1935 e que, ainda em observancia ao art. 7º, deverá ser eleita nova directoria para o biennio de 1936-1937.

Para quaesquer outros esclarecimentos collocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores accionistas, ,

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — A Directoria,

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Móveis & Utensilios.....	2:000\$000
Caixa.....	4:602\$200
Contas correntes (devedores).....	6:575\$900
Compradores eventuaes.....	1:240\$000
Stock de mercadorias.....	140:000\$000
Diversas contas.....	3:030\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Lucros & Perdas.....	6:107\$900

183:556\$000

Passivo	
Capital.....	100:000\$000
Contas-correntes (credores).....	63:556\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
	<u>183:556\$000</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Débito	
A despesas de transporte.....	1:498\$700
A despesas de viagem.....	969\$000
A despesas gerais.....	44:711\$900
A impostos.....	3:707\$400
A seguros.....	1:129\$900
A comissões.....	470\$300
A juros e descontos.....	7:346\$800
A abatimentos.....	1:315\$000
A moveis & utensilios.....	695\$000
A mercadorias.....	15:011\$700
	<u>76:855\$700</u>

Crédito	
De saldo de 1934.....	10:721\$700
De vendas.....	60:026\$100
De saldo deste anno.....	6:107\$900
	<u>76:855\$700</u>

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — *Wolf Einhorn*, director-gerente. — *Otto Morgenthauer*, director-secretario. — *Francisco Singer*, guarda-livros.

Os abaixo assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma "A Reliquia", em obediencia ao art. 119 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, examinaram o balanço, conta de "Lucros & Perdas" e os demais documentos relativos ao exercicio de 1935, achando tudo em perfeita ordem.

Por isso são de parecer, que a assembléa geral ordinaria deve reconhecer e approvar o referido balanço, conta de "Lucros & Perdas" e todos os actos praticados pela directoria no desempenho da sua gestão.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — *Floriano Avila da Costa*. — *Luís Bekerman*. — *Moysés Holender*.

(C. 5.387 — 3-11-936 — 94\$900)

MANOEL G. DE CARVALHO & COMP.

Casa Bancaria

Rua General Camara n. 22 loja

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo	
Titulos descontados.....	1.485:272\$900
Empréstimos em contas correntes.....	23:997\$500
Hypotheas.....	6:500\$000
Immoveis.....	30:875\$400
Moveis & utensilios e installações.....	22:523\$300
Titulos em cobrança.....	479:486\$600
Titulos e fundos proprios.....	9:985\$000

Caixa:

Deposito no Banco Boavista	259:644\$900
Deposito no Banco do Brasil.....	209:194\$900
Em moeda corrente e outros Bancos.....	48:282\$400
	<u>517:122\$200</u>
Diversas contas.....	137:216\$400
	<u>2.712:979\$300</u>

Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	34:575\$700
Depositantes:	
Contas correntes de movimento.....	955:240\$300
Contas correntes sem juros	476:949\$800
Depositos a prazo fixo....	140:965\$400
	<u>1.573:155\$300</u>

Valores diversos:

Em cobrança.....	479:486\$600
Hypothecarios.....	6:500\$000
	<u>485:986\$600</u>
Redescontos.....	72:089\$000
Diversas contas.....	47:172\$700
	<u>2.712:979\$300</u>

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — *Manoel C. de Carvalho* & *Comp.* — *Augusto Fernandes Pereira* contador.
(C. 5.389 — 3-11-936 — 67\$300)

BANCO DO COMMERCIO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo	
Accionistas.....	50:500\$000
Letras descontadas.....	27.600:017\$800
Effeitos a receber.....	25.230:760\$000
Valores e liquidação.....	1.554:615\$343
Empréstimos por contas correntes.....	4.726:372\$900
Valores depositados.....	77.751:084\$100
Valores caucionados.....	13.196:296\$400
Correspondentes do exterior	1:855\$500
Idem do interior.....	72:732\$000
	<u>74:587\$500</u>

Titulos e immovel pertencente ao Banco.. 1.757:546\$800

Caixa:

Em moeda corrente no Banco.....	3.942:227\$600
Em diversos Bancos.....	2.984:208\$800
Diversas contas.....	4.672:000\$697
	<u>163.540:217\$940</u>

Passivo	
Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.000:000\$000
Fundo para liquidações..	232:845\$000
	<u>1.232:845\$000</u>

Depositos em contas correntes:

Com juros.....	18.355:212\$500
Limitadas.....	1.178:920\$000
Sem juros.....	1.168:080\$500
A prazo fixo.....	9.741:274\$700
	<u>30.443:493\$700</u>

Depositos em contas de cobranças.....	25.230:760\$000
Titulos em caução e em deposito.....	90.947:380\$500
Diversas contas.....	5.685:738\$740
	<u>163.540:217\$940</u>

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. — *M. T. de Carvalho* & *Comp.*, presidente. — *Vicente Noronha*, gerente. — *Oswaldo Costa*, director. — *Eduardo Souto*, contador.
(C. — 5.291 — 3-11-936 — 68\$300)

BANCO DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO DO BRASIL, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1936

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e seis, na sede do Banco do Brasil, á rua Primeiro de Março, numero sessenta e seis, na cidade do Rio de Janeiro, ás dezesseis horas, o Sr. Dr. Francisco de Leonardo Truda, presidente, verificando haver numero legal, pois o livro de presenca accusa o comparecimento de qua-

renta e quatro (44) accionistas, representando duzentas e noventa e nove mil cento e noventa e sete (299.197) acções, com direito a vinte e nove mil novecentos e quinze (29.915) votos, declara abertos os trabalhos da assembleia. Convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Carloman da Silva Oliveira e Ary de Almeida e Silva, determinando ao primeiro a leitura do edital de convocação, o que é feito. Em seguida, convida o segundo secretario, Sr. Ary de Almeida e Silva, a proceder á leitura da acta da assembleia anterior, realizada em 18 de abril de 1936. O accionista Sr. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos propõe seja dispensada a leitura da citada acta, pois esta foi publicada no "Diario Official" de 2 de maio de 1936, sendo portanto do conhecimento de todos os presentes. O accionista Sr. Manoel Gomes Moreira, pedindo a palavra, declara que, segundo publicação feita no "Jornal do Commercio" de 24 de abril de 1936, não foi a acta assignada pelo Sr. presidente da Mesa, o que considera uma irregularidade. O Sr. presidente informa que, effectivamente, a acta está assignada. Apenas, na copia fornecida ao citado jornal, para ser publicada, deixou de figurar a referida assignatura, mas que, logo após, foi feita a necessaria rectificação no "Diario Official" de 2 de maio de 1936. Submettida a votação, foi unanimemente approvada a proposta do accionista Sr. Jayme de Vasconcellos, no sentido de ser dispensada a leitura da acta. Em seguida, diz o Sr. presidente que, conforme se vê do edital de convocação, consta da primeira parte da ordem do dia da presente sessão, a eleição de um director para completar o mandato que termina em 1937. Vae, portanto, suspender a sessão por cinco minutos, para que os Srs. accionistas se munam das respectivas cédulas. O accionista Sr. Manoel Gomes Moreira pede seja transcripta em acta a seguinte declaração: — "De accordo com as minhas declarações anteriores em assembleas realizadas neste Banco, para eleição de directores, deixo de tomar parte no suffragio que vae se levar a effecto, nesta reunião, por motivo da inutilidade do meu voto como também o dos

demais accionistas que não poderão ter o candidato vencedor, em face da maioria de votos de que dispõe o Governo, para eleger o que for de sua escolha. Aguardarei a reforma dos nossos Estatutos, para, então, ver se fica assegurado aos accionistas o direito de ter um seu legitimo representante. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. — Manoel Gomes Moreira". O Sr. presidente declara que será attendida a solicitação feita e a sessão é suspensa por cinco minutos. Reabertos os trabalhos, convida o Sr. presidente, para escrutinadores, os Srs. Audifax Borges de Aguiar e Alfredo Amaral. Feita a chamada e procedida á apuração, verificou-se haver sido eleito para director o Sr. Antonio Luiz de Souza Mello, com vinte e nove mil oitocentos e setenta e oito (29.878) votos. O Sr. presidente proclama o eleito para o periodo acima indicado, dizendo que se trata de pessoa a quem o Banco já deve reaes e assignados serviços, principalmente durante sua permanencia no cargo de director da Carteira de Cambio. A seguir, declara o Sr. presidente, que, para ser discutido o projecto de reforma dos Estatutos do Banco, o que constitue a segunda parte dos trabalhos da presente sessão, é necessaria a presença de accionistas representando pelo menos dois terços (2/3) do capital social. Não havendo esse numero, será convocada, dentro do prazo estabelecido pelos Estatutos, uma nova assembleia para tratar do assumpto. O accionista Sr. Manoel Gomes Moreira pede seja consignada em acta um voto de louvor á directoria do Banco pela forma por que agiu mandando publicar com antecedencia o projecto de reforma dos Estatutos, e faz suas as palavras constantes do commentario publicado no "Diario de Noticias", de 20 de outubro de 1936, cujo texto lê. O Sr. presidente declara que mandará consignar em acta o voto do Sr. Manoel Gomes Moreira e, nada mais havendo a tratar o ninguem desejando ainda fazer uso da palavra, declara terminados os trabalhos e encerrada a sessão ás dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. — Francisco de Leonardo Truda — Carloman da Silva Oliveira. — Ary de Almeida e Silva.

ANNUNCIOS

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não tendo havido numero legal para que a assembleia geral extraordinaria, convocada para hoje, deliberasse sobre uma proposta de reforma dos estatutos, novamente convido os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 5 de novembro, quinta-feira, ás 16 horas, na sede deste Banco, á rua 1° de Março n. 66, para o referido fim.

Continuam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936.
— Leonardo Truda, presidente.

A' Praça

J. J. da Silva Torres declara que tem tratado a venda da sua loja de ferragens e louças, á rua Voluntarios da Patria numero 441, ao Sr. Francisco B. Machado e pede aos seus credores apresentarem suas contas na rua acima, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936.
— J. J. da Silva Torres.

Reconheço a firma J. J. da Silva Torres.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião.

(C 5.289—3-11-36—15\$300—3 vezes)

Conselho de Disciplina Medica do Districto Federal

ELEIÇÃO PARA O TRIENNIO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1936 A 25 DE NOVEMBRO DE 1939

O presidente do Syndicato Medico Brasileiro, de conformidade com o art. 11 do Codigo de Deontologia Medica, convoca uma assembleia geral extraordinaria, ás 20 1/2 horas, do dia 6 de novembro proximo, sexta-feira, na sede deste syndicato, á avenida Almirante Barroso n. 1, 3° andar, para o fim especial de eleger o Conselho de Disciplina Medica do Districto Federal, para o periodo de 25 de novembro de 1936 a 25 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936.
— Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho, presidente do S. M. B.
(C 5.390—3-11-36—16\$300)

Companhia de Expansão Industrial & Imobiliária

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 10 de novembro de 1936, ás 14 horas, no escriptorio da mesma, á avenida Rio Branco n. 46, 4° andar, nesta cidade, afim de examina-rem e approvarem as contas do balanço e actos do liquidante até 31 de outubro de 1936 e deliberarem sobre a liquidação da companhia.

Os senhores accionistas deverão depositar as suas acções com antecedencia, no minimo, de tres dias, sob pena de ficarem impedidos de tomarem parte na dita assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936.
— O liquidante.

(C 5.524—31-10-36—15\$900—3 vezes)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 5 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Santa Luzia n. 196, afim de deliberarem sobre a venda de terras da companhia, situadas na zona do baixo rio Doce, Estado do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1936.
— A directoria.

(C 5.252—26-10-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 12 do corrente, ás 14 horas, á rua 1° de Março n. 6, 10° andar, afim de elegerem um director.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936.
— A directoria.

(C 5.292—3-11-36—14\$300—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio Ottoni de Abreu autorizado por alvará do Dr. juiz da 5ª Vaara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 5 de novembro do corrente anno, sete apolices nominativas das diversas emissões, de 1.000\$00, pertencentes ao espolio do Dr. Luiz de Castro.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 5.293—3-11-36—12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio, não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis unicas da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do offiço do Ministerio da Justiça numero 1264, de 3 de agosto de 1934.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indices), 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula menta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 4\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 10 de dezembro de 1906. 4\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 4\$500

Bandegas (Consolidação das leis (Ans). 6\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 4\$000

Volume IV 4\$000

Volume V 4\$000

Volume VI 4\$000

Arquivo Nacional (Publicações)

Volume I. 10\$000

Volume II 4\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 5\$000

Volume XI 5\$000

Volume XII 5\$000

Volume XIII. 5\$000

Volume XIV. 5\$000

Volume XV 5\$000

Volume XVI. 5\$000

Volume XVII 5\$000

Volume XVIII. 5\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 5\$000

Volume XXIII 5\$000

Volume XXIV 5\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade). 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 5\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America — Nuno Pinheiro. 2\$000

Marsilio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 4\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento do), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 2\$000

Anuario de Legislações da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro;

Anno de 1918 5\$000

Anno de 1917 4\$000

Anno de 1916 5\$000

Anno de 1915 5\$000

Anno de 1914 5\$000

Anno de 1913 5\$000

Anno de 1912 5\$000

Anno de 1911 5\$000

Autoraes (Leis de direitos), Lei n. 496, de 1 de agosto de 1893, e 3.577, de 17 de janeiro de 1912. 5\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 3 de janeiro de 1914. 5\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 5\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado da Carvalho (Geraes), 1923 5\$000

Idem, Idem (Annuos). 5\$000

Automoveis (Regulamento de Circulação Internacional de). 5\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 5\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1894). 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 10\$000

Idem, 2º volume 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.493, de 13 de março de 1919 10\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 5\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1934. 5\$000

Accumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 5\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.192, de 1916. 5\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.128, de 1934. 5\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.924, de 6 de janeiro de 1932). 5\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra. 5\$000

Alona Provisoria (Decreto n. 20.924, de 6 de janeiro de 1932). 5\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nov. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 250

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 31 de outubro de 1936

Privilegios de invenção

International General Electric Company, Inc. — Aperfeiçoamentos em dispositivos para intensificar o vacuo em tubos metallicos (termo 15.757). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

João Lopes Ribeiro — Apparelho afim de diminuir o consumo de combustivel (termo 16.449). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Julius Fromm — Processo para obter o desliscamento de artigos de borracha empregados rectal e vaginalmente, taes como dedeiras, sondas e semelhantes (termo 16.773). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Francisco Meyer Ferreira — Novo conta-gottas (termo 16.927). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Simon Georges Pocharkoff — Novo modo de expor á venda bastões para os labios (termo 16.973). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Boggiani, Gonçalves & Castelli — Novo systema de acondicionamento de carvão vegetal (termo 17.029). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Ary Vieira da Cruz — Dispositivo para facilitar o transporte de latas de leite e similares (termo 17.051). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Eugène Salomon — Distribuidor de senhas de logares em vehiculos de passageiros (termo 17.076). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

José Nicolai — Exportorizador paulista (termo 16.978). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

A. Ribeiro & Comp., Ltda. — Novo envoltorio para acondicionamento de cuecas (termo 17.084). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Parke Davis & Co. — ADRENALIN — Classe 3 (termo 30.468). — Registre-se.

Antonio Satyro Bittencourt Barbosa — CALCIOERGOSTERIN — Classe 3 (termo 42.338). — Registre-se.

Felgueiras, Pacheco & Silva Ltda. — STOUT BIER — Classe 42 (termo 43.035). — Indeferido de accordo com o artigo 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Araujo Penna & Comp. — PENNACALCIO — Classe 3 (termo 43.250). — Registre-se.

Slekeiroz S. A. — NEVE — Classe 3 (termo 43.609). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 6 do decreto numero 16.264, de 1923.

Minetti & Comp. Ltda., do Brasil — LUBRICASTOR — Classe 47 (termo 43.699). — Indeferido de accordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Lourenço, Horacio Monaco & Comp. Ltda. — UNICO — Classe 42 (termo 43.767). — Registre-se.

José Gomes Nogueira — ASEPTAN — Classe 3 (termo 43.768). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

José Pinto Soares — APOLLO — Classe 21 (termo 43.775). — Registre-se.

Annibal Alves de Pinho — ANTIOXYDO — Classe 1 (termo 43.776). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Barcellos Bertaso & Comp. — A NOVELA — Classe 60 (termo 43.787). — Registre-se.

Lowenstein, Hartmann & Companhia — PAT-SOL — Classe 12 (termo 43.811). — Registre-se.

B. F. Gomes — EMIR — Classe 48 (termo 43.874). — Indeferido de accordo com o art. 80 ns. 6 e 7 do decreto numero 16.264, de 1923.

Jayme Athayde & Companhia Limitada — JERUSALEM — Classe 23 (termo 43.876). — Registre-se, uma vez que o elemento verbal reivindicado é de pura phantasia e não pode constituir falsa indicação de procedencia tendo em vista a natureza dos artigos protegidos pela marca.

J. Pelosi — UROLAX — Classe 3 (termo 43.897). — Indeferido por collidir com a marca internacional n. 67.429.

Elekeiroz S. A. — DROGARIA AMERICANA — Classe 18 (termo 43.909). — Registre-se.

Elekeiroz S. A. — DROGARIA AMERICANA — Classe 19 (termo 43.910). — Registre-se.

Manoel dos Santos — NEVE — Classe 2 (termo 43.935). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto numero 16.264, de 1923.

Laboratorios Reunidos Limitada — BENZOPHYTOL — Classe 3 (termo 43.966). — Registre-se.

Ferreira de Mattos & Comp. — HORA H — Classe 38 (termo 43.968). — Registre-se.

Azevedo & Comp. — V 8 — Classe 44 (termo 43.974). — Registre-se.

Azevedo & Comp. — GENTE NOSSA — Classe 44 (termo 43.976). — Registre-se.

José Pereira Soares Filho — Z — Classe 56 (termo 43.979). — Registre-se.

Companhia Swift do Brasil S. A. — O GAUCHO — Classe 41 (termo 43.985). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Romeo Boffino — CINEDIA — Classe 41 (termo 43.990). — Registre-se.

Cervejaria Lusitania Limitada — BRANCA LUSITANA — Classe 42 (termo 43.998). — Registre-se.

Albino, Costa & Comp. — RELIQUIA — CLASSE 41 (termo 44.007). — Registre-se.

Laboratorios Lysoform S. A. — VASELFORM — Classe 3 (termo 44.018). — Indeferido por collidir com a marca nacional n. 26.874.

Benjamin Walbe — WALBE — Classe 36 (termo 44.046). — Registre-se.

Laboratorios Lysoform S. A. — VASELFORM — Classe 48 (termo 44.017). — Indeferido por collidir com a marca nacional n. 26.874.

A. Freitas & Comp. — UNIVERSAL — Classe 36 (termo 44.024). — Registre-se.

Estanislau Nicolai — DESASTROL — Classe 3 (termo 44.031). — Registre-se.

Antonio Fernandes & Comp. — CINELANDIA — Classe 44 (termo 44.046). — Registre-se.

Laboratorios Franco Brasileiros Docta Limitada — DOCTA — Classe 3 (termo 44.050). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Adhemar Barbosa Ferreira de Assumpção — O RIO — Classe 60 (termo 44.054). — Registre-se.

M. Souza Campos & Comp. — LUCIA — Classe 36 (termo 44.058). — Registre-se.
Manoel Simões d'Almeida — ESPRAT-LEY — Classe 41 (termo 44.059). — Registre-se.

Titulos de estabelecimentos

Henrique Perazzi — HOTEL MUNICIPAL — Classe 41, 42, 43 e 44 (termo 28.781). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Venancio Diniz — CASA ESPORTE SANTISTA — Classe 36 (termo 32.426). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Café Tupy Limitada — CAFE' TUPY — Classes 41, 42, 43 e 44 (termo 34.032). — Registre-se de acordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Manoel Diegues — E T B — EXPRESSO TRANSPORTES BRASILEIRO — Classe 60 (termo 38.644). — Registre-se de acordo com o art. 32 paragrapho 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Francisco Bittencourt Silva — GYMNASIO BITTENCOURT SILVA — Classe 60 (termo 39.345). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Dias, Angelino & Gouvea, Limitada — CONFEITARIA E SORVETERIA LALLET — Classe 41, 42 e 43 (termo 40.149). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Sociedade Kindarmon Ltda. — KINDARMON — Classe 3 (termo 41.370). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Lopes Corrêa & Companhia — PADARIA FRANCEZA — Classe 41 (termo 41.605). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Adolpho Liebermeister — CASA LIEBER — Classe 48 (termo 42.136). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Antonio da Silva Gomes Segundo — CASA CARLOS GOMES — Classes 5, 8, 13, 15, 17 e 50 (termo 42.838). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Virgilio & Comp. Ltda. — CASA VIRGILIO — Classes 23, 26, 29, 32, 36 e 37 (termo 43.405). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934, excluído a protecção quanto ao genero de industria ou commercio relativo a calçados.

Rotary Club do Rio de Janeiro — ROTARY INTERNATIONAL — Classe 60 (termo 43.739). — Registre-se de acordo com o art. 32 paragrapho 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

D. Pereira & Cardoso — PADARIA E CONFEITARIA ARAGÃO — Classes 41, 42 e 43 (termo 43.771). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Antonio Santos & Comp. — AS QUATRO NAÇÕES — Classe 32 (termo 43.783). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Henrique & Irmão — CAFE' E RESTAURANTE FLOR DA HARMONIA — Classes 41, 42, 43, 44 e 46 (termo 43.791). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Alfredo Teixeira da Silva — AO LEAO DA PAVUNA — Classes 41, 42 e 43 (termo 43.836). — Indeferido de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.

Antonio da Silva Ferreira — AÇUGUE ORIENTAL — Classe 41 (termo 43.869). — Indeferido de acordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

A. F. C. de Oliveira — CAFE' RIO DE JANEIRO — BILHARES — Classes 41, 42 e 49 (termo 43.896). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Innocencio da Silva Ferreira — BAZAR DOS FILTROS — Classe 15 (termo 43.940). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

A. Bebiano & Comp. — BEBIANO — Classes 36, 38, 48 e 57 (termo 43.987). — Registre-se de acordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Vaisman & Comp. — A IMPERIAL — Classe 40 (termo 43.969). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

A. Almeida Carvalho & Comp. — ALFAIATARIA OCCIDENTE — Classes 32 e 36 (termo 43.972). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

A. Gonçalves & Companhia Limitada — FABRICA DE ROUPAS E LENÇOS NOVO MUNDO — Classes 36 e 37 (termo 43.993). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

José Monello — FABRICA DE GALOES MONELLO — Classes 24, 27, 30 e 33 (termo 44.014). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Benjamin Walbe — MALHARIA WALBE — Classe 36 (termo 44.015). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Miguel Traversa — CONFEITARIA GERMANIA — Classes 41, 42 e 43 (termo 44.026). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Conrado Sorgenicht Filho — CASA CONRADO — Classes 4, 6, 8, 11, 12, 14, 15, 51 e 60 (termo 44.041). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Saul Alhadef — INSTITUTO OPTICO MINEIRO — Classes 8 e 10 (termo 44.042). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Silva & Rodrigues — CAFE' BAR E LEITERIA RAINHA DO LEME — Classes 41, 42 e 43 (termo 44.053). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Rachel Bastos — NOSSO HOTEL — Classes 41, 42 e 43 (termo 44.077). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Nomes commerciaes

Picorelli & Comp. Ltda. — PICORELLI & COMP. LTDA. (termo 42.365). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2, do decreto n. 24.507, de 1934.

Baretti & Comp. — BARETTI & COMP. — (termo 43.262). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Reconsiderações de despachos

J. C. A. Villela (9.707, de 6-5-36), recorre do despacho que indeferiu o titulo de seu estabelecimento denominado — Marabá — depositado sob o n. 39.439). — Tendo em vista o recurso interposto e considerando que o recorrente é titular da marca n. 47.559, de igual denominação — Marabá — para distinguir: "queijos, requeijões, manteiga, cremes e doces de leite", classe 41);

Considerando que nada impede seja effectuado o registro de identica denominação para o estabelecimento do recorrente, uma vez excluída a protecção quanto a industria e commercio relativo a café, producto exclusivamente protegido pela marca internacional n. 56.983, unica apontada como impeditiva, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 18 de abril do corrente anno (Boletim do D. N. P. I., n. 89), para o fim de admitir a registro o titulo de estabelecimento — Marabá — apresentado por J. C. A. Villela, correspondente ao termo de deposito n. 39.439, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934, para o commercio de laticínios e commestiveis, excluída, porém, a protecção quanto a industria ou commercio attinente a café.

Recurso interposto por Edgard Pedroso do Amaral (6.438, de 1935), do despacho que indeferiu o registro da marca "Sanaphotos" depositada sob o n. 32.814). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da marca mixta internacional n. 52.865, denominada — Anaphotos Arias S. A., — foi declarado caduco por acto que passou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o unico fundamento legal da decisão recorrida; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro de 1935, (Boletim do D. N. P. I., n. 46), para o fim de conceder o registro da marca — Sanaphotos — apresentada por Edgar Pedroso do Amaral, destinada a "um preparado para ser usado na veterinaria" (classe 2) e correspondente ao termo de deposito n. 32.814.

Caducidade de marcas

Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto (16.249, de 23-7-36) requereu a caducidade da marca "Depurativo S. Lazaro" registrada em nome de Hilda O. de Souza Monteiro). — Annote-se a caducidade do registro da marca nacional n. 17.751, denominada — Depurativo S. Lazaro — pertencente a Hilda O. de Souza Monteiro, destinada a um preparado pharmaceutico de acordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 7, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital Federal.

Dr. Ricardo Lehmann (9.114/36) requer a caducidade da marca "Vigor" registrada em nome da firma Les Fils de M. Haguenauer Ainé). — Annote-se a caducidade do registro da marca internacional n. 70.102, denominada — Vigor — pertencente a "Les Fils de M. Haguenauer Ainé", estabelecidos em Pantin (Sena França), de accordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, quanto a preparados pharmaceuticos, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria e da Capital da Republica.

Maria Aurora Ribeiro Rocha (16.970/36) requer a caducidade da marca "Purisan" registrada sob o n. 18.801). — Annote-se a caducidade do registro da marca nacional numero 18.801, denominada — Purisan — pertencente a Etelvino Muniz Borges, de Petropolis, Estado do Rio, destinada a um preparado pharmaceutico de accordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 7, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Avelino Pomar (15.730/36) requer a caducidade da marca "Lactan" registrada em nome de Raul Leite & Comp. — Annote-se a caducidade do registro da marca nacional numero 17.544, denominada — Lactan — pertencente a "Doutor Raul Ferreira Leite & Comp.", destinada a um preparado pharmaceutico de accordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 6, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria e da Capital da Republica.

Sociedade Asolépias Ltda., (13.595/36) requereu a caducidade da marca de Berna — "Dipar" — n. 58.158). — Annote-se a caducidade do registro da marca internacional numero 58.158, denominada — Dipar — pertencente a "I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft" da Alemanha, de accordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e a declaração da titular a marca junta a processo.

Granado & Comp., (9.782/36) requereram a caducidade da marca "Pegnin" depositada em Berna em nome da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Annote-se a caducidade do registro da marca internacional n. 48.281, denominada — Pegnin — pertencente a "I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft", da Alemanha, destinada a preparados chimico pharmaceuticos, de accordo com o art. 115, do decreto numero 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 4, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

The Sydney Ross Co., Inc., (7.591/36) — requereu a caducidade da marca de Berna — "Rim" depositada em nome da S. A. Agenzia Generale Italiana Farmaceutici. — Indeferido, por não ter sido devidamente comprovado o desuso da marca.

Modificações de firmas

Ypê Limitada (19.269/36 — para ser anotado na marca "Ypê" n. 37.693, a modificação da firma), Raabe & Comp. Limitada, (17.133/35 — pede para ser anotado na marca "Finissimó" n. 26.514, a mudança da firma), Electrophonica Saturnia S. A., (15.004/36) pede para ser anotado na marca "Heliar" a modificação de sua firma), A. S. Campôes & Companhia Limitada (16.155 e 16.154/36 — pedem para ser anotado nas marcas "A Paulicéa" (ns. 40.412 e 40.413) a mudança de seu nome e Raabe & Comp. Ltda., (17.130, 17.132, de 1936 — pedem para ser anotado nas marcas "Coral" (numero 37.618) e "Campeão" (n. 37.619) a modificação de seu nome). — Annotem-se a alteração do nome da titular.

Exigências

Moinho Fanucchi Companhia Brasileira de Moagem S.A., (termo 43.838). — Preste esclarecimentos sobre o nome reivindicado como marca.

Silva, Nelson & Comp., (termo 43.991). — Prestar esclarecimentos quanto á inclusão no clichê da indicação "Rio Preto, Minas".

União Geral dos Funcionários Civis do Brasil (termo 43.995). — Prove a depositante a sua qualidade.

Olavo de Souza Carvalho (termo 44.038). — Aguarde-se solução do termo n. 42.949.

Irmãos Resnikoff (termo 44.043). — Caracterisem melhor a marca que está constituída de expressão usualmente adoptada na industria de que se trata.

Romeu Rodrigues (15.517/36). — Apresente documento habil, comprovando devidamente o desuso da marca, uma vez que a anotação de transferência pode ser promovida em qualquer tempo, enquanto vigorar a marca, e a falta dessa formalidade apenas inibe o novo titulo de agir contra terceiros,

consoante a doutrina firmada por varios accordãos do Conselho de Recursos.

Romeu Rodrigues (18.045/36). — Mantenho o despacho publicado a 10 de junho do corrente anno.

Casa Leandro Martins S. A., (termo 43.843). — Preliminarmente, satisfaça a exigencia do art. 29, do decreto numero 24.507, de 1934, uma vez que reivindica como titulo de estabelecimento, o proprio nome commercial.

J. Costa e Ribeiro (termo 42.039). — Apresente documento habil satisfazendo o disposto no art. 29, do decreto n. 24.507, de 1934, desde que reivindica como titulo de estabelecimento o proprio nome commercial.

Laboratorios Franco Brasileiros Docta Limitada (termo 44.049). — Preliminarmente satisfaça a exigencia prevista no art. 29, do decreto n. 24.507, de 1934, uma vez que reivindica, como titulo de estabelecimento o proprio nome commercial.

Prorogações de prazos

Tubize Chatillon Corporation (termo 17.468), João Biancini (termo 18.451), Reinhold Mack (termo 16.370), Food Machinery Corporation (termo 15.876), e Willy Hirche (termo 17.470). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Othelino Herdy Silva, João Masini e Manoel Miranda Cruz (termo 16.183). — Concedo o prazo, em prorrogação.

Diversos

Laboratorio Imex Ltda., (termo 41.789), Empresa Rio-grandense de Matite Limitada (termo 36.950). — Expeçam-se os certificados.

Guilherme Gomes de Mattos e Sylvio Santos Curado (23.188/36). — Deferido, como simples prépôsto, mantidas as restricções regulamentares.

Francisco Macedo da Fonseca Galvão (11.965/36). — Nada ha que deferir, por já estar findo o prazo de protecção legal da marca.

Julianelli & Filho (15.969/36 — junto ao 2.929/32). — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 31 de outubro de 1936

Diversos

Laura Gama Shalders (24.285/36), Lincoln Castello Branco (24.277/36), Sizenando Rodrigues de Almeida (24.096/36), Aristeu Borges de Aguiar (24.249/52, 24.254, de 1936), Momen & Harris (24.035, 24.333, 24.334, 24.335, 34.337, 24.338, 24.339 e 24.340, de 1936), Stozembach Co., successores de Leclerc & Co., (24.114/141, de 1936), e Sizenando Rodrigues de Almeida (24.097/98, de 1936). — Expeçam-se guias.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 31 de outubro de 1936

Exigencias

J. Allévato & Comp., (16.927/36 — junto ao 7.810/28). — Seilem devidamente o documento de fls. 12.
Prado & Comp. Ltda., (termos 42.737 e 42.814). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidado o Sr. Renato Marcos V. Fúfari (termo 29.298) a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a prova do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931, dentro do prazo de trinta dias.

E' convidado o Sr. Eduardo Moreira de Azevedo (termo 16.002), a reconhecer a firma que subscrive a petição de folhas 15, (prazo de trinta dias).

E' convidado o Sr. José Mesa Filho (titular da patente n. 13.570) a comparecer a este Departamento, afim de effectuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da 10ª, 11ª, 12ª e 13ª annuidades, da referida patente, sob pena de incidir a mesma em caducidade.

RECTIFICAÇÃO

O título da invenção depositado sob o n. 17.663, por I. G. Farbenindustrie A. G., refere-se a "um processo de preparação de compostos organicos de ouro", e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 29 de outubro do corrente anno.

OPPOSIÇÕES

Celanese Corporation of America, apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Celenese", de Bogaert & Comp., (termo 45.943).

Marcolla & Comp., replicaram a opposição de de Mattheis & Comp., ao pedido da marca "Gloria do Brasil", (termo 45.817).

Gaspar da Silva Araujo & Comp., replicaram a opposição da Companhia Taubaté Industrial, ao pedido da marca "Aliança", (termo 45.293).

José Pinto Ventura replicou a opposição de Legação da Suecia, ao pedido da marca SWE-DEN, (termo 44.510).

Lutz Ferrando & Comp. Ltda., apresentaram tréplica a réplica da Chimica Industrial Mortari, ao pedido da marca "Leica", (termo 45.059).

RECURSOS

Glasfabrik Sophienhuetten Richard Bock g.m.b.h., recorreu em data de 27 de outubro passado do despacho do director geral que concedeu registro a marca "Silex Neutral", da Empresa Progresso Limitada, (termo 42.085).

Emilio Staub & Comp., replicaram ao recurso de Norddeutsche Schleifmittel Industrie Christiansen & Co., ao pedido da marca "Hermes", (termo 42.483).

A Companhia Nacional de Tecidos Nova America replicou ao recurso de Pereira Queiroz & Comp., ao pedido da marca "Nova America", (termo 39.491).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.364, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação do que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.672, dep. na Inspectoria de S. Paulo, sob o n. 1.438, em 28-9-36.

Luiz Camano — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de recipiente cylindrico de madeira". (pat. modelo de utilidade).

"Um novo tipo de recipiente cylindrico de madeira, caracterizado pelo facto de consistir, tanto o recipiente propriamente dito como sua tampa, de duas partes: um disco de madeira, plano, com periphéria dotada de friso concavo-convexo, praticando-se, em uma das faces deste disco, uma ranhura circular; uma lamina ou tira de madeira relativamente fina, com as fibras dispostas no sentido do comprimento, lamina-essa, que se curva em forma cylindrica, juntando-se as duas extremidades por meio de malhetagem ou por meio do chanframento e collagem, encaixando-se o cylindro assim obtido, na referida ranhura circular do disco plano, tal como descripto e representado nos desenhos juntos".

Termo n. 17.673, de 29-10-36.

Radio Corporation of America — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em dispositivos de descarga electrica". (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em dispositivos de descarga electrica, os quaes consistem em ser provido um multiplicador de electrons, que comprehende varios pares de electrodos oppostos, dispostos no interior dum recipiente, um resistor, nesse recipiente, que liga entre si electrodos similares, de certos pares adjacentes dos mesmos um fio condutor com-

mum aos ditos electrodos ligados entre si e fios distinctos, para outros dos ditos electrodos similares.

2 — O multiplicador de electron reivindicado em 1, no qual um electrodo, de cada par de electrodos oppostos é um electrodo emissor de electrons.

3 — O multiplicador de electrons reivindicado em 1 e 2, no qual o outro electrodo, de cada par de electrodos oppostos, é um electrodo acelerador de electrons, não emissor.

4 — O multiplicador de electrons reivindicado em 1, 2 e 3, no qual o electrodo acelerador de um par é ligado, conductivamente, ao electrodo emissor do par que lhe fica adjacente.

5 — O multiplicador de electrons reivindicado em 1, 2 e 3, no qual um elemento resistor, situado no recipiente, liga uns aos outros os electrodos emissores de certos pares adjacentes, outro elemento resistor, também situado no recipiente, liga uns aos outros os electrodos aceleradores de certos pares adjacentes e no qual são providos fios conductores, que vão do exterior do recipiente, até os ditos electrodos similares, ligados respectivamente, pelos resistores e varios fios conductores, distinctos, dos electrodos, que vão do exterior do recipiente aos electrodos aceleradores e emissores, não ligados pelos resistores.

6 — O multiplicador de electrons reivindicado em 1, 2 e 3, no qual um par de membros isolantes, alongados, dispostos parallelamente entre si, constitue um par de paredes oppostas, confinadoras dos electrons e servem de supportes aos electrodos oppostos, jazendo as faces dos ditos electrodos em planos parallelas, espaçados um do outro, no sentido do comprimento dos membros isolantes e no qual o resistor, no interior do recipiente, comprehende varios elementos resistores, distinctos, montados nos ditos membros isolantes e ligando entre si certos dos ditos electrodos, para estabelecer uma gradação de potencial entre os mesmos.

7 — O multiplicador de electrons reivindicado em 6, no qual certos dos electrodos são providos de aberturas, que os atravessam, de modo que os electrodos restantes, oppostos aos primeiros, possam ser activados mais efficientemente, durante o processo de manufactura do dito multiplicador.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 30 de outubro de 1935, sob n. 48.982.

Termo n. 17.674, de 29-10-36.

Sociedade Commercial Brasilia Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo systema de confeccionamento de tecidos estampados em forma de moldes promptos para o rapido corte". (Privilegio de invenção).

1º — O "Novo systema de confeccionamento de tecidos estampados em forma de moldes promptos para o rapido corte", o qual consiste em uma peça ou recorte de tecido com uma padronagem estampada qualquer, e a qual cobrirá somente determinadas partes do tecido as quaes tem um perfil determinado afim de formar as varias partes que constituem um feitiço qualquer, como seja, vestidos, aventaes, corpinhos e demais artigos; partes estas que reunidas formarão a roupa inteira; em todo o redor destas varias partes terá um rebordo com uma linha de cor que indica justamente a posição em que se deve cortar, sendo que o bordo servirá para a costura; numa posição qualquer entre as varias partes que constituem o artigo a fazer, está impresso em escala diminuta o perfil do figurino prompto, tendo indicado as varias partes que constituem o mesmo; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Term n. 17.675, de 29-10-36.

Sociedade Commercial Brasilia Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Esticador para ponta dos collarinos de camisas". (Modelo industrial).

1º — O "Esticador para pontas dos collarinhos de camisas", o qual é constituído de uma tira de material flexivel e chato tendo um lado rectilíneo e o outro recurvado e levemente inclinado em referencia ao primeiro, o qual vem collocado nas pontas dos bicos dos collarinhos; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Térmo n. 17.676, de 29-10-36.

Sociedade Commercial Brasilia Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Tipo de tampa para recipiente com dispositivo formando um receptaculo interno e que se destina a conter uma composição conservadora para os productos deterioraveis que estão no interior do recipiente". (Modelo de utilidade).

1° — O "Tipo de tampa para recipiente com dispositivo formando um receptaculo interno e que se destina a conter uma composição conservadora para os productos deterioraveis que estão no interior do recipiente", a qual é constituída de duas partes separaveis, sendo uma externa a qual tem multiplas roscas e que serve para fechar o gargalo do recipiente; na parte central tem uma saliência com rosca fim de se poder fixar uma roseta com pino de rosca que por sua vez encosta sobre uma saliência feita na parte interna da tampa formando portanto um espaço oco entre o fundo da tampa e a roseta, espaço este que será occupado pela composição conservadora que se destina a impedir a deterioração dos productos contidos no interior do recipiente a qual terá o seu contacto com o ar contido no recipiente devido a varios furos feitos na superficie da roseta; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Térmo n. 17.677, de 29 de outubro de 1936.

I. G. Farbenindustrie A. G. — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para tornar inoffensiva a dureza da agua". (Patente de invenção).

1 — Processo para tornar inoffensiva a dureza da agua, caracterizado pelo facto de adicionar á agua dura aquelles ácidos aminicos ou seus saes, que contém mais de um grupo carboxylico na posição 6, calculado para um átomo basico de azoto.

2 — Preparados apropriados ao processo reivindicado em 1, contendo ácidos aminicos ou os seus saes da especie caracterizada segundo a primeira reivindicação, assim como, segundo o caso, sabões ou outros agentes de lavamento e/ou outros agentes additionaes.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Allemanha em 30 de outubro de 1935 sob o n. J 53.530 IVc/8 i.

Térmo n. 17.679, de 30-10-36.

Alexander Singer — Austria.

Pontos característicos da invenção de "um processo para fabrica material para construção". (Privilegio de invenção.)

1 — Um processo para fabricar material para construção com lá de madeira e uma liga hydraulica, por exemplo, argamassa, caracterizado por utilizar a acção de vapor a pressão mais ou menos elevada sobre madeira bruta, do qual se obtém logo lá de madeira, ou então sobre a mesma lá de madeira, que é depois prensada com a liga hydraulica como de costume, para obter a chapa para construção.

2 — Um processo para fabricar material para construção de conformidade com o ponto 1, no qual, ao mesmo tempo que o vapor, se introduz o acetato de chumbo em forma pulverizada.

3 — Um processo para fabricar material para construção de conformidade com os pontos 1 e 2, no qual se emprega como madeira bruta a madeira em cylindros ou cepos de 0,5 m. de comprimento approximado.

4 — Um processo para fabricar material para construção de conformidade com os pontos 1, 2 e 3 pelo qual se obtém chapas leves feitas com lá de madeira e liga apropriadas para construir paredes ocas e caracterizadas por terem uma série de espaços ocos perfilados, que constituem, ao reunir as peças, canaes contínuos que servem, todos ou parte d'elles, para receber a armação de supporte constituída, por exemplo, de madeira, ferro perfilado, tubos, cimento armado, etc. permitindo assim obter numa só operação uma armação protegida de um e outro lado.

5 — Um processo para fabricar material para construção de conformidade com os pontos 1 a 4, no qual as chapas detalhadas no ponto 4 são caracterizadas por serem dotadas nos seus rebordes ranhuras em forma de meio canal, de modo que duas ranhuras contiguas formem nas bordas um canal inteiro

6 — Um processo para fabricar chapas leves de conformidade com o ponto 4, destinadas a receberem revestimento de chapa de madeira, de cimento, de amianto e de materias de revestimento, similares ou susceptíveis de serem trabalhadas, como a madeira, com ferramentas de carpinteiro ou similares, caracterizadas pelas faces superficiaes ou a parte da chapa a ser elaborada, receberem durante a fabricação e numa só operação um revestimento de algodão de lá de madeira com liga das seguintes dimensões de fibra: 0,5 mm. de largura, 0,05 de espessura e 500 mm. de comprimento; emtanto que as outras partes da chapa se compõem de fibras grossas normaes de lá de madeira com liga, de modo que a superficie preparada para revestimento ou elaboração apresente um aspecto compacto e de poros finos.

7 — Um processo de conformidade com qualquer um dos pontos que antecederem pelo qual se obtém chapas leves para construção de conformidade com o ponto 5, caracterizadas por serem dotadas, além da camada usual de fibras grossas, uma ou varias camadas de fibras sensivelmente mais finas e de poros finos, de algodão de lá de madeira.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 17.629, de 21 de outubro de 1936.

Imperial Chemical Industries Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "um processo e aparelho aperfeiçoados para preparar cylindros de material plastico ou semi-plastico, com tamanhos e diâmetros determinados e para embutir os mesmos cylindros" (privilegio de invenção).

1° — Um processo para preparar cylindros, de materias plasticos, com tamanho e diâmetro determinados, que consiste: em extrahir material em forma de barra; em fornecer esse material para uma posição onde elle é apanhado entre uns rolos cooperantes, dos quaes um tem a forma de tambor e é um pouco maior do que os outros; em fazer rolar o mesmo material entre os rolos até tomar o diâmetro desejado, continuando-o em seguida no tamanho preciso por meio de facas ou similares montadas na periphéria ou perto da periphéria do tambor; e em retirar o artigo cylindrico já prompto da posição em que foi trabalhado.

2° — O processo de accôrdo com o ponto 1°, em que o rolo maior ou tambor sustenta tambem, na periphéria ou perto d'ella, o dispositivo que colloca o material plastico extrahido na posição em que fica confinado entre a periphéria do mesmo tambor e os rolos cooperantes, e sustenta tambem o dispositivo que retira o cylindro, já formado, dessa posição; e em que os diversos dispositivos são trazidos successivamente a operar á medida que o tambor gyra.

3° — O processo de accôrdo com os pontos 1° e 2°, em que o material plastico é fornecido á periphéria superior do tambor, e em que a rotação deste tambor leva o material á posição em que fica confinado entre o tambor e os rolos cooperantes, montados em sobreposição relativamente ao mesmo tambor.

4° — O processo de accôrdo com os pontos 1, 2 e 3, em que o material é trazido, para entre os rolos sobrepostos e o tambor, por uma ou mais esperas que cooperam com um rebaixo e uma outra espera ou esperas que cooperam com um rebaixo e uma outra espera ou esperas montadas na periphéria do tambor, sendo assim o mesmo material levantado para tomar contacto com os mesmos rolos e tambor, rolando então até adquirir o diâmetro desejado e sendo depois cortado no tamanho requerido, e em que o material, já formado em cylindro e por fim descarregado.

5° — O processo para formar cylindros do material plastico com tamanho e diâmetro determinados, e para embutir os mesmos cylindros, que consiste: em formar os cylindros pelo processo reivindicado nos pontos anteriores; em fornecer o papel de embutimento para a posição em que tem de servir enquanto o cylindro de material plastico ainda se acha no ponto em que foi formado; e em fazer gyra o cylindro no mesmo ponto, isto é, sobre si mesmo, até se completar o embutimento.

6° — O processo para formar cylindros do material plastico com tamanho e diâmetro determinados, e para embutir os mesmos cylindros, que consiste: em extrahir o material plastico para uma posição onde é apanhado entre uns rolos cooperantes que o fazem rolar até que adquira o diâmetro preciso; em cortar o material rolando no tamanho requerido; em fornecer uma folha de papel de embutimento para entre o mesmo material, já formado em cylindro, e os rolos adjacentes, mun-

tendo-se o cylindro em rotação até que o embrulho fique terminado; e em remover ou descarregar o cylindro já embrulhado.

7° — O processo de accôrdo com os pontos 6 ou 5, em que um dos rolos tem a forma de tambor e é um pouco maior do que os outros.

8° — O processo de accôrdo com os pontos 6 ou 7, em que depois de feito o embrulhamento se dobram para dentro as pontas salientes do envulcro.

9° — O processo de accôrdo com os pontos 7 ou 8, em que a porção do material extrahido é conduzida a um rebaixo praticado na periphéria ou topo do tambor avançando ahi até encontrar uma ou mais esperas, fixas, que obrigam então o mesmo material a levantar-se em contacto periphérico com o tambor e com os outros rolos cooperantes.

10 — O processo de accôrdo com os pontos 7 a 9, em que depois de formado em cylindro com o diametro desejado, o material é cortado no tamanho preciso por meio de facas montadas na periphéria do tambor.

11 — O processo de accôrdo com os pontos 7 a 10, que consiste em fornecer uma barra continua de material plastico a uma plataforma collocada acima do tambor; em fazer cortar um pedaço da mesma barra por umas facas rotativas fixadas nos lados do tambor e cooperando com outra faca ou facas dispostas na plataforma; e em que as facas rotativas ajudam a impellir a parte cortada para a posição confinada entre os rolos sobrepostos e a periphéria circular do tambor.

12 — O processo de accôrdo com os pontos 7 a 11, em que depois de acabado e embrulhado o cylindro de material plastico é forçado a cahir num rebaixo formado na periphéria do tambor, ficando então fóra do alcance da espera fixa e dos rolos e podendo, pois, descarregar-se do aparelho por gravidade.

13 — Um aparelho para formar cylindros de material plastico com tamanhos e diametros determinados, compreendendo: uns rolos cooperantes, dos quaes um tem a forma de tambor e é um pouco maior do que os outros; um dispositivo que extrahia uma porção de material plastico e conduz esta porção para um ponto em que é apanhada pelos rolos e por elles feita rolar ou gyrar; um dispositivo de corte montado na periphéria do tambor e adaptado para ser posto em accção depois de formado o cylindro com o diametro desejado; e um dispositivo que retira o cylindro prompto da posição em que foi formado.

14 — O aparelho de accôrdo com o ponto 13, compreendendo: um tambor rotativo ao qual se sobrepõem dois rolos relativamente menores, tendo o tambor, na sua periphéria ou perto da sua periphéria, o dispositivo preciso para cortar um pedaço do material plastico extrahido; o dispositivo que leva o pedaço cortado para um rebaixo praticado na periphéria do tambor; uma espera associada com os rolos e cooperando com elles e com o citado rebaixo para levantar o referido pedaço cortado e confinal-o entre os rolos e a periphéria circular do tambor; umas facas fixadas nos lados opostos do mesmo tambor para cortar o material em excesso em cada extremidade do cylindro formado; e um rebaixo de descarga, na periphéria do tambor, que permite ao artigo cylindrico já prompto deixar a posição em que estava confinado e descarregar-se do aparelho, notando-se que todos os dispositivos periphericos são trazidos successivamente a operar em virtude da rotação do tambor.

15 — Um aparelho para enrolar artigos cylindricos, compreendendo: uma pluralidade de rolos cooperantes, dos quaes um tem a forma de tambor e é um pouco maior do que os outros; o dispositivo que conduz o artigo á posição em que é apanhado e feito gyrar pelos rolos cooperantes; um dispositivo que fornece a folha de papel de embrulho ou similar para entre o artigo e um dos rolos adjacentes; e um dispositivo que descarrega o artigo já embrulhado retirando-o da posição em que recebeu o envulcro.

16 — Um aparelho para formar materiaes gelatinosos ou plasticos com determinado tamanho e determinado diametro, e para embrulhar depois o mteril já formado, que comprehende: o dispositivo que extrahia as porções de material; o dispositivo que leva estas porções á posição, em que são apanhadas pelos rolos cooperantes e por estes rolados até atingirem o diametro desejado; os dispositivos de corte montados periphericamente num dos rolos para cortarem o cylindro formado no tamanho requerido; o dispositivo que fornece a folha do material de embrulho para entre o mesmo cy-

lindro e os rolos adjacentes; e um dispositivo para soltar o cylindro já embrulhado da posição em que recebeu o envulcro.

17 — O aparelho de accôrdo com o ponto 16, em que um dos rolos tem a forma de tambor e é um pouco maior do que os outros.

18 — O aparelho de accôrdo com os pontos 16 ou 17, compreendendo tambem uns dispositivos corrugadores montados na periphéria do tambor e destinados a dobrar e fechar as extremidades do papel de embrulho ou envulcro.

19 — O aparelho de accôrdo com os pontos 16 a 18, compreendendo tambem os dispositivos que tem de bater para baixo as extremidades dobradas do papel de embrulho, da encontro ás extremidades do cylindro.

20 — O processo de accôrdo com os pontos 16 a 19, compreendendo: o tambor, montado rotativamente e ao qual se sobrepõem dois rolos relativamente menores, tendo o tambor, na sua periphéria ou proximo della, um dispositivo para sectionar um pedaço do material extrahido fornecido para uma plataforma situada directamente acima do mesmo tambor; um dispositivo que conduz a parte accionada para um rebaixo de descarga, periphérico; uma espera associada com os rolos e cooperando com o citado rebaixo afim de levantar a parte sectionada e pô-la em contacto com os rolos e a periphéria circular do tambor; umas facas, fixadas nos lados opostos do tambor para cortarem o material que exceda em cada extremidade do cylindro formado; um dispositivo que entrega o material de embrulho para entre o tambor e o cylindro acabado; uns dispositivos corrugadores fixados em cada lado do tambor e servindo para dobrarem para dentro as pontas salientes do envulcro de papel ou similar; um dispositivo para bater para baixo as extremidades já fechadas do envulcro; e um rebaixo periphérico que se destina a permitir que o cylindro já embrulhado caia da posição de embrulhamento e deixe o aparelho, sendo todos estes dispositivos periphericos trazidos á accção em virtude da rotação do tambor.

21 — O aparelho de accôrdo com os pontos 16 a 20, em que o tambor e os rolos sobrepostos gyram em velocidades constantes, e em que as velocidades periphericas dos rolos são iguaes ou superiores á velocidade periphérica do tambor.

22 — O aparelho de accôrdo com os pontos 16 a 21, em que os rolos sobrepostos se fixam, relativamente ao tambor, de maneira tal que os cylindros de material plastico confinados entre elles e a periphéria do tambor são rolados até aos diametros que se desejem.

23 — O aparelho de accôrdo com o ponto 20, em que o dispositivo que corta a porção do material plastico trazido á plataforma disposta logo acima do tambor comprehende duas facas rotativas, fixadas em cada lado do tambor, respectivamente, e projectando-se da periphéria desse tambor, com as quaes coopera uma faca ou facas, fixada ou associada com a plataforma; e em que as facas rotativas ajudam a levar a parte sectionada para dentro do rebaixo periphérico praticado no tambor e, por consequencia, para a posição em que toma contacto com o tambor e os rolos em conjuncto.

24 — O aparelho de accôrdo com os pontos 20 a 23, em que as esperas que cooperam com o rebaixo do tambor constam de um ou mais braços com uma extremidade encurvada em raio igual ao da curva do cylindro de material plastico, operando estes braços numa ranhura circumferencial praticada tanto na periphéria do tambor como correspondentemente no rolo mais afastado.

25 — O aparelho de accôrdo com os pontos 20 a 24, em que os batedores constam de dois martelletes montados, cada um delles, em cada lado opposto do tambor e actuando, por meio de mecanismo apropriado, nas extremidades do cylindro já embrulhado enquanto este cylindro se acha entre o tambor e os rolos sobrepostos.

26 — Um processo e aparelho para formar e embrulhar cylindros de material plastico, com tamanhos e diametros determinados, substancialmente como descriptos, com referencia aos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 21 de outubro de 1935, sob n. 29.043.

Termo n. 17.624, de 20-10-36.

The Westinghouse Air Brake Company (Estados Unidos).
Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos
em freios de vehiculos, desde sem carga até com toda carga".
(Privilegio de invenção).

1. Em um equipamento de freio para um vehiculo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, meios operativos para produzir certo grão de enfreamento de uma vez, e operativos de outra vez para produzir um grão de enfreamento mais elevado, mecanismo operativo para controlar a operação de ditos meios, um dispositivo operativo para mudar de um para outro grão de enfreamento para o controle de dito mecanismo, e meios operativos de conformidade com o peso da carga supportada pelo vehiculo para effectuar a operação de dito dispositivo de mudança do grão de enfreamento.

2. Em um equipamento de freio para um vehiculo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, meios operativos para produzir certo grão de enfreamento de uma vez, e operativos de outra vez para produzir um grão de enfreamento mais elevado, mecanismo operativo para controlar a operação de ditos meios, um dispositivo operativo para mudar de um para outro grão de enfreamento para o controle de dito mecanismo, e meios responsivos a pressão fluidica operativos de conformidade com o peso da carga supportada pelo vehiculo para controlar a operação de dito dispositivo de mudança do grão de enfreamento.

3. Em um equipamento de freio para um vehiculo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, meios operativos para produzir certo grão de enfreamento de uma vez, e operativos de outra vez para produzir um grão de enfreamento mais elevado, mecanismo operativo para controlar a operação de ditos meios, um dispositivo operativo para mudar de um para outro grão de enfreamento para o controle de dito mecanismo, meios responsivos a pressão fluidica operativos de conformidade com o peso da carga supportada pelo vehiculo para controlar a operação de dito dispositivo de mudança só grão de enfreamento, meios para fornecer fluido sob pressão a ditos meios responsivos a pressão fluidica, e meios operativos depois da operação dos meios responsivos a pressão fluidica para tornar os meios responsivos a pressão fluidica inefficazes para continuar a controlar a operação do dispositivo para a mudança de um para outro grão de enfreamento.

4. Em um equipamento de freio para um vehiculo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, meios operativos para produzir certo grão de enfreamento de uma vez, e operativos de outra vez para produzir um grão de enfreamento mais elevado, mecanismo operativo para controlar a operação de ditos meios, um dispositivo operativo para mudar de um para outro grão de enfreamento para o controle de dito mecanismo, meios responsivos a pressão fluidica operativos de conformidade com o peso da carga supportada pelo vehiculo para controlar a operação de ditos dispositivos de mudança do grão de enfreamento, meios para fornecer fluido sob pressão a ditos meios responsivos a pressão fluidica, e meios de válvula sujeitos á pressão do fluido fornecido a ditos meios responsivos a pressão fluidica e operativos quando a pressão fluidica fornecida aos mesmos e aos meios responsivos a pressão fluidica exceder a pressão necessaria para effectuar a operação dos meios responsivos a pressão fluidica, para tornar estes meios responsivos a pressão fluidica inefficazes para o controle ulterior da operação do dispositivo para a mudança de um para outro grão de enfreamento.

5. Em um equipamento de freio para um vehiculo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, meios operativos para produzir certo grão de enfreamento de uma vez, e operativos de outra vez para produzir um grão de enfreamento mais elevado, mecanismo dotado de duas posições de controle para controlar a operação de ditos meios, meios de trancar dito mecanismo em uma ou outra das ditas posições de controle, meios para deslocar ditos meios de trancar para a sua posição de destrancar e operativos para de uma vez effectuar a operação de dito mecanismo em uma ou outra das ditas posições de controle, e meios operativos de conformidade com o peso da carga supportada pelo vehiculo para de uma vez effectuar a operação de dito mecanismo para a outra das ditas posições de controle e de outra vez aparelhar o mecanismo para o controle pelos meios para effectuar a operação dos meios de trancar.

6. Em um equipamento de freio para um vehiculo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, meios automaticamente operativos para produzir certo grão de enfreamento de uma vez e para produzir de outra vez um grão de enfreamento mais elevado, um dispositivo para mudar de um para outro grão de enfreamento movivel para uma ou outra

de duas posições de controle para aparelhar ditos meios para a sua operação, meios operativos de conformidade com o peso da carga que supporta o vehiculo para contralar o dispositivo da mudança, e meios que normalmente trancam o dispositivo da mudança contra movimentos e operativos automaticamente primeiro para destrancar o dispositivo da mudança para permitir que dito dispositivo assuma uma das posições de controle e para então trancar o dispositivo da mudança na posição de controle que tiver assumido.

7. Em um equipamento de freio para um vehiculo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, meios automaticamente operativos para produzir certo grão de enfreamento de uma vez e para produzir de outra vez um grão de enfreamento mais elevado um dispositivo para mudar de um para outro grão de enfreamento movivel, para uma ou outra de duas posições de controle para aparelhar ditos meios para a sua operação, meios operativos de conformidade com o peso da carga que supporta o vehiculo para controlar o dispositivo da mudança, meios que normalmente trancam o dispositivo da mudança contra movimentos e operativos automaticamente primeiro para destrancar o dispositivo da mudança para permitir que dito dispositivo assuma uma das posições de controle e para então trancar o dispositivo da mudança na posição de controle que tiver assumido, e meios automaticamente operativos para controlar o movimento trancador dos meios de trancar.

8. Em um equipamento de freio para um vehiculo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio, meios automaticamente operativos para produzir certo grão de enfreamento de uma vez e para produzir de outra vez um grão de enfreamento mais elevado, um dispositivo para muda de um para outro grão de enfreamento movivel para uma ou outra de duas posições de controle para aparelhar ditos meios para a sua operação, meios operativos de conformidade com o peso da carga que supporta o vehiculo para controlar o dispositivo da mudança, meios que normalmente trancam o dispositivo da mudança contra movimentos e operativos ao dar-se predeterminado augmento na pressão no cano do freio para effectuar a operação dos meios de trancamento para novamente trancar o dispositivo da mudança contra movimentos.

9. Em um equipamento de freio para um vehiculo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio, meios automaticamente operativos para produzir certo grão de enfreamento de uma vez e para produzir de outra vez um grão de enfreamento mais elevado, um grão de enfreamento mais elevado, um dispositivo para mudar de um para outro grão de enfreamento movivel para um ou outra de duas posições de controle para aparelhar ditos meios para a sua operação, meios operativos de conformidade com o peso da carga que supporta o vehiculo para controlar o dispositivo da mudança, meios que normalmente trancam o dispositivo da mudança contra movimentos e operativos ao dar-se predeterminado augmento na pressão no cano do freio para destrancar o dispositivo de mudança, e meios por válvula sujeitos a uma pressão substancialmente fixa e a pressão contraria de fluido fornecido do cano do freio e operativos quando augmenta a pressão no cano do freio acima da pressão necessaria para effectuar a operação dos meios de trancar até a sua posição de destrancar afim de effectuar a operação dos meios de trancar até a sua posição de trancar.

10. Em um equipamento de freio a pressão fluidica para um vehiculo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio, aparelhamento adaptado para ser ajustado em uma posição para operação para effectuar um grão de enfreamento mais elevado, meios operativos de conformidade com o peso da carga que supporta o vehiculo para automaticamente effectuar o ajuste de dito aparelhamento a uma ou outra de ditas posições, meios que normalmente opõem-se ao ajuste de ditos aparelhamentos e operativos ao dar-se predeterminado augmento na pressão no cano do freio ao carregar o equipamento de fluido sob pressão para deslocar os meios opposcentes fór da correlação de opposição com o aparelhamento, e meios sujeitos á pressão no cano do freio em excesso da pressão necessaria para operar os meios opposcentes, para effectuar a operação de meios opposcentes afim de oppôr a operação do aparelhamento fóra da sua posição de ajuste.

11. Em um equipamento de freio e pressão fluidica para um vehiculo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio, aparelhamento adaptado para ser ajustado em uma posição para operação para effectuar certo grão de enfreamento e em outra posição para operação para effectuar um grão de enfreamento mais elevado, meios operativos de conformidade com o peso da carga que supporta

o veículo para automaticamente effectuar o ajuste da dito aparelhamento a uma ou outra de ditas posições, meios que normalmente oppõem-se ao auste de ditos aparelhamentos e operativos ao dar-se predeterminado augmento na pressão no cano do freio ao carregar o equipamento de fluido sob pressão para deslocar os meios oppositantes fóra da correlação de opposição com o aparelhamento, meios sujeitos á pressão no cano do freio operativos ao dar-se predeterminado augmento na pressão no cano de freio acima da pressão necessaria para operar os meios oppositantes, para effectuar a operação dos meios oppositantes para opporem a operação do aparelhamento fóra da sua posição de ajuste, e meios para retardar a razão do fornecimento do fluido desde o cano do freio até aos meios segundo citados.

12. Em um equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio aparelhamento adaptado para ser ajustado em uma posição para operação para effectuar certo grão, de enfreamento e em outra posição para operação para effectuar um grão de enfreamento mais elevado, meios operativos de conformidade com o peso da carga que supporte o veículo para automaticamente effectuar o ajuste da dito aparelhamento a uma ou outra de ditas posições, meios que normalmente oppõem-se ao ajuste de ditos aparelhamentos e operativos ao dar-se predeterminado augmento na pressão no cano do freio ao carregar o equipamento de fluido sob pressão para deslocar os meios oppositantes fóra da correlação de opposição com o aparelhamento, meios sujeitos á pressão no cano do freio acima da pressão precisa para operar os meios oppositantes, para effectuar a operação dos meios oppositantes para opporem a operação do aparelhamento fóra da sua posição de ajuste, e meios retardativos para regular a passagem do fluido do cano do freio até aos meios segundo citados a passo tal que assegure contra a operação prematura dos meios segundos citados.

13. Em um equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio, uma pluralidade de cylindros de freio, um mecanismo a valvula adaptando para o ajuste ao enfreamento a carga leve ou a carga pesada, dita valvula ao ser ajustada para enfreamento a carga leve estabelecendo comunicação através da qual um fluido sob pressão é adaptado para passar para o cylindro de freio sem carga e ao ser ajustada para enfreamento a carga pesada estabelecendo comunicação através da qual o fluido sob pressão é adaptado para passar para o cylindro de freio e operativa ao dar-se predeterminado augmento na pressão do cylindro de freio sem carga para estabelecer uma comunicação através da qual o fluido sob pressão é adaptado para passar para o cylindro de freio com carga, e meios operativos por fluido sob pressão, fornecido do cano do freio ao ser carregado o equipamento, de conformidade com o peso da carga que supporta o veículo para o ajuste de dito dispositivo de valvula.

14. Em um equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, dois cylindros de freio, meios de valvula adaptados para ajuste para fornecer fluido sob pressão seja a um dos cylindros de freio para enfreamento sem carga seja a ambos os cylindros para enfreamento com carga, em valvula operativa a uma posição para o ajuste para enfreamento sem carga e operativa a outra posição para ajustar os meios a valvula para o enfreamento com carga e meios automaticamente operativos por fluido sob pressão e de conformidade com o peso da carga supportada pelo veículo ao ajustar a posição de dita valvula.

15. Num equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cylindro de freio sem carga, um cylindro de freio com carga, meio de valvula adaptados para ajuste para fornecer fluido sob pressão seja ao cylindro de freio sem carga para enfreamento sob carga leve seja aos dois cylindros de freio sem e com carga para enfreamento sob carga pesada, uma valvula operativa a uma posição para o ajuste dos meios valvula para enfreamento a carga leve e operativa a outra posição para o ajuste dos meios a valvula para enfreamento a carga pesada, dita valvula em dita outra posição estabelecendo comunicação através da qual o fluido sob pressão fornecido por ditos meios a valvula passa para o cylindro de freio com carga, o fluido sob pressão na sua passagem por dita comunicação tendendo a mover dita valvula fóra de associação com o seu assentamento, e meios sujeitos á pressão do cylindro de freio para manter dita valvula em contacto firme com o seu assentamento.

16. Num equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cylindro de freio sem carga, um cylindro de freio com carga, meio de valvula adaptados para ajuste para fornecer fluido sob pressão seja ao cylindro de freio sem carga para enfreamento sob carga leve seja aos dois cylindros de freio sem e com carga para enfreamento sob carga pesada, uma valvula operativa a uma posição para o ajuste dos meios valvula para enfreamento a carga leve e operativa a outra posição para o ajuste dos meios a valvula para enfreamento a carga pesada, dita valvula em dita outra posição estabelecendo comunicação através da qual o fluido sob pressão fornecido por ditos meios a valvula passa para o cylindro de freio com carga, o fluido sob pressão na sua passagem por dita comunicação tendendo a mover dita valvula fóra de associação com o seu assentamento, e meios sujeitos á pressão do cylindro de freio para manter dita valvula em contacto firme com o seu assentamento.

17. Num equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cylindro de freio sem carga, um cylindro de freio com carga, meio de valvula adaptados para ajuste para fornecer fluido sob pressão seja ao cylindro de freio sem carga para enfreamento sob carga leve seja aos dois cylindros de freio sem e com carga para enfreamento sob carga pesada, mecanismo de valvula operativo a uma posição para ajustar os meios a valvula para enfreamento a carga leve e operativo a outra posição para o ajuste do mecanismo para enfreamento a carga pesada, meios operativos de conformidade com o peso da carga supportada pelo veículo para effectuar a operação de dito mecanismo de valvula, e meios de tranqueta automaticamente operativos para trancar dito mecanismo em uma ou outra das suas posições de ajuste.

18. Num equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio, um cylindro de freio sem carga, um cylindro de freio com carga, um dispositivo de valvula para controlar o freio operativo ao dar-se uma redução da pressão do fluido no cano do freio para fornecer fluido sob pressão para effectuar uma applicação dos freios, um mecanismo para a mudança de sem carga para com carga ajustado por meio de fluido sob pressão do cano do freio no carregamento inicial do cano do freio e de conformidade com o peso da carga para fornecer fluido sob pressão seja ao cylindro de freio sem carga seja a ambos os cylindros e meios removivelmente fixos ao dispositivo de valvula de controle do freio que estabelecem comunicação entre o cano do freio e a costuraria comunicação do controle do dispositivo de valvula de controle do freio e estabelecendo uma comunicação de controle entre o cano do freio e o mecanismo a valvula da mudança.

19. Num equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio, um cylindro de freio sem carga, um cylindro de freio com carga, um dispositivo de valvula para controlar o freio operativo ao dar-se uma redução da pressão do fluido no cano do freio para fornecer fluido sob pressão para effectuar uma applicação dos freios, um mecanismo para a mudança de sem carga para com carga ajustado por meio de fluido sob pressão do cano do freio no carregamento inicial do cano do freio e de conformidade com o peso da carga para fornecer fluido sob pressão seja ao cylindro de freio sem carga seja a ambos os cylindros, um elemento removivelmente fixo ao dispositivo de valvula de controle do freio tendo comunicação de controle que liga o cano do freio a costuraria comunicação do controle do dispositivo de valvula de controle do freio e munido de um ramal de comunicação de controle que liga o cano do freio com o mecanismo de valvula da mudança, e meios de dito ramal de comunicação para restringir o passo da passagem de fluido através do ramal da comunicação.

20. Num equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio, um cylindro de freio sem carga, um cylindro de freio com carga, um dispositivo de valvula para controlar o freio operativo ao dar-se uma redução da pressão do fluido no cano do freio para fornecer fluido sob pressão para effectuar uma applicação dos freios, um mecanismo para a mudança de sem carga para com carga ajustado por meio de fluido sob pressão do cano do freio no carregamento inicial do cano do freio e de conformidade com o peso da carga para fornecer fluido sob pressão seja ao cylindro de freio sem carga seja a ambos os cylindros, um elemento removivelmente fixo ao dispositivo de valvula de controle do freio tendo comunicação de controle que liga o cano do freio a costuraria comunicação do controle do dispositivo de valvula de controle do freio e munido de um ramal de comunicação de controle que liga o cano do freio com o mecanismo de valvula da mudança, e meios de dito ramal de comunicação para coar o fluido que passa através do dito ramal.

de comunicação e meios no ramal de comunicação para restringir o passo da passagem do fluido que por ali passa para o mecanismo da válvula da mudança.

21. Num equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio um dispositivo a válvula para o controle do freio operativo ao dar-se uma redução na pressão do fluido no cano do freio para fornecer fluido sob pressão para effectuar uma aplicação dos freios, meios de válvula ajustados por fluido sob pressão do cano do freio ao carregar o equipamento e de conformidade com o peso da carga que supporta o veículo para o controle da passagem do fluido fornecido pelo dispositivo a válvula de controle do freio para enfreamento leve ou pesado, e uma válvula de correção de mudança incluída nos ditos meios a válvula que opera até uma posição para enfreamento leve e até outra posição para enfreamento pesado, dita válvula de correção sendo, normalmente sujeita em ambos os lados a fluido com pressão atmosferica e ao dar-se uma aplicação dos freios, sendo sujeitada no lado da sua face a pressão do fluido fornecido pelo dispositivo a válvula de controle do freio e do outro lado a uma pressão maior.

22. Num equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio um dispositivo a válvula para o controle do freio operativo ao dar-se uma redução na pressão do fluido no cano do freio para fornecer fluido sob pressão para effectuar uma aplicação dos freios, meios de válvula ajustados por fluido sob pressão do cano do freio ao carregar o equipamento e de conformidade com o peso da carga que supporta o veículo para o controle da passagem do fluido fornecido pelo dispositivo a válvula de controle do freio para enfreamento leve ou pesado, e uma válvula de correção de mudança incluída nos ditos meios a válvula que opera até uma posição para enfreamento leve e até a uma outra posição para um enfreamento pesado, dita válvula de correção, sendo normalmente sujeitada em ambos os lados a fluido com pressão atmosferica e ao dar-se uma aplicação dos freios sendo sujeitada no lado da sua face a pressão do fluido fornecido pelo dispositivo a válvula de controle do freio para manter dita válvula de correção firme contra movimento pela pressão do fluido contra o lado da sua face.

23. Num equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio um dispositivo a válvula para o controle do freio operativo ao dar-se uma redução na pressão do fluido no cano do freio para fornecer fluido sob pressão para effectuar uma aplicação dos freios, meios de válvula ajustados por fluido sob pressão do cano do freio ao carregar o equipamento e de conformidade com o peso da carga que supporta o veículo para o controle da passagem do fluido fornecido pelo dispositivo valvular de controle do freio para enfreamento leve ou pesado, e uma válvula de correção de mudança incluída nos ditos meios a válvula que opera até uma posição para enfreamento leve e até a uma outra posição para um enfreamento pesado, dita válvula de correção sendo normalmente sujeitada em ambos os lados a fluido com pressão atmosferica e ao dar-se uma aplicação dos freios sendo sujeitada no lado da sua face a pressão do fluido fornecido pelo dispositivo a válvula de controle do freio, uma haste associada com a parte de traz de dita válvula de correção, e meios sujeitos a pressão do fluido fornecido pelo dispositivo a válvula de controle do freio actuando por intermédio de dita haste para manter dita válvula de correção firme contra movimento pela pressão fluidica que actua sobre sua face.

24. Num equipamento de freio a pressão fluidica para um veículo para funcionar sem carga e com carga, em combinação, um cano de freio um dispositivo a válvula para o controle do freio operativo ao dar-se uma redução na pressão do fluido no cano do freio para fornecer fluido sob pressão para effectuar uma aplicação dos freios, meios de válvula ajustados por fluido sob pressão do cano do freio ao carregar o equipamento e de conformidade com o peso da carga que supporta o veículo para o controle da passagem do fluido fornecido pelo dispositivo valvular de controle do freio para enfreamento leve ou pesado, uma válvula de correção de mudança incluída nos ditos meios a válvula que opera até uma posição para enfreamento leve e até outra posição para um enfreamento pesado, dita válvula de correção sendo normalmente sujeitada em ambos os lados a fluido com pressão atmosferica e ao dar-se uma aplicação dos freios sendo sujeitada no lado da sua face a pressão do fluido fornecido pelo dispositivo a válvula de controle do freio, uma haste associada com a parte de traz da dita válvula de correção e um diaphragma flexível operativamente associado com dita haste

operado por fluido sob pressão fornecida pelo dispositivo de válvula para o controle do freio para transmitir por meio de dita haste até a parte de traz de dita válvula de correção uma pressão de assentamento superior á pressão do fluido exercida na face da válvula de correção.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 27 de novembro de 1935, sob n. 51.798.

C. 5.394 — 3-11-936 — 20\$400.)

Termo n. 17.635, de 22-10-36.

René Stra — Belgica.

Pontos característicos da invenção de "apparelho distribuidor automatico, mediante pagamento antecipado". (Privilegio de invenção).

1 — Um aparelho distribuidor automatico mediante pagamento antecipado caracterizado pela utilização da parte horizontal superior de uma mesa que inclui um disco distribuidor que supporta um certo numero de compartimentos ou distribuidores secundarios dispostos radialmente e podendo armazenar e distribuir mercadorias de natureza e de preço analogos ou diferentes e que póde receber um movimento de rotação em relação com partes fixas, dito disco podendo eventualmente permanecer fixo em relação com elementos moveis.

2 — Um aparelho distribuidor mediante pagamento antecipado de conformidade com o ponto 1, caracterizado por ser constituído pela parte superior horizontal duma mesa, parcialmente transparente, superficialmente de configuração qualquer e incluindo em si uma plataforma distribuidora movel (5) que supporta um certo numero de compartimento (6, 6', 6'', 6''') ou de distribuidores secundarios (6b), dispostos radialmente, cuja plataforma póde receber da parte externa um movimento de rotação provocado pelo consumidor por meio, por exemplo, de braços (32) ou de volantes (11', 158, 159 ou 166) podendo todos os compartimentos armazenar e distribuir mercadorias de natureza e de preço analogos ou diferentes mediante pagamento antecipado pelo consumidor de um numero predeterminado de moedas para o objecto escolhido, cada compartimento não podendo conter outro que um só objecto ou constituir em si um distribuidor secundario (65) de objectos multiplos da mesma natureza, sendo um só compartimento ou distribuidor secundario accessivel por vez ao consumidor na occasião de cada pagamento.

3 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizado por só possuir um orificio para a introdução de moedas para toda a variedade de objectos distribuiveis pelo aparelho e podendo ser escolhidos pelo consumidor.

4 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 3, caracterizado por funcionar com um unico dispositivo de articulação para toda a variedade de objectos distribuiveis pelo aparelho e podendo ser escolhidos pelo consumidor.

5 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 4, caracterizado por comportar em si um certo numero de distribuidores secundarios.

6 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 5, caracterizado por ser a base fixa (1) munida de um reborde (4) de modo a formar um espaço no qual gira o disco distribuidor supportando certo numero de compartimentos dispostos radialmente.

7 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizado por ser o espaço que contém o disco distribuidor movel fechado na parte de cima por uma placa de crystal (7) parcial ou totalmente transparente duma placa 8, o crystal podendo igualmente ser movel dentro de um caixilho juxtaposto á saliencia (10) ou substituinto esta e fixo por meio de articulações os dispositivos apropriados ao reborde 4, o accesso ao mecanismo como tambem o fornecimento dos compartimento podendo neste caso ser feito, pela parte superior do aparelho.

8 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 3, caracterizado pela base fixa assentar numa columna (2) formando pé e segurada na mesma por meio de cavilhas (14).

9 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 9, caracterizado por ser a parte movel (5), de

formato circular e ôco no centro e este apoiado e guiado por exemplo por meio de bojos (17) supportados por cavilhas de montagem (14) e munidos de um reborde (18) cooperando com uma saliência circular (19) de que é dotada a parte movel (5).

10 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 9, caracterizado por ser o objecto escolhido apresentado diante de um orificio de distribuição (31') pela actuação da plataforma distribuidora (5) por meio, por exemplo, de braços (23) ou (166) ou do volante (114, 158 ou 159).

11 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 10, caracterizado pelos braços (23) proporcionarem um movimento de rotação á plataforma distribuidora movel por intermedio de bojos (25-26) revestidos de borracha ou de outra materia montados geralmente em corredeiras (27) formadas pela base fixa, dando-se o engatamento em virtude da pressão dos bojos contra a plataforma distribuidora movel.

12 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 11, caracterizado pelos bojos comunicadores do movimento são prensados entre a plataforma distribuidora movel e um disco rotativo (22) ao qual são fixos os braços comunicadores do movimento, que está collocado ao redor do pé ou columna e que está submettido á acção de uma corôa (21) concentrica igualmente com dita columna enroscada na mesma ou numa saliência circular (20) formada pelo disco (13) em que termina a columna na sua parte de cima.

13 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 12, caracterizado por utilizar um só bojo de comunicação do movimento ou dois bojos sobrepostos de modo a obter para a plataforma distribuidora a rotação no mesmo sentido que a dos braços movimentadores.

14 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 13, caracterizado por indicar a parte superior dos compartimentos ou dos depositos, preferivelmente na sua parte central, a mercadoria contida dentro de cada compartimento como também o seu preço e por cada compartimento ou deposito trazer um flecha (29) que, ao ser utilizado o aparelho, é levada ao mesmo tempo que o compartimento defronte a uma unica flecha fixa (30) collocada por exemplo na placa de crystal, na corôa (15) na placa (8) ou em qualquer outro elemento fixo do aparelho.

15 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 14, caracterizado pela circumstancia que quando a flecha do compartimento escolhido corresponde com a flecha fixa 30, o compartimento escolhido se encontra diante de uma abertura (31') na parede (4) e que pôde ser fechada por um obturador movel (31).

16 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 15, caracterizado por não ser conseguivel a abertura do obturador (31) senão que pela actuação de um dispositivo de articulação unica em virtude da introdução de um numero determinado de moedas ou de fichas num canal unico munido de um aparelho selector de moeda unica qualquer de typo conhecido.

17 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 16, caracterizado pela disposição de uma receptaculo de moedas que pôde ser collocado no fundo da columna de suporte ou alternativamente pôde ser constituido por uma camara de limitado comprimento (35) fechada na parte de baixo, collocada immediatamente por baixo da base fixa, podendo o conjunto descansar sobre o chão por meio de pés independentes (36).

18 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 17, caracterizado pelo dispositivo de articulação por moedas collocado não vão central da parte movel (5) e por cima do receptaculo das moedas incluir em geral uma peça rectangular (13) que penetra dentro do receptaculo das moedas e que é munida de uma abertura (39) para a passagem das moedas.

19 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 18, caracterizado pela peça (37) que penetra dentro do receptaculo das moedas é traspassada por espigas (40) formando saliência no interior do conducto de modo a formar retentores para as moedas.

20 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 19, caracterizado por cada espiga (40) encon-

tar numa bara (42) que se estende verticalmente e que recurva formando um ramal horizontal (43) que se prolonga por um braço (44) terminando num bojo (45) com excepção do ramal horizontal inferior, podendo cada elemento (42, 43, 44) oscillar ao redor de uma das cavilhas de montagem (14) e submettidos á pressão de uma mola (46) enquanto que cada espiga (40) por sua vez é submettida na sua extremidade opposta á da barra (42) á pressão de uma mola (47) de força menor que a da mola (46).

21 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 20, caracterizado por ser a parte movel (5) munida de excentricos (49) destinados a actuar sobre alavanca de controle do dispositivo de articulação de modo que este não possa funcionar a não ser depois da introdução pelo consumidor do numero preteterminado de moedas ou de fichas correspondentes ao preço do objecto escolhido.

22 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 21, caracterizado pelo obturador (31) poder ser immobilizado ou soltado pelo dispositivo de articulação ao qual é associado, por exemplo, por uma tira (52), que pôde ser guida pelos meios appropriados e que é munida de uma fenda (55) disposta de maneira a registrar com a abertura inferior do canal (32) de entrada das moedas e com a abertura (39) da peça (37), dita fenda (55) podendo alargar-se de maneira que a barra (52) termine por duas ramificações (56-59).

23 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 22, caracterizado por ser a fenda alargada (57) dotada de uma lingueta (60) montada num moente (61) supportado pelas duas ramificações (58-59).

24 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 23, caracterizado pelo facto que ao exercer-se uma tracção sobre a barra (52), a lingueta (60) se levanta deslizando sobre o reborde da moeda de cima de modo que a barra (52) se desloca para fóra ao mesmo tempo que o obturador (31) e que se torna possivel retirar o artigo.

25 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 24, caracterizado por um retentor ou tope (63) contra o qual a lingueta esbarra em caso de ausencia de moedas ou numero insufficiente dellas, de modo que a abertura do obturador (31) é impedida.

26 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 25, caracterizado pela previsão de meios taes que o consumidor não possa, mediante uma só manobra, ter acesso aos objectos nos compartimentos contiguos e taes que o obturador não possa desobstruir o orificio (31') a não deparar o compartimento exactamente deante á abertura (31') e que a parte movel (5) se encontre immobilizada deante desta abertura.

27 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 26, caracterizado por uma corôa rectangular (86) na face interior da parte movel (5) dotada de vãos ou encaixes (87), dita disposição sendo tal que a abertura da porta só é possivel si a barra (52) puder penetrar no encaixe (87) e não esbarrar com a corôa (86), podendo esta disposição ser substituida por outro qualquer dispositivo de manejo da tira (52) e da parte movel (5), por exemplo, por uma lingueta supportada pela base fixa (4) ou o guia (53) e actuado por excentricos em numero correspondente com os compartimentos e fixos na parte movel (5), podendo a mesma lingueta igualmente, ao liberar a barra (52) immobilizar o excentrico que a actuou, assim immobilizando a parte movel (5).

28 — Um aparelho distribuidor de conformidade com o ponto 1, caracterizado, afim de augmentar a potencia distribuidora do aparelho, pelo facto de um numero variavel ou todos os compartimentos puderem constituir distribuidores secundarios, chamados "Depositos" constituindo cada um dellas um distribuidor de objectos multiplos podendo ser movel ou permutavel, ou então inteiriço com a parte movel (5).

29 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 28, caracterizado por ser o deposito constituido por um caixilho (65) munido preferivelmente de um fundo (66) de descansa na parte fixa (5) e pela face deanteira (65') do caixilho ser munida duma fenda (67) cuja altura excede ligeiramente a espessura de um dos objectos expostos á venda.

30 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1, 28 e 29, caracterizado por estarem fixas em cada uma das paredes lateraes do caixilho (65) uma lamina de

mola (68), as duas laminas em questão convergindo em direcção ao centro do deposito.

31 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1, 28 e 30, caracterizado por ser munido o deposito, entre o objecto de baixo e a parte movel (5), de um fundo falso (69) revirado por baixo da parte movel (5), de maneira a formar um gancho (70) cooperando com outro gancho (71) numa barra (51) ligada com a barra (52).

32 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1, 28, 31, caracterizado pelo fundo falso (69), na sua outra extremidade, formar uma revirada (72) dirigida para cima e que se introduz entre as laminas (68) de modo a mantel-as separadas e a permittir que o objecto venha collocar-se entre as laminas (68).

33 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1, 28 a 32, caracterizado pela revirada (72) poder ser substituida por um bloco de materia qualquer fixo no fundo falso (69).

34 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1, 28 a 33, caracterizado pela actuação sobre a pilha de objectos contidos no deposito de um dedo (73) fixo, por exemplo, ás convergencias (74) formadas pelo caixilho (65) e que pôde ser submettido á pressão de uma mola (75), e em que este dedo e as respectivas partes de funcionamento podem ser substituidas por um bloco de materia pesada, preferivelmente transparente collocado por cima da pilha de objectos.

35 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1, 28 a 34, caracterizado pelo facto que á medida que sabe o objecto, as laminas (68) se approximam e constituem um suporte para o objecto que se encontra immediatamente por cima e pela revirada (72) assim que tiver chegado ao fim do seu percurso serve igualmente de suporte ao objecto seguinte impedindo assim que o consumidor possa retirar mais que um objecto depois de cada manobra e pelo facto que ao puxar o botão (50) afim de pôr o obturador (31) na sua posição de fechamento, a revirada (72) torna a separar as laminas (68) enquanto que os objectos não tendo mais apoio, descendem até a altura de um objecto.

36 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 28, caracterizado pelo facto de que, afim de evitar na distribuição de um objecto que se possa retirar o deposito com a sua mercadoria, no caso em que este não faça parte inteiriça com a parte movel (5), é este segurado dentro do aparelho por um dispositivo enganchador qualquer.

37 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 e 22, caracterizado pelo obturador, em lugar de abrir-se perpendicularmente ao reborde (4), corre parallelamente a este e neste caso por ser articulavel o obturador por exemplo pela puxada de uma barra (52) em cooperação com o quadrante (119) oscillante que determina o deslize do obturador ao ser exercida uma tracção sobre a barra.

38 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1, 22 e 37, caracterizado pelo deslize do obturador em vez de ser provocado pela tracção da barra (52) por meio do botão (50) é effectuado pelo consumidor directamente no obturador, o botão (50) sendo neste caso fixo no obturador, e sendo eliminada a parte da barra (52) entre o vão (178) e o botão (50).

39 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1, 22 e 37, caracterizado pela barra (52) ser munida de um engrossamento (127) destinado a passar pelos encaixes (87) de uma corôa (86), porém, que esbarra nos topes (114) collocados exteriormente em relação com a corôa (86), este dispositivo permittindo o emprego de compartimentos de larguras diferentes.

40 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo obturador em vez de abrir-se perpendicularmente ao reborde (4) oscilla ao redor de uma dobradiça vertical (132) fixa em dito reborde e no qual, neste caso, o obturador (128) pôde ser munido de um sector (129) dotado duma aresta (130) que penetra num encaixe (87) de uma corôa (86) assim que o compartimento se encontrar exactamente em frente á abertura e que se promover a oscillação, podendo dito obturador ser duplo (fig. 8) de modo a permittir a utilização de compartimentos de diferentes larguras.

41 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 e 40, caracterizado pelo obturador podendo ser de dous batentes (134-135) podendo abrir-se para a distribuição de um objecto num compartimento da metade da largura de

um compartimento de largura usual e podendo os dous batentes servir para a distribuição do objecto de um compartimento usual.

42 — Um aparelho de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo obturador, em lugar de abrir-se por tracção ou deslize, oscillar ao redor duma dobradiça fixa horizontalmente á parte fixa (1) ou ao reborde (4), cooperando o obturador com o dispositivo de articulação por qualquer meio appropriado, por exemplo a face deanteira da parte movel (5) sendo munida no seu reborde superior de encaixes ou vãos (140) nas quaes pôde encaixar a extremidade recurvada de uma alavanca (141) fixa numa tira (142) em ligação com o obturador (143), esta barra (142) cooperando com um dispositivo de articulação por meio de moedas, de modo que assim que um compartimento tiver sido collocado exactamente deante do obturador, a extremidade revirada da alavanca (141) poderá descer no encaixe ou vão correspondente (140) em virtude da actuação da moeda.

43 — Um aparelho de conformidade com o ponto 1, caracterizado pelo obturador, preferivelmente parcial ou totalmente transparente poder ser collocado na parte superficial horizontal (7 ou 8) do aparelho e ser fixo a uma barra (142) correspondente por uma extremidade ao dispositivo de articulação por moeda e podendo na outra extremidade ser movimentado pelo consumidor por meio de um botão, duma alavanca ou de uma maçaneta qualquer, sendo o objecto escolhido accessivel neste caso pela parte superior do compartimento.

44 — Um aparelho distribuidor de conformidade com o ponto 1, caracterizado por ser obtida a rotação da parte movel por meio de um circulo (114) formando o volante.

45 — Um aparelho de conformidade com o ponto 1, caracterizado pela parte movel (5) ser movimentada pela manobra de um pequeno volante (158) posto exterior e horizontalmente e por este movimentar uma corrente ou outro qualquer meio de transmissão flexivel que passa sobre as rodas (154) e (155), a roda (154) sendo preferivelmente fixa num dos bojos (17) que arrasta a parte movel (5), podendo diversos dispositivos de arraste deste genero serem providos a um só aparelho distribuidor.

46 — Um aparelho de conformidade com o ponto 1, caracterizado pela parte movel ser accionada pela manobra de um pequeno volante (159) collocado vertical e exteriormente controlando um eixo (160) levando na sua extremidade um bojo de arrastamento (161) adherente á parte movel (5), ou um roquete dentado correspondendo com uma corôa dentada ou perfurada fixa na parte movel (5), diversos dispositivos de arraste deste genero podendo ser applicados a um só aparelho distribuidor.

47 — Um aparelho distribuidor de conformidade com o ponto 1, caracterizado pela ausencia da base fixa (1) e pelo crystal (7) e o reborde (4) serem substituidos por um elemento (8) de madeira qualquer fixa na plataforma (13) por cavilhas (14), sendo uma ou diversas claraboias (8') collocadas no elemento (8) e sendo a parte fixa (5) guiada, por exemplo, pelos bojos (17 e 25).

48 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 44, caracterizado pelo receptaculo das moedas ser constituido pelo pé de uma mesa do tipo pé de gallo.

49 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1, 22 e 26, caracterizado pelo obturador deslizando cooperar por meio de uma orelha (168) e de um gancho (169) com uma alavanca (170) formando um sector (171) e oscillando ao redor duma articulação (172) fixa na base (1), dito sector incluindo um tope (173) adaptado para penetrar nos encaixes (87) de uma corôa (86), só permittindo a abertura do obturador quando a parte movel estiver convenientemente collocada e que immobiliza esta durante a manobra de distribuição e por ser o tope (173) ser munido de uma lamina de aço que o liga com a barra (52) do dispositivo de articulação.

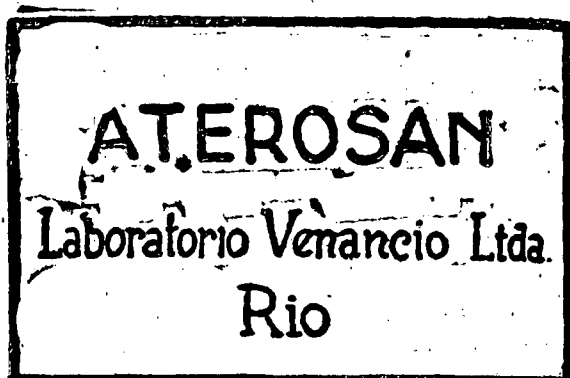
50 — Um aparelho distribuidor de conformidade com os pontos 1 a 40, substancialmente como descripto e representado a titulo de exemplo nos desenhos annexos.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Belgica, em 23 de outubro de 1933.

MARCAS/DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 31 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1933)
Paraphrasso unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 47.471, de 29 de outubro de 1936
Laboratorio Venancio Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 47.472, de 29 de outubro de 1936
Crisanto Sebastião de Faria — Nitheroy — Estado do Rio

BRASILIDADE

Classe 60 — Revista ou jornal

Termo n. 47.474, de 29 de outubro de 1936
Companhia Fornecedorã de Materiaes — Capital Federal

MARBLITE

Classe 16 — Argamassa manufacturada com substancias mi-
neraes, polida depois de secca, para construcções, de-
corações e pavimentação.

Termo n. 47.475, de 29 de outubro de 1936
Companhia Fornecedorã de Materiaes — Capital Federal

MARMORITE

Classe 16 — Argamassa manufacturada com substancias,
polida depois de secca, para construcções, decorações
e pavimentação.

Termo n. 47.476 de 30-10-36
Irmãos Pinheiro — Capital Federal



Classe 23 — Brim kaki

Termo n. 47.477 de 30-10-36
Instituto São Paulo Ltda. — Capital Federal.



Instituto São Paulo Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto pharmaceutico

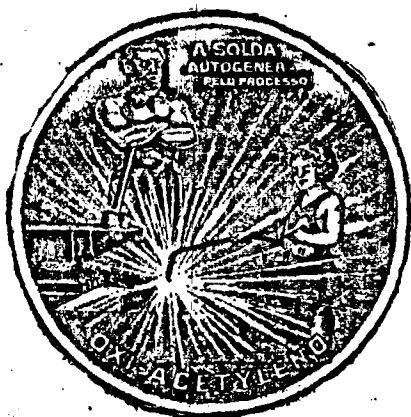
Termo n. 47.478 de 30-10-36
Instituto São Paulo Ltda. — Capital Federal



*Instituto São Paulo Ltda.
Rio de Janeiro.*

Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termos ns. 47.479 e 47.480 de 30-10-36
Sociedade Anonyma White Martins — Capital Federal



Classe 1 — Pós especiaes para solda autogenea (renovação)
Classe 8 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 47.481 de 30-10-36
S. A. Composições "International" (do Brasil)—São Gonçalo
Estado do Rio

"ETERNOLINE"

Classe 1 — Composição preta betuminosa

Termo n. 47.482 de 30-10-36
S. A. Composições "International" (do Brasil)—São Gonçalo
Estado do Rio



Classe 1 — Removedor de tintas e vernizes

Termo n. 47.483 de 30-10-36
Andrew Brown Company — Estados Unidos da America



Classe 1 — Lacas, tintas, vernizes e esmaltes

Termo n. 47.484 de 30-10-36
Andrew Brown Company — Estados Unidos da America



Classe 1 — Lacas, tintas, vernizes e esmaltes

Termo n. 47.485 de 30-10-36
Otto Berning & Co. — Schwelm, Provincia de Westfalia,
-Alemanha

Robot

Classe 8 — Apparelhos, instrumentos, apetrechos e instru-
mentos de medição, photographicos

Termo n. 47.486 de 30-10-36

The Axton-Fischer Tobacco Company — Estados Unidos da America



Classe 44 — Cigarros, e productos de tabaco

Termo n. 47.487 de 30-10-36

Hawaiian Pineapple Company, Ltd. — Estados Unidos da America



Classe 41 — Fructas em lata, succos de fructas em lata para fins de alimento

Termo n. 47.488 de 30-10-36

Productos "Evans" Limitada — Capital Federal

FOTONEMAL**Productos Evans Limitada**
Rio de Janeiro

Classe 3 — Producto radio diagnostico da mucosa do estomago e intestino

Termo n. 47.489 de 30-10-36

Aktiebolaget Original-Odhner — Goteborg — Suecia

ORIGINAL-ODHNER

Classe 17 — Machinas de calcular e machinas de escriptorio

Termo n. 47.490 de 30-10-36

Laboratoires Dr. Roja — Paris — França

RICIL'S

Classe 48 — Pinturas para os olhos, como segue: cremes, pastas, pós, loções e lapis; productos de toucador, como segue: perfumes, loções, cremes, pós e sabões.

Termo n. 47.491 de 30-10-36

Line Material Company — Estado Unidos da America



Classe 12 — Luminarias e equipamento para iluminação pública — Supportes de reflector (de porcellana), grampos, supportes ou receptáculos para lampadas, abat-jours, reflectores, refractores, artigos de vidro, braçadeiras para suporte de luminarias, braçadeiras de isoladores, supportes de reflector (de metal); equipamento de protecção — Interruptores fuzíveis, mufas, chaves de circuito morto, chaves fuzíveis de abertura automatica, fios fuzíveis, para-raios, fuzíveis imersos em liquido, chaves de oleo, chaves de operação conjugada para cabeça de postes; material para construção de linhas — cruzetas, grampos, braçadeiras de isoladores, armações para a instalação de conductores em plano vertical, armações para a instalação de redes de distribuição em plano vertical, cruzetas para cabeça de postes, pinos para isoladores, extensões para prolongamento de postes, conectores, conductos, alças; protectores para espias; ferragens para posteação — mão franceza, cavilhas, parafusos, degraus de escadas para postes, olhaes e garras para espias, grampos para cordoalha, hastes para ancoras de fixação de espias, ancoras para fixação de espias; equipamento para instalações subterraneas — conductos, armações para serem adaptados isoladores em plano vertical; transformadores e partes para os mesmos — disjuntores para transformadores.

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 47.500 de 30-10-36

Luiz Libman — Capital Federal

PALACIO DOS MOVEIS

Classe 34 e 40 — Titulo

TERMO ANTERIOR

Termo n. 47.436 de 28-10-36

J. Allevato & Comp. — Capital Federal



Classe 4 — Productos vegetaes, substancias vegetaes em bruto, substancias vegetaes parcialmente preparadas